



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

EXERCÍCIO 2016

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Vice-Presidente

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Corregedor

Conselheiro José Alves Viana

Conselheiros

Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Ouvidor)

Wanderley Geraldo de Ávila

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

Subprocuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Marcilio Barenco Corrêa de Mello

Cristina Andrade Melo

REALIZAÇÃO

Produção Editorial

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG / Banco de Imagens: ingimage

ELABORAÇÃO



Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Micheli Ribeiro Massi Dorella | Diretora

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte

Denise Maria Delgado | Coordenadora

Equipe Técnica

Cláudio Lúcio da Silva

Helia Noemia Alves Bissoli

Juliana de Alvarenga Bicalho

Marcelo Gomes Penido

Maria José de Araújo Rios

Raquel Tadeu de Lima Saúde

Renato Alves de Souza

Rodrigo Tinoco França Cassimiro

Rui Barreto de Souza

Apoio administrativo

Pauline Aguiar de Oliveira

Renilde Ribeiro Mota

Estagiários

Ana Paula da Silva

Bárbara Vieira Pimenta

João Henrique Medeiros

Matheus Lucas Neiva

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	VISÃO GERAL	14
2.1	VIVER EM BELO HORIZONTE	15
2.2	CONJUNTURA ECONÔMICA	23
2.3	COMÉRCIO INTERNACIONAL EM 2016	25
2.4	ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	31
2.5	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	33
2.5.1	<i>Poder Executivo</i>	35
2.5.2	<i>Poder Legislativo</i>	38
2.6	ESTRUTURA TERRITORIAL DE BELO HORIZONTE	40
2.6.1	<i>A Região Metropolitana de Belo Horizonte</i>	40
2.6.2	<i>As Regiões Administrativas de Belo Horizonte</i>	45
2.6.3	<i>As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU</i>	47
3	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55
3.1	CICLO ORÇAMENTÁRIO	57
3.1.1	<i>Ciclo Orçamentário no Município de Belo Horizonte</i>	58
3.2	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	59
3.2.1	<i>Programa de Governo BH Segue em Frente</i>	59
3.2.2	<i>Plano Estratégico BH 2030</i>	60
3.2.3	<i>Revisão do Plano Estratégico BH 2030</i>	60
3.3	PLANO DIRETOR	62
3.3.1	<i>Revisão do Plano Diretor</i>	63
3.4	PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG	64
3.4.1	<i>Revisão do PPAG 2016-2017</i>	66
3.4.2	<i>Divergências de Informações</i>	67
3.4.3	<i>Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)</i>	70
3.4.4	<i>Avaliação do Exercício Executivo – 2016</i>	72
3.5	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	76
3.5.1	<i>Ações Prioritárias</i>	78
3.5.2	<i>Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2016</i>	82
3.5.3	<i>Riscos Fiscais – Anexo II da LDO/2016</i>	93
3.6	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	94
3.6.1	<i>Créditos Adicionais</i>	98
3.6.2	<i>Orçamento da Seguridade Social</i>	99
3.6.3	<i>Orçamento de Investimentos das Empresas</i>	102
3.6.4	<i>Considerações Finais</i>	107
3.7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BHPREV E FUFIN	107
3.7.1	<i>Contabilidade Aplicada aos RPPS</i>	111
3.7.2	<i>Análise e Desenvolvimento Financeiro: Demonstrativos das Receitas e Despesas</i>	113
3.7.3	<i>Situação Patrimonial do RPPS</i>	120
3.7.4	<i>Variação Patrimonial do RPPS</i>	123
3.7.5	<i>Análise da Situação Financeira e Atuarial do RPPS</i>	124
3.7.6	<i>Aportes</i>	127
3.7.7	<i>Outros Fatores de Análise Financeira</i>	128
3.7.8	<i>Taxa de Administração</i>	131
3.7.9	<i>Considerações Finais</i>	132
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL	134
4.1	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	134

4.1.1	Balanco Orçamentário	136
4.1.2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção	151
4.1.3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	159
4.1.4	Demonstrativo do Resultado Nominal	161
4.1.5	Demonstrativo do Resultado Primário	162
4.1.6	Demonstrativo dos Restos a Pagar	164
4.1.7	Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	165
4.1.8	Considerações Finais	165
4.2	DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	165
4.2.1	Despesa Total com Pessoal	166
4.2.2	Dívida Consolidada Líquida	172
4.2.3	Concessão de Garantias	174
4.2.4	Operações de Crédito	174
4.2.5	Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites ..	176
4.2.6	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	176
4.2.7	Considerações Finais	177
4.3	DÍVIDA ATIVA	178
4.3.1	Dívida Ativa de Curto Prazo	179
4.3.2	Dívida Ativa de Longo Prazo	180
5	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	184
5.1	ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	189
5.2	ORIGEM DOS RECURSOS QUE FIZERAM FACE ÀS DESPESAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2016	194
5.3	EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	199
5.3.1	Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade Saudável e Educação	203
5.3.2	Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Prosperidade e Modernidade	205
5.3.3	Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada	207
5.3.4	Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade Sustentável e Cidade de Todos	208
5.3.5	Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cultura e Integração Metropolitana	210
5.4	APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ÁREAS DE RESULTADO	211
5.5	APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	238
5.5.1	Classificação dos índices de eficácia da execução das metas físicas dos programas Sustentadores	263
5.5.2	Classificação dos índices de eficácia da execução das metas físicas- Programas Associados e de Apoio Administrativo	264
5.6	APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL 265	
6	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	280
6.1	DIRETRIZES CONTÁBEIS	280
6.1.1	Das Notas Explicativas do Balanço Geral	280
6.1.2	Aspectos relevantes sobre o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade	281
6.2	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	281
6.2.1	Resultado da Execução Orçamentária	282
6.2.2	Quocientes do Balanço Orçamentário	282
6.3	BALANÇO FINANCEIRO	284
6.3.1	Quocientes do Balanço Financeiro	286
6.4	BALANÇO PATRIMONIAL	287
6.4.1	Ativo	289
6.4.2	Passivo	290

6.4.3	<i>Patrimônio líquido</i>	292
6.5	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	293
6.6	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	294
6.7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	295
7	APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	298
7.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	298
7.2	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	299
7.3	REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	302
7.4	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	303
7.5	APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	313
7.6	DESPESA COM PESSOAL	319
7.7	RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	325
7.8	CONCLUSÃO	325
8	CONTROLE INTERNO	336
8.1	ESTRUTURA DA CGM	339
8.1.1	<i>Atuação da CGM, durante o exercício de 2016, com base nas informações contidas no Relatório de Controle Interno</i>	339
8.2	AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	340
8.2.1	<i>Atuação da Auditoria-Geral do Município</i>	341
8.3	CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	343
8.3.1	<i>Atuação da Corregedoria-Geral do Município</i>	344
8.4	SECRETARIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	344
8.5	OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	346
8.5.1	<i>Atuação da Ouvidoria do Município</i>	347
8.6	DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS EM 2016.....	348
8.7	REPASSES PARA ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	350
8.8	MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.....	350
8.8.1	<i>Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Público Adotadas pelo Município</i>	351
8.8.2	<i>Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Público Informadas e Verificadas “In loco”</i>	351
8.8.3	<i>Dos Danos Causados ao Erário</i>	352
	REFERÊNCIAS	353
	LISTA DE TABELAS	361
	LISTA DE QUADROS.....	367
	LISTA DE FIGURAS.....	368
	LISTA DE GRÁFICOS.....	369

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	- Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
AIM	- Área de Interesse Metropolitano
ALMG	- Assembleia Legislativa de Minas Gerais
Bacen	- Banco Central do Brasil
Belotur	- Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte
BEPREM	- Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
BFA	- Boletim de Funções e Atividades
BHPREV	- Fundo Previdenciário de Belo Horizonte
BHTRANS	- Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Cedeplar	- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
CEIS	- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
CFAMGBH	- Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte
CFC	- Conselho Federal de Contabilidade
CGM	- Controladoria-Geral do Município
CMBH	- Câmara Municipal de Belo Horizonte
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CNEP	- Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Conaprev	- Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social
CR	- Constituição da República
CRP	- Certificado de Regularidade Previdenciária
CTGM	- Controladoria-Geral do Município

DCASP	- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DOM	- Diário Oficial do Município
DVP	- Demonstração das Variações Patrimoniais
EIA	- Estudo de Impacto Ambiental
EIV	- Estudo de Impacto de Vizinhança
EP	- Eficiência Prevista
ER	- Eficiência Realizada
FUFIN	- Fundo Financeiro
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBA	- Instituto Brasileiro de Atuária
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDkA	- Índice de Duração Constante Anbima
IMA	- Índice de Mercado Anbima
IPEAD	- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IPC	- Instrução de Procedimento Contábil
IPCA	- Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPCR	- Índice de Preços ao Consumidor Restrito
IPTU	- Imposto Predial e Territorial Urbano
IQVU	- Índice de Qualidade de Vida Urbana

LAI	- Lei de Acesso à Informação
LC	- Lei Complementar
LCE	- Lei Complementar Estadual
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	- Lei Orçamentária Anual
LOM	- Lei Orgânica Municipal
LOMBH	- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte
LRF	- Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	- Manual de Demonstrativos Fiscais
MPS	- Ministério da Previdência Social
NBCT	- Norma Brasileira de Contabilidade Técnica
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
ODS	- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OP	- Orçamento Participativo
PAD	- Processo Administrativo Disciplinar
PBH	- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PCA	- Prestação de Contas Anual
PCASP	- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDDI	- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PIB	- Produto Interno Bruto
Plambel	- Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
PPA	- Plano Plurianual

PPA	- Procedimentos Preliminares de Apuração
PPAG	- Plano Plurianual de Ação Governamental
PPR	- Planejamento Participativo Regionalizado
Prodabel	- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
RCI	- Relatório de Controle Interno
RCL	- Receita Corrente Líquida
RGF	- Relatório de Gestão Fiscal
RMBH	- Região Metropolitana de Belo Horizonte
RMVA	- Região Metropolitana do Vale do Aço
ROT	- Recurso Ordinário do Tesouro
RPPS	- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
RREO	- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SECEX	- Secretaria do Comércio Exterior
Selic	- Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
Sicom	- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
SMAGP	- Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária
SOF	- Sistema Orçamentário e Financeiro
SPCI	- Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas
STN	- Secretaria do Tesouro Nacional
Sucon	- Subsecretaria de Contabilidade Pública
TCEMG	- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCG	- Termo de Compromisso de Gestão
UDH	- Unidade de Desenvolvimento Humano



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



- UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
- URBEL - Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte
- ZIM - Zona de Interesse Metropolitano

1 INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (Cfambh) encontra-se inserida na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante a Resolução n. 2, de 25 de fevereiro de 2015, revogada e substituída pela Resolução Delegada n. 1 de 16 de fevereiro de 2017, na qual se relacionam as competências desta unidade técnica.

Compete à Cfamgbh, de forma destacada, executar ações de controle no âmbito do Município de Belo Horizonte, em parceria com unidades técnicas afins deste Tribunal, notadamente quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A abrangência e inovação das competências afetas à coordenadoria trazem em seu bojo o desafio de contemplar a complexidade da estrutura de uma cidade com as dimensões de Belo Horizonte e as expectativas dos cidadãos que a habitam, bem como a pluralidade das respectivas demandas.

Assim, o presente relatório busca compatibilizar as análises recorrentes, que se centram no caráter quantitativo concernente às receitas e às despesas públicas, com a finalidade de aferir os limites constitucionais e parâmetros legais estabelecidos, com aspectos contextuais e amplos, relacionados ao delineamento das políticas públicas e aos pertinentes resultados e impactos, impulsionando análises técnicas sob as dimensões de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia, efetividade.

A utilização de dimensões variadas de análise tem a finalidade, ademais, de absorver a pluralidade social do Município de Belo Horizonte e seu caráter complexo e multifacetado, que se traduz em divergências de caráter subjetivo em diversos assuntos e áreas de interesse coletivo em razão de aspectos relacionados à vulnerabilidade epidemiológica, à faixa etária, ao gênero, ao ambiente social, ao acesso à cultura e à condição social, como bem contribui Amartya Sen (2001).

Acrescente-se a esse rol, a visão do próprio município acerca da respectiva participação na prestação de serviços públicos quanto à dimensão e intensidade. Contudo, resta evidenciado, apesar do fortalecimento da economia globalizada, que incrementou o caráter regulador e fiscalizador do Estado, que a intervenção municipal ainda se mostra importante na educação, na saúde, na cultura, no desenvolvimento tecnológico, nos investimentos em infraestrutura e na busca por compensar os desequilíbrios distributivos, para citar alguns exemplos.

Dessa forma, o ponto de convergência nas análises produzidas por esta unidade técnica e traduzidas neste relatório reside em utilizar como parâmetro de análise o interesse maior da Administração Pública de se reduzir as desigualdades e promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Foram contempladas, ademais, informações sobre o Poder Legislativo, sem prejuízo do exame detalhado das contas anuais prestadas pelos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta, englobando, portanto, a macrogestão municipal de Belo Horizonte.

Enfim, o presente relatório pretende promover o acompanhamento, evidenciando os parâmetros relacionados ao gasto do dinheiro público (planejamento e orçamento) e realizar a avaliação das ações governamentais no município com a finalidade de incrementar e qualificar o controle externo, assim como o controle social, como bem detalha o Curso Planejamento e Orçamento da ALMG:

Entender como é feito o planejamento das políticas públicas implementadas pelo governo e o processo de elaboração das leis que compõem o Orçamento Público é saber o que o governo faz com os recursos que arrecada, por meio de impostos e taxas. Essa é uma maneira de acompanhar e avaliar as ações governamentais e, assim, intensificar o exercício da cidadania, refletindo sobre as escolhas que fazemos quando exercermos o direito de votar e escolher nossos governantes. É também uma forma de ajudá-los a melhor direcionar as ações do Estado (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016a).

Tratando-se do segundo relatório, algumas inovações já se fazem necessárias, como o aprofundamento de temas e das metodologias utilizados, buscando-se absorver e contemplar as melhores práticas adotadas por outros Tribunais de Contas com a finalidade de robustecer as informações e atender às expectativas dos cidadãos.

Destaque-se que a composição das contas anuais do Prefeito observará o disposto no Regimento Interno e em atos normativos do Tribunal, notadamente a citada Resolução n. 2, de 2015, revogada e substituída pela Resolução Delegada n. 01, de 16 de fevereiro de 2017. Há que se reproduzir o norteamto dado ao conteúdo da análise estabelecido pelo art. 237 do Regimento Interno desta Corte, que remete ao art. 232:

Art. 237. Aplicam-se, no que couber, aos processos de prestação de contas do Prefeito as disposições do art. 232 deste Regimento.

Art. 232. O parecer prévio será conclusivo quanto à observância das normas constitucionais e legais e quanto à situação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Estado em 31 de dezembro.

Parágrafo único. O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Resta, enfim, que a presente análise propicie ao cidadão a dimensão de que a cidade lhe pertence, que o cotidiano de cada um reverbere positiva ou negativamente no coletivo da cidade.

2 VISÃO GERAL

2 VISÃO GERAL

A origem de Belo Horizonte remonta à chegada do Bandeirante João Leite da Silva Ortiz, que chegou à serra de Congonhas em 1701, à procura de ouro. Conforme histórico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “em lugar do metal, encontrou uma bela paisagem, de clima ameno e próprio para a agricultura. Resolveu ficar e construiu a Fazenda do Cercado, onde desenvolveu uma pequena plantação e criou gado”.

O sucesso da empreitada atraiu novos moradores, e o arraial que se formou foi denominado Curral Del Rei. A boa localização propiciava aos viajantes, que conduziam gado da Bahia para as Minas, uma ótima parada de descanso.

A decadência da mineração fez com que o arraial se expandisse. Das 30 ou 40 famílias que ali residiam, o número de habitantes saltou para 18 mil. A economia local era caracterizada pela lavoura, criação e comercialização de gado, fabricação de farinha e pequenas fábricas que produziam farinha, algodão e fundiam ferro e bronze.

O arraial, subordinado a Sabará, englobava as regiões de Sete Lagoas, Contagem, Santa Quitéria (Esmeraldas), Buritis, Capela Nova do Betim, Piedade do Paraopeba, Brumado Itatiaiuçu, Morro de Mateus Leme, Neves, Aranha e Rio Manso.

A prosperidade experimentada pelo arraial foi rompida pela autonomia das regiões citadas. A população diminuiu e a economia entrou em decadência.

A Proclamação da República, em 1889, trouxe aos curralenses a esperança de transformações. No clima de euforia, os sócios do Clube Republicano do arraial propuseram a mudança do nome para Belo Horizonte.

A mudança da capital mineira remonta a 1789, quando os inconfidentes planejavam transferir a sede do possível governo, a ser constituído sob os seus princípios, para São João Del Rei. Houve outras iniciativas fracassadas, entretanto, a instituição da República consolidou a iniciativa da construção de uma nova cidade, e não a simples transferência da capital mineira.

Em 1891, um decreto do governador Augusto de Lima determinou a transferência da capital de Ouro Preto para uma região que oferecesse melhores condições. O decreto se tornou lei e criou a comissão de estudos para indicar, dentre cinco localidades, a mais adequada para a construção da nova cidade. Assim, a Assembleia Legislativa Mineira, a quem cabia a decisão final, votou a favor de Belo Horizonte e aprovou a Lei n. 3, de 17 de dezembro de 1893.

A Comissão Construtora, chefiada por Aarão Reis, tinha o prazo de quatro anos para inaugurar a cidade. Em 12 de dezembro de 1897, Belo Horizonte foi inaugurada, oito anos após a Proclamação da República, quando, em oposição ao modelo monarquista, consolidavam-se novos interesses políticos e econômicos no

País. O antigo Arraial do Curral d'El Rey foi escolhido para abrigar a capital que viria a ser a síntese dos novos tempos, marcados pela ideia de modernidade e racionalidade. Em mais de um século de história, a cidade é hoje uma das principais metrópoles do país e do mundo.

2.1 Viver em Belo Horizonte

A cidade é provavelmente uma das formas mais antigas de aglomeração espacial e de manifestação cultural. Constitui a síntese mais incisiva da sociedade, “expressando potencialidades e conflitos ao longo do tempo, muitos desses marcados nitidamente no espaço”, como bem demonstrado no editorial da Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, tema Cidades:

Ao mesmo tempo e cada vez mais, a cidade é parte do cotidiano de um contingente expressivo da população mundial, sendo-o mais ainda da população brasileira. Mais do que uma evidência numérica, representada pelos elevados e crescentes graus de urbanização, são os modos de vida urbana – valores, aspirações e desejos, práticas sócio espaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca – que dão à cidade a centralidade de significados na vida das pessoas. A cidade é, por princípio, simultaneamente objeto e lugar da política e da ação coletiva, espaço do aprendizado e do reconhecimento da alteridade, valor de uso que dá sentido à noção de urbanidade. Entretanto, tal visão é permanentemente contestada pela hegemonia do valor de troca manifesta na luta pelo espaço, que contrapõe o direito à cidade às tendências privatizantes do chamado empreendedorismo urbano, ao consumo do espaço ou ao caráter excludente da dinâmica imobiliária e da produção do espaço de forma mais ampla (DE PAULA; et al, pg. 9, 2013).

Os elevados e crescentes graus de urbanização nas cidades brasileiras encontram-se permeados pelos “modos de vida urbana”, representados pelas práticas que habitam o cotidiano dos cidadãos (valores, aspirações, desejos, práticas socioespaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca) (DE PAULA; et al, 2013, pg. 9).

Diante dessa perspectiva, e buscando caracterizar o município sob o ponto de vista geral, comporta apresentá-lo pelas informações relacionadas à população, área da unidade territorial e densidade demográfica, além dos aspectos relacionados à economia. Os dados/informações podem ser verificados no site do IBGE ou por meio do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.

Considere-se que foram utilizadas as informações do Censo Demográfico (IBGE) de 2010, publicadas em maio de 2012, as quais foram atualizados em 2013.

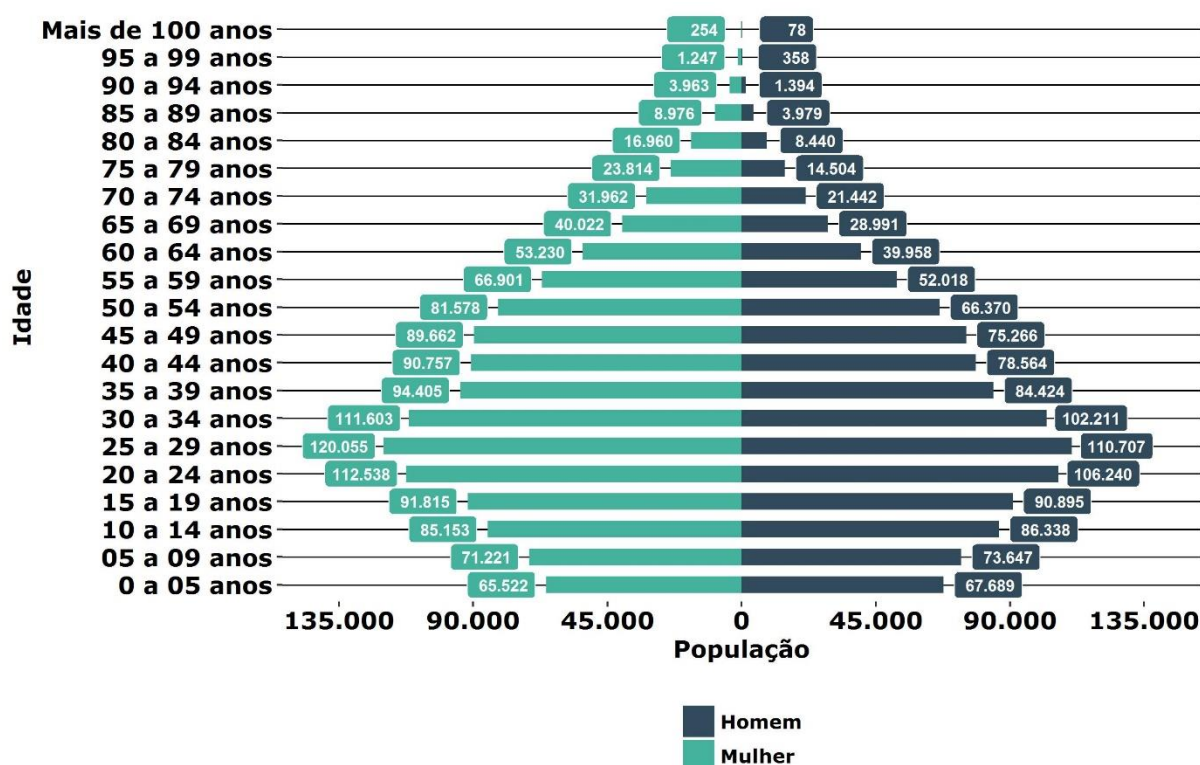
TABELA 2.1
População e Densidade Demográfica em 2010

População residente	2.375.151
População residente - Homens	1.113.513
População residente - Mulheres	1.261.638
População residente alfabetizada	2.156.876
Área da Unidade Territorial	331,401
Densidade Demográfica (hab/km²)	7.167,00

FONTE: IBGE

A distribuição dessa população por sexo, segundo os grupos de idade, pode ser destacada no GRÁFICO 2.1 que se segue:

GRÁFICO 2.1: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Belo Horizonte 2010



FONTE: IBGE

O IDH, ou Índice de Desenvolvimento Humano, é um indicador cujo objetivo é captar o grau de desenvolvimento social e econômico de um país por meio de três dimensões:

A) Uma vida longa e saudável: longevidade;

a) Expectativa de vida ao nascer.

B) O acesso ao conhecimento: escolaridade;

a) Anos médios de estudo;

b) Anos esperados de escolaridade.

A) Um padrão de vida decente: renda;

a) PIB per capita.

Cada uma das dimensões são operacionalizadas por meio de fórmulas matemáticas (específicas para cada dimensão) de acordo com dados pertinentes ao país em análise, obtendo-se um índice para cada dimensão.

O IDH é composto pela média geométrica dos três índices. O resultado é um número compreendido entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior será a medida de desenvolvimento humano do país estudado, e quanto mais próximo de 0, menor será a medida de desenvolvimento humano do país analisado.

$$IDH = \sqrt[3]{(IDH_{longevidade} \times IDH_{educação} \times IDH_{renda})}$$

Para fins de interpretação, pode-se dizer que a medida de desenvolvimento humano de um país está diretamente relacionada às dimensões do IDH: quanto maior a expectativa de vida ao nascer das pessoas de um país, maior será o IDH desse país, ou seja, mais próximo de 1. Da mesma forma, quanto menores forem as estatísticas relativas à escolaridade e ao PIB per capita, menor será o IDH, aproximando-se de 0. Como o resultado final é a média geométrica dos três indicadores dimensionais, ele é capaz de sintetizar todas as três dimensões numa única medida, que traduz o nível de desenvolvimento humano do país analisado.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um indicador que visa transplantar, na medida do possível, a metodologia utilizada no IDH para a realidade dos municípios brasileiros. Para tanto, limita-se o escopo dos dados analisados em cada dimensão, tendo em vista o município a ser estudado. Calcula-se, da mesma forma, a média geométrica dos indicadores dimensionais e o resultado do IDHM é, tal como no IDH, um número entre 0 e 1, de idêntica interpretação.

$$IDHM = \sqrt[3]{(IDHM_{longevidade} \times IDHM_{educação} \times IDHM_{renda})}$$

Para fins didáticos, o IDHM é classificado nas seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal:

- a) 0,00 a 0,499: muito baixo;
- b) 0,500 a 0,599: baixo;
- c) 0,600 a 0,699: médio;
- d) 0,700 a 0,799: alto;
- e) 0,800 a 1,00: muito alto.

A TABELA 2.2 demonstra o IDHM de Belo Horizonte em comparação ao índice nacional:

TABELA 2.2
IDHM de Belo Horizonte

Lugar	IDHM		
	1991	2000	2010
Brasil	0,49	0,61	0,73
Belo Horizonte (MG)	0,60	0,73	0,81

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

O IDHM do município cresceu no período avaliado, mantendo-se em patamar superior ao índice nacional. Conforme os critérios definidos, Belo Horizonte situa-se na faixa de desenvolvimento humano muito alto (IDHM entre 0,800 e 1) em 2010.

TABELA 2.3
IDHM de Belo Horizonte por Dimensão

Dimensão	IDHM		
	1991	2000	2010
Renda	0,74	0,792	0,841
Longevidade	0,727	0,784	0,856
Educação	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

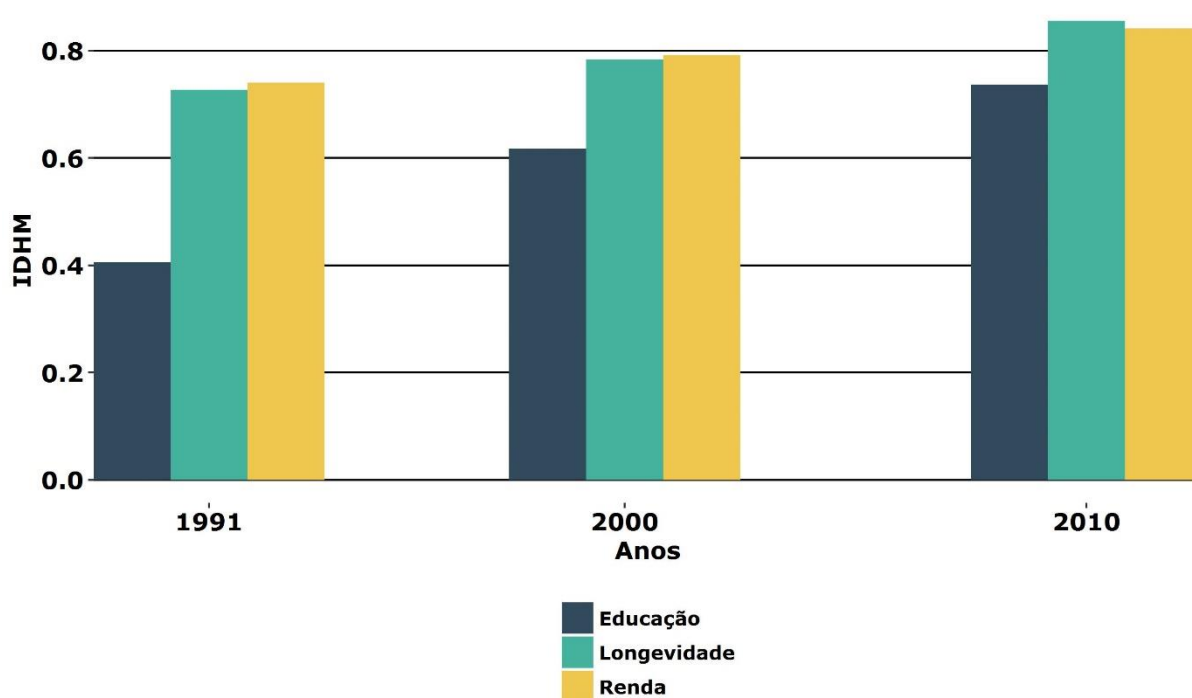


GRÁFICO 2.2: IDHM de Belo Horizonte por dimensão e por censo

A dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDHM do município em 2010 foi Longevidade, com índice de 0,856, seguida de renda, com índice de 0,841, e de educação, com índice de 0,737. Essa última dimensão encontrava-se na faixa de desenvolvimento “muito baixo” em 1991.

A TABELA 2.4 demonstra o IDHM apurado na região metropolitana, do maior para o menor, tendo como referência o IDHM apurado em 2010:

TABELA 2.4
IDHM da Região Metropolitana

Município	IDHM		
	1991	2000	2010
Nova Lima (MG)	0,523	0,684	0,813
Belo Horizonte (MG)	0,602	0,726	0,81
Lagoa Santa (MG)	0,511	0,656	0,777
Pedro Leopoldo (MG)	0,536	0,67	0,757
Contagem (MG)	0,512	0,651	0,756
Betim (MG)	0,45	0,612	0,749
Brumadinho (MG)	0,477	0,627	0,747
Confins (MG)	0,464	0,634	0,747
Sarzedo (MG)	0,412	0,588	0,734
Matozinhos (MG)	0,48	0,647	0,731
Sabará (MG)	0,488	0,621	0,731
Raposos (MG)	0,447	0,635	0,73
São José da Lapa (MG)	0,459	0,621	0,729
Caeté (MG)	0,501	0,661	0,728
Florestal (MG)	0,441	0,637	0,724
Juatuba (MG)	0,397	0,614	0,717
Santa Luzia (MG)	0,442	0,608	0,715
Ibirité (MG)	0,39	0,562	0,704
Mateus Leme (MG)	0,464	0,605	0,704
Mário Campos (MG)	0,355	0,545	0,699
Igarapé (MG)	0,399	0,573	0,698
Capim Branco (MG)	0,479	0,588	0,695
Itaguara (MG)	0,415	0,572	0,691
Vespasiano (MG)	0,438	0,598	0,688
Ribeirão das Neves (MG)	0,396	0,577	0,684
Jaboticatubas (MG)	0,374	0,524	0,681
Itatiaiuçu (MG)	0,373	0,528	0,677
Rio Acima (MG)	0,401	0,552	0,673
Baldim (MG)	0,43	0,592	0,671
Esmeraldas (MG)	0,38	0,538	0,671
Nova União (MG)	0,376	0,551	0,662
São Joaquim de Bicas (MG)	0,405	0,532	0,662
Taquaraçu de Minas (MG)	0,39	0,515	0,651
Rio Manso (MG)	0,304	0,501	0,648

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte está em segundo lugar no ranking do IDHM da região metropolitana, que conta com 34 municípios. O município foi superado por Nova Lima em 2010.

A TABELA 2.5 busca compara o IDHM de Belo Horizonte com o IDHM de Minas Gerais em 2010:

TABELA 2.5
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão de Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Minas Gerais	0,731	0,730	0,838	0,638
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

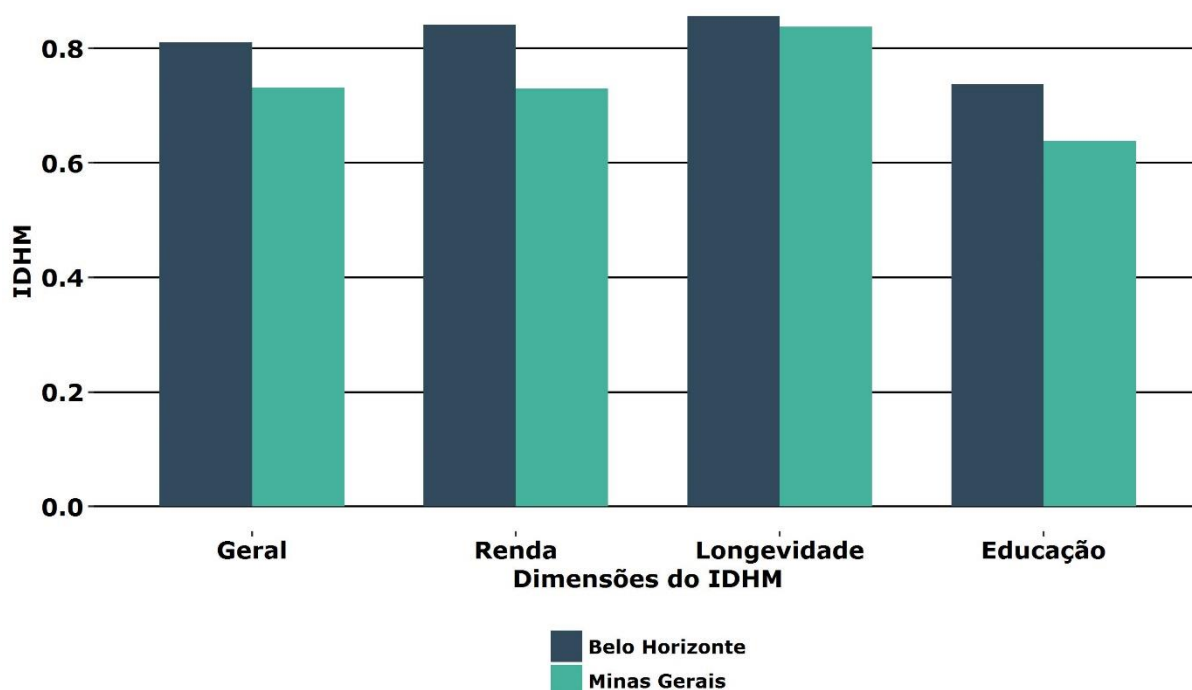


GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 de Minas Gerais e de Belo Horizonte, por dimensão e geral

O IDHM do município em 2010 foi superior, no geral, e por dimensão em relação ao apurado para o Estado de Minas Gerais.

A TABELA 2.6 compara o IDHM geral e por dimensão do Brasil, Minas Gerais e Belo Horizonte:

TABELA 2.6
IDHM 1991/2000/2010 do Brasil/Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	IDHM											
	Geral			Renda			Longevidade			Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	0,493	0,612	0,727	0,647	0,692	0,739	0,662	0,727	0,816	0,279	0,456	0,637
Minas Gerais	0,478	0,624	0,731	0,618	0,68	0,73	0,689	0,759	0,838	0,257	0,47	0,638
Belo Horizonte	0,602	0,726	0,81	0,74	0,792	0,841	0,727	0,784	0,856	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

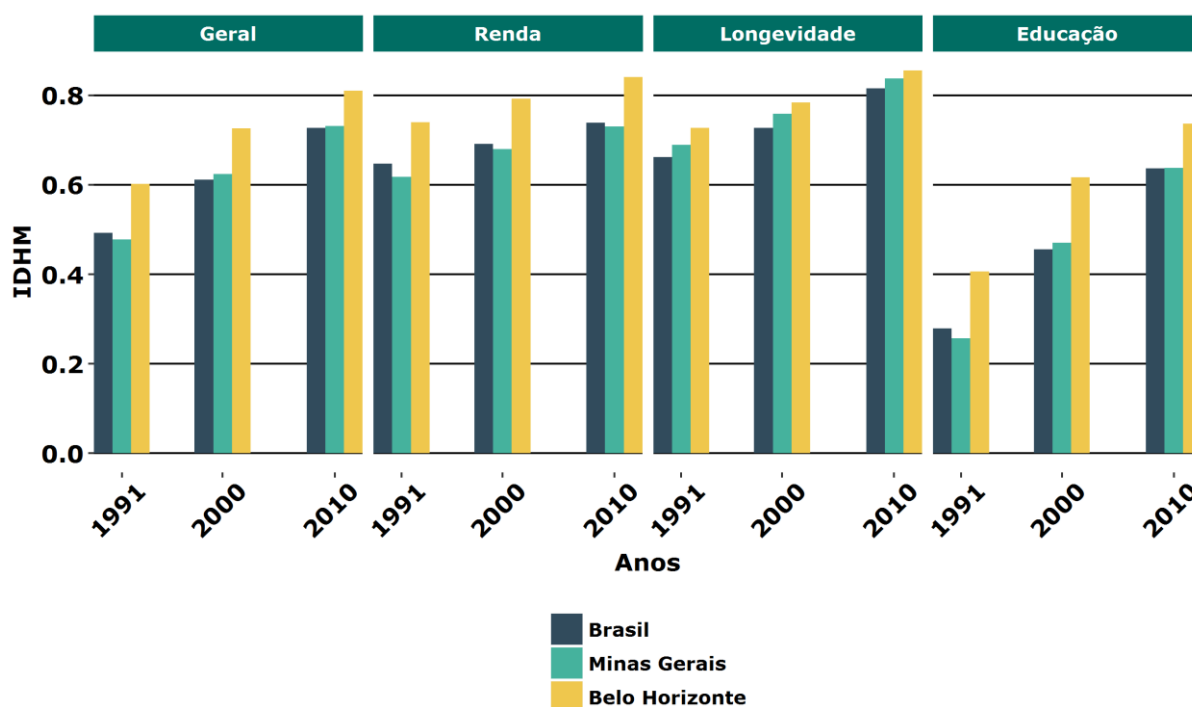


GRÁFICO 2.4: IDHM do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte por dimensão e por ano

Os índices apurados nos períodos em análise foram superiores aos índices apurados para o Brasil e para o Estado de Minas.

A TABELA 2.7 demonstra os vinte melhores municípios no ranking do IDHM de 2010:

TABELA 2.7
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão dos 20 municípios Brasileiros Mais Bem Colocados

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Águas de São Pedro (SP)	0,854	0,849	0,890	0,825
Florianópolis (SC)	0,847	0,870	0,873	0,800
Vitória (ES)	0,845	0,876	0,855	0,805
Balneário Camboriú (SC)	0,845	0,854	0,894	0,789
Santos (SP)	0,840	0,861	0,852	0,807
Niterói (RJ)	0,837	0,887	0,854	0,773
Joaçaba (SC)	0,827	0,823	0,891	0,771
Brasília (DF)	0,824	0,863	0,873	0,742
Curitiba (PR)	0,823	0,850	0,855	0,768
Jundiaí (SP)	0,822	0,834	0,866	0,768
Valinhos (SP)	0,819	0,848	0,850	0,763
Vinhedo (SP)	0,817	0,840	0,878	0,739
Araraquara (SP)	0,815	0,788	0,877	0,782
Santo André (SP)	0,815	0,819	0,861	0,769
Santana de Parnaíba (SP)	0,814	0,876	0,849	0,725
Nova Lima (MG)	0,813	0,864	0,885	0,704
Ilha Solteira (SP)	0,812	0,786	0,871	0,782
Americana (SP)	0,811	0,800	0,876	0,760
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte ocupa a 20ª posição no *ranking* dos municípios brasileiros com melhores índices. O primeiro no ranking é São Caetano do Sul, município situado em São Paulo.

A obtenção do IDHM por Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH) identifica as diversas regiões da cidade e as caracteriza conforme os critérios de aplicação e análise do índice. Dentre as UDH identificadas, foram selecionadas 24 unidades, divididas entre os 12 maiores e os 12 menores índices, conforme as TABELAS 2.8 e 2.9:

TABELA 2.8
12 maiores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Savassi : Boa Viagem / Funcionários	0,954	1	0,947	0,916
Belvedere	0,951	1	0,951	0,903
Cruzeiro / Comiteco	0,951	1	0,943	0,911
Mangabeiras / Parque das Mangabeiras	0,951	1	0,951	0,903
Carmo / Sion	0,946	1	0,94	0,9
Cidade Jardim / Santa Lúcia / São Bento	0,944	1	0,943	0,892
Buritis	0,943	0,989	0,934	0,909
Estoril	0,943	0,989	0,934	0,909
Novo São Lucas / Serra	0,939	0,993	0,935	0,891
Santo Antônio / São Pedro	0,939	1	0,94	0,882
Gutierrez	0,929	0,965	0,93	0,894

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

TABELA 2.9
12 menores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Apolônia / Jardim Leblon	0,617	0,627	0,748	0,501
Copacabana : Universo / Vila do Índio	0,617	0,627	0,748	0,501
Dom Silvério / Três Marias	0,617	0,627	0,748	0,501
Grotinha / Nazaré	0,617	0,627	0,748	0,501
Lagoa : Lagoa Conjunto	0,617	0,627	0,748	0,501
Mirante	0,617	0,627	0,748	0,501
São Benedito	0,617	0,627	0,748	0,501
São Francisco : Vila Real 2ª Seção / Vila Santa Rosa	0,617	0,627	0,748	0,501
São Gabriel Especial	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila da Luz	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila dos Anjos	0,617	0,627	0,748	0,501

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Os índices apurados para as diversas localidades de Belo Horizonte demonstram as maiores desigualdades encontradas no município. Os índices demonstrados na TABELA 1.8, geral e por dimensão, estão na faixa

considerada como muito alto, enquanto os índices demonstrados na TABELA 2.9, (IDHM, Renda, Longevidade e Educação) tiveram respectivamente a seguinte classificação: médio, médio, alto e baixo.

A maior diferença entre os IDHM constantes nas TABELAS em análise encontra-se na dimensão educação.

2.2 Conjuntura Econômica

O Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Belo Horizonte decorre do Sistema de Contas Regionais do Brasil, que é coordenado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com os institutos estaduais de estatística.

A divulgação do PIB anual ocorre com defasagem de dois anos, devido à necessidade de contabilizar as bases de dados mais completas e abrangentes, oriundas das diversas pesquisas anuais realizadas pelo IBGE.

A TABELA 2.10 demonstra informações relativas ao PIB de Belo Horizonte:

TABELA 2.10
Produto Interno Bruto de Belo Horizonte 2013 Série Revisada

Valor adicionado bruto da agropecuária, a preços correntes	1.315 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria, a preços correntes	15.657.134 mil reais
Valor adicionado bruto dos Serviços, a preços correntes - exclusive adm., saúde e educação públ. e seguridade	45.651.221 mil reais
Valor adicionado bruto da Administração, saúde e educação públicas e seguridade social, a preços correntes	8.496.132 mil reais
Valor adicionado bruto Total, a preços correntes	69.805.802 mil reais
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	11.620.906 mil reais
PIB, a preços correntes	81.426.708 mil reais
PIB per capita	32.844,41 reais

FONTE: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

NOTA: Os dados do Produto Interno Bruto dos Municípios para o período de 2010 a 2013 (série revisada) têm como referência o ano de 2010, seguindo, portanto, a nova referência das Contas Nacionais.

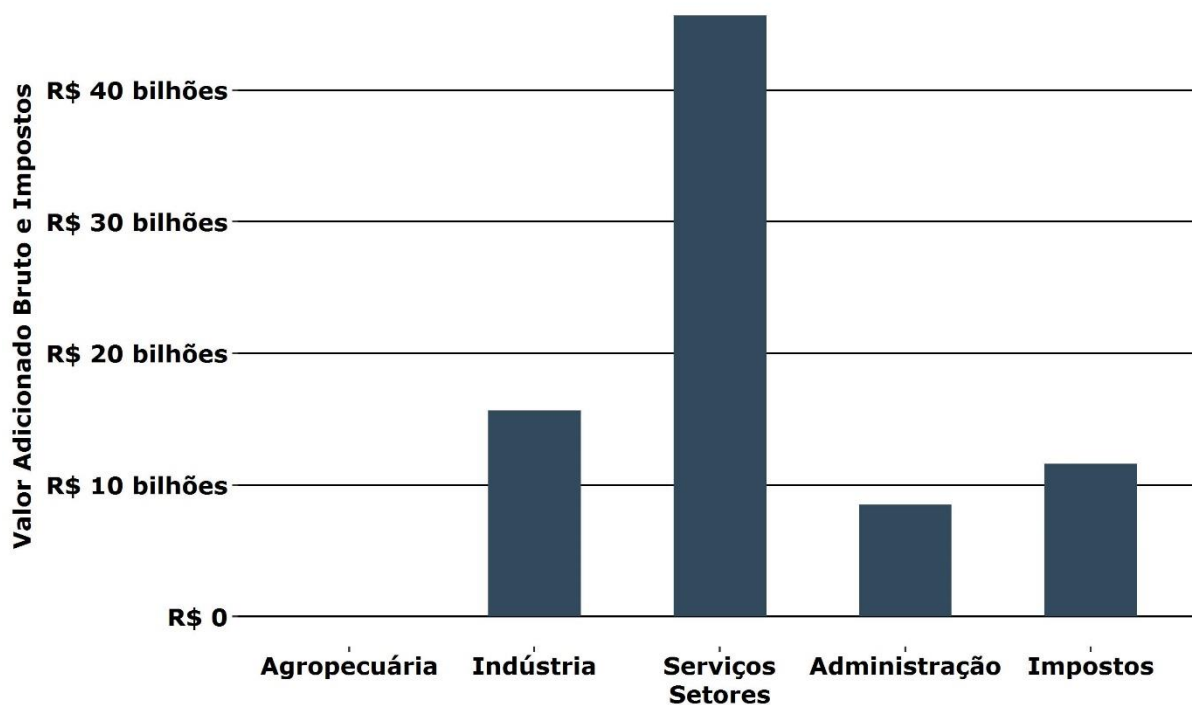


GRÁFICO 2.5: Composição do Produto Interno Bruto de Belo Horizonte em 2013

O setor de serviços representa 56,06% do PIB Corrente estimado para 2013, seguido pela indústria, com 19,22%, e administração, com 10,43%. A participação de Belo Horizonte no PIB do Estado tem a seguinte característica:

TABELA 2.11
PIB de Belo Horizonte/PIB de Minas Gerais 2013

	mil reais	
	PIB	%
Belo Horizonte	81.426.708	16,72
Estado de Minas Gerais	486.954.892	100,00

FONTE: Fundação João Pinheiro, IBGE.

Belo Horizonte concentrou 16,72% do PIB apurado para Minas Gerais em 2013, seguido por Uberlândia com 5,3%. Na primeira posição em relação ao PIB de Minas Gerais, o município ocupa a quarta posição no ranking nacional.

Para contextualizar o PIB de Minas Gerais, importa dizer que o valor nominal (preços correntes) do PIB de Minas Gerais no ano de 2010 foi estimado em R\$ 351,1 bilhões, no ano de 2011 em R\$ 400,0 bilhões, em 2012, 441,7 bilhões e em 2013, R\$ 487,0 bilhões.

A Fundação João Pinheiro concluiu que a expansão do PIB mineiro em 2013 decorreu em grande parte do encarecimento da produção local e muito pouco do efeito de um real aumento nos volumes de produção das diversas atividades econômicas regionais.

2.3 Comércio Internacional em 2016

O comércio internacional de Belo Horizonte, no confronto entre o total exportado com o total importado e o resultado da balança comercial, em relação aos últimos vinte anos, segue discriminado no GRÁFICO 2.6 abaixo:

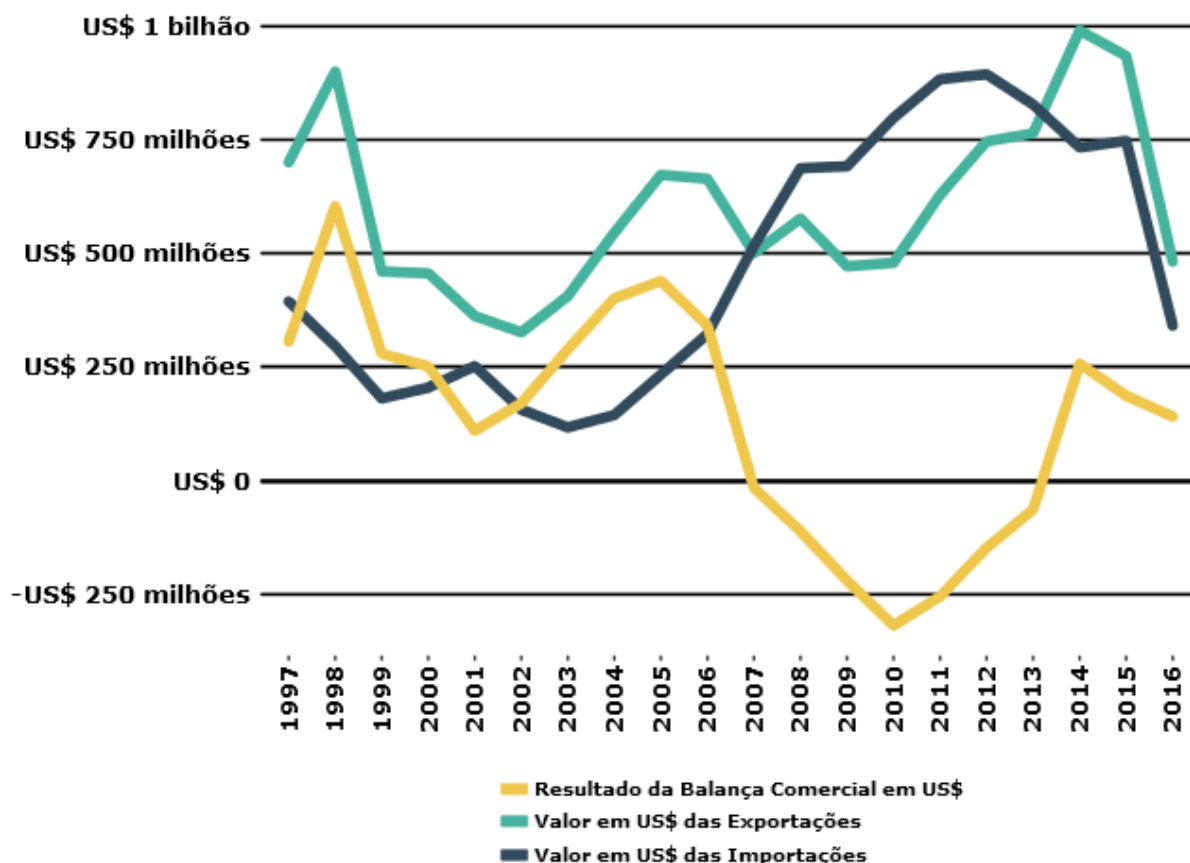


GRÁFICO 2.6: Série histórica do comércio internacional em Belo Horizonte de 1997-2016
FONTE: Dataviva

Destaca-se a expressiva queda no volume de exportações e importações experimentado pelo município em 2016 em relação aos dois anos anteriores: as exportações caíram de US\$ 934.601.139 em 2015 para US\$ 482.498.331,00 em 2016 e as importações caíram de US\$ 747.792.679 em 2015 para US\$ 341.294.274 em 2016, apresentando variações de -48,37% no volume de exportações e -54,36% no volume de importações.

A balança comercial, por sua vez, experimentou em 2015 um resultado de US\$ 186.808.460,00 e em 2016 um resultado de US\$ 141.204.057,00, consolidando uma variação de -24,41%.

A TABELA 2.12 e o GRÁFICO 2.7 demonstram os produtos e o volume financeiro de cada um no total exportado por Belo Horizonte em 2016:

TABELA 2.12
Dez Produtos com Maior Volume de Exportação de Belo Horizonte em 2016

Produto	Volume de Exportações	
	Em US\$	% do Total
Café	\$170.488.935,00	35,33%
Aviões	\$73.287.772,00	15,19%
Aparelhos ortopédicos	\$54.257.011,00	11,25%
Ferro fundido	\$41.839.949,00	8,67%
Tubos de ferro ou aço	\$24.810.581,00	5,14%
Pedras preciosas	\$17.822.219,00	3,69%
Construções pré-fabricadas	\$13.607.806,00	2,82%
Turbinas a gás	\$9.725.899,00	2,02%
Peças de aeronaves	\$6.236.338,00	1,29%
Granito	\$5.929.020,00	1,23%

FONTE: Dataviva

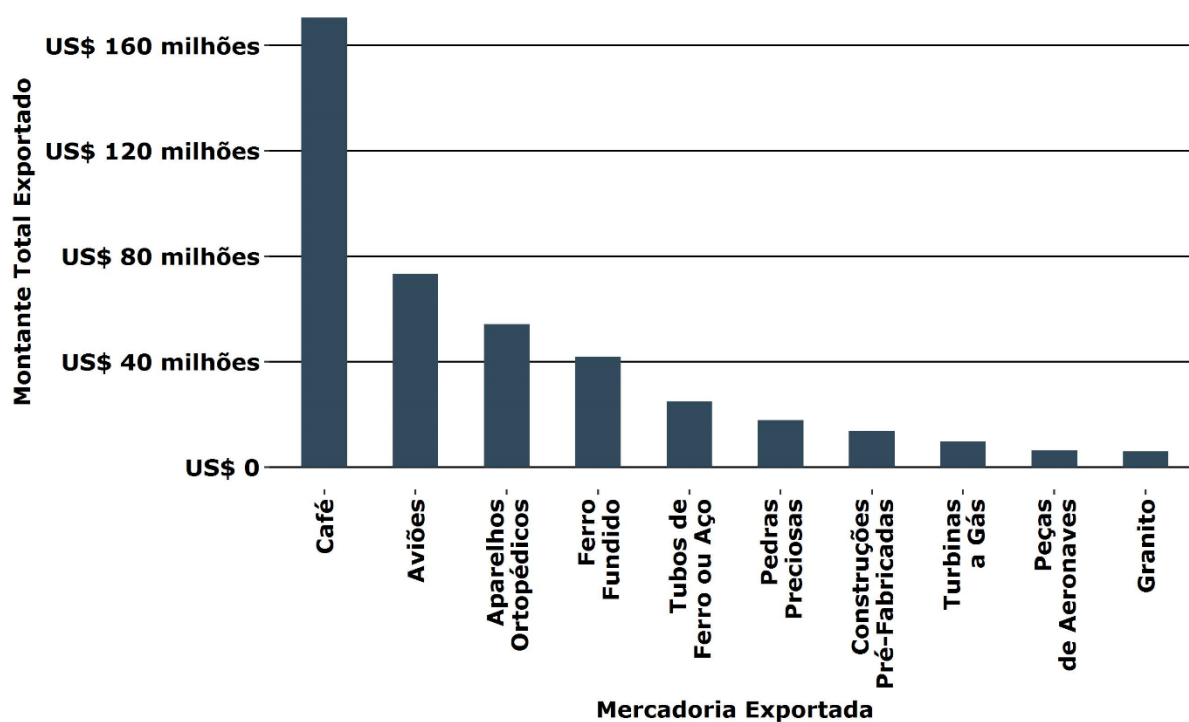


GRÁFICO 2.7: Produtos Exportados por Belo Horizonte em 2016

FONTE: Dataviva

O principal produto exportado foi o café, num montante de US\$ 170.488.935,00, seguido de aviões, no valor de US\$73.287.772,00 e aparelhos ortopédicos, no valor de US\$ 54.257.011,00. Juntas, as três categorias representam 61,77% do montante exportado pelo município em 2016.

A TABELA 2.13 e o GRÁFICO 2.8 demonstram o destino dos produtos exportados e a sua participação percentual no total exportado:

TABELA 2.13
Vinte Maiores Destinos em Termos de Volume de Exportação de Belo Horizonte em 2016

País de Destino	Continente	Volume de Exportações	
		Em US\$	% do Total
Estados Unidos	América do Norte	\$137.816.566,00	32,26%
Bélgica	Europa	\$45.536.945,00	10,66%
Portugal	Europa	\$37.656.888,00	8,82%
Alemanha	Europa	\$21.225.248,00	4,97%
Peru	América do Sul	\$19.586.353,00	4,58%
Japão	Ásia	\$18.627.302,00	4,36%
França	Europa	\$17.234.498,00	4,03%
México	América do Norte	\$17.085.607,00	4,00%
Canadá	América do Norte	\$16.477.291,00	3,86%
Venezuela	América do Sul	\$16.179.949,00	3,79%
Reino Unido	Europa	\$11.908.948,00	2,79%
Holanda	Europa	\$11.581.470,00	2,71%
Espanha	Europa	\$8.990.553,00	2,10%
Suíça	Europa	\$7.869.656,00	1,84%
Argentina	América do Sul	\$7.804.350,00	1,83%
Costa Rica	América do Norte	\$7.088.217,00	1,66%
Turquia	Ásia	\$6.606.133,00	1,55%
China	Ásia	\$6.542.795,00	1,53%
Chile	América do Sul	\$6.266.538,00	1,47%
Emirados Árabes	Ásia	\$5.099.893,00	1,19%

FONTE: Dataviva

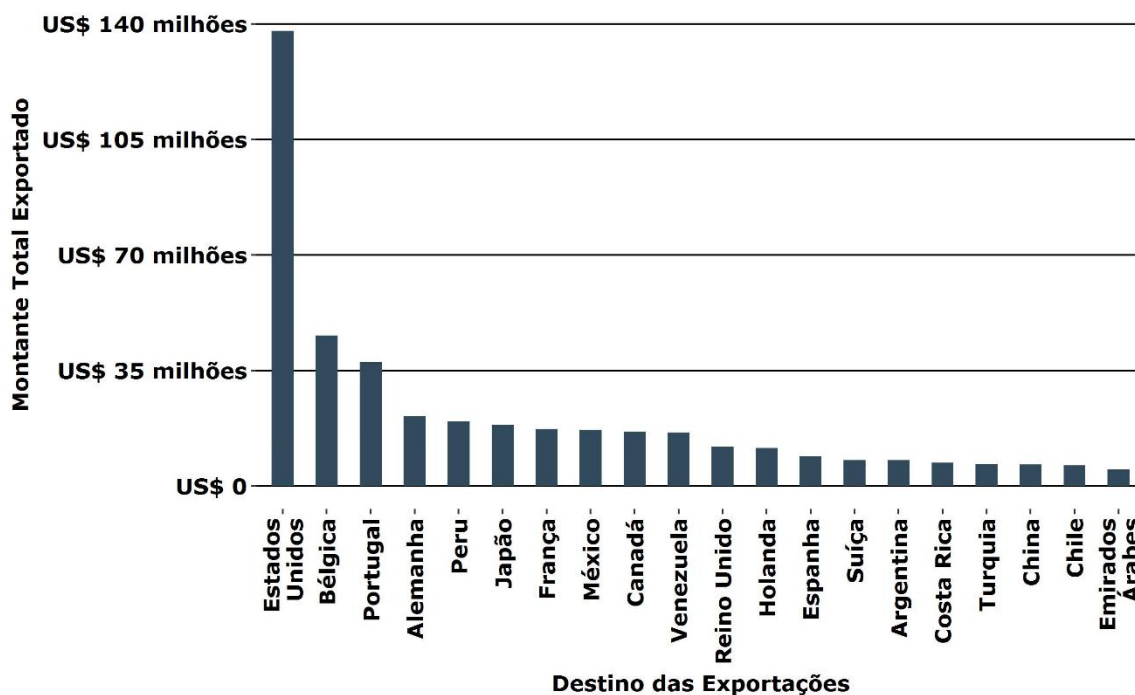


GRÁFICO 2.8: Vinte Maiores Destinos em Termos de Volume Financeiro dos Produtos Exportados por Belo Horizonte em 2016

FONTE: Dataviva

O principal comprador foi os Estados Unidos, com o valor de US\$137.816.566,00, seguido da Bélgica, no valor de US\$ 45.536.945,00 e Portugal, no valor de US\$ 37.656.888,00. Em conjunto, os três países concentraram 51,74% do volume financeiro de mercadorias exportadas.

Anteriormente à análise das importações, torna-se oportuno explicar os critérios aplicados para a compreensão das origens das mercadorias. De acordo com a Secretaria do Comércio Exterior (SECEX), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

A importação leva em conta a origem da mercadoria, e não o país da empresa estrangeira que efetivamente fez a venda para o Brasil. Na maioria dos casos, o país sede da empresa é o mesmo país onde a mercadoria é fabricada. Contudo, há casos que isto não acontece. Vejamos o exemplo abaixo:

Digamos que a Alemanha tenha importado determinado produto brasileiro, a título definitivo ou para algum beneficiamento do produto. Passado algum tempo, contudo, a Alemanha vai exportar este produto de volta ao Brasil, vendendo-o como material usado, para conserto, doação, etc.

O importador brasileiro especificará, na declaração de importação, que a origem da mercadoria é o Brasil, ao invés da Alemanha, pois foi no Brasil que a mercadoria foi fabricada. Daí a razão, nesta operação, de constar o Brasil como país de origem da mercadoria.

A TABELA 2.14 e o GRÁFICO 2.9 demonstram os produtos e o volume financeiro de cada um no total importado por Belo Horizonte em 2016:

TABELA 2.14
Dez Produtos com Maior Volume de Importação em Belo Horizonte em 2016

Produto	Volume de Importações	
	Em US\$	% do Total
Soros e vacinas	\$87.116.816,00	25,53%
Artigos de vias férreas de ferro ou aço	\$21.435.532,00	6,28%
Instrumentos médicos	\$12.487.165,00	3,66%
Aviões	\$8.923.376,00	2,61%
Aparelhos ortopédicos	\$8.518.851,00	2,50%
Impressoras industriais	\$7.356.670,00	2,16%
Peças de aeronaves	\$6.508.956,00	1,91%
Telefones	\$5.506.014,00	1,61%
Outros produtos plásticos	\$5.029.584,00	1,47%
Discos para gravação de dados digitais	\$4.700.368,00	1,38%

FONTE: Dataviva

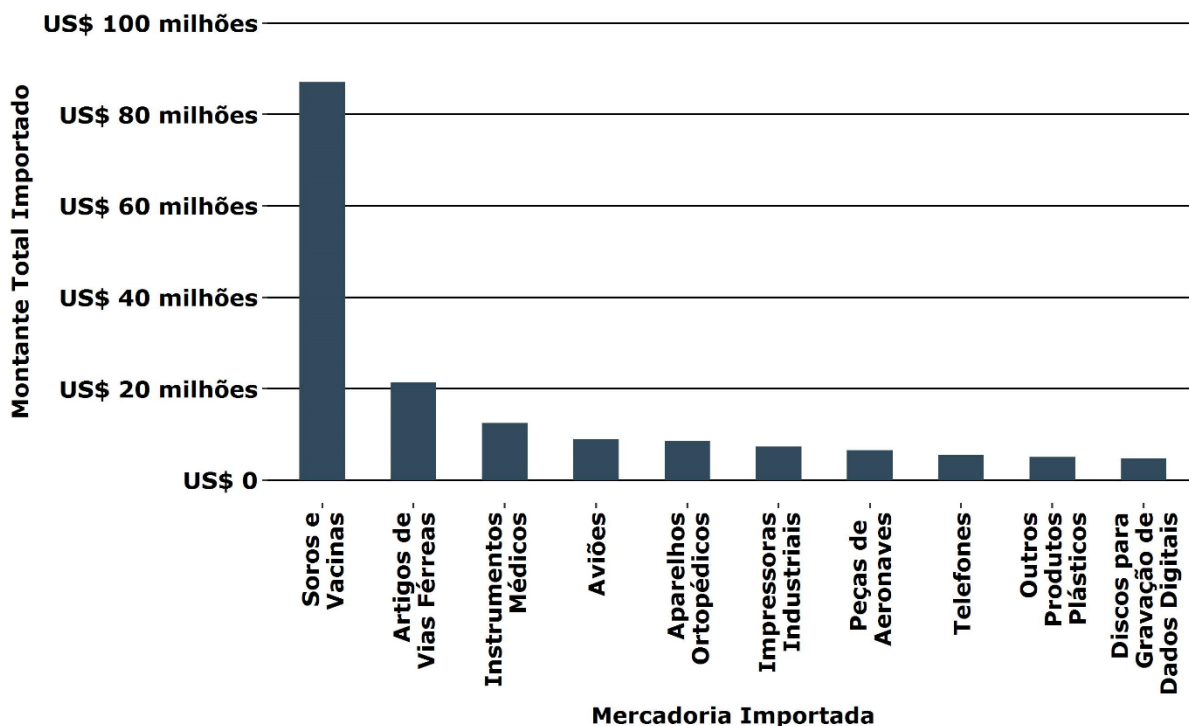


GRÁFICO 2.9: Dez Produtos com Maior Volume de Importação em Belo Horizonte em 2016
FONTE: Dataviva

O principal produto importado foram soros e vacinas, num montante de US\$ 87.116.816,00, seguido de artigos de vias férreas, no valor de US\$21.435.532,00 e instrumentos médicos, no valor de US\$ 12.487.165,00. Juntas, as três categorias representam 35,46% do montante importado pelo município em 2016.

A TABELA 2.15 e o GRÁFICO 2.10 demonstram a origem dos produtos importados e respectiva participação percentual no total importado:

TABELA 2.15
Vinte Maiores Origens em Termos de Volume de Exportação de Belo Horizonte em 2016

País de Origem	Continente	Volume de Importações	
		Em US\$	% do Total
Estados Unidos	América do Norte	\$82.187.759,00	24,08%
Itália	Europa	\$74.311.317,00	21,77%
China	Ásia	\$62.272.157,00	18,25%
Japão	Ásia	\$23.886.391,00	7,00%
Alemanha	Europa	\$18.908.906,00	5,54%
França	Europa	\$13.533.846,00	3,97%
Coreia do Sul	Ásia	\$10.708.010,00	3,14%
Canadá	América do Norte	\$5.847.991,00	1,71%
Reino Unido	Europa	\$5.585.906,00	1,64%
Áustria	Europa	\$4.400.147,00	1,29%
Holanda	Europa	\$3.178.463,00	0,93%
Vietnã	Ásia	\$2.975.886,00	0,87%
Chile	América do Sul	\$2.908.805,00	0,85%
Suécia	Europa	\$2.891.208,00	0,85%
México	América do Norte	\$2.295.046,00	0,67%
Suíça	Europa	\$2.161.612,00	0,63%
Tailândia	Ásia	\$1.875.114,00	0,55%
Austrália	Oceânia	\$1.793.815,00	0,53%
Espanha	Europa	\$1.787.197,00	0,52%
Taiwan	Ásia	\$1.640.781,00	0,48%

FONTE: Dataviva

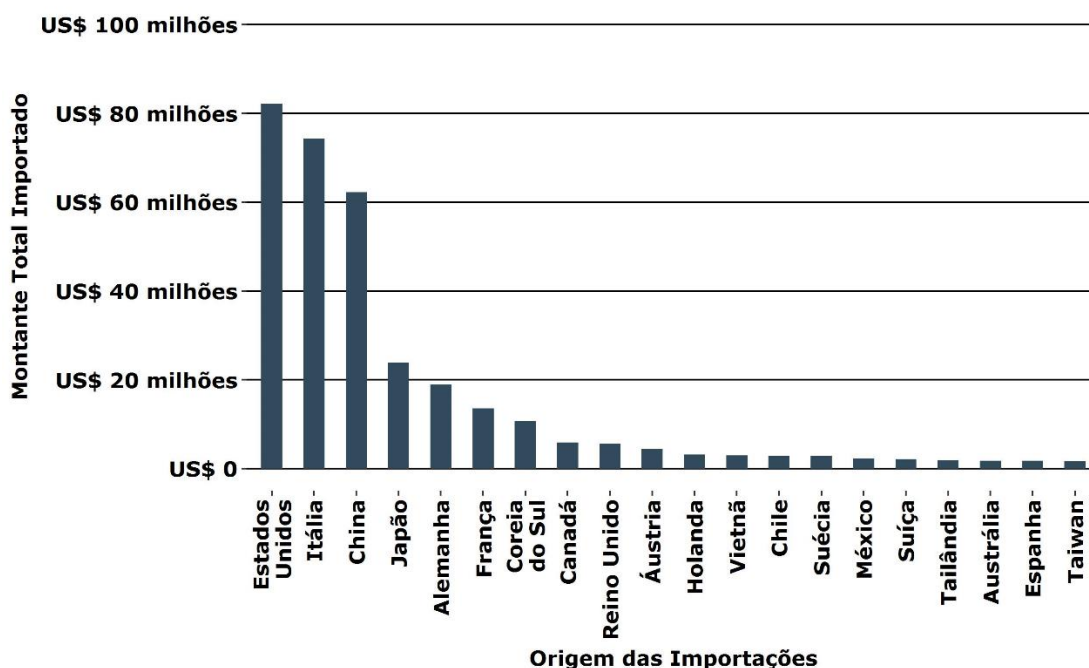


GRÁFICO 2.10: Vinte Maiores Origens em Termos de Volume Financeiro dos Produtos Importados por Belo Horizonte em 2016
FONTE: Dataviva

O principal vendedor foi os Estados Unidos, com o valor de US\$ 82.187.759,00, seguido da Itália, no valor de US\$ 74.311.317,00 e China, no valor de US\$ 62.272.157,00. Em conjunto, os três países concentraram 64,10% do volume financeiro de mercadorias importadas.

2.4 Índice de Preços ao Consumidor

A Fundação IPEAD (Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais) calcula dois índices de preços ao consumidor para o Município de Belo Horizonte. O índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que abrange famílias com renda de 1 a 40 salários mínimos, e o Índice de Preços ao Consumidor Restrito (IPCR), que abrange famílias com renda de 1 a 5 salários mínimos.

O GRÁFICO 2.11 expõe a série histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2016:

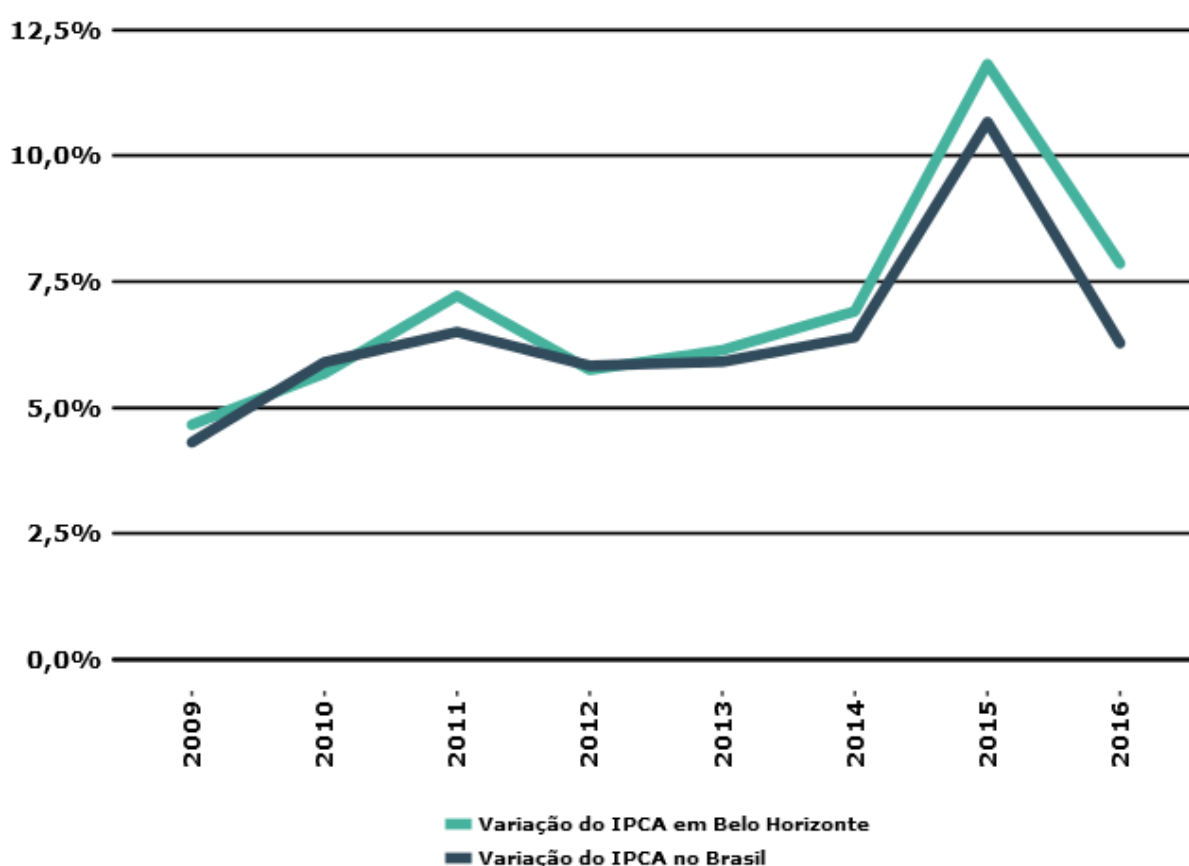


GRÁFICO 2.11: Série Histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2016

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG e IBGE

Nota-se que o IPCA de Belo Horizonte, nos últimos oito anos, acompanhou de perto as oscilações experimentadas pelo IPCA do Brasil.

A TABELA 2.16 apresenta a inflação acumulada apurada em 2016 conforme o IPCA:

TABELA 2.16
IPCA Belo Horizonte por Grupo 2016

Especificação	Variações (%)					Contribuição na Variação (p.p.)	Contribuição Relativa (%)
	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	2016		
Alimentação	2,86	1,45	1,84	-0,59	5,64	0,91	11,57
Alimentação na Residência	4,57	3,16	2,28	-2,73	7,32	0,64	8,14
Alimentos Industrializados	2,22	4,08	4,18	-0,18	10,65	0,51	6,49
Alimentos Elaboração Primária	1,44	6,13	6,41	-7,68	5,76	0,16	2,04
Alimentos In Natura	20,74	-5,44	-13,35	-1,28	-2,34	-0,03	-0,38
Alimentação Fora da Residência	0,84	-0,63	1,28	2,15	3,67	0,27	3,43
Alimentação em Restaurante	0,41	-0,42	0,93	2,25	3,20	0,21	2,67
Bebidas em Bares	4,93	-2,59	4,56	1,19	8,14	0,06	0,76
Produtos Não-Alimentares	4,29	2,50	0,26	1,04	8,29	6,95	88,43
Habitação	6,73	5,06	0,50	-0,31	12,35	1,82	23,15
Encargos e Manutenção	6,28	5,48	1,15	-0,28	13,07	1,33	16,92
Artigos de Residência	7,76	4,12	-0,99	-0,36	10,69	0,49	6,23
Pessoais	3,71	2,72	-0,26	1,75	8,11	3,64	46,30
Vestuários e Complementos	3,66	4,25	-0,54	0,76	8,30	0,27	3,43
Saúde e Cuidados Pessoais	1,96	5,38	0,93	1,28	9,84	0,92	11,70
Despesas Pessoais	4,21	1,82	-0,57	1,99	7,60	2,45	31,16
Produtos Administrados	3,88	0,47	1,09	0,59	6,14	1,49	18,95
IPCA	4,06	2,33	0,51	0,78	7,86	7,86	100,00

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A variação geral do IPCA foi de 7,86% em 2016. A contribuição relativa do grupo Alimentação na variação geral foi de 11,57%, ou 0,91 pontos percentuais. O grupo Produtos não alimentares contribuiu com o restante, 88,43%, ou 6,95 pontos percentuais na composição do índice.

A maior variação de preço por item ocorreu em Encargos e Manutenção, com a variação de 13,07%, com uma contribuição relativa do item para a variação geral de 16,92%.

A maior contribuição relativa para a variação geral se deu em Despesas Pessoais não-alimentares, com 31,16% ou 2,45 pontos percentuais.

Os produtos que mais contribuíram para a inflação do grupo Alimentação, pela ordem de contribuição, foram: refeição, lanche, leite pasteurizado, refrigerante em supermercados e café moído. O preço do café moído variou em 19,61%.

TABELA 2.17
Produtos que mais contribuíram para a inflação do grupo Alimentação em Belo Horizonte 2016

Produto	Variação (%)	Contribuição (p.p.)
Refeição	2,28	0,114
Lanche	5,77	0,095
Leite Pasteurizado	12,99	0,087
Refrigerante em Supermercados	12,81	0,08
Café Moído	19,61	0,041

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

Os produtos que menos contribuíram para a inflação do grupo Alimentação foram: batata inglesa, peito de frango, tomate, cebola e melancia. A batata inglesa teve variação de -37,04%.

TABELA 2.18
Produtos que menos contribuíram para a inflação do grupo Alimentação em Belo Horizonte 2016

Produto	Variação (%)	Contribuição (p.p.)
Batata Inglesa	-37,04	-0,056
Peito de Frango	-9,42	-0,027
Tomate	-29,39	-0,026
Cebola	-29	-0,017
Melancia	-26,8	-0,013

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

Os produtos que mais contribuíram para a inflação do grupo Não-Alimentação, pela ordem de contribuição, foram: condomínio, empregado doméstico, imposto predial, excursões e plano de saúde individual. As despesas com condomínio tiveram variação positiva de 17,70%, contribuindo com 0,751 pontos percentuais para a inflação do grupo.

TABELA 2.19
Produtos que mais contribuíram para a inflação do grupo Não-Alimentação em Belo Horizonte 2016

Produto	Variação (%)	Contribuição (p.p.)
Condomínio	17,7	0,751
Empregado Doméstico	11,68	0,718
Imposto Predial	10,71	0,595
Excursões	24,23	0,497
Plano de Saúde Individual	13,57	0,456

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

Os produtos que menos contribuíram para a inflação do grupo “Não Alimentação”, foram: móvel para sala, despesas com energia elétrica, seguro voluntário de veículo, conserto de automóvel e acessórios e peças (elétricas ou mecânicas). O móvel para sala usado teve variação negativa de 11,43%.

TABELA 2.20
Produtos que menos contribuíram para a inflação do grupo Não-Alimentação em Belo Horizonte 2016

Produto	Variação (%)	Contribuição (p.p.)
Móvel para Sala	-11,43	-0,133
Despesas com Energia Elétrica	-2,92	-0,107
Seguro Voluntário de Veículo	-5,33	-0,095
Conserto de Automóvel	-4,07	-0,052
Acessórios e Peças (Elétrica ou Mecânica)	-21,31	-0,05

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

2.5 Estrutura organizacional do Município de Belo Horizonte

Segundo o Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Administração Pública Federal compreende a Administração Direta, “constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da

República e dos Ministérios”, e a Administração Indireta, que engloba as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

As entidades da Administração Indireta previstas pelo DL 200/67 foram recepcionadas pela CR/88, conforme os incisos XIX e XX do artigo 37:

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

Particularizando-se a análise para a esfera municipal, essa realiza-se no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo (Prefeitura e Câmara Municipal) por intermédio da execução das respectivas funções, de maneira independente entre si e em relação aos poderes e órgãos da União e dos Estados.

As competências relacionadas aos municípios encontram-se estabelecidas no artigo 30 da CR/88, destacando-se a competência genérica de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entendidos como aqueles que sejam de interesse predominantemente municipal, em relação ao Estado e à União.

Com a finalidade de analisar a aderência entre as competências formalmente delineadas e a conformação das políticas públicas estabelecidas por meio dos instrumentos de planejamento do município, reproduzem-se tais competências:

- a) legislar sobre assuntos de interesse local;
- b) suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- c) instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados por lei;
- d) criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- e) organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- f) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- g) prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- h) promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- i) promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. A estrutura organizacional da Administração direta [e parte da indireta] do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte está definida na Lei Municipal n.

9.011, de 1º de janeiro de 2005, cujo texto original sofreu várias alterações mediante as leis arroladas no próprio texto atualizado.

Avança-se sobre o tema, com o esboço do perfil dos órgãos que compõem a Administração municipal e correspondentes competências, destacando-se, nesse limiar, o organograma do município:

2.5.1 Poder Executivo

2.5.1.1 Administração Direta

Considera-se Administração Direta o conjunto de funções e atividades públicas realizadas pela Administração Pública de forma centralizada. A FIGURA 2.1 ilustra, na cor verde, os diversos órgãos da Administração Direta do município:

TABELA 2.21
Unidades Orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta do Município de Belo Horizonte

R\$ 1,00

Unidade / Subunidade Orçamentária	Tipo de Fundo	Valor da Despesa	AV
23002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - FMS - Fundo Municipal de Saúde	3.636.045.904,00	38,43
22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	..	1.792.723.326,00	18,95
27000 - SEC OBRAS E INFRAESTRUTURA	..	1.344.602.118,00	14,21
40001 - EGM SECRETARIA MUN FINANÇAS	..	731.071.609,00	7,73
27004 - FUNDO DE HABITACAO POPULAR	99 - Outros Fundos	349.987.129,00	3,70
40002 - EGM SEC MUN PLANEJ ORC	..	179.494.000,00	1,90
10011 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	170.590.900,00	1,80
21000 - SEC SEGURANCA URB PATRIMONIAL	..	158.780.841,00	1,68
29005 - FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS	99 - Outros Fundos	129.180.300,00	1,37
Total		8.492.476.127,00	89,76

Fonte: SICOM 2016

A TABELA 2.21 demonstra as 10 unidades orçamentárias inseridas na Administração Direta do Município de Belo Horizonte com maior previsão de gasto orçamentário para o exercício de 2016. A Secretaria Municipal de Saúde (que administra o Fundo Municipal de Saúde), a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Obras e Infraestrutura são as três unidades com maior volume de recurso alocados no orçamento. As 10 unidades em destaque na tabela concentram um montante de R\$ 8.492.476.127,00 do orçamento total de R\$ 12.277.090.424,00 do Município de Belo Horizonte, ou 69,17% do mesmo.

2.5.1.2 Administração Indireta

Considera-se Administração Indireta o conjunto de entidades externas, porém subordinados à Administração Pública, que exercem funções e atividades públicas.

Parte da estrutura organizacional da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte encontra-se definida na Lei Municipal n. 9.011, de 1º de janeiro de 2005, e alterações pelas leis arroladas no próprio texto atualizado.

Enfatiza-se que a Controladoria-Geral do município, apesar de ser órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e também da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

Integram a Administração Indireta do Poder Executivo de Belo Horizonte as diversas autarquias, fundações e empresas que constam na FIGURA 2.1, ilustrados na cor amarelo, roxo e rosa.



TABELA 2.22
Órgãos da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte

		R\$ 1,00
Órgão	Valor da Despesa	AV
15 - Fundo Financeiro	830.446.568,00	32,24
06 - Superintendência de Limpeza Urbana	438.294.185,00	17,02
07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	341.934.112,00	13,28
08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	328.824.001,00	12,77
11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo	170.384.971,00	6,62
16 - Fundo Previdenciário	125.975.363,00	4,89
13 - Empresa de Informática e Informação do Município	117.587.153,00	4,57
05 - Fundação Municipal de Cultura	71.314.122,00	2,77
12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo	51.648.220,00	2,01
03 - Fundação de Parques Municipais	46.190.002,00	1,79
04 - Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte	28.957.066,00	1,12
14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte	23.958.620,00	0,93
Total	2.575.514.383,00	100,00

Fonte: SICOM 2016.

A TABELA 2.22 demonstra os órgãos da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte e a respectiva fatia do orçamento para o exercício de 2016. O Fundo Financeiro, a Superintendência de Limpeza Urbana, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital, são os três órgãos com maior volume de recursos alocados no orçamento.

Os 12 órgãos em destaque na tabela concentram um montante de R\$ 2.575.514.383,00 do orçamento total de R\$ 12.277.090.424,00 do Município de Belo Horizonte, ou 20,98% do mesmo.

2.5.2 Poder Legislativo

O traçado de Belo Horizonte caracterizava-se por espaços amplos e ruas e avenidas retas. Esse modelo prevalecente na fundação do município deveria servir de símbolo para uma política e um governo descentralizados. No entanto, o município foi criado sob uma estrutura de governo que concentrava poder nas mãos do presidente de Estado (assim era chamado o governador), que baixava decretos com as normas a serem seguidas pela cidade e escolhia sozinho quem seria o Prefeito.

Sob tal perspectiva, o Conselho Deliberativo de Belo Horizonte (que foi o primeiro órgão legislativo da nova capital, começando a atuar em 1900), apesar de eleito pelo povo, atuava somente com a função de discutir e votar o orçamento e os impostos propostos pelo Prefeito. Em 1930, com o fim da primeira República Brasileira (que depois ficou conhecida como República Velha), o Conselho Deliberativo foi fechado. Quatro anos depois, o governo federal foi forçado a convocar uma Assembleia Constituinte, que aprovou a CR/1934, como verificado no sítio eletrônico da Câmara Municipal:

Esta Constituição permitiu abrir de novo as casas legislativas, sendo que a de Belo Horizonte voltou a funcionar em 1936, com o nome de Câmara Municipal e com mais poder para tratar dos assuntos locais. Mas isso durou pouco, porque, em novembro de

1937, com o avanço de outra fase de ditadura no Brasil, as casas legislativas foram fechadas mais uma vez. (CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 2016)

Sob a égide da CR/1946, ocorreu a reabertura das casas legislativas, permitindo que, em 1947, fosse reinstalada a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Desde essa época, a Câmara Municipal tem funcionado sem interrupção, mas é importante lembrar que, entre os anos de 1964 e 1988, a Câmara Municipal teve as funções reduzidas por força da ditadura militar.

Atualmente, a Câmara Municipal tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e da União.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte é formada por 41 vereadores, eleitos a cada quatro anos, para representar a população. Os vereadores pertencem a diversos partidos políticos, formando as bancadas, isto é, os vereadores de um mesmo partido se agrupam e formam a sua bancada e esta escolhe o seu líder. O líder em geral fala em nome do partido e da bancada e, em certos momentos, sobre assuntos que venham a facilitar a tramitação dos projetos ou acordos em demais casos.

Destaque-se que o termo vereador vem de "verear", que define a pessoa que tem a incumbência de cuidar do bem-estar dos moradores do lugar. Assim, ele é o representante do povo na esfera municipal, e, como agente político, age de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração municipal, para atender às reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, requerimento, moções) e fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura, inclusive as da própria Câmara Municipal.

A organização da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte está definida pela Deliberação n. 3/2011, com alterações introduzidas pelas Deliberações n. 6/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2012, 7/2012, 8/2012, 2/2013, 3/2013, 5/2013, 11/2013, 6/2014, 7/2014, 8/2014, 1/2015 e 3/2015.

A Mesa Diretora é um colegiado composto por seis vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na Câmara Municipal de Belo Horizonte. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 41 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, à participação proporcional dos partidos políticos representados.

As funções da Mesa Diretora e de seus membros estão descritas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no Regimento Interno - Resolução 1480, de 1990, competindo-lhe:

- a) aprovar a proposta de orçamento anual da Secretaria da Câmara Municipal;
- b) emitir parecer sobre determinados projetos, como aqueles que alterem o Regimento Interno da Casa ou estabeleçam a remuneração dos agentes políticos;
- c) autorizar o prefeito a se ausentar do município;

d) aplicar penalidade a vereador.

Destaque-se a participação do Poder Legislativo na conformação das políticas públicas, na discussão de leis, as quais ditam a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da comunidade em todos os sentidos.

As leis nascem de um projeto e, em sua maioria, originam-se da iniciativa do Poder Executivo. Outra manifestação decorrente da atuação dos vereadores refere-se à identificação de problemas públicos, atuando na:

(...) busca e escolha de soluções, por meio do processo legislativo, bem como monitorando a execução e avaliando os resultados. Mais que isso, cabe ao Parlamento a importante tarefa de ser o espaço de articulação e participação da sociedade nesse processo (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

A ação fiscalizadora também merece relevo no que tange à realização de comissões permanentes:

Ao realizarem audiências públicas e visitas técnicas, as comissões discutem diversos problemas relacionados à gestão e à execução das políticas públicas estaduais, resultando em requerimentos de pedidos de informação às autoridades estaduais ou de providências por parte de diversos órgãos da administração pública (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

A TABELA 2.23 demonstra que o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte tem R\$ 240.175.100,00 de recursos alocados do orçamento total de R\$ 12.277.090.424,00 do Município de Belo Horizonte, ou 1,96%.

TABELA 2.23
Unidade Orçamentária do Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte

		reais
Órgão	Valor Orçado	%
Câmara Municipal	R\$ 240.175.100,00	1,96%

FONTE: SICOM 2016.

2.6 Estrutura Territorial de Belo Horizonte

Belo Horizonte integra a região metropolitana de Belo Horizonte, mas também encontra-se fracionada em diversas unidades territoriais menores, com o fito de viabilizar políticas públicas mais específicas.

2.6.1 A Região Metropolitana de Belo Horizonte

Consoante o sítio do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI) (REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, 2016), “as regiões metropolitanas são formadas por vários municípios que compartilham serviços, equipamentos, oportunidades, mas também problemas que extravasam as fronteiras municipais, afetando localidades vizinhas ou mesmo toda uma região.”

Segundo o citado sítio, a busca de soluções na esfera do município pode não se mostrar suficiente, sendo que o “planejamento do uso e da ocupação do solo nas regiões metropolitanas é um dos principais pontos a exigir soluções compartilhadas” entre os municípios e o Estado para execução de funções públicas, apesar dos notórios problemas de autonomia entre tais entes.

A Lei Complementar Estadual n. 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, assim como a Lei Federal n. 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), sancionado em 12 de janeiro de 2015, trazem critérios para a criação da região metropolitana. A Lei Complementar n. 14, de 8 de junho de 1973 (federal), estabeleceu as oito regiões metropolitanas existentes no Brasil, entre elas, a de Belo Horizonte.

O art. 1º, § 2º dessa LC dispõe que a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) constitui-se de 1,7 milhões de habitantes e 14 municípios: Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

A Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 incorporou à RMBH os municípios de Brumadinho, Esmeraldas, Igarapé e Mateus Leme, além de introduzir a figura do Colar Metropolitano. Em 1993, oficializou-se por lei complementar a inclusão dos municípios citados, além de Juatuba e São José da Lapa – distritos recém-emancipados.

Em 1997, seis municípios foram incorporados: Florestal, Rio Manso e os ex-distritos recém-emancipados de Confins, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Sarzedo. Em 2000, são acrescidos à RMBH os municípios de Baldim, Capim Branco, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Itaguara, Matozinhos, Nova União e, por fim, em 2002, Itatiaiuçu. Atualmente, fazem parte do Colar Metropolitano outros 14 municípios do entorno da RMBH: Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas.

Assim, hoje a RMBH encontra-se composta por 34 municípios, que somam uma área de 9.472,50 km² e 5 milhões de habitantes: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

O ente gestor da RMBH foi instituído mediante a Lei n. 6.303/1974 sob a forma da autarquia – Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel), com personalidade de direito público. O grupo técnico da Fundação João Pinheiro, responsável pelo plano metropolitano de Belo Horizonte, motivou o surgimento do Plambel, que se extinguiu em 1996.

O Plambel deixou experiência de planejamento integrado, de elaboração de diagnósticos e planos de alto nível técnico, e influenciou na formação de uma geração de planejadores ainda atuantes na RMBH. Todavia, o planejamento metropolitano vigente àquela época caracterizava-se pelo excessivo centralismo e autoritarismo, não abrindo espaço para a participação efetiva dos municípios nem da sociedade civil.

Na falta do Plambel, o governo do Estado decidiu, a partir de 2004, implantar um novo modelo de gestão metropolitana após um amplo processo de discussão pública. Em 2006, mediante as Leis Complementares n. 88, 89 e 90, foi estabelecido novo arranjo institucional para a gestão e planejamento das RMs de Belo Horizonte e do Vale do Aço (RMVA). Como órgãos gestores da RMBH, definiram-se a Assembleia Metropolitana e o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, instituídos durante a 1ª Conferência Metropolitana, em 2007; e como órgão de suporte técnico e de planejamento, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano – Agência RMBH, criada em 2009. Definiram-se também os instrumentos de gestão metropolitana, que sustentam o sistema – um de planejamento, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI-RMBH, ou Plano Metropolitano, e outro financeiro, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

A criação da RMBH, que foi regulamentada pelas Leis Complementares Estaduais (LCEs) ns. 88 e 89/2006, seguiu tendência nacional. Como visto, foi criada (LCE n. 90) outra região metropolitana (a do Vale do Aço), totalizando nove em todo país. Essa ação foi uma resposta à necessidade de desenvolvimento planejado dessas áreas, que já eram, naquele momento, as mais populosas, mais economicamente dinâmicas e com os maiores desafios urbanos em todo Brasil.

Todos os municípios que hoje formam a RMBH desenvolveram-se em terras pertencentes à Vila de Sabará, primeira e mais importante cidade da região, antes da construção da nova Capital de Minas, Belo Horizonte. Todas essas localidades emanciparam-se paulatinamente, tornando-se cidades.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte constitui-se no terceiro maior aglomerado urbano do Brasil, com cerca de 4,8 milhões de habitantes, aproximadamente um quarto da população de Minas Gerais. Belo Horizonte, município-polo da região, chegou ao século XXI com cerca de 2,5 milhões de habitantes, distribuídos em 331,4 km².

A Região Metropolitana de Belo Horizonte responde por um terço do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais e tem importância econômica e social estratégica para o país.

Belo Horizonte tem desempenhado um papel importante neste conjunto de cidades, pelo fato de ser a capital e pela expressão econômico-populacional.

2.6.1.1 O PDDI e o macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Entre 2009 e 2010, foi elaborado o PDDI por 170 especialistas de diversas áreas, reunidos pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), com a finalidade de ser uma referência de planejamento para os 34 municípios da RMBH nas décadas seguintes.

A versão final do PDDI enfatiza as principais diretrizes que visam, nas próximas quatro décadas, um melhor planejamento do espaço urbano, prevendo a criação de programas, projetos e ações que estabeleçam estratégias visando ao desenvolvimento integrado dos 34 municípios da RMBH:

O projeto atende a uma solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru) e visa à elaboração de estudos referenciais e de estratégias de ação para o planejamento do desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Equipe assumiu o termo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da RMBH como marco inicial e principal subsídio do planejamento metropolitano. Este consistirá nos estudos básicos e identificação de políticas e projetos prioritários, os quais orientarão o governo estadual e o Sistema de Planejamento Metropolitano na condução de um planejamento permanente da RMBH, contemplando a elaboração de planos específicos, políticas, programas e projetos.

O PDDI apresentará as grandes linhas de ação voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável na RMBH, compatibilizando crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental, com ênfase no reordenamento territorial capaz de reduzir as desigualdades sócio espaciais. O horizonte temporal considerado será o ano de 2023.

Um dos principais objetivos dos estudos propostos é a difusão da discussão crítica do planejamento e gestão metropolitanos em Minas Gerais, envolvendo de forma especial a comunidade acadêmica e o corpo técnico do Estado, incluindo também os municípios e a sociedade civil. Nesse sentido, propõe-se uma revisão crítica e atualização dos estudos e propostas já existentes, recentes e históricas, privilegiando aquelas de caráter estruturante para a RMBH, uma vez que a concepção do planejamento adequado à realidade atual da Região Metropolitana passa pelo resgate da história de seu planejamento metropolitano.

Dentre os objetivos centrais do trabalho está também a elaboração de um Sistema de Informações e Comunicação, que reunirá as informações produzidas no âmbito dos estudos ora propostos, como também dos estudos já existentes, para disponibilização à sociedade como um todo, como meio de consulta e participação no Planejamento Metropolitano. Esse Sistema deverá ser o embrião de um banco de informações integrado que acompanhará todo o processo de planejamento ao longo do tempo, devendo se articular com as bases de dados e sistemas de informação municipais existentes (e a serem criados), bem como com o sistema de informações montado na UFMG. Pretende-se, assim, criar um processo permanente de colaboração e troca de informações entre o Sistema de Planejamento Metropolitano e a UFMG (Cedeplar, 2016).

O macrozoneamento é o desdobramento desse processo de planejamento metropolitano participativo iniciado pelo PDDI-RMBH e constitui-se em instrumento para enfrentar este, entre outros tantos desafios, em busca de uma organização territorial mais justa e sustentável.

O macrozoneamento da região metropolitana de Belo Horizonte viabiliza o planejamento urbano e consiste em dividir o território metropolitano em áreas com regras específicas de uso, organização e ocupação do solo. Essas diretrizes poderão se transformar em legislação, visando a organização territorial mais justa e sustentável, a promoção do desenvolvimento socioeconômico, bem como a solução dos problemas do espaço metropolitano e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

O macrozoneamento constitui-se, portanto, num instrumento de gestão política do solo e surge pela necessidade de disciplinamento espacial, em consequência do estabelecimento do setor industrial e do acelerado processo de urbanização.

O reordenamento territorial metropolitano definido pelo macrozoneamento é uma das questões prioritárias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) proposto pelo governo do Estado de Minas Gerais em 2011.

O macrozoneamento estabeleceu a criação das ZIMs (Zonas de Interesse Metropolitano), que são pequenos territórios delimitados em que o interesse metropolitano prevalece sobre o local. Segundo o Projeto de Lei n. 3.078/2012, que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais, entende-se por interesse metropolitano “o interesse na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável das regiões metropolitanas, do equilíbrio das suas funções urbanas e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes”. Seguindo esse conceito, cada ZIM foi delimitada segundo seus aspectos e dinâmica característicos, tais como recursos ambientais, economia, expansão territorial, áreas ambientais degradadas, dentre outros. Portanto, para cada ZIM são propostos modelos de ocupação e padrões de uso do solo, sempre tendo em vista um crescimento da malha urbana que preserve o bem-estar de seus habitantes.

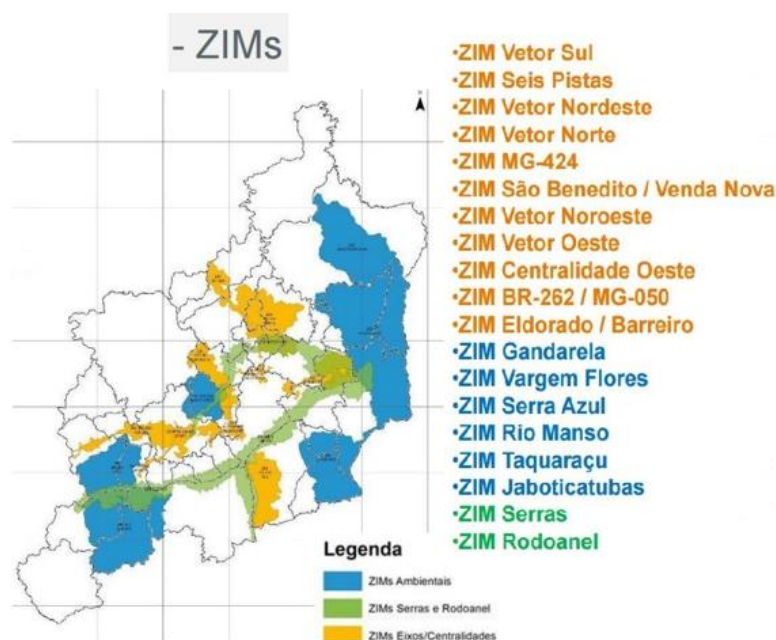


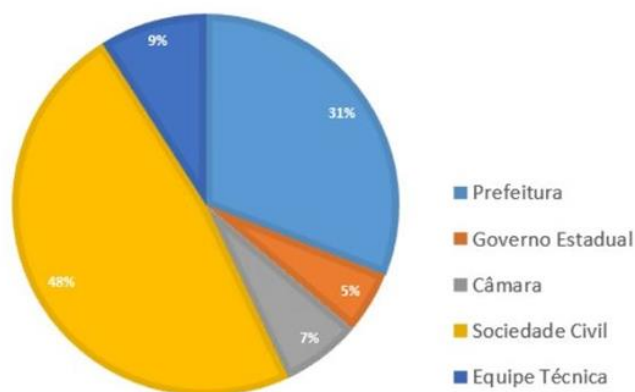
FIGURA 2.2: Zonas de Interesse Metropolitano – ZIMs

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-semin-rio-metropolitano-mz-rmbh>>. Acesso em: 26 set. 2016

Assim, o macrozoneamento define as Áreas de Interesse Metropolitano (AIMs), que constituem regiões voltadas para a implementação de políticas de interesse comum, discutidas ao longo do processo de sua construção. A elaboração dessas políticas assegura a participação dos entes governamentais dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, dos representantes da sociedade civil, bem como das

instituições de relevante interesse cultural e econômico. As AIMs possibilitam tornar a área urbana funcional, realizando uma gestão compartilhada dos espaços e a implementação das políticas propostas pelo PDDI-RMBH. Essas garantem a sustentabilidade e o planejamento do desenvolvimento e da ocupação territorial dos municípios e visam a proporcionar melhores condições de infraestrutura urbana.

PARTICIPANTES DO MACROZONEAMENTO



Participaram do Macrozoneamento
1120 pessoas

GRÁFICO 2.12: Participação social no macrozoneamento (RMBH) até março de 2015

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-seminario-metropolitano-mz-rmbh>> Acesso em: 26 set. 2016

O pronunciamento da diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Flávia Mourão Parreira do Amaral, evidencia a perspectiva do Estado com a criação de tamanho arcabouço normativo: “é necessário construir instrumentos legais que permitam desenvolver parâmetros para esse desenvolvimento”. Segundo ela, “assim teremos cidades inclusivas, sustentáveis e acessíveis para todos, considerando-se que estão em jogo muitos interesses e, para isso, é preciso ter regras, que estão nas leis e normas. O objeto dessa legislação deve ser realmente promover um desenvolvimento inclusivo, ambientalmente sustentável e que todos possam participar”.

2.6.2 As Regiões Administrativas de Belo Horizonte

O município é subdividido em nove regiões administrativas, sendo elas o Barreiro, o Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha, Oeste e Venda Nova. As nove regionais existem desde 1975, com a edição da Lei n. 4.158, de 1975/BH e os limites territoriais atualizados de cada regional encontram-se definidos na Lei n. 10.231, de 19 de julho de 2011/BH.

Conforme estatísticas do IBGE, apuram-se os seguintes dados a respeito das nove regionais de Belo Horizonte:

TABELA 2.24
Crescimento Populacional de Belo Horizonte por Região

Regional	Ano			Taxa de Crescimento
	1991	2000	2010	
Barreiro	222.072	262.194	282.552	27,23%
Centro Sul	251.481	260.524	272.285	8,27%
Leste	250.032	254.573	249.273	-0,30%
Nordeste	249.693	274.060	291.110	16,59%
Noroeste	340.530	338.100	331.362	-2,69%
Norte	154.028	193.764	212.953	38,26%
Oeste	249.350	268.124	286.118	14,75%
Pampulha	105.181	141.853	187.315	78,09%
Venda Nova	198.794	245.334	262.183	31,89%

FONTE: Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/esmawar/caracteristicas-populacionais-de-belo-horizonte>>.

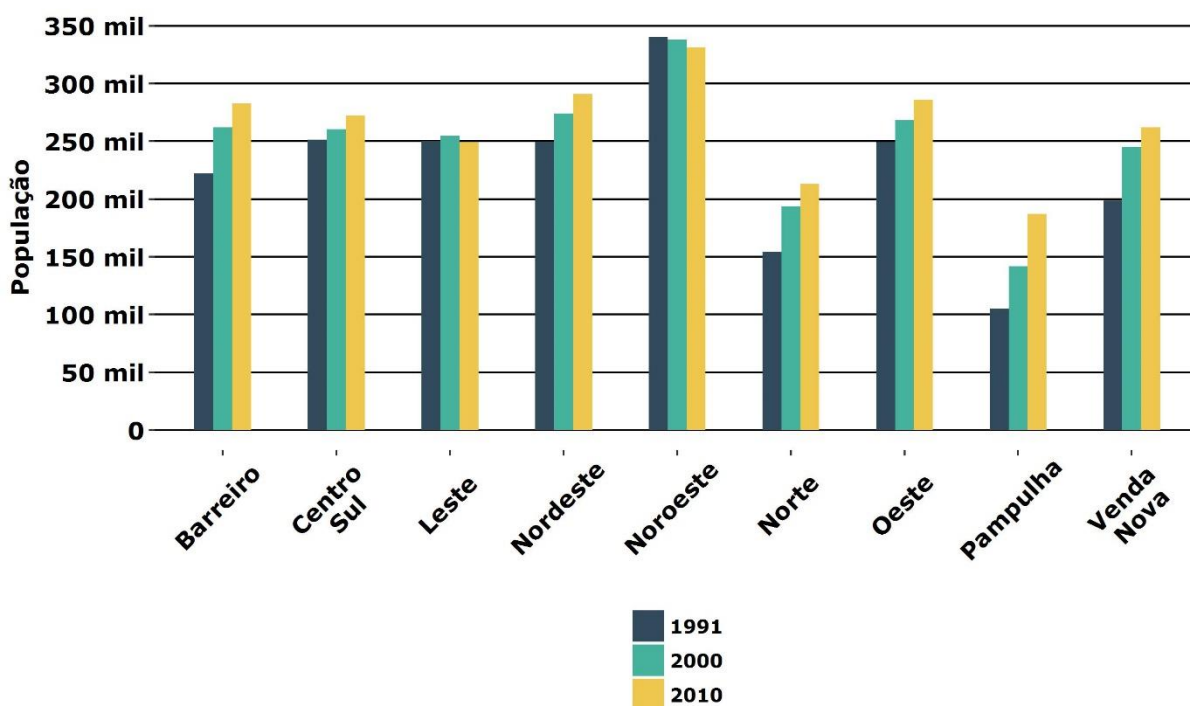


GRÁFICO 2.13: População de Belo Horizonte por regional e por ano

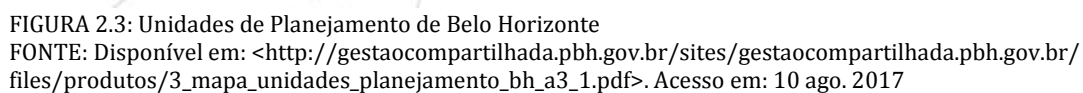
- Barreiro** – Localizada a sudoeste de Belo Horizonte, a região do Barreiro faz limite com os municípios de Contagem, Ibirité Brumadinho e Nova Lima. Formada por 54 bairros e 18 vilas e possui área de 53,51 km².
- Centro-Sul** – A Regional Centro-Sul conta com 49 bairros e área de 31,53 km².
- Leste** – Com 28,52 km² de extensão territorial, a região Leste faz divisa com as cidades de Nova Lima e Sabará e as regiões Centro Sul e Nordeste da capital.
- Nordeste** – Possui extensão territorial de 39,59 km² e é composta de 69 bairros.

- e) **Noroeste** – Conta com 52 bairros e uma área de 38,16 km² de extensão territorial.
- f) **Norte** – Criada em 1985, é a mais nova secretaria regional da cidade, formada por 45 bairros e vilas. Ocupa uma área de 33,21 km², tendo como barreiras físicas os córregos: Vilarinho, Bacuraus, Isidoro e Onça e faz limite com o município de Santa Luzia e com as regionais Nordeste, Pampulha e Venda Nova.
- g) **Oeste** – Possui uma área de 33,39 Km². Faz limite com o município de Contagem e com as regionais Nordeste, Centro-Sul e Barreiro.
- h) **Pampulha** – Situada na região Norte de Belo Horizonte, a Pampulha conta com uma área de 47,13 Km², possui 41 bairros e 16 vilas.
- i) **Venda Nova** – Essa regional possui uma extensão territorial de 27,80 km². Faz limite com as regionais Norte e Pampulha e com os Municípios de Ribeirão das Neves e Vespasiano.

2.6.3 As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU

O município é subdividido em oitenta unidades de planejamento, unidade territorial mais capilarizada que as regiões administrativas, de tal forma que cada região administrativa compreende diversas unidades de planejamento. De acordo com o sítio eletrônico da prefeitura (BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada, 2017), trata-se de “demarcações definidas pelas características de homogeneidade de ocupação e uso de solo, respeitando barreiras físicas, naturais ou construídas” entre cada unidade de planejamento.

As unidades de planejamento são dispostas da seguinte forma, vide FIGURA 2.3 (ressalte-se apenas que as unidades de planejamento Santa Maria e Jardim Montanhês, de acordo com o sítio eletrônico da prefeitura de Belo Horizonte, integram a regional Noroeste, a despeito da circunscrição apontada no mapa encontrado no próprio sítio eletrônico):



As unidades de planejamento foram adotadas como base territorial para a elaboração do Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU) pelo município. A criação do indicador remete à Lei n. 7.165 de 1996/BH (que instituiu o Plano Diretor de Belo Horizonte), cujo inciso II do art. 83 determina a criação de um índice regionalizado visando à avaliação da qualidade de vida dos municípios.

O IQVU, fruto do trabalho conjunto entre pesquisadores da PUC Minas e técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Planejamento (BELO HORIZONTE, 2015), abrangeu (nova série IQVU-BH 2014) dez dimensões (abastecimento, cultura, educação, esportes, habitação, infraestrutura urbana, meio ambiente, saúde, serviços urbanos e segurança urbana) mensuradas por trinta e seis indicadores, calculadas em cada uma das oitenta unidades de planejamento do município, utilizando dados provenientes dos órgãos do próprio município. Os resultados dos indicadores de cada dimensão são consolidados em doze IQVUs específicos, um para cada dimensão (IQVU-abastecimento e IQVU-educação, por exemplo). Esses doze indicadores, por sua vez, são ponderados para a obtenção de um IQVU-síntese, com uma pontuação representativa das doze dimensões para cada unidade de planejamento.

Utilizando os resultados do IQVU, é possível mensurar regionalmente as necessidades de cada unidade de planejamento do município, auxiliando em grande medida na destinação de recursos e no manejo de políticas públicas específicas para cada unidade de planejamento.

Em 2014, na última apuração do indicador, verificou-se (BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Planejamento, 2015) que “a maior parte da cidade apresenta um nível de segurança aquém do esperado”. Naturalmente, a pontuação baixa do IQVU-segurança (mensurado via três indicadores: ausência de crimes contra pessoa, ausência de crimes contra o patrimônio e ausência de acidentes de trânsito) nessas unidades de planejamento reduz o IQVU-síntese destas unidades. A Savassi, por exemplo, embora apresente um IQVU-Síntese de 0,799, apresentou uma pontuação de 0,096 no IQVU-Segurança, podendo-se notar um disparate considerável entre a pontuação da segurança e das demais dimensões avaliadas pelo IQVU nesta unidade de planejamento. O exemplo da Savassi é simbólico, pois a sua pontuação reduzida no quesito segurança impede que a unidade de planejamento alcance uma pontuação superior a 0,800 no IQVU-Síntese, consequentemente privando-a da classificação mais alta adotada na legenda da FIGURA 2.4.

O IQVU-síntese de cada unidade de planejamento está consolidado na TABELA 2.25, e a representação visual do resultado encontra-se na FIGURA 2.4:



TABELA 2.25
IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 por Unidade de Planejamento

Regional	Unidade de Planejamento	IQVU	Regional	Unidade de Planejamento	IQVU
Barreiro	Bairro das Indústrias	0,73872	Noroeste	Padre Eustáquio	0,74691
Barreiro	Barreiro de Baixo	0,72894	Noroeste	Caiçara	0,71062
Barreiro	Lindéia	0,66056	Noroeste	PUC	0,69271
Barreiro	Cardoso	0,65173	Noroeste	Santa Maria	0,68729
Barreiro	Olhos D'água	0,62550	Noroeste	Antônio Carlos	0,67917
Barreiro	Barreiro de Cima	0,59367	Noroeste	Jardim Montanhês	0,63302
Barreiro	Jatobá	0,59025	Noroeste	Camargos	0,61885
Barreiro	Barreiro-Sul	0,49900	Noroeste	Prado Lopes	0,58430
Centro-Sul	Francisco Sales	0,85051	Norte	Planalto	0,76313
Centro-Sul	Barro Preto	0,84582	Norte	Primeiro de Maio	0,66135
Centro-Sul	Savassi	0,79966	Norte	Isidoro Norte	0,65251
Centro-Sul	Centro	0,79767	Norte	São Bernardo	0,64783
Centro-Sul	São Bento/Sta. Lúcia	0,78270	Norte	Jaqueline	0,64120
Centro-Sul	Prudente de Moraes	0,77873	Norte	Tupi/Floramar	0,61011
Centro-Sul	Belvedere	0,77257	Norte	Jardim Felicidade	0,53088
Centro-Sul	Mangabeiras	0,76238	Norte	Furquim Werneck	0,48568
Centro-Sul	Serra	0,75619	Oeste	Barroca	0,75805
Centro-Sul	Anchieta/Sion	0,74831	Oeste	Betânia	0,70300
Centro-Sul	Santo Antônio	0,74776	Oeste	Estoril/Buritis/Pilar Oeste	0,69696
Centro-Sul	Barragem	0,49978	Oeste	Jardim América	0,69504
Centro-Sul	Cafezal	0,48949	Oeste	Cabana	0,58652
Leste	Santa Inês	0,80540	Oeste	Morro das Pedras	0,53786
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,77763	Pampulha	UFMG	-
Leste	Instituto Agrônômico	0,74332	Pampulha	Pampulha	0,78117
Leste	Pompéia	0,72377	Pampulha	Santa Amélia	0,75380
Leste	Santa Efigênia	0,69995	Pampulha	Ouro Preto	0,75170
Leste	Boa Vista	0,66658	Pampulha	Jaraguá	0,74505
Leste	Baleia	0,59471	Pampulha	São Francisco	0,70679
Leste	Mariano de Abreu	0,57500	Pampulha	Sarandi	0,68640
Leste	Taquaril	0,52584	Pampulha	Castelo	0,67487
Nordeste	Concórdia	0,75144	Pampulha	Garças/Braúnas	0,62316
Nordeste	Cristiano Machado	0,73053	Pampulha	Confisco	0,55965
Nordeste	Cachoeirinha	0,67045	Venda Nova	Venda Nova	0,73518
Nordeste	São Paulo/Goiânia	0,66843	Venda Nova	São João Batista	0,71117
Nordeste	Belmonte	0,65052	Venda Nova	Serra Verde	0,65568
Nordeste	Gorduras	0,60555	Venda Nova	Jardim Europa	0,65524
Nordeste	Ribeiro de Abreu	0,58603	Venda Nova	Copacabana	0,65226
Nordeste	Capitão Eduardo	0,50346	Venda Nova	Céu Azul	0,62558
Noroeste	Abílio Machado	0,69352	Venda Nova	Piratininga	0,62429
Noroeste	Glória	0,65197	Venda Nova	Mantiqueira/Sesc	0,60897

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

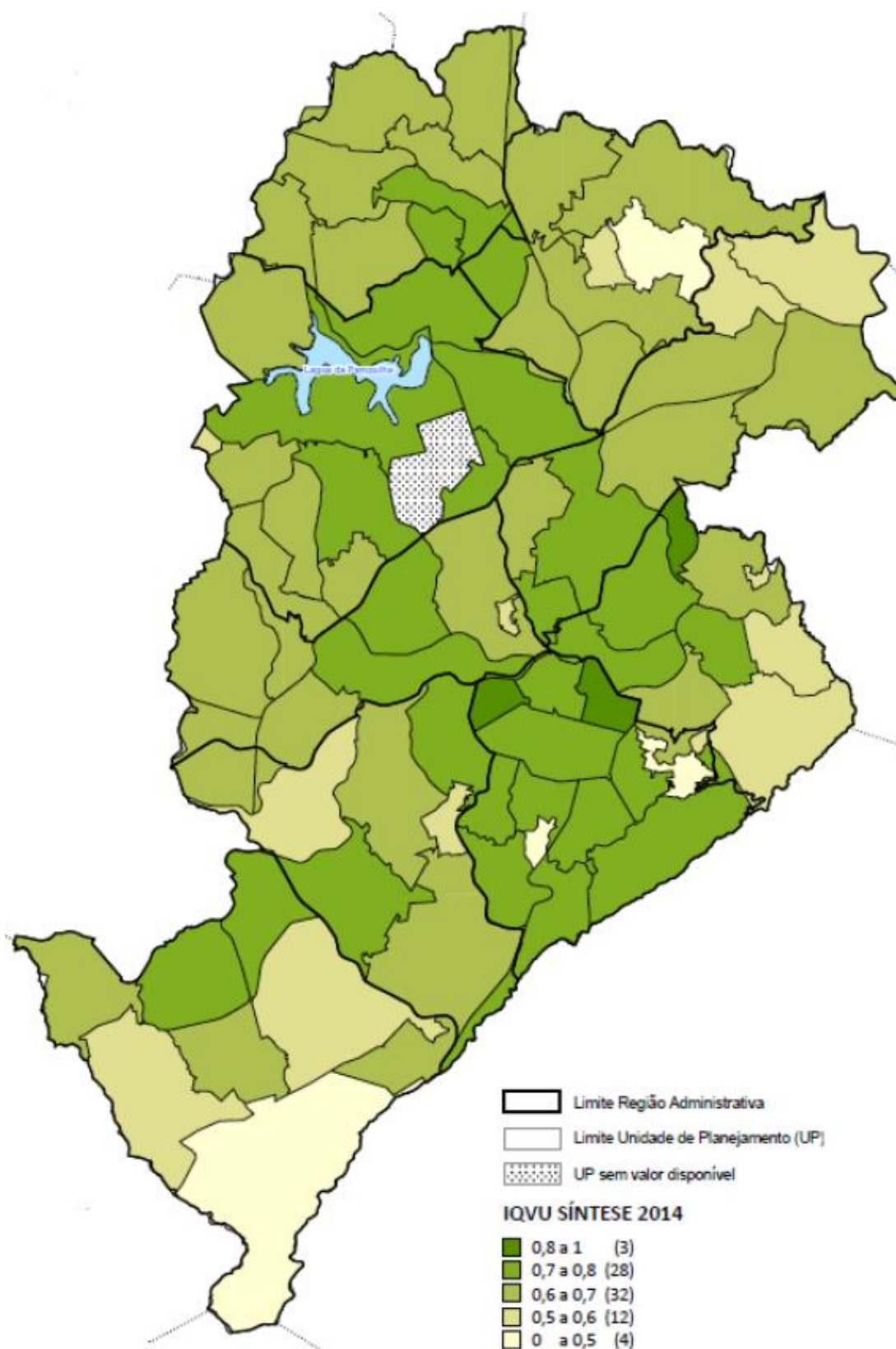


FIGURA 2.4: IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 das Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte para 2014 Série histórica e nova série. Disponível em:

<https://monitorabh.pbh.gov.br/sites/monitorabh.pbh.gov.br/files/IQVU/reliqvu14_sitecor.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

As TABELAS 2.26 e 2.27 contém, respectivamente, o detalhamento por dimensão dos dez maiores e dos dez menores IQVUS de Belo Horizonte:

TABELA 2.26
IQVU-BH por Dimensão das Dez Unidades de Planejamento com maior IQVU-Síntese

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infra-estrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Centro-Sul	Francisco Sales	0,93910	0,92550	0,94610	0,90455	0,91523	0,95162	0,83925	0,80574	0,81427	0,34702	0,85051
Centro-Sul	Barro Preto	0,91032	0,94325	0,92445	0,57889	0,90510	0,95371	0,75649	0,79772	0,84327	0,52260	0,84582
Leste	Santa Inês	0,97232	0,59021	0,90184	0,70160	0,82850	0,87338	0,72131	0,76108	0,62664	0,79985	0,80540
Centro-Sul	Savassi	0,90543	0,91565	0,93113	0,70114	0,96012	0,91218	0,73406	0,76448	0,72928	0,09516	0,79966
Centro-Sul	Centro	1,00000	0,65791	0,81191	0,82970	0,88282	0,94434	0,94935	0,74095	0,80307	0,10573	0,79767
Centro-Sul	São Bento/Sta. Lúcia	0,42962	0,66041	0,86320	0,97140	0,87719	0,91606	0,96325	0,73184	0,68745	0,58531	0,78270
Pampulha	Pampulha	0,50222	0,66490	0,94644	0,96930	0,92967	0,93471	0,96541	0,71809	0,66881	0,25006	0,78117
Centro-Sul	Prudente de Morais	0,83144	0,61586	0,89732	0,77809	0,89725	0,86110	0,80323	0,75741	0,62737	0,39025	0,77873
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,91841	0,81087	0,93963	0,88562	0,84410	0,90949	0,66117	0,72848	0,72486	0,15326	0,77763
Centro-Sul	Belvedere	0,33988	0,59589	0,71690	0,95342	0,95592	0,91135	0,96531	0,74291	0,62962	0,70797	0,77257

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

Verifica-se que, dentre as dez unidades de planejamento com os maiores IQVU-Síntese de Belo Horizonte, sete pertencem à regional Centro-Sul, duas pertencem à regional Leste e uma pertence à regional Pampulha. Dois pontos merecem destaque. O primeiro é o fato de que a regional Centro-Sul concentra as unidades com IQVUs maiores: das treze unidades de planejamento que compõem a regional Centro-Sul, sete delas estão entre as dez maiores do município. O segundo diz respeito aos indicadores dimensionais de violência, que mesmo nas regionais mais bem colocadas no ranking do IQVU-Síntese, estão “aquém do esperado” (BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Planejamento, 2015). As exceções são as unidade de planejamento Santa Inês e Belvedere, bem colocadas com um IQVU-Segurança de 0,79985 e 0,70797 respectivamente.

TABELA 2.27
IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 por Unidade de Planejamento com menor IQVU-Síntese

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infra-estrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Norte	Furquim Werneck	0,21918	0,19910	0,32640	0,34770	0,45258	0,70819	0,96822	0,37292	0,29805	0,89305	0,48568
Centro-Sul	Cafezal	0,27388	0,37633	0,64593	0,79263	0,27234	0,54744	0,70743	0,62203	0,41028	0,46579	0,48949
Barreiro	Barreiro-Sul	0,26253	0,11450	0,01802	0,92061	0,62171	0,69744	0,96822	0,47857	0,14702	0,99795	0,49900
Centro-Sul	Barragem	0,18351	0,32053	0,60721	0,76511	0,22263	0,65504	0,81008	0,58229	0,41471	0,66209	0,49978
Nordeste	Capitão Eduardo	0,00243	0,17976	0,61876	0,93642	0,43033	0,64148	0,96832	0,34018	0,29365	0,89030	0,50346
Leste	Taquaril	0,36531	0,32050	0,62165	0,79007	0,48201	0,69015	0,94757	0,43288	0,42807	0,25942	0,52584
Norte	Jardim Felicidade	0,30835	0,19143	0,46352	0,82067	0,49826	0,76851	0,70475	0,59360	0,23640	0,64440	0,53088
Oeste	Morro das Pedras	0,50436	0,35551	0,43921	0,95794	0,39249	0,70498	0,79256	0,53243	0,46185	0,55836	0,53786
Pampulha	Confisco	0,08803	0,18406	0,65826	0,97017	0,49579	0,83683	0,85680	0,34132	0,28269	0,98727	0,55965
Leste	Mariano de Abreu	0,50666	0,26569	0,31204	0,96498	0,56318	0,80264	0,63488	0,46978	0,40326	0,98707	0,57500

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

Em relação às unidades de planejamento com os menores IQVU-Síntese, destaca-se o caráter descentralizado apresentado por elas ao longo do território do município, que estão distribuídas por sete

das nove regiões administrativas, diferentemente das unidades com maior IQVU-Síntese, que estão em grande medida concentradas na região Centro-Sul.

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A perspectiva deste capítulo centra-se na análise dos instrumentos de planejamento a partir da existência de demandas (problemas, oportunidades) e espaço de tal demanda nas prioridades do poder público (formação da agenda) e a mensuração dos resultados de forma a se identificar os efeitos da política pública.

O planejamento traduz a resposta governamental às demandas da sociedade. A atuação estatal deve ocorrer por meio da organização e aplicação de recursos e esforços (políticas públicas e programas governamentais), com a finalidade de fornecer à população produtos e serviços de qualidade ao menor custo.

Esse processo pode ser representado por meio de um ciclo que envolve várias etapas, não necessariamente sequenciais e obrigatórias, que se retroalimentam de forma contínua. Essas etapas começam com a identificação de um problema social e sua inclusão na agenda pública, passam pela formulação, escolha e implementação de alternativas de solução, e se completam com o monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

A fase da implantação traduzida nos instrumentos de planejamento merece especial atenção porque o êxito da política pública depende de sua adequada formulação em razão de dada demanda, ainda que se vislumbre a correta identificação e a caracterização de tal demanda.

A CR/88, no capítulo II, dedicado às Finanças Públicas, trata do planejamento e do orçamento de maneira integrada, estabelecendo um conjunto de instrumentos de planejamento na Administração Pública, bem como normas para a elaboração das leis que disciplinam o orçamento público, os quais, conforme curso de planejamento governamental do Tribunal de Contas da União: “atuando de forma coesa e harmônica, permitem a estruturação dos planos governamentais a partir de grandes diretrizes estabelecidas por cada esfera de governo: federal, estadual e municipal” (BRASIL, 2012).

Nesse contexto, a descrição de administração pública, segundo AKTOUF (1996, apud SILVA), merece ser destacada:

É uma prática, uma ação concreta, contínua, e o gestor é um ente de ação. O gestor é alguém que se baseia (idealmente) num máximo de saberes (científico ou tirados da reflexão sobre experiências) para melhor assentar sua percepção das situações e melhor fundar as instituições que guiarão no exercício, o mais adequado possível, de sua atividade.



FIGURA 3.1: Instrumentos de planejamento

FONTE: Curso Orçamento Público e Mecanismos de Participação – Elaboração de Peças Orçamentárias, PBH.

No art. 125 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH), promulgada em 21 de março de 1990, encontram-se previstos os mesmos instrumentos de planejamento: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), além do Plano Diretor (art. 83) e o Programa de Metas (art. 108-A).

Destacam-se, ainda, outros instrumentos de planejamento no âmbito do Município de Belo Horizonte, tais como o “BH Segue em Frente”, o Programa “BH 2030”, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, ainda, a garantia da participação popular na elaboração do orçamento por meio do Orçamento Participativo (OP) e Planejamento Participativo Regionalizado (PPR), conforme art. 24 da LOMBH.

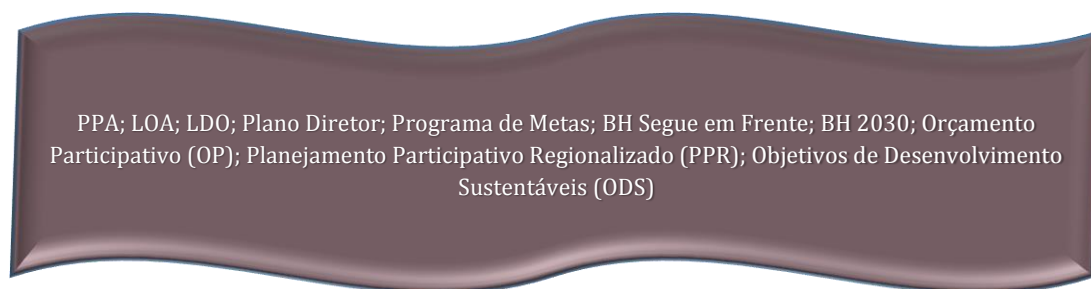


FIGURA 3.2: Principais Instrumentos de Planejamento do Município de Belo Horizonte

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH com base nos dados da LOMBH e do Portal PBH

Ressalte-se a importância da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabeleceu as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** (grifo nosso).

3.1 Ciclo Orçamentário

Os principais instrumentos de planejamento (PPA, LOA, LDO) perpassam um processo denominado ciclo orçamentário, a saber:

Sequência de fases ou etapas que devem ser cumpridas como parte do processo orçamentário. A maioria dos autores adota como fases do ciclo orçamentário as seguintes: **elaboração, apreciação legislativa, execução e acompanhamento, controle e avaliação**, quando então se inicia o ciclo seguinte. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a apreciação final. (BRASIL, Senado Federal, 2017).

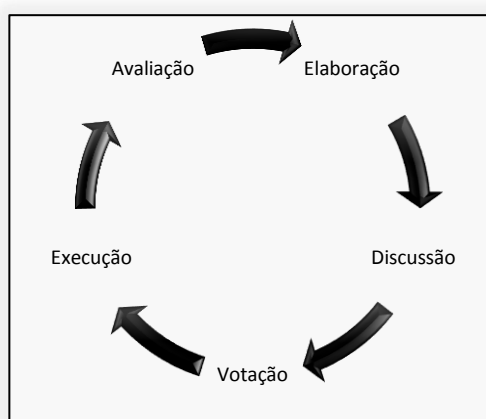


FIGURA 3.3: Ciclo Orçamentário

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH com base nos dados disponíveis em:

<<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/oficinas/cidadania/orcamento/mod02/sec02.html>>. Acesso em: 10 ago. 2017

Em qualquer ente (União, Estado e Município) compete ao Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal) analisar e votar os projetos do PPA, da LDO e da LOA encaminhados pelo Poder Executivo.

Os prazos para apresentação dos principais instrumentos de planejamento estão previstos no art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CR/88, sendo que nas demais esferas de governo, os prazos dependem das respectivas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais:

Art. 35 – [...]

[...]

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do **plano plurianual**, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de **lei de diretrizes orçamentárias** será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de **lei orçamentária** da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Ciclo Orçamentário - União						
PPA			LDO		LOA	
	Prazos	Responsável	Prazos	Responsável	Prazos	Responsável
Elaboração	31 de agosto do primeiro ano de mandato	Executivo	15 de abril de todos os anos	Executivo	31 de agosto de todos os anos	Executivo
Discussão/ Votação	Até 15 de dezembro	Legislativo	Até 30 de junho	Legislativo	Até 15 de dezembro	Legislativo
Execução	Durante os últimos 3 anos de um governo e o primeiro ano do governo seguinte	Ministérios, secretarias e outros órgãos do Executivo	Durante a elaboração da LOA e o ano seguinte	LOA e o ano seguinte. Ministérios, secretarias e outros órgãos do Executivo	10 de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte	Ministérios, secretarias e outros órgãos do Executivo
Avaliação e controle	Interno, durante a execução. Externo durante e após o fim da execução	Ministérios, Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil	Interno, durante a execução. Externo, durante e após o fim da execução	Ministérios, Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil	Interno, durante a execução. Externo, durante e após o fim da execução	Ministérios, Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil.
Ciclo Orçamentário - Minas Gerais						
PPA			LDO		LOA	
	Prazos	Responsável	Prazos	Responsável	Prazos	Responsável
Elaboração	31 de agosto do primeiro ano de mandato	Executivo	15 de maio de todos os anos	Executivo	30 de setembro de todos os anos	Executivo
Discussão/ Votação	Até 15 de dezembro	Legislativo	Até 15 de julho	Legislativo	Até 15 de dezembro	Legislativo
Execução	Durante os últimos 3 anos de um governo e o primeiro ano do governo seguinte	Secretarias e outros órgãos do Executivo	Durante a elaboração da LOA e o ano seguinte.	Secretarias e outros órgãos do executivo	10 de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte	Secretarias e outros órgãos do Executivo
Avaliação e controle	Interno, durante a execução. Externo, durante e após o fim da execução	Secretarias, Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil	Interno, durante a execução. Externo, durante e após o fim da execução	Secretarias, Legislativo. Tribunal de Contas, sociedade civil	Interno, durante a execução. Externo, durante e após o fim da execução.	Secretarias, Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil.

FIGURA 3.4: Ciclo Orçamentário da União e de Minas Gerais

FONTE: Disponível em: <<www.sinjus.org.br>>. Acesso em: 10 ago. 2017

3.1.1 Ciclo Orçamentário no Município de Belo Horizonte

O art. 131 da LOMBH) determina que os projetos de lei do plano plurianual (PPA), da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária anual (LOA), sejam enviados à Câmara Municipal nos termos e prazos fixados pela legislação específica:

Art. 131 - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, nos termos e prazos fixados pela **legislação específica**.

Parágrafo único - O não-cumprimento do disposto no artigo implica a elaboração, pela comissão prevista no § 1º do art. 132, de projeto de lei sobre a matéria, tomando por base a respectiva legislação vigente.

Registre-se que em reunião com os servidores da Câmara Municipal de BH, realizada em 12 de maio de 2017, neste Tribunal, foi informado que os prazos seguidos pelo Município de Belo Horizonte são os mesmos constantes da Constituição Estadual de Minas Gerais/1989, conforme Atos das Disposições Constitucionais:

Art. 68 – Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 159, I e II, da Constituição do Estado, serão aplicadas as seguintes normas:

I – o projeto do **Plano Plurianual de Ação Governamental**, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa;

II – o projeto da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** será encaminhado até sete meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término do primeiro período da sessão legislativa;

III – o projeto da **Lei Orçamentária do Estado** será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa.

Parágrafo único – As diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual de Ação Governamental aplicáveis no primeiro exercício financeiro de sua vigência serão compatíveis com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo exercício.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda à Constituição n. 30, de 23/10/1997)

Ciclo	Prazo conforme Constituição Estadual de Minas Gerais/1989	
PPA	Até 3 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro	30 de setembro
LDO	Até 7 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro	15 de maio
LOA	Até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro	30 de setembro

FIGURA 3.5: Ciclo Orçamentário no Município de Belo Horizonte

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH com base nos dados da Constituição Estadual de Minas Gerais/1989

3.2 Planejamento Municipal

Esse tópico tratará dos programas governamentais e estratégicos que delineiam o planejamento municipal.

3.2.1 Programa de Governo BH Segue em Frente

Conforme o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2016 e Revisão do PPAG 2016/2017, que dispõe sobre as diretrizes e os aspectos formais a serem observados na elaboração das propostas de cada órgão e unidade da Administração Pública municipal, considera-se o Programa de Governo BH Segue em Frente 2013-2016:

Como eixo central das orientações estratégicas do governo municipal, os órgãos e entidades deverão observar o disposto no Programa de Governo “BH segue em frente”, apresentado pelo Prefeito Márcio Lacerda, que foi a base para a elaboração do PPAG 2014-2017 e no disposto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 encaminhado à Câmara Municipal em 15/05/2015.

No citado programa consta que “para a concretização dos desafios descritos nesse Programa de Governo será necessária a articulação dos principais instrumentos de gestão da administração municipal”, como o

Plano Estratégico de Longo Prazo – BH 2030, os Projetos Sustentadores, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e o Orçamento Anual.

Segundo o texto de apresentação do Programa BH Segue em Frente 2013-2106, ele se constitui em efetivo instrumento de gestão “e não como um documento de intenções”, além de apresentar medidas para o futuro com propostas concretas para os quatro anos.

A construção de uma Belo Horizonte PRÓSPERA E COM MAIS OPORTUNIDADES

FIGURA 3.6: Belo Horizonte Próspera

FONTE: <<http://www.marciolacerdabh.com.br/downloads/programa-de-governo.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017

3.2.2 Plano Estratégico BH 2030

O Plano Estratégico BH 2030 foi desenvolvido em várias etapas a partir de 2009, tendo versões em 2009 e 2010, uma atualização em 2012 e outra, em 2016. Nele foram estabelecidos objetivos estratégicos de longo prazo e metas para a cidade até 2030, a saber:

O planejamento de longo prazo visa a um horizonte de vinte anos, procurando estabelecer indicadores e objetivos para a cidade que queremos ter em 2030. Instrumento que permitiu a identificação e antecipação de tendências e desafios presentes na cidade, tendo em vista os anos que antecederão a data limite fixada.

[...]

Com foco no curto e médio prazo, formatou-se o “Programa BH Metas e Resultados”, abrangendo um conjunto de 12 Áreas de resultado e 40 Projetos Sustentadores, que traduzem os focos principais das políticas e ações da administração municipal, em princípio para o período 2009/2012 e, posteriormente, estendido até 2016.

A efetiva formalização do Plano Estratégico BH 2030 ocorreu por meio do Decreto n. 14.791, de 9 de janeiro de 2012, que instituiu o “Planejamento Estratégico BH 2030 – A Cidade que Queremos; seu Anexo Único alterado pelo Decreto n. 15.542, de 16 de abril de 2014.

3.2.3 Revisão do Plano Estratégico BH 2030

O Plano Estratégico BH 2030 foi revisado em maio de 2016, sob a alegação de que houve expressivas transformações no cenário mundial, nos termos:

Com tantas mudanças e transformações observadas na conjuntura e nos cenários ao longo dos últimos anos e seus efeitos em belo horizonte, como também as realizações e os avanços conquistados após a primeira versão do plano, cristalizou-se, ao final de 2014, a importância de submeter o Plano estratégico BH 2030 a uma nova revisão.

O objetivo da nova versão é “produzir um marco de referência, farol orientador da realidade rumo ao futuro desejado”, sendo assim, fica evidenciada a necessidade de um planejamento mesmo diante de todas as incertezas:

Diversos episódios recentes evidenciam a importância do protagonismo das cidades nas decisões nacionais e globais. Uma tendência internacional comprovada com a audiência de 60 prefeitos das principais cidades do mundo, entre as quais Belo Horizonte, convocada pelo Papa Francisco em torno de sua encíclica “Laudato Sí”; a inclusão do tema

urbano nos objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das nações unidas para o Desenvolvimento e a expressiva participação e contribuição dos governantes municipais na 21ª conferência das nações unidas sobre mudanças climáticas (COP21). Indício irrefutável da presença obrigatória das instâncias locais no trato de uma realidade mais e mais complexa a afetar a gestão do território, o dia a dia de seus habitantes e o atendimento de suas necessidades primordiais.

As estratégias apresentadas na revisão irão guiar as políticas que serão adotadas por onze áreas de resultado e cinco áreas de sustentação, conforme a FIGURA 3.7:

Desafio	Áreas de Resultado
1 Belo Horizonte como município de muito alto desenvolvimento humano	TODAS
2 Economia municipal em contínuo crescimento sustentável	1 Prosperidade
	2 Cultura Cosmopolita e Local
3 Cidade sem miséria, inclusiva e com moradia digna para todos	3 Cidade com Reduzida Pobreza
	4 Cidade de Todos
	5 Cidade com Todas as Vilas Vivas
4 Cidade compacta, integrada, inclusiva, conectada e com mobilidade sustentável	6 Vida Urbana Sustentável
	7 Cidade com Mobilidade Sustentável
5 Cidade resiliente e ambientalmente sustentável	8 Cidade Resiliente e Ambientalmente Sustentável
6 Cidade em que se vive mais, com saúde, segurança e educação de qualidade	9 Cidade Saudável
	10 Educação de Qualidade
	11 Cidade Segura
Desafio	Áreas de Sustentação
7 Belo Horizonte com gestão transparente, compartilhada e de excelência	1 Excelência na Gestão Orçamentária e Financeira
	2 Gestão Institucional Estratégica e Inovadora
	3 Cidade Inteligente
	4 Cidade Compartilhada
	5 Integração Metropolitana e Interfederativa

FIGURA 3.7: Áreas de resultado e desafios

FONTE: FIGURA disponível em:

<<https://bhmetaseresultados.pbh.gov.br/sites/bhmetaseresultados.pbh.gov.br/files/Plano%20Estrat%C3%A9gico%20BH%202030%20%282016%29.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017

3.3 Plano Diretor

O Plano Diretor (BELO HORIZONTE, 1996) institui normas de ocupação da cidade, sendo uma lei municipal obrigatória para todos os municípios com mais de 20 mil habitantes. O Plano Diretor é um instrumento de planejamento que “identifica e analisa as características físicas, as atividades predominantes e as vocações da cidade, os problemas e as potencialidades.”

O Plano Diretor do município foi instituído pela Lei n. 7.165, de 27 de agosto de 1996. Conforme cartilha disponível no Portal PBH, o Plano Diretor “apresenta regras mais eficazes de controle de adensamento no município, capazes de restaurar o equilíbrio entre interesse coletivo e desenvolvimento econômico.” O sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte enfatiza, ademais, que nos Planos Diretores:

São definidos: os objetivos estratégicos do desenvolvimento urbano, as diretrizes para a política urbana, o macrozoneamento e os instrumentos de política urbana e o modelo de gestão urbana; e assegurados o aproveitamento socialmente justo e racional do solo, a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, o aproveitamento e a utilização compatíveis com a segurança e a saúde dos usuários e dos vizinhos, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

A mudança de concepção sobre as questões urbanas passou a ser considerada na CR/88 (arts. 182 e 183 – Da Política Urbana) estabelecendo-se, então, que as cidades e as propriedades precisam cumprir sua função social, ou seja, atender aos interesses da sociedade como um todo, garantindo bem-estar dos cidadãos. Também foi definido que a gestão das cidades deve ser feita de forma democrática, com a participação da sociedade nos seus diversos segmentos, como demonstrado na FIGURA 3.8:



FIGURA 3.8: Plano Diretor Instrumento de Planejamento

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH com base nos dados do Portal PBH

A regulamentação dos mencionados artigos da CR/88 ocorreu por meio da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade:

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

O artigo 2º dessa lei estabelece que “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana” mediante 16 diretrizes gerais, entre as quais o

“planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.”

O artigo 4º traz instrumentos definidos em lei que serão utilizados no planejamento urbano, mencionando-se: I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; III – planejamento municipal, em especial: a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social; IV – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros; V – institutos jurídicos e políticos: a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; l) direito de superfície; m) direito de preempção; n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; o) transferência do direito de construir; p) operações urbanas consorciadas; q) regularização fundiária; r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; s) referendo popular e plebiscito; VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

No âmbito municipal, o plano diretor encontra-se previsto no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte:

Art. 83 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida para o estabelecido no art. 84, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente:

- I - plano diretor;
- II - plano plurianual;
- III - diretrizes orçamentárias;
- IV - orçamento anual;
- (...)

3.3.1 Revisão do Plano Diretor

Em setembro de 2015, foi encaminhado o projeto de lei para votação na Câmara Municipal de Belo Horizonte de um novo Plano Diretor. A revisão do Plano Diretor tramita em 1º turno na Câmara Municipal de Belo Horizonte (Projeto de Lei n. 1749/15), trazendo novas metas e diretrizes para a ocupação da cidade.

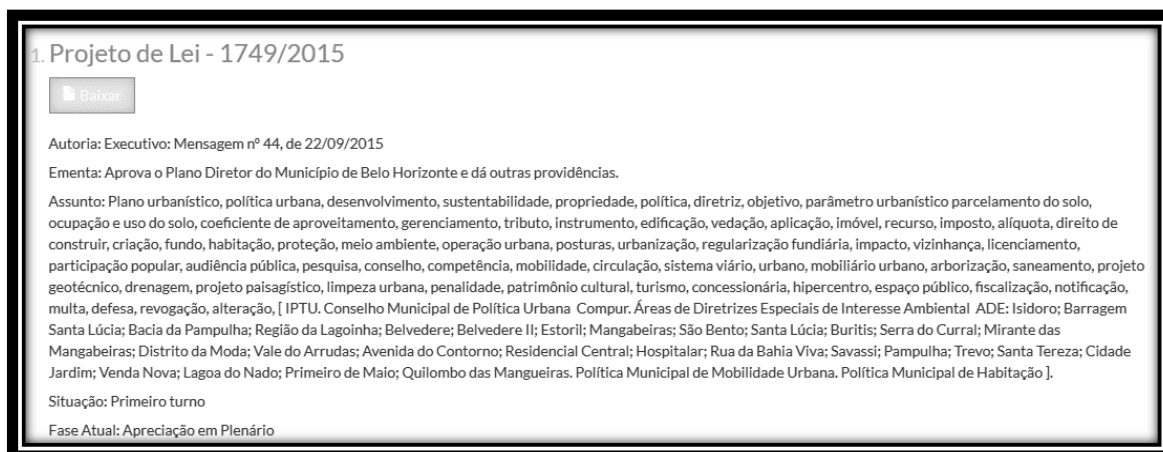


FIGURA 3.9: Projeto de Lei n. 1749/15

FONTE: FIGURA disponível em <<https://www.cmbh.mg.gov.br/>>. Acesso em: 10 ago. 2017

3.4 Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da CR/88, que, segundo o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, destina-se a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Trata-se de documento que expressa as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública por um período de quatro anos, sendo revisto anualmente.

Considerando a determinação do § 1º do art. 165 da CR/88, que define os critérios para a elaboração do Plano Plurianual, e do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH), a PBH apresentou a revisão do PPAG para o exercício de 2016, conforme Lei n. 10.896, de 30 de dezembro de 2015.

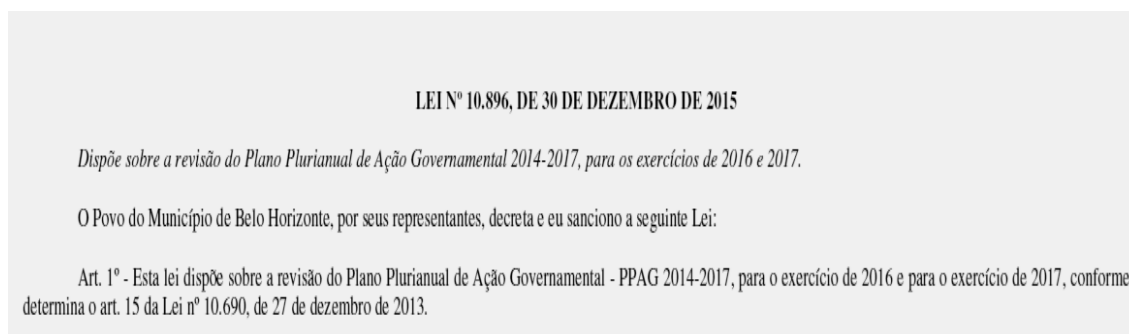


FIGURA 3.10: Lei n.10.896/2015

FONTE: FIGURA disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&tax=50025&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0&>. Acesso em: 10 ago. 2017

A definição de área de resultado encontra-se expressa no Decreto n. 13.568, de 13 de maio de 2009: “área temática que orienta a concentração dos melhores esforços do Executivo, para alcançar as transformações sociais, econômicas, ambientais e institucionais previstas no Plano de Governo, e necessárias à realidade da cidade de Belo Horizonte”.

O PPAG de BH apresenta 12 (doze) Áreas de Resultado conforme propostas apresentadas no plano de governo do candidato Márcio Lacerda, “BH Segue em Frente”, definidas no Anexo único do Decreto n. 15.206, de 29 de abril de 2013, a saber:



FIGURA 3.11: As 12 Áreas de Resultado

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Decreto n. 15.206/2013 (Áreas de Resultado)

Cada Área de Resultado apresenta programas específicos, sendo que os programas, segundo a Secretaria de Planejamento e Gestão, “são as suas unidades básicas e funcionam como elementos integradores do planejamento, orçamento e gestão.”

Nos programas apresentados na 2ª Revisão do PPAG 2016-2017, foram destacados 40 Programas Sustentadores, que são os programas estratégicos de cada Área de Resultado e, ainda, estão relacionados com o Programa BH Metas e Resultados, conforme Anexo Único do Decreto n. 15.206/2013.

Os programas levam a um conjunto de ações que se direcionam ao alcance de um objetivo estabelecido e onde se encontra o detalhamento das despesas orçamentárias, sendo estas, por sua vez, divididas em subações, onde ficam demonstradas as metas físicas de cada ação orçamentária.



FIGURA 3.12: Programas, Ações e Subações

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH de acordo com Seplag/MG

Informa-se que além dos 40 Programas Sustentadores (programas estratégicos de cada Área de Resultado), constam da estrutura da 2ª Revisão do PPAG 2016-2017 Programas Associados (que integram os programas finalísticos pela sustentabilidade, alinhamento e continuidade das ações geridas nos programas sustentadores) e de Apoio Administrativo (que contemplam as ações de natureza administrativa).

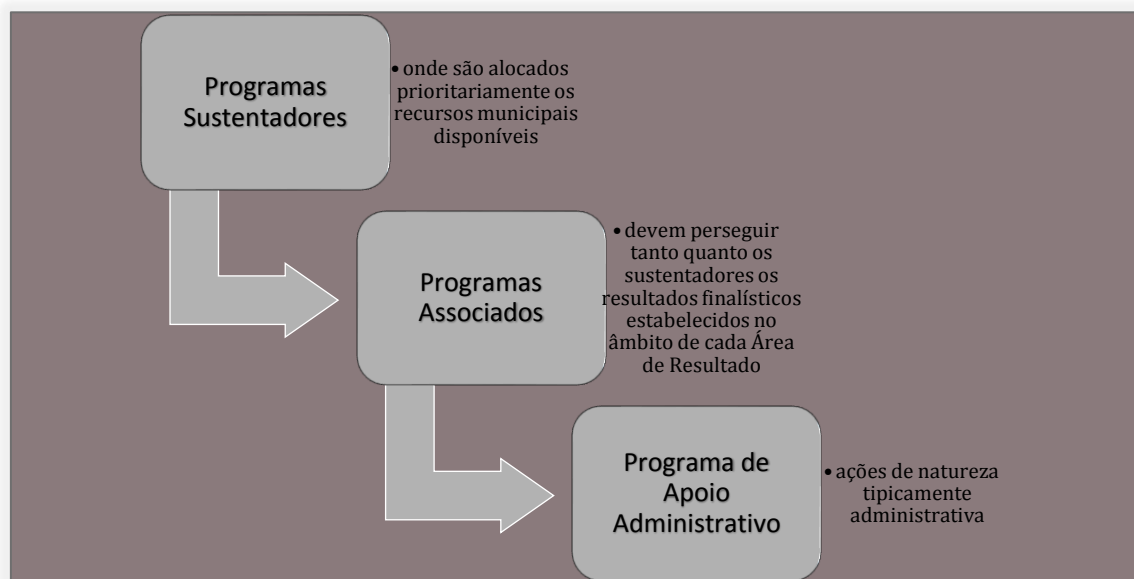


FIGURA 3.13: 2ª Revisão PPAG 2016-2017

FONTE: FIGURA elaborada pela CFAMGBH de acordo com a Apresentação da 2ª Revisão PPAG 2016-2017 e Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária 2016-2017

3.4.1 Revisão do PPAG 2016-2017

A Lei n. 10.896, de 30 de dezembro de 2015, dispõe sobre a revisão do PPAG 2014-2017 para os exercícios de 2016 e 2017, conforme determina o art. 15 da Lei n. 10.690/2013 (PPAG 2014-2017). Na apresentação da 2ª Revisão, consta a seguinte estrutura orçamentária para o exercício de 2016:

TABELA 3.1
Estrutura orçamentária para 2016

	Sustentadores	Associados	Apoio Administrativo	Total
Programas	40	58	1	99
	Projetos	Atividades	Operações Especiais	
Ações	48	203	18	269
	Finalísticas	Administrativas		
Subações	819	257		1076

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com base no PPAG Revisão 2016-2017

Verificou-se que, em relação ao exercício de 2015, houve modificação quanto ao número de programas, ações e subações, consoante comparação a seguir:

TABELA 3.2
Modificação quanto ao número de programas, ações e subações

Exercício	Programas	Ações	Subações
2015	101	238	1088
2016	99	269	1076

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com base no PPAG Revisão 2015-2017 e 2016-2017

Destaca-se que, em relação à estrutura orçamentária apresentada para o exercício de 2015, constava na apresentação (PPAG Revisão 2015-2017) um destaque para o programa Parcerias Público-Privadas e Concessões, o que não ocorreu no exercício de 2016, conforme TABELA 3.3:

TABELA 3.3
Programa Parcerias Público-Privadas e Concessões em 2015 e 2016

Programas	Exercício 2015	Exercício 2016
Sustentadores	40	40
Associados	59	58
Apoio Administrativo	1	1
Parcerias Público-Privadas e Concessões	1	-----
TOTAL	101	99

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com base na Apresentação PPAG Revisão 2015-2017 e Revisão 2016-2017

3.4.2 Divergências de Informações

Verificou-se que houve divergência nas informações apresentadas quanto ao número de Programas, conforme dados extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom/ Consulta/ 2016), onde consta relação de 98 programas.

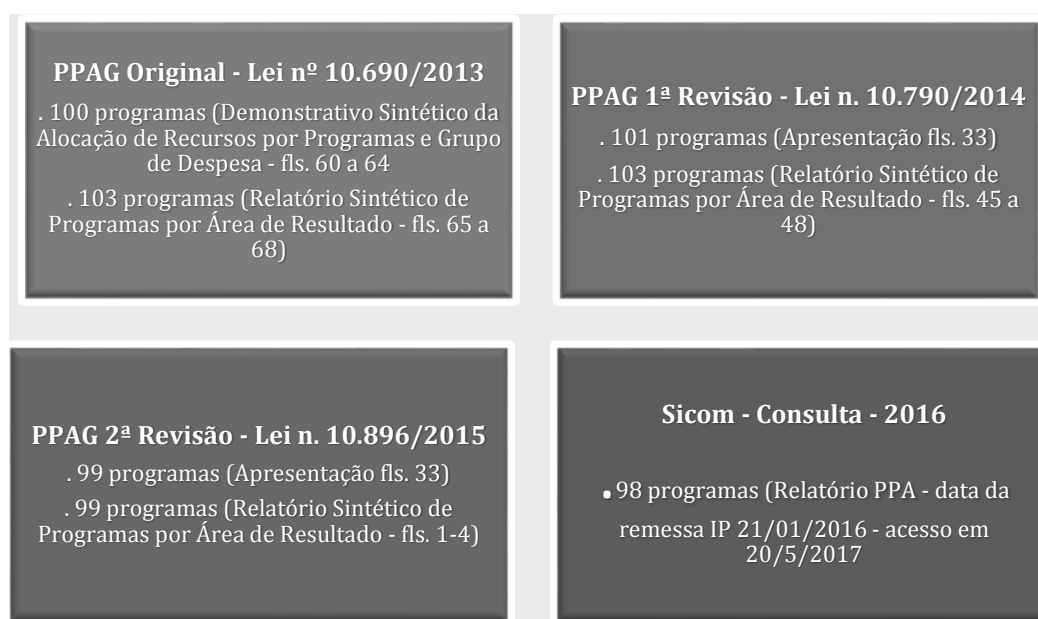


FIGURA 3.14: Revisão PPAG

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com base no PPAG 1ª Revisão 2015-2017 – PPAG 2ª Revisão 2016-2017 e Sicom Consulta 2016

Segue lista com os programas constantes do Relatório PPA, informado no Sicom/ Consulta/ 2016:

0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL 0003 - PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICOS 0004 - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO 0005 - RELACOES INTERNACIONAIS 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 0009 - GESTAO DA MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ACOES DE ATENDIMENTO AO CIDADAO 0012 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
--



0013 - GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL
0014 - GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS
0015 - DIVULGACAO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
0019 - PROTECAO SOCIAL BASICA
0020 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
0026 - GESTAO PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
0028 - VIGILANCIA EM SAUDE
0030 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
0033 - ENCARGOS COM INATIVOS DO LEGISLATIVO
0044 - QUALIFICACAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS
0046 - OPERACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA
0057 - GESTAO DA POLITICA URBANA
0059 - GERENCIAMENTO DO CONTROLE URBANO
0060 - GESTAO DA MOBILIDADE URBANA
0062 - GESTAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL
0064 - GERACAO E QUALIFICACAO HABITACIONAL EM AREAS DE INTERESSE SOCIAL
0066 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE
0069 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL
0072 - PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS PARQUES E NECROPOLES
0073 - PRESERVACAO E CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA
0084 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER EVENTOS E NEGOCIOS
0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS
0089 - SENTENCAS JUDICIAIS
0090 - APORTE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIETARIAS
0091 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA
0093 - ARTICULACAO DE POLITICAS
0096 - COORDENACAO SUPERIOR MUNICIPAL
0097 - SERVICO DE ASSISTENCIA MILITAR
0101 - PROMOCAO E DEMOCRATIZACAO DAS PRATICAS DE ESPORTES E LAZER
0105 - GESTAO DA POLITICA FISCAL MUNICIPAL
0109 - GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL
0113 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES A SAUDE
0117 - GESTAO DO SUSBH
0120 - TRANSFERENCIA DE RENDA
0123 - GESTAO DA POLITICA SOCIAL
0127 - PROMOCAO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
0132 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL
0141 - ARTICULACAO DO PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO
0144 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTAO
0146 - GESTAO DA POLITICA CULTURAL
0148 - GESTAO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E INFORMACAO
0154 - FOMENTO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0155 - HISTORIA MEMORIA E PATRIMONIO CULTURAL DE BELO HORIZONTE
0157 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE APS
0163 - PROMOCAO E PROTECAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
0164 - ACOES DE DEFESA CIVIL
0201 - HOSPITAL METROPOLITANO
0202 - SAUDE DA FAMILIA
0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO
0204 - GESTAO E REGIONALIZACAO DA SAUDE
0205 - EXPANSAO DA EDUCACAO INFANTIL
0206 - EXPANSAO DA ESCOLA INTEGRADA
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO
0208 - EXPANSAO DO METRO
0209 - IMPLANTACAO DO CORTA CAMINHO
0210 - CONCLUSAO DA DUPLICACAO DA AVENIDA PEDRO I
0211 - PRIORIDADE AO TRANSPORTE COLETIVO
0212 - GESTAO INTELIGENTE DA MOBILIDADE
0216 - DESBUROCRATIZACAO E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS
0217 - PROMOCAO E ATRACAO DE INVESTIMENTOS
0218 - TURISMO EM BH
0219 - COPA 2014 E OLIMPIADAS 2016
0220 - GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
0221 - BH DIGITAL
0222 - DESBUROCRATIZACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADAO
0224 - MODERNIZACAO DA RECEITA E CAPTACAO DE RECURSOS
0225 - VILA VIVA
0226 - HABITACAO
0227 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO E GESTAO COMPARTILHADA
0228 - COLETA DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
0230 - PLANEJAMENTO E ESTRUTURACAO URBANA
0231 - PARQUES E AREAS VERDES
0232 - MOVIMENTO RESPEITO POR BH
0233 - MANUTENCAO DA CIDADE
0234 - BH CIDADANIA E O SUAS SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
0235 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

0236 - DIREITO DE TODOS
0237 - QUALIFICACAO PROFISSIONALIZACAO E EMPREGO
0238 - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER
0239 - REDE BH CULTURAL
0240 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RMBH
0241 - RECOMECO
0242 - PREVENCAO DA VIOLENCIA
0243 - GESTAO AMBIENTAL
0244 - PAMPULHA VIVA
0245 - TRANSPORTE SEGURO E SUSTENTAVEL
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FIGURA 3.15: Programas – Relatório PPA

FONTE: Sicom/ Consulta/ 2016

Registre-se que, na apresentação da Revisão do PPAG, constam as alterações propostas na estrutura orçamentária, e verifica-se que na 2ª Revisão foram incluídas 58 subações inativas, conforme FIGURA 3.16:

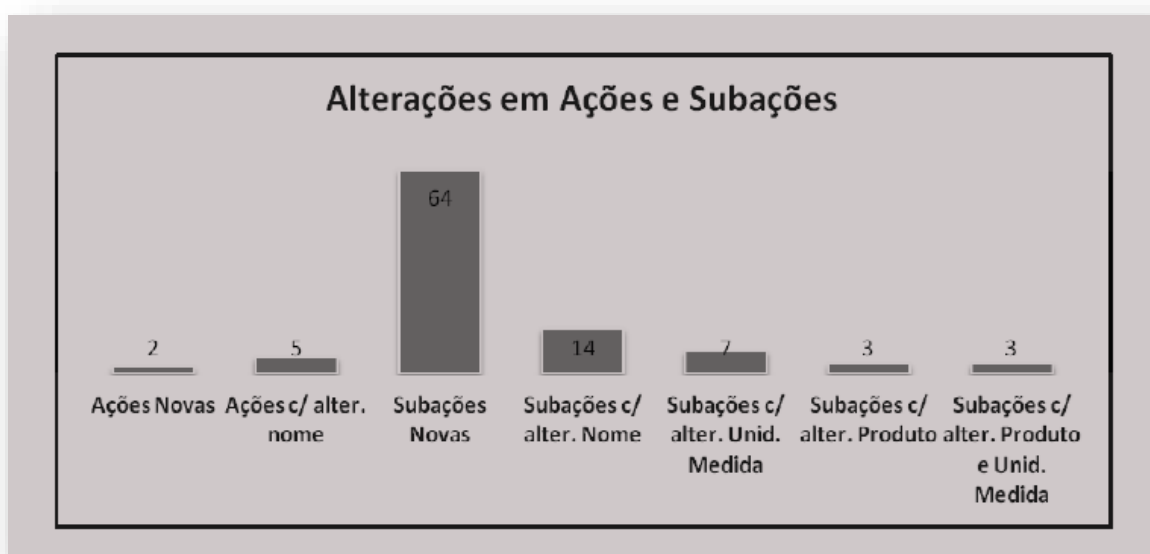


FIGURA 3.16: Alterações em Ações e Subações

FONTE: Apresentação 1ª Revisão PPAG 2015-2017

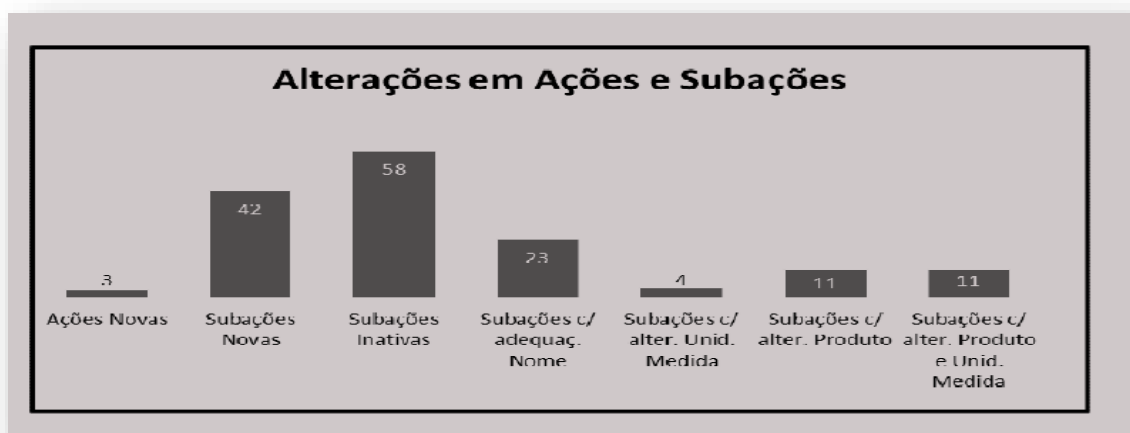


FIGURA 3.17: Alterações Proposta Orçamentária 2ª Revisão PPAG 2016-2017

FONTE: Apresentação 2ª Revisão PPAG 2016-2017

3.4.3 Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)

Conforme informado no Sicom, constam 98 programas no exercício de 2016, sendo que no exercício de 2014 encontram-se totalizados recursos equivalentes a R\$ 11.468.686.229,00 (PPAG original) e que esses recursos revisados para o exercício de 2016 alcançaram o montante de R\$ 12.277.090.424,00, em conformidade com a 2ª Revisão do PPAG e com as devidas alterações orçamentárias, conforme FIGURA 3.18:

Município: 3106200 - Belo Horizonte

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 22/05/2017 11:58:38

Critérios de Seleção: Coordenadoria: Todos, Região de Planejamento: Todos

Programas

Número da Lei do PPA: 10690

Data da Lei do PPA: 27/12/2013

Data da Publicação do PPA: 28/12/2013

Número da Lei de Alteração do Plano Plurianual: 10896

Data da Alteração da Lei do PPA: 30/12/2015

Data da Publicação da Alteração do PPA: 31/12/2015

Módulo de Cadastro	Programa	Objetivo	Totalização dos Recursos por Ano				Total do Quadrênio
			2014	2015	2016	2017	
Total			11.468.686.229,00	11.751.994.238,00	12.277.090.424,00	12.675.439.530,00	48.173.210.421,00

FIGURA 3.18: Programas/ Sicom

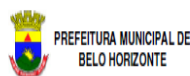
FONTE: Sicom/Consulta/2016

A PBH informou que a Receita Arrecadada no exercício de 2016 alcançou o montante de R\$ 10.247.908.254,40, e a Despesa Realizada, o valor de R\$ 9.066.518.491,32, conforme dados das FIGURAS 3.19 e 3.20:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA CONSOLIDAÇÃO GERAL Exercício: 2016		
Receita	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença
95.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	-399.517.800,00	-394.908.856,98	4.608.943,02
Total Geral		12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	-2.029.182.169,60

FIGURA 3.19: Receita Orçada X Arrecadada

FONTE: disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&IdPlc=ecpTaxon>>. Acesso em: 10 ago. 2017



COMPARATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA AUTORIZADA X REALIZADA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício: 2016

Natureza de Despesa	Dotação	Suplementação	Anulação	Desp. Autorizada	Desp. Realizada	Menor Despesa
459165 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.412.691,00	470.000,00	0,00	1.882.691,00	1.518.788,19	363.902,81
460000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
469000 APLICAÇÕES DIRETAS						
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	222.370.000,00	118.500.000,00	0,00	340.870.000,00	314.971.593,77	25.898.406,23
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.759.486,00	0,00	25.840.594,00	96.918.892,00	0,00	96.918.892,00
Total Geral:	12.277.090.424,00	977.677.465,67	977.677.465,67	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	3.210.571.932,68

FIGURA 3.20: Despesa Autorizada X Realizada

FONTE: disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxon>>. Acesso em: 10 ago. 2017

Os valores informados também constam no Sicom/Consulta/2016, como demonstrado na FIGURA 3.21.

Balanco Orçamentário - Receitas				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)
Receitas Correntes (I)	10.514.758.460,00	10.514.758.460,00	9.655.291.529,05	(859.466.930,95)
Receita Tributária	3.371.363.053,00	3.371.363.053,00	3.161.332.736,25	(210.030.316,75)
Receita de Contribuições	744.597.738,00	744.597.738,00	751.286.671,09	6.688.933,09
Receita Patrimonial	169.510.145,00	169.510.145,00	409.507.653,65	239.997.508,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	8.728,00	8.728,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447.426.983,00	447.426.983,00	325.050.609,85	(122.376.373,15)
Transferências Correntes	4.933.054.969,00	4.933.054.969,00	4.296.727.710,37	(636.327.258,63)
Outras Receitas Correntes	848.805.572,00	848.805.572,00	711.377.419,84	(137.428.152,16)
Receitas Capital (II)	1.762.331.964,00	1.762.331.964,00	592.616.725,35	(1.169.715.238,65)
Operações de Crédito	1.060.095.522,00	1.060.095.522,00	154.628.561,20	(905.466.960,80)
Alienação de Bens	77.000.000,00	77.000.000,00	107.689.480,81	30.689.480,81
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	618.673.751,00	618.673.751,00	39.648.375,74	(579.025.375,26)
Outras Receitas de Capital	6.562.691,00	6.562.691,00	290.650.307,60	284.087.616,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (IV) = (I + II + III)	12.277.090.424,00	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	(2.029.182.169,60)
Operações de crédito/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Balço Orçamentário - Despesas						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (E)	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	Despesas Liquidadas (H)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (J) = (F - G)
Despesas Correntes (I)	9.732.404.625,00	9.905.124.054,00	8.344.975.052,00	8.074.721.001,77	7.857.419.653,76	1.560.149.002,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.462.161.080,00	4.489.133.671,00	3.989.436.559,58	3.979.647.094,13	3.973.079.059,57	499.697.111,42
Juros e Encargos da Dívida	213.711.300,00	236.133.300,00	217.706.056,36	217.706.056,36	217.706.056,36	18.427.243,64
Outras Despesas Correntes	5.056.532.245,00	5.179.857.083,00	4.137.832.436,06	3.877.367.851,28	3.666.634.537,83	1.042.024.646,94
Despesas de Capital (II)	2.421.926.313,00	2.275.047.478,00	721.543.439,32	706.609.354,69	677.839.236,40	1.553.504.038,68
Investimentos	2.131.389.317,00	1.874.537.193,00	396.433.447,21	382.735.283,09	354.059.984,04	1.478.103.745,79
Inversões Financeiras	68.166.996,00	59.640.285,00	10.138.398,34	8.902.477,83	8.807.658,59	49.501.886,66
Amortização da Dívida	222.370.000,00	340.870.000,00	314.971.593,77	314.971.593,77	314.971.593,77	25.898.406,23
Reserva de Contingência (III)	122.759.486,00	96.918.892,00	0,00	0,00	0,00	96.918.892,00
Reserva do RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (V) = (I + II + III + IV)	12.277.090.424,00	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	8.781.330.356,46	8.535.258.890,16	3.210.571.932,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VII) = (V + VI)	12.277.090.424,00	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	8.781.330.356,46	8.535.258.890,16	3.210.571.932,68
Superávit (VIII)	0,00	0,00	1.181.389.763,08	0,00	0,00	(1.181.389.763,08)
Total (IX) = (VII + VIII)	12.277.090.424,00	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	8.781.330.356,46	8.535.258.890,16	2.029.182.169,60

FIGURA 3.21: Receitas X Despesas
FONTE: Sicom/Consulta/2016

O resumo de todas as informações apresentadas reforça a informação de que a receita arrecadada pela PBH foi maior que a despesa realizada no exercício de 2016, conforme dados da FIGURA 3.22:

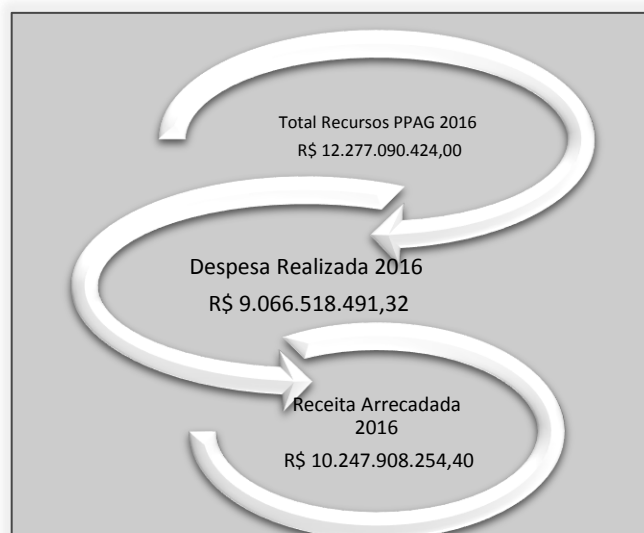


FIGURA 3.22: Relação Despesa X Receita /2016
FONTE: elaborado pela CFAMGBH com base nos dados do Sicom/Consulta/2016

3.4.4 Avaliação do Exercício Executivo – 2016

As análises realizadas neste item basearam-se majoritariamente nos dados e informações encaminhadas em 17/4/2017 pela Gerente de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais da PBH.

Conforme apresentado, o PPAG 2014-2017 encontra-se estruturado em doze Áreas de Resultado; a Área de Resultado que compreende mais subações com valor orçado e empenhado é Cidade com Todas as Vilas com 64,58% das subações, tendo valor orçado e empenhado. Por outro lado, a Área de Resultado Integração Metropolitana não coompreendeu nenhuma subação com valor orçado e empenhado, apenas uma com valor orçado e sem valor empenhado. Os dados encontram-se na FIGURA 3.23:

Tipo de Programa	Orçado e Empenhado		Não Orçado e Não Empenhado		Não Orçado e Empenhado		Orçado e Não Empenhado		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Cidade Saudável	43	53,75%	21	26,25%	0	0,00%	16	20,00%	80	7,89%
Educação	47	56,63%	16	19,28%	0	0,00%	20	24,10%	83	8,19%
Cidade com Mobilidade	11	37,93%	6	20,69%	0	0,00%	12	41,38%	29	2,86%
Cidade Segura	12	41,38%	10	34,48%	0	0,00%	7	24,14%	29	2,86%
Prosperidade	26	39,39%	14	21,21%	2	3,03%	24	36,36%	66	6,51%
Modernidade	121	58,45%	46	22,22%	2	0,97%	38	18,36%	207	20,41%
Cidade com Todas as Vilas	31	64,58%	9	18,75%	0	0,00%	8	16,67%	48	4,73%
Cidade Compartilhada	9	56,25%	3	18,75%	1	6,25%	3	18,75%	16	1,58%
Cidade Sustentável	70	43,48%	35	21,74%	0	0,00%	56	34,78%	161	15,88%
Cidade de Todos	117	46,43%	44	17,46%	1	0,40%	90	35,71%	252	24,85%
Cultura	23	54,76%	5	11,90%	0	0,00%	14	33,33%	42	4,14%
Integração Metropolitana	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1	0,10%
Total	510	50,30%	209	20,61%	6	0,59%	289	28,50%	1014	100,00%

FIGURA 3.23: Percentual de Orçamento por Área de Resultado

FONTE: elaborada pela CFAMGBH com base nos dados do Portal da Transparência PBH

O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas (161) constou da estrutura da 1ª Revisão 2015-2017: porém não constou da estrutura orçamentária da 2ª Revisão 2016-2017, conforme demonstrado nas FIGURAS 3.24 e 3.25.

Entretanto, consta do Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado, dentro da Área de Resultado Modernidade, conforme FIGURA 3.24:

Área de Resultado	Modernidade
Programa	Descrição
1	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
3	Prestação de Serviços Jurídicos
4	Planejamento Orçamentário
7	Apoio Administrativo e Financeiro
9	Gestão da Modernização Administrativa e Ações de Atendimento ao Cidadão
12	Gestão do Sistema de Controle Interno
13	Gestão do Sistema Tributário Municipal
14	Gestão dos Recursos Humanos
15	Divulgação Institucional do Município
26	Gestão Previdenciária Municipal
33	Encargos com Inativos do Legislativo
44	Qualificação dos Próprios Municipais
85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
88	Encargos Financeiros Municipais
89	Sentenças Judiciais
90	Aporte de Recursos a Entidades Societárias
91	Gestão da Dívida Pública Contratada
96	Coordenação Superior Municipal
97	Serviço de Assistência Militar
105	Gestão da Política Fiscal municipal
141	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico

144	Apoio ao Planejamento e Gestão
148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação
161	Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas
220	Gestão estratégica de Pessoas
221	BH Digital
222	Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão
224	Modernização da Receita e Captação de Recursos
999	Reserva de Contingência

FIGURA 3.24: Programas constantes do Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado

FONTE:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&tax=50025&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0>. Acesso em: 10 ago. 2017

Verificou-se, ainda, que na 2ª Revisão do PPAG (2016-2017), não consta valor financeiro para o referido programa (161), conforme Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado.

	2014-E	2015-O	2016-R	2017-R
ÁREA DE RESULTADO: 006 - Modernidade				
Total Financeiro Área de Resultado : R\$	2.034.269.028,74	2.372.028.500,00	2.800.093.587,00	2.886.022.567,00
PROGRAMA: 148 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação				
Total Financeiro Programa : R\$	6.912.739,52	13.982.200,00	12.074.000,00	15.201.643,00
AÇÃO :1373 - Gestão do Plano Diretor de Informática				
Total Financeiro Ação: R\$	685.232,82	7.000.000,00	1.400.000,00	1.805.000,00
ÁREA DE RESULTADO: 006 - Modernidade				
Total Financeiro Área de Resultado : R\$	2.034.269.028,74	2.372.028.500,00	2.800.093.587,00	2.886.022.567,00
PROGRAMA: 220 - Gestão Estratégica de Pessoas - Projeto Sustentador				
Total Financeiro Programa : R\$	447.872,85	3.347.468,00	7.091.377,00	10.850.921,00
AÇÃO :2021 - Programa de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Servidor - Saúde Mais				
Total Financeiro Ação: R\$	437.450,85	545.000,00	5.134.000,00	6.464.626,00

FIGURA 3.25: Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado

FONTE: 2ª Revisão PPAG 2016-2017

Na TABELA 3.2 ficou demonstrado um total de 1.076 subações na 2ª Revisão. Contudo, depois de efetuada a análise dos dados, apurou-se o montante de 1.014 subações, conforme FIGURA 3.26:

Tipo de Programa	Número de Subações	
	Nº	%
Apoio Administrativo	20	1,97%
Associado	595	58,68%
Sustentador	399	39,35%
Total	1014	100,00%

FONTE:

FIGURA 3.26: Programas e Subações

FONTE: CFAMGBH com dados do Portal da Transparência PBH

Sendo assim, torna-se necessário a PBH esclarecer sobre tal divergência.

Verifica-se que os Programas Associados apresentam o maior número de subações, conforme registra-se no GRÁFICO 3.1; observa-se que os Programas Associados correspondem a 67,56% do total orçado, equivalente ao montante de R\$ 8.294.083,059,00:

Tipo de Programa	Total Orçado		Total Autorizado		Total Empenhado		Total Liquidado		Total Pago	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Apoio Administrativo	R\$ 199.879.688,00	1,63%	R\$ 198.891.817,00	1,62%	R\$ 159.546.265,98	1,76%	R\$ 153.064.148,13	1,74%	R\$ 149.815.401,62	1,75%
Associado	R\$ 8.294.083.059,00	67,56%	R\$ 8.627.009.719,00	70,27%	R\$ 7.100.654.274,47	78,32%	R\$ 6.902.487.618,30	78,54%	R\$ 6.732.020.047,00	78,79%
Sustentador	R\$ 3.783.127.677,00	30,81%	R\$ 3.451.188.888,00	28,11%	R\$ 1.806.317.950,87	19,92%	R\$ 1.733.305.961,88	19,72%	R\$ 1.662.511.979,55	19,46%
Total	R\$ 12.277.890.424,00	100,00%	R\$ 12.277.890.424,00	100,00%	R\$ 9.066.518.491,32	100,00%	R\$ 8.788.857.728,31	100,00%	R\$ 8.544.347.428,17	100,00%

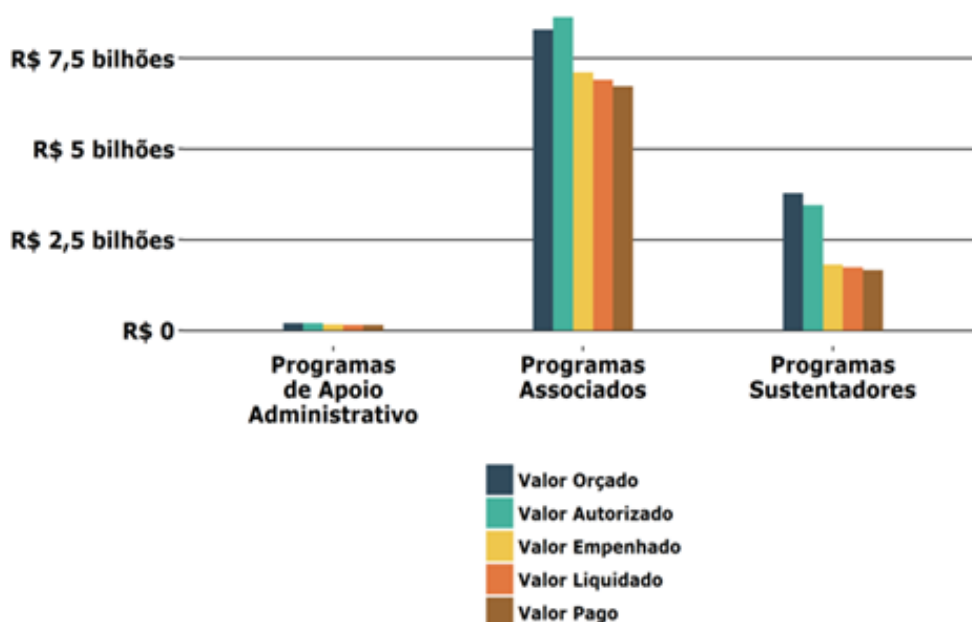


GRÁFICO 3.1: Subações dos Programas Associados e Sustentadores

FONTE: elaborado pela CFAMGBH com base nos dados do Portal da Transparência PBH

Conforme dados da FIGURA 3.27, verificou-se que houve 510 subações que foram orçadas e empenhadas (50,30% do número de ações do orçamento), 209 subações que não foram orçadas e não foram empenhadas (20,61%), 6 subações que não foram orçadas, mas que houve empenhamento de quantias (0,59%) e, por fim, 289 subações que foram orçadas mas não houve empenhamento (28,50%).

Tipo de Programa	Orçado e Empenhado		Não Orçado e Não Empenhado		Não Orçado e Empenhado		Orçado e Não Empenhado		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Cidade Saudável	43	53,75%	21	26,25%	0	0,00%	16	20,00%	80	7,89%
Educação	47	56,63%	16	19,28%	0	0,00%	20	24,10%	83	8,19%
Cidade com Mobilidade	11	37,93%	6	20,69%	0	0,00%	12	41,38%	29	2,86%
Cidade Segura	12	41,38%	10	34,48%	0	0,00%	7	24,14%	29	2,86%
Prosperidade	26	39,39%	14	21,21%	2	3,03%	24	36,36%	66	6,51%
Modernidade	121	58,45%	46	22,22%	2	0,97%	38	18,36%	207	20,41%
Cidade com Todas as Vilas	31	64,58%	9	18,75%	0	0,00%	8	16,67%	48	4,73%
Cidade Compartilhada	9	56,25%	3	18,75%	1	6,25%	3	18,75%	16	1,58%
Cidade Sustentável	70	43,48%	35	21,74%	0	0,00%	56	34,78%	161	15,88%
Cidade de Todos	117	46,43%	44	17,46%	1	0,40%	90	35,71%	252	24,85%
Cultura	23	54,76%	5	11,90%	0	0,00%	14	33,33%	42	4,14%
Integração Metropolitana	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	1	100,00%	1	0,10%
Total	510	50,30%	209	20,61%	6	0,59%	289	28,50%	1014	100,00%

FIGURA 3.27: Percentual de Orçamento por Área de Resultado

FONTE: CFAMGBH com dados do Portal da Transparência PBH

Sendo assim, solicita-se à PBH as justificativas quanto ao empenhamento ou não das subações, haja vista as variações encontradas entre valor orçado e empenhado das diversas subações.

Conforme análise do GRÁFICO 3.2 e FIGURA 3.27, constatou-se que na Área de Resultado Integração Metropolitana houve valor orçado. Entretanto não houve empenho, razão pela qual solicita-se à PBH justificativas quanto a esse fato.

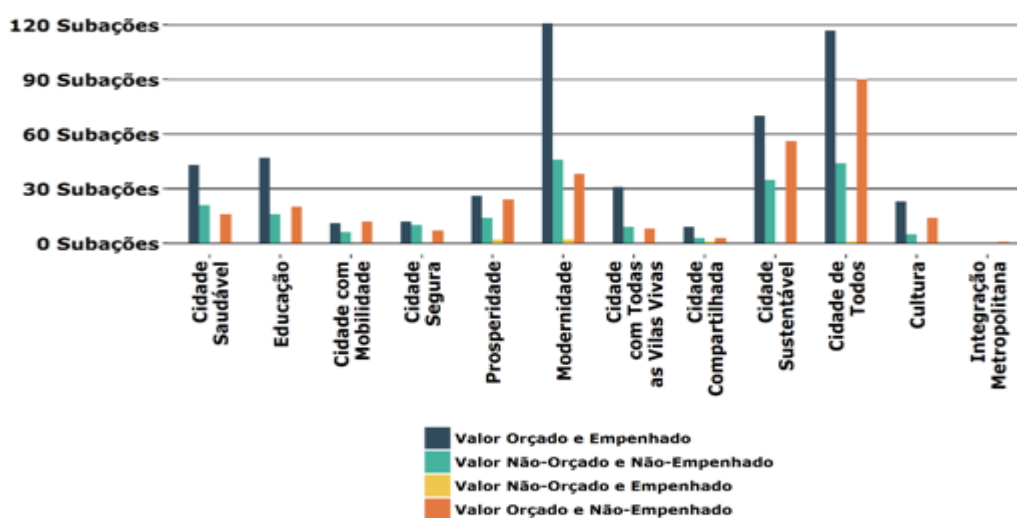


GRÁFICO 3.2: Valores orçados e empenhados por Áreas de Resultado

FONTE: CFAMGBH com dados do Portal da Transparência PBH

3.5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), prevista nos arts. 165 e 166 da CR/88, deve ser elaborada anualmente. Nela encontram-se as metas e prioridades para o ano seguinte, bem como a orientação para a elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA), segundo o sítio eletrônico da Câmara dos Deputados:

Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Tem-se registrado no QUADRO 3.1 o conteúdo obrigatório da LDO, consoante a CR/88 e a LRF:

CR/88	Lei de Responsabilidade Fiscal
Estabelecer metas e prioridades da administração pública;	Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
Orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;	Definir critérios e formas de limitação de empenho;
Dispor sobre as alterações na legislação tributária;	Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;	Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal;

Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

Estabelecer parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo;

Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência;

Estabelecer metas fiscais;

Dispor sobre riscos fiscais.

QUADRO 3.1: Conteúdo obrigatório da LDO

FONTE: Escola de Contas do Legislativo, CMBH. Orçamento Público e Mecanismos de participação, Módulo II. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/sites/default/files/eventos/processo_legislativo_e_ldo_-_leice_garcia.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017

No âmbito municipal, a LDO para o exercício orçamentário de 2016 foi aprovada pela Lei n. 10.837, de 11 de agosto de 2015, destacando-se que o art. 1º dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2016 do município, entre outros:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de **2016**, compreendendo:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

A Lei n. 10.837/2015 encontra-se disponível no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom):



Município: 3106200 - Belo Horizonte

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 26/05/2017 11:28:52

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: Todos, Região de Planejamento: Todos

Leis dos Instrumentos de Planejamento

Leis	Nº da Lei	Data da Lei	Data da Publicação da Lei	Documento da Lei	Nº da Lei de Alteração	Data da Lei de Alteração	Data de Publicação da Lei de Alteração
Lei do Plano Plurianual - PPA	10690	27/12/2013	28/12/2013	PDF	10896	30/12/2015	31/12/2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	10837	11/08/2015	12/08/2015	PDF	..	..	..
Lei Orçamentária Anual - LOA	10.895	30/12/2015	31/12/2015	PDF	..	..	..

FIGURA 3.28: Leis dos Instrumentos de Planejamento

FONTE: Sicom/Consulta/2016

Os Anexos I e II (Das Metas Fiscais e Dos Riscos Fiscais), que integram a citada lei, serão tratados em item específico deste relatório.

3.5.1 Ações Prioritárias

As prioridades e metas da Administração Pública municipal encontram-se detalhadas no capítulo II do art. 2º da Lei n. 10.837/2015 (LDO para o exercício de 2016):

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2016, conforme art. 127 da LOMBH e seu parágrafo único, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2014-2017, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2016, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à Programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

- I – aprimoramento dos investimentos na área da Saúde (...)
- II – ampliação do acesso à educação básica (...)
- III – garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano (...)
- IV – melhoria das condições de segurança pública no Município (...)
- V – estímulo ao desenvolvimento econômico do Município (...)
- VI – melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação (...)
- VII – fortalecimento da política habitacional de interesse social por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida e do programa Vila Viva (...)
- VIII – aprimoramento do processo do Orçamento Participativo (...)
- IX – promoção da recuperação e da preservação ambiental (...)
- X – integração e expansão das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos (...)
- XI – promoção, apoio e incentivo à formação cultural (...)
- XII – fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os Municípios da Região Metropolitana (...)

Recuperem-se, no contexto, os ditames do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) que correspondem às metas relativas aos Programas Sustentadores (programas estratégicos da administração municipal), nos termos:

Art. 127 - A lei de diretrizes orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - As diretrizes do programa de metas de que trata o art. 108-A serão incorporadas à lei de diretrizes orçamentárias do Município antes do vencimento do prazo legal definido para sua apresentação à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Parágrafo único acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 13/4/2012 (Art. 3º)

Destaca-se que, no Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016, foram distribuídas prioridades e metas com resultados finalísticos de determinados programas em nove Áreas de Resultado, sendo dois Programas Associados e 18 (dezoito) Programas Sustentadores, conforme FIGURA 3.29:

Área de Resultado: Cidade Saudável - Programas - 202 - Saúde da Família; 203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado; 241 - Recomeço.

Área de Resultado: Educação - Programas - 205 - Expansão da Educação Infantil; 206 - Expansão da Escola Integrada; 207 - Melhoria da Qualidade da Educação.

Área de Resultado: Cidade com Mobilidade - Programas - 211 - Prioridade ao Transporte Coletivo; 245 - Transporte Seguro e Sustentável.

Área de Resultado: Cidade Segura - Programa - 242 - Prevenção da Violência.

Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas - Programas - 225 - Vila Viva; 226 - Habitação.

Área de Resultado: Cidade Compartilhada - Programa - 227 - Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada.

Área de Resultado: Cidade Sustentável - Programas - 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos; 232 - Movimento Respeito por BH.

Área de Resultado: Cidade de Todos - Programas - **113** - Gestão da Política de Assistência Social; **163** - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias; 234 - BH Cidadania e o Suas - Sistema Único de Assistência Social; 235 - Programa de Atendimento ao Idoso; 238 - Promoção do Esporte e do Lazer

Área de Resultado: Cultura - Programa - 239 - Rede BH Cultural.

* Programas Associados: 113 e 163, demais programas Sustentadores

FIGURA 3.29: Áreas de Resultado, Programas Associados e Programas Sustentadores

FONTE: Figura elaborada pela CFAMGBH com base na Lei n. 10.837/2015 - item 1.7 - Prioridades e Metas para 2016

Efetuuou-se comparação das metas previstas no Anexo I - Das Metas Fiscais - item 1.7 - Prioridades e Metas para 2016, constante da Lei n. 10.837/2015 (LDO para o exercício de 2016) com as metas previstas constantes na 2ª Revisão do PPAG 2016-2017, conforme TABELAS 3.4 a 3.10:

TABELA 3.4
Área de Resultado: Cidade Saudável

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG2ª Revisão
203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar Especializado	0002 - Cirurgias Eletivas no SUS-BH	Cirurgia realizada	41.500	41.000
	0010 - Ampliação do Sistema de Atenção Domiciliar - SAD	Equipe existente	33	15
	0003 - Implantação de novos Cersams - AD para Adultos	Equipamento Implantado	1	0
	0004 - Implantação de novos Cersams - AD para Adolescentes	Equipamento implantado	1	0
241- Recomeço	0009 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social/ Creas Móvel	Pessoa atendida	300	100

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I - Das Metas Fiscais, item 1.7 - Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.5
Área de Resultado: Educação

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG 2ª Revisão
205 – Expansão da Educação Infantil	0001-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	Umei/ escola Infantil reformada/ implantada	11	12
	0001-reforma /Aquisição de Equipamentos de Creches da Rede Conveniada	Creche reformada/equipada	4	0
206- Expansão da Escola Integrada	0005-Programa Escola Aberta-Ampliação do Atendimento	Participações	1.688.496	1.688.638
	0002-Atendimento do Programa Escola Integrada	Vaga ofertada	90.000	65.355
207- Melhoria da Qualidade da Educação	0009-Ampliação do Número de Alunos no Atendimento Educacional Especializado - AEE	Aluno Atendido	1700	1400

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH com base no Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.6
Área de Resultado: Cidade com Mobilidade

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação 2ªRevisão	PPAG
211-Prioridade ao Transporte Coletivo	0008-Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Avenida Amazonas	Obra executada	60	1	

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH com base no Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.7
Área de Resultado: Cidade Segura

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG2ªRevisão
242- Prevenção da Violência	0005-Projeto Agentes de Suporte Familiar	Pessoa	600	0

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.8
Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG 2ªRevisão
225-Vila Viva	0022-Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto	Situações de risco eliminadas	457	150
	0005-Planos Globais Específicos	Família beneficiada	1365	1673

226- Habitação	0005- Viabilizar contratos celebrados para o programa Minha Casa, Minha Vida	Unidade habitacional viabilizada	690	1748
	0007- Acompanhamento Social de Famílias do programa Minha Casa, Minha Vida	Família beneficiada	1414	3209

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH com base no Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.9
Área de Resultado: Cidade Compartilhada

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG 2ª Revisão
227-Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada	0009- Fornecimento de Infraestrutura para realização dos OPs Regionais e Digitais	OP realizado	9	1

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

TABELA 3.10
Área de Resultado: Cidade de Todos

Programa	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2016	Comparação PPAG 2ª Revisão
113-Gestão da Política de Assistência Social	0006-Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais	Pessoa Capacitada	1080	850
163-Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	0001-Capacitação da rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins	Pessoas Capacitadas	2200	500
	0003- Realização de Eventos e campanhas para Mobilização Social e Informação	Evento realizado	15	5
234-BH Cidadania e o Suas – Sistema Único de Assistência Social	0018-Novas unidades de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua implantadas	Equipamento implantado	2	0
235-Programa de Atendimento ao Idoso	0001-Grupo de Convivência para Idosos	Idoso atendido	7000	6030
	0016-Acolhimento Institucional para Idosos – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Ilpis	Vaga disponibilizada	993	968
238-Promoção do Esporte e do Lazer	0005-Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto	Unidade	54	90
	0006-Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto	Unidade	490	470

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH com base no Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.7 – Prioridades e Metas para 2016 e 2ª Revisão PPAG 2016-2017

Solicita-se que a PBH preste esclarecimentos sobre as divergências apuradas.

3.5.2 Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2016

A análise dos resultados que o município pretende alcançar deve se basear nos critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.5.2.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

Este demonstrativo tem o objetivo de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

A TABELA 3.11 demonstra a avaliação presente na LDO:

TABELA 3.11
Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

Especificação	Metas Previstas na LDO/2014	Valores em R\$1.000,00	
		Valores Realizados Relatório de Gestão Fiscal	AH
Receita Fiscal	8.478.720	8.102.657	95,56
Despesa Fiscal	8.940.435	8.299.798	92,83
Resultado Primário	-461.715	-197.141	42,70
Resultado Nominal	872.633	672.392	77,05
Dívida Consolidada	4.123.459	3.532.169	85,66
Deduções	601.333	367.484	61,11
Dívida Consolidada Líquida	3.522.126	3.164.684	89,85

Fonte: Lei 10.837/2015

De acordo com a LDO para o exercício de 2014, Lei Municipal n. 10.645/2013, foi estabelecida meta de R\$ 8,478 bilhões para as receitas e R\$ 8,940 bilhões para as despesas. Os valores arrecadados em 2014 no valor de R\$ 8,102 bilhões corresponderam a 95,56% da meta prevista para as receitas, enquanto as despesas realizadas no valor de R\$ 8,299 bilhões corresponderam a 92,83% da meta para as despesas.

Assim a previsão de resultado primário de déficit de R\$ 461,715 milhões não se confirmou, o resultado apurado na execução orçamentária do exercício de 2014 foi de déficit menor do que o previsto, no valor de R\$ 197,141 milhões.

De acordo com a LDO, o crescimento do PIB de 0,1%¹ e o índice inflacionário de 6,41% fizeram com que o município limitasse as despesas de capital. Essa limitação contribuiu para que o resultado das despesas fiscais ficasse abaixo dos valores estabelecidos como meta.

¹ De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a economia brasileira registrou queda de 3,6% em 2016 e 3,8% em 2015. Em valores correntes o PIB de 2016 correspondeu a 6,266 trilhões.

O Resultado Nominal realizado de R\$ 672,392 milhões alcançou 77,05% do total previsto de R\$ 872,633 milhões motivado pelas frustrações de receitas provenientes operações de crédito. Essa frustração de receita impactou na redução da dívida consolidada e líquida.

3.5.2.2 Demonstrativo das Metas Anuais

As metas fiscais foram definidas com base no cenário econômico projetado pelo Banco Central do Brasil em 14/4/2015, conforme TABELA 3.12:

TABELA 3.12
Cenário Econômico Projetado pelo Banco Central do Brasil

Variáveis	2016	2017	2018
Crescimento PIB	1,11%	2,05%	2,39%
Inflação	5,63%	5,15%	5,01%

Fonte: Lei n.º 10.837/2015.

Os parâmetros indicados pelo Banco Central foram utilizados para a reestimativa da receita fixada para os exercícios de 2015 a 2018. Para o cálculo foi considerada, ainda, a efetiva arrecadação até março de 2015 e a projeção baseada no comparativo com a execução de anos anteriores.

Na projeção da receita, foram incorporados os recursos provenientes de financiamentos em negociação para execução de obras no Orçamento Participativo e de programas em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Para atender o disposto na LRF, o município estabeleceu as metas de resultado primário para o exercício de 2016 e indicou as metas para os exercícios de 2017 e 2018.

No tocante à despesa, analisou-se a execução orçamentária até o momento de elaboração da LDO, da folha de pagamento, custeio e dívida. Em seguida, foram realizadas projeções com novas estimativas dos investimentos, considerando a efetiva disponibilidade de recursos e os ingressos de receitas vinculadas até o final de 2015.

Em relação às projeções de despesa correntes para os exercícios de 2016 a 2018, além da projeção da inflação, foram considerados o crescimento real e o vegetativo para a despesa com pessoal e encargos sociais. Para as outras despesas correntes foi utilizado o crescimento do PIB.

Para projeção dos gastos com investimentos foram considerados os cronogramas das obras, investimentos em andamentos e a serem iniciados com recursos próprios, operações de crédito e recursos oriundos de convênios com a União e Governo do Estado de Minas Gerais.

A TABELA 3.13 apresenta as metas para resultado primário a valores correntes:

TABELA 3.13
Metas Anuais para o Resultado Primário
Valores Correntes

	R\$ 1.000,00					
RECEITAS FISCAIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	7.124.068	7.954.707	8.788.180	9.460.042	10.006.958	10.655.801
Receitas de Capital	1.265.356	817.315	1.394.842	848.102	684.973	503.244
Receitas Intra-Orçamentárias	491.802	543.173	575.793	613.619	656.674	702.661
Subtotal	8.881.226	9.315.195	10.758.815	10.921.763	11.348.605	11.861.706
(-) Receita de Operações de Crédito	1.048.073	493.470	1.153.388	577.548	377.528	194.610
(-) Rendimentos de Aplicações	52.800	133.891	164.529	172.666	163.008	163.813
(-) Alienação de Bens	3.114	231.934	13.800	13.800	14.738	15.815
(-) Dedução para o FUNDEB	333.072	353.243	385.023	405.353	432.626	462.294
Subtotal	1.437.059	1.212.538	1.716.740	1.169.367	987.900	836.532
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	7.444.167	8.102.657	9.042.075	9.752.396	10.360.705	11.025.174
DESPESAS FISCAIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	6.007.746	6.877.484	7.603.207	8.273.440	8.754.862	9.319.762
(-) Juros e Encargos da Dívida	142.879	164.014	250.563	299.261	301.125	300.736
Subtotal	5.864.867	6.713.470	7.352.644	7.974.179	8.453.737	9.019.026
Despesas de Capital	1.556.995	1.183.895	1.349.673	1.496.415	1.379.869	1.271.662
(-) Amortização de Dívida	392.050	158.115	148.317	204.137	241.654	305.205
Subtotal	1.164.945	1.025.780	1.201.356	1.292.278	1.138.215	966.457
Despesas Intra-Orçamentárias	467.388	560.547	547.003	582.938	623.841	667.528
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	7.497.200	8.299.797	9.101.003	9.849.395	10.215.793	10.653.011
RESULTADO PRIMÁRIO	-53.033	-197.140	-58.928	-96.999	144.912	372.163

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

O resultado primário a preços correntes previsto para o exercício 2016 corresponde a um déficit de R\$ 96,999 milhões. Depreende-se da análise da tabela que, para os exercícios seguintes (2017 e 2018) a tendência verificada é de resultados primários positivos, considerando que a previsão do acréscimo da receita fiscal é superior ao da despesa fiscal.

A TABELA 3.14 apresenta as metas para resultado nominal a valores correntes:

TABELA 3.14
Metas Anuais para o Resultado Nominal
Valores Correntes

	R\$ 1.000,00					
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	3.302.385	3.532.169	4.807.947	5.457.587	5.854.258	6.021.116
(-) Disponibilidade de Caixa	45.925	40.703	44.773	49.250	54.175	59.593
(-) Aplicações Financeiras	1.087.727	870.885	1.672.113	1.405.584	1.461.807	1.491.043
(-) Demais Ativos Financeiros	377.169	274.565	302.022	332.224	365.446	401.991
(+) Restos a Pagar Processados	700.728	818.668	859.602	902.582	947.711	995.097
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.492.292	3.164.684	3.648.641	4.573.111	4.920.541	5.063.586
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2.492.292	3.164.684	3.648.641	4.573.111	4.920.541	5.063.586
RESULTADO NOMINAL	372.922	672.392	483.957	924.470	347.430	143.045

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

Conforme TABELA 3.14, verifica-se para o exercício de 2016 o aumento da dívida consolidada em 25,34% em relação à meta para 2015. A meta prevista para 2015 era de R\$ 3,648 bilhões e para 2016 o valor de R\$ 4,573 bilhões.

A TABELA 3.15 apresenta as metas para resultado primário a preços médios:

TABELA 3.15
Metas Anuais para o Resultado Primário
Preços Médios

R\$ 1.000,00

RECEITAS FISCAIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	8.116.597	8.537.549	8.788.180	8.850.085	8.911.819	9.081.009
Receitas de Capital	1.441.646	877.200	1.394.842	793.418	610.011	428.871
Receitas Intra-Orçamentárias	560.320	582.971	575.793	574.055	584.810	598.817
Subtotal	10.118.563	9.997.719	10.758.815	10.217.559	10.106.640	10.108.697
(-) Receita de Operações de Crédito	1.194.091	529.626	1.153.388	540.310	336.212	165.849
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	60.157	143.702	164.529	161.533	145.169	139.603
(-) Alienação de Bens	3.548	248.927	13.800	12.910	13.125	13.478
(-) Dedução para o FUNDEF	379.476	379.125	385.023	379.217	385.281	393.973
Subtotal	1.637.271	1.301.380	1.716.739	1.093.969	879.787	712.903
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	8.481.292	8.696.339	9.042.075	9.123.589	9.226.853	9.395.794
DESPESAS FISCAIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	6.844.748	7.381.397	7.603.207	7.739.993	7.796.750	7.942.420
(-) Juros e Encargos da Dívida	162.785	176.031	250.563	279.965	268.171	256.291
Subtotal	6.681.963	7.205.366	7.352.644	7.460.027	7.528.579	7.686.129
Despesas de Capital	1.773.916	1.270.639	1.349.673	1.399.930	1.228.859	1.083.727
(-) Amortização de Dívida	446.671	169.700	148.317	190.975	215.208	260.099
Subtotal	1.327.245	1.100.940	1.201.356	1.208.955	1.013.651	823.627
Despesas Intra-Orçamentárias	532.505	601.618	547.003	545.352	555.569	568.876
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	8.541.713	8.907.924	9.101.003	9.214.335	9.097.799	9.078.632
RESULTADO PRIMÁRIO	-60.421	-211.585	-58.928	-90.745	129.054	317.162

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

O resultado primário a preços médios previsto para o exercício 2016 é um déficit de R\$ 90,745 milhões. Para os exercícios seguintes, a tendência verificada é de resultados primários positivos.

A TABELA 3.16 apresenta as seguintes metas para resultado nominal:

TABELA 3.16
Metas Anuais para o Resultado Nominal
Preços Médios

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	3.762.475	3.790.971	4.807.947	5.105.698	5.213.581	5.131.271
(-) Disponibilidade de Caixa	52.323	43.685	44.773	46.075	48.246	50.786
(-) Aplicações Financeiras	1.239.270	934.695	1.672.113	1.314.956	1.301.830	1.270.686
(-) Demais Ativos Financeiros	429.716	294.683	302.022	310.803	325.453	342.582
(+) Restos a Pagar Processados	798.354	878.652	859.602	844.386	843.996	848.034
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.839.520	3.396.561	3.648.641	4.278.250	4.382.048	4.315.252
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2.839.520	3.396.561	3.648.641	4.278.250	4.382.048	4.315.252
RESULTADO NOMINAL	424.877	721.658	483.957	864.863	309.407	121.905

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

Conforme os critérios estabelecidos pela STN, o valor previsto para resultado nominal em 2016 seria R\$ 864,863 milhões.

3.5.2.3 Evolução do Patrimônio Líquido

A demonstração deve conter informações dos valores que afetam o patrimônio líquido dos três últimos exercícios anteriores à LDO.

A TABELA 3.17 apresenta as variações ativas e passivas que afetaram o patrimônio líquido municipal:

TABELA 3.17
Evolução do Patrimônio Líquido

	R\$ 1,00				
DISCRIMINAÇÃO	2012 (a)	2013 (b)	b/a %	2014 (c)	c/a %
I - Variações Ativas - PBH	14.577.150.011	25.751.603.402	76,66	18.729.413.211	28,48
I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária	7.733.040.811	9.180.206.898	18,71	9.288.795.065	20,12
1 - Receita Orçamentária	7.260.892.945	8.548.154.125	17,73	8.923.692.199	22,90
Receitas Correntes	6.569.972.216	7.125.731.265	8,46	7.919.447.443	20,54
Receitas de Capital	607.834.907	1.265.355.777	108,17	817.315.092	34,46
Receita Intraorçamentária Corrente	400.491.574	491.801.924	22,80	541.201.151	35,13
Dedução de Receitas para FUNDEB	-317.405.752	-334.734.841	5,46	-354.271.488	11,61
2 - Mutações Patrimoniais	472.147.867	632.052.773	33,87	365.102.866	-22,67
I.2 - Independentes da Execução Orçamentária	6.844.109.200	16.571.396.503	142,13	9.440.618.146	37,94
II - Variações Ativas - Câmara	139.451.992	160.297.093	14,95	181.378.463	30,07
Resultado Patrimonial do Exercício	8.612.177.937	-	-	-	-
III - Total das Variações Ativas	23.328.779.940	25.911.900.495	11,07	18.910.791.674	-18,94
I - Variações Passivas - PBH	23.193.225.166	17.069.243.333	-26,40	18.455.285.124	-20,43
I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária	7.657.073.583	9.761.951.193	27,49	9.576.172.278	25,06
1 - Despesa Orçamentária	6.994.531.870	8.427.486.123	20,49	8.640.398.677	23,53
Despesas Correntes	5.691.105.475	6.380.693.589	12,12	7.361.821.363	29,36
Despesas de Capital	1.303.426.395	2.046.792.534	57,03	1.278.577.314	-1,91
2 - Mutações Patrimoniais	662.541.713	1.334.465.070	101,42	935.773.601	41,24
I.2 - Independentes da Execução Orçamentária	15.536.151.583	7.307.292.140	-52,97	8.879.112.846	-42,85
II - Variações Passivas - Câmara	135.554.774	156.508.038	15,46	181.869.965	34,17
Resultado Patrimonial do Exercício	-	8.686.149.124	-	273.636.585	-
III - Total das Variações Passivas	23.328.779.940	25.911.900.495	11,07	18.910.791.674	-18,94

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

Conforme se verifica na TABELA 3.18, sendo o exercício de 2012 referência para comparação, as variações ativas da PBH em 2013 e 2014 obtiveram, respectivamente, o desempenho de 76,66% e 28,48% maior.

O exercício de 2012 apresentou como resultado patrimonial déficit de 8,612 bilhões, em decorrência das variações passivas independentes da execução orçamentária maiores que as variações ativas. Em 2013, o resultado patrimonial reverteu-se em superávit de R\$ 8,686 bilhões. O resultado deficitário em 2012 decorreu do reconhecimento de déficit atuarial do fundo previdenciário.

As variações passivas para os exercícios de 2013 e 2014 por sua vez obtiveram resultados abaixo da variação realizada em 2012, respectivamente, -26,40% e -20,43%, que contribuíram para os superávits patrimoniais.

O município apresentou as seguintes variações decorrentes da execução orçamentária conforme TABELA 3.18:

TABELA 3.18
Evolução das Variações Resultantes da Execução Orçamentária

R\$ 1,00

Exercícios	Resultantes da Execução Orçamentária		
	Ativas	Passivas	Diferença
2012	7.733.040.811	7.657.073.583	75.967.228
2013	9.180.206.898	9.761.951.193	-581.744.295
2014	9.288.795.065	9.576.172.278	-287.377.213

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

O município apresentou as variações decorrentes da execução orçamentária deficitária nos exercícios de 2013 e 2014. As despesas orçamentárias cresceram mais do que as receitas.

A TABELA 3.19 apresenta as variações independentes da execução orçamentária:

TABELA 3.19
Evolução das Variações Independentes da Execução Orçamentária

R\$ 1,00

Exercícios	Independentes da Execução Orçamentária		
	Ativas	Passivas	Diferença
2012	6.844.109.200	15.536.151.583	-8.692.042.383,00
2013	16.571.396.503	7.307.292.140	9.264.104.363,00
2014	9.440.618.146	8.879.112.846	561.505.300,00

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

As variações independentes da execução orçamentária no exercício de 2012 foram negativas em decorrência da provisão matemática previdenciária. No exercício seguinte esta provisão foi revertida, o que propiciou o resultado contrastante de um exercício para o outro. No exercício de 2012, a diferença negativa foi de R\$ 8,692 bilhões e 2013 a diferença positiva foi de R\$ 9,264 bilhões.

Em 2014, a diferença positiva das variações independentes foi de R\$ 561 milhões.

3.5.2.4 Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

A TABELA 3.20 demonstra as receitas obtidas com alienação de bens móveis e imóveis do município no triênio 2012/2014:

TABELA 3.20
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

R\$ 1,00

Receitas	2012	AV	2013	AV	2014	AV
Alienação de Bens	8.460.419,97	100,00	3.114.094,80	100,00	231.933.618,19	100,00
Alienação de Bens Móveis	3.534.224,87	41,77	8,51	0,00	230.991.089,01	99,59
Alienação de Bens Imóveis	4.926.195,10	58,23	3.114.086,29	100,00	942.529,18	0,41
Despesas	2012		2013		2014	
Empenhada	8.460.419,97	100,00	3.114.086,29	100,00	231.933.618,19	100,00
Liquidada	8.460.419,97	100,00	3.114.086,29	100,00	231.933.618,19	100,00
Paga	8.460.419,97	100,00	3.114.086,29	100,00	231.933.618,19	100,00
Saldo Financeiro	2012		2013		2014	
	0		0		0	

Fonte: Lei n.º 10837/2015

Conforme TABELA 3.20, 2014 foi o exercício com maior volume de recursos obtidos por meio de alienação de bens, com o valor total de R\$ 231.933.618,19. Em 2013, as alienações realizadas de bens imóveis foram no valor de R\$ 3,114 milhões. As alienações de bens móveis nesse exercício, em valores, foram insignificantes na apuração do total.

3.5.2.5 Avaliações da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

De acordo com o disposto na LDO, a avaliação atuarial se fundamenta na base de dados disponível para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos benefícios previdenciários previstos em legislação específica, nas premissas atuariais e no regime financeiro.

A avaliação da situação financeira e atuarial do regime previdenciário foi realizada pela ATEST – Consultoria Atuarial, que emitiu parecer para cada fundo previdenciário municipal.

A segregação de massa promovida pela Lei Municipal n. 10.362/2011 criou dois fundos para gerir o regime previdenciários do município: o BHPREV e o FUFIN.

O BHPREV apresenta 7.325 servidores ativos classificados por entidade e sexo conforme a base de dados de agosto de 2014:

TABELA 3.21
Participantes por Tipo de Entidade
BHPREV

Entidade	Masculino			Feminino		
	Qtde	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Qtde	Remuneração Média (R\$)	Idade Média
CMBH - 0002	26	3.837,08	34	17	3.794,76	36
FMC - 0015	18	2.864,36	39	45	2.847,46	38
FMP - 0014	5	2.582,68	38	10	2.774,04	39
HOB - 0006	88	2.935,80	36	229	2.422,45	36
PBH - 0001	1.001	3.137,96	35	5.886	2.078,59	36
TOTAL	1.138	3.131,53	35	6.187	2.102,75	36

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

A Administração Direta (PBH) concentra a maioria dos servidores, 1.001 homens e 5.886 mulheres. A remuneração média mais alta é da Câmara Municipal, sendo de homens e mulheres, respectivamente, R\$ 3.837,08 e R\$ 3.794,76. Na remuneração média total, os homens ganham mais que as mulheres, respectivamente, R\$ 3.131,53 e R\$ 2.102,75.

Conforme foi verificado na base dados, consta apenas um registro de benefício de aposentadoria e outro de concessão de pensão.

A TABELA 3.22 demonstra a distribuição dos ativos do fundo previdenciário BHPREV por sexo e carreira:

TABELA 3.22
Ativos por Sexo e Carreira

Sexo e Carreira	Ativos	%
Mulher Professora	3.374	46%
Homem Professor	266	4%
Mulher não Professora	2.813	38%
Homem não Professor	872	12%
Total	7.325	100%

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

As mulheres professoras correspondem a 46% do total de ativos, enquanto os homens professores correspondem a 4%. As mulheres que ocupam outros cargos na Administração Pública do município correspondem a 38% do total de ativos, enquanto os homens que ocupam outros cargos correspondem a 12%.

A faixa etária predominante encontra-se no intervalo de 31 a 35 anos de idade, representando 28,03% do total.

A maioria dos servidores pertencentes ao fundo BHPREV ingressaram na PBH no período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012. Os servidores que ingressaram nesse período representam 39,14% do total. Em segundo lugar, encontram-se os servidores que ingressaram entre janeiro de 2013 e dezembro de 2013, sendo que esses representam 34,20% do total. Por último, os servidores que ingressaram entre janeiro de 2014 e dezembro de 2014 representam 26,66% do total.

Por faixa de remuneração, 75,13% dos ativos têm remuneração inferior a R\$ 2.739,89.

A TABELA 3.23 demonstra o perfil dos servidores ativos conforme a base de dados de agosto de 2014:

TABELA 3.23
Perfil dos Servidores Ativos

R\$ 1,00

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	6.187	1.138	7.325
Idade média atual	36	35	36
Idade média de admissão no serviço público	34	34	34
Salário médio	R\$ 2.211,21	R\$ 2.532,30	R\$ 2.262,58
Folha Mensal	R\$ 13.009.736,16	R\$ 3.563.679,30	R\$ 16.573.415,46

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

Conforme TABELA 3.23, do total de ativos, 84% deles são do sexo feminino, que representam 78% da folha mensal.

As TABELAS 3.24 e 3.25 demonstram os servidores aposentados e os pensionistas do BHPREV de acordo com o parecer atuarial:

TABELA 3.24
Aposentados BHPREV

R\$ 1,00

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	0	1	1
Idade média atual	0	70	70
Benefício médio	R\$ 0,00	R\$ 2.160,28	R\$ 2.160,28
Folha Mensal	R\$ 0,00	R\$ 2.160,28	R\$ 2.160,28

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

TABELA 3.25
Pensionistas BHPREV

R\$ 1,00

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1	0	1
Idade média atual	62	0	62
Benefício médio	R\$ 2.286,71	R\$ 0,00	R\$ 2.286,71
Folha Mensal	R\$ 2.286,71	R\$ 0,00	R\$ 2.286,71

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

Conforme a base de dados utilizada para emissão do parecer, o BHPREV tem um aposentado e uma pensionista.

O FUFIN apresenta 26.871 servidores ativos classificados por entidade e sexo, conforme a base de dados de agosto de 2014:

TABELA 3.26
Participantes por Tipo de Entidade
FUFIN

Entidade	Masculino			Feminino		
	Qtde	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Qtde	Remuneração Média (R\$)	Idade Média
PBH - 0001	6.472	3.736,91	44	18.772	3.518,81	47
CMBH - 0002	127	11.202,62	47	150	11.096,05	46
HOB - 0006	293	3.141,54	38	750	2.375,76	38
FZB - 0013	89	2.408,78	44	59	3.112,16	43
FPM - 0014	15	2.513,63	39	20	3.248,45	35
FMC - 0015	58	3.164,90	37	66	3.805,04	37
TOTAL	7.054	3.822,63	44	19.817	3.532,41	46

Fonte: Lei n.º 10837/2015.

A administração direta (PBH) concentra a maioria dos servidores, 6.472 homens e 18.772 mulheres. A remuneração média mais alta é da Câmara Municipal, sendo de homens e mulheres, respectivamente, R\$ 11.202,62 e R\$ 11.096,05. Na remuneração média total os homens ganham mais que as mulheres, respectivamente, R\$ 3.822,63 e R\$ 3.532,41.

A TABELA 3.27 demonstra as receitas realizadas e despesas empenhadas do RPPS:

TABELA 3.27
Despesas e Receitas do RPPS

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS	FUFIN		BHPREV		RPPS
	REALIZADO	AH	REALIZADO	AH	REALIZADO
	2014 a	(a/c*100)	2014 b	(b/c*100)	2014 c
I - Receita Previdenciária					
Contribuição Patronal	691.180	94,06	43.634	5,94	734.814
Contribuição Servidor Ativo Civil Regime Próprio	146.650.702	86,74	22.419.754	13,26	169.070.455
Contribuição Servidor Inativo Civil Regime Próprio	14.747.042	100,00	33	0,00	14.747.075
Demais Receitas	314.809.845	84,55	57.519.639	15,45	372.329.485
Total da Receita (I)	476.898.769	85,64	79.983.060	14,36	556.881.829
II - Despesa Previdenciária					
Previdência Social - Inativos e Pensionistas	662.014.301	99,72	1.891.964	0,28	663.906.265
Outras Despesas Correntes	1.836.439	49,79	1.852.189	50,21	3.688.628
Investimentos	-	-	2.889	100,00	2.889
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Total da Despesa (II)	663.850.740	99,44	3.747.041	0,56	667.597.781
Resultado Previdenciário (I - II)	-186.951.971		76.236.019		-110.715.953

Fonte: Lei 10837/2015.

A TABELA 3.27 demonstra que o RPPS do município necessita de aportes de recursos do Tesouro para fazer frente às despesas do FUFIN. Em 2014, o resultado previdenciário do FUFIN foi negativo em R\$ 186 milhões. O BHPREV foi superavitário em R\$ 76 milhões. O total deficitário foi de R\$ 110 milhões.

As receitas do FUFIN representam 85,64% do total do RPPS, enquanto as receitas do BHPREV representam 14,36%.

De acordo com demonstrativo da LDO, o aporte para o FUFIN foi de R\$ 176 milhões. O município deverá esclarecer qual medida foi tomada para cobrir os R\$ 10 milhões de diferença do resultado previdenciário.

A TABELA 3.28 demonstra as contribuições previdenciárias dos dois fundos:

TABELA 3.28
Contribuições Previdenciárias

R\$ 1,00

Contribuições	FUFIN		BHPREV		RPPS
	REALIZADO	AH	REALIZADO	AH	REALIZADO
	2014 (a)	(a/c*100)	2014 (b)	(b/c*100)	2014 (c)
Contribuição Patronal	691.180,00	94,06	43.634,00	5,94	734.814,00
Contribuição Servidor Ativo Civil Regime Próprio	146.650.702,00	86,74	22.419.754,00	13,26	169.070.455,00
Contribuição Servidor Inativo Civil Regime Próprio	14.747.042,00	100,00	33,00	0,00	14.747.075,00

Fonte: Lei 10837/2015.

As contribuições previdenciárias dos servidores associadas ao FUFIN correspondem a 86,74% do total para o RPPS em 2014. O BHPREV não tem contribuintes inativos. As contribuições patronais correspondem a 0,4% e 0,2%, respectivamente, FUFIN e BHPREV, do valor das contribuições dos servidores ativos e inativos.

3.5.2.6 Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita

A renúncia de receita foi estimada em R\$ 74,2 milhões anuais. A TABELA 3.29 demonstra a renúncia distribuídas pelos tipos:

TABELA 3.29
Resumo da Renúncia Fiscal

		R\$ 1,00
Resumo da Renúncia Fiscal		AV
1 - Isenções		
IPTU (Isenções condicionadas)	7.000.000,00	
ITBI	7.000.000,00	
Total de Isenções	14.000.000,00	18,87
2 - Remissões		
Total de Remissões	4.100.000,00	5,53
3 - Desconto antecipado de pagamento de IPTU		
Total de desconto	46.100.000,00	62,13
4 - Incentivo Cultural		
Total de incentivo a atividades culturais	10.000.000,00	13,48
Total da Renúncia de Receita	74.200.000,00	100,00

Fonte: Lei 10.837/2015.

O desconto antecipado de pagamento de IPTU, no valor de R\$ 46,1 milhões, corresponde a 62,13% do total de renúncias de receitas previstas para o exercício de 2016. Em seguida, tem-se as isenções no valor de R\$ 14 milhões ou 18,87% do total.

3.5.3 Riscos Fiscais – Anexo II da LDO/2016

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), os riscos fiscais “podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham impactar negativamente as contas públicas”.

O § 3º do art. 4º da LRF determina o que deverá conter o anexo de Riscos Fiscais:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Conforme a LDO/2016, os riscos fiscais são oriundos de administração da dívida e de passivos contingentes. A administração da dívida oferece como risco fiscal a variação das taxas de juros e de câmbio vincendos e os passivos contingentes estão relacionados ao resultado de julgamentos de processos judiciais que criam dívidas para o município.

A TABELA 3.30 demonstram os riscos fiscais e as providências que o município pode adotar:

TABELA 3.30
Riscos e Providências Fiscais

		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Aumento de despesas obrigatórias decorrentes de taxa de inflação superior à prevista.	34.534.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	169.165.000
Aumento da despesa de pagamento de juros da dívida fundada.	5.985.000		
Arrecadação de tributos menor que a prevista no orçamento.	128.646.000		
TOTAL	169.165.000	TOTAL	169.165.000

Fonte: Lei 10837/2015.

O município deverá esclarecer as contabilizações relacionadas à formação de Reserva de Contingência e os procedimentos para cancelamento de despesas discricionárias.

3.6 Lei Orçamentária Anual

A Lei n. 10.895, de 30 de dezembro de 2015, estimou a receita e fixou a despesa do município para o exercício financeiro de 2016.

O orçamento pode ser compreendido em três dimensões: fiscal, seguridade social e investimento das empresas em que o município detém a maioria do capital social.

A receita e a despesa total da Administração Direta e da Indireta foram estimadas em R\$ 12.277.090.424,00.

As receitas orçamentárias fiscal e da seguridade social ficaram distribuídas da seguinte forma:

TABELA 3.31
Receitas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social

		R\$1,00	
		Valor	AV
I - Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta		8.731.917.993	71,12
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta		61.591.160	0,50
Total do Orçamento Fiscal		8.793.509.153	71,63
II - Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta		3.190.248.993	25,99
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta		293.332.278	2,39
Total do Orçamento da Seguridade Social		3.483.581.271	28,37
Total Orçamentário		12.277.090.424	100,00

Fonte: Lei Municipal 10.895/2015.

As receitas fiscais correspondem a 71,63% do total previsto sendo que as provenientes da Administração Direta correspondem a 71,12%. As receitas da seguridade social correspondem a 28,37% do total previsto, as receitas provenientes da Administração Direta correspondem a 25,99%.

A receita total estimada pela classificação econômica tem a seguinte especificação:



TABELA 3.32
Classificação Econômica das Receitas

		R\$ 1,00
RECEITAS	VALOR	AV
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	3.371.363.053	27,46
Receitas de Contribuições	351.521.646	2,86
Receita Patrimonial	166.577.926	1,36
Receita de Serviços	161.662.548	1,32
Transferências Correntes	5.332.572.769	43,44
Outras Receitas Correntes	822.269.665	6,70
Subtotal	10.205.967.607	83,13
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	1.060.095.522	8,63
Alienação de Bens	77.000.000	0,63
Transferências de Capital	618.673.751	5,04
Outras Receitas de Capital	5.000.000	0,04
Subtotal	1.760.769.273	14,34
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	393.076.092	3,20
Receita Patrimonial	2.932.219	0,02
Receita de Serviços	285.764.435	2,33
Indenizações e Restituições	26.535.907	0,22
Subtotal	708.308.653	5,77
INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL		
Outras Receitas de Capital	1.562.691,00	0,01
Subtotal	1.562.691,00	0,01
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO	-399.517.800	-3,25
TOTAL	12.277.090.424	100,00

Fonte: Lei Municipal 10.895/2015.

As maiores receitas estimadas são provenientes das transferências correntes, que representam 43,44% do total. Em seguida, as receitas tributárias no valor de R\$ 3,371 bilhões representam 27,46% do total.

As receitas de capital representam 14,34% do total orçado. Nessa categoria econômica das receitas, as operações de crédito são as maiores origens, com o valor de R\$ 1,060 bilhões, que representam 8,63% do total.

O valor previsto para compor o FUNDEB (R\$ 399,517 milhões) representa 3,25% do total orçado, que será reduzido.

A lei orçamentária fixa a despesa, dividindo-a em fiscal e seguridade social, conforme TABELA 3.33:

TABELA 3.33
Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social

		R\$1,00
	Valor	AV
I - Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	6.077.672.544	49,50
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	952.939.940	7,76
Total do Orçamento Fiscal	7.030.612.484	57,27
II - Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.917.653.939	40,06
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	328.824.001	2,68
Total do Orçamento da Seguridade Social	5.246.477.940	42,73
Total Orçamentário	12.277.090.424	100,00

Fonte: Lei Municipal 10.895/2015.

As despesas fiscais correspondem a 57,27% do total previsto, sendo que as provenientes da Administração Direta correspondem a 49,50%. As despesas da seguridade social correspondem a 42,73% do total previsto, as despesas provenientes da Administração Direta correspondem a 40,06%.

A TABELA 3.34 apresenta a participação percentual das maiores despesas orçadas pelos órgãos municipais do total geral de R\$ 12,277 bilhões:

TABELA 3.34
Principais Despesas Orçamentárias por Órgãos Municipais

		R\$1,00
Órgão Municipal	Valor	%
Fundo Municipal de Saúde	3.636.045.904	29,62
Secretaria Municipal de Educação	1.792.723.326	14,60
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.344.602.118	10,95
Fundo Financeiro	830.446.568	6,76
Encargos Gerais do Mun. da Secretaria Municipal de Finanças	723.877.537	5,90
Superintendência de Limpeza Urbana	438.294.185	3,57
Fundo Municipal de Habitação Popular	349.987.129	2,85
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	341.934.112	2,79
Hospital Municipal Odilon Behrens	328.824.001	2,68
Legislativo Municipal	240.175.100	1,96
Encargos Gerais do Mun. da Sec. Mun.de Planejamento, Orçamento e Informação	179.494.000	1,46
Demais Órgãos	2.070.686.444,00	16,87
Total	12.277.090.424	100,00

Fonte: Lei Municipal 10.895/2015.

A saúde representa o maior gasto, tendo em vista a alocação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde, 29,62%, e Hospital Odilon Behrens, 2,68%. As despesas alocadas na Secretaria Municipal de Educação

representam 14,60% do total. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura tem as despesas orçadas em 10,95%.

O Fundo Financeiro (FUFIN) tem recursos alocados no valor de R\$ 830 milhões, que representam 6,76% do total orçamentário. O Fundo Previdenciário (BHPREV), que não figura na TABELA 3.34, tem orçado o valor de R\$ 10,409 milhões, que representam 0,08% do total. A diferença financeira entre os fundos se justifica pelo fato do BHPREV ser o fundo previdenciário destinado aos servidores que ingressaram no serviço público municipal após a segregação de massa ocorrida em 2011.

Os encargos gerais da Secretaria Municipal de Finanças têm alocados o valor de R\$ 723,877 milhões, 5,90% do total, sendo a quinta maior despesa pela distribuição por órgãos.

O município alocou como reserva de contingência o valor de R\$ 7,194 milhões, e como reserva de contingência para o RPPS, o valor de R\$ 115,565 milhões.

As fontes de recurso para a realização das despesas são demonstradas na TABELA 3.35:

TABELA 3.35
Fonte de Recursos Orçamentários

Código	Fonte	Valor	R\$ 1,00 AV %
0	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	6.340.860.435	51,65
5	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO	608.805.000	4,96
6	RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	328.672.985	2,68
7	RECEITA DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS	26.250.453	0,21
30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	592.093.339	4,82
40	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA	48.132.900	0,39
50	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	2.459.219.684	20,03
60	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO	131.763.697	1,07
70	CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	681.196.409	5,55
80	FINANCIAMENTOS	1.060.095.522	8,63
Total Geral		12.277.090.424	100,00

Fonte: Orçamento Programa 2016. Acesso em 29/6/2017.

Conforme a TABELA 3.35, a maior fonte de recursos orçamentários é o tesouro municipal (fonte 0), que representa 51,65% do total de receitas previstas. Essas receitas são resultantes da arrecadação, transferências da União e Estado sem vinculação; podem ser oriundas também da emissão de títulos públicos.

A captação de recursos vinculados à saúde (fonte 50) é a segunda maior fonte de receitas e representa 20,03% do total previsto orçamentariamente para 2016. Compõem essa fonte de receitas as transferências de convênios, serviços de saúde, transferências de recursos para o SUS e transferências do Fundo Municipal de Saúde.

O financiamento (fonte 80) é a terceira maior fonte de receita orçamentária para 2016, representando 8,63% do total previsto.

O GRÁFICO 3.3 demonstra a distribuição de recursos por fontes:

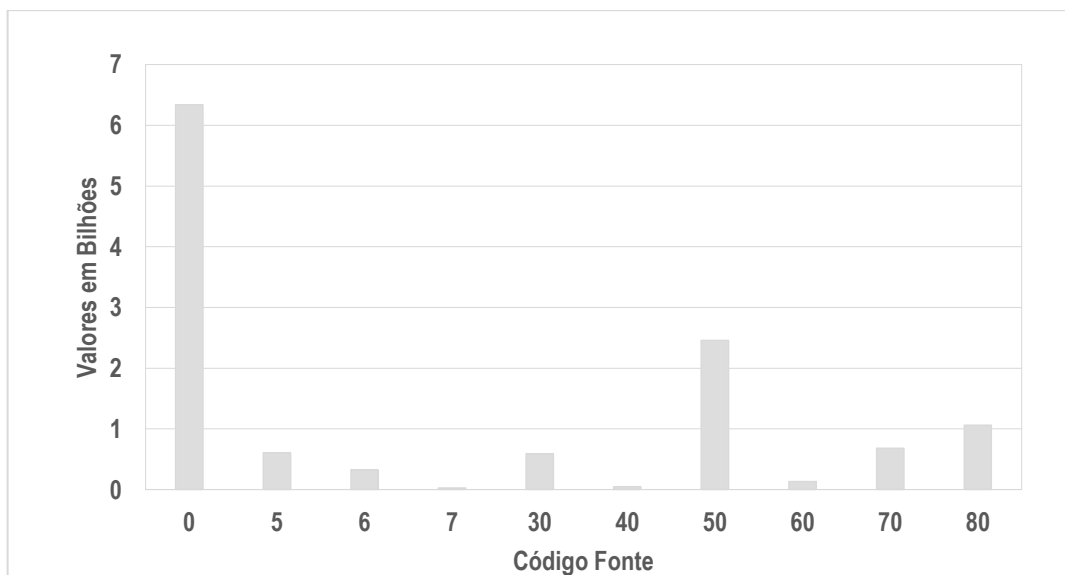


GRÁFICO 3.3: Fonte de Recursos Orçamentários
FONTE: Lei n. 10.895/2015

Verifica-se, no GRÁFICO 3.3, que as receitas próprias de entidades e órgãos (fonte 7), a captação de recursos vinculados à assistência social (fonte 40) e a captação de recursos vinculados à educação, (fonte 60), respectivamente, 0,21%, 0,39% e 1,07%, têm baixa representatividade como fonte de recursos no total orçamentário para o exercício de 2016.

3.6.1 Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária autoriza a abertura de crédito conforme as disposições do art.4º:

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 12% do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

A autorização concedida pela lei para suplementação limita-se a 12% do valor total do orçamento. Entende-se, pela leitura dos incisos I e II, que o Poder Executivo, além do limite de caráter geral, previsto no *caput* do artigo, concede autorizações para suplementação com limites exclusivos para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e as relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A Lei Orçamentária prevê a figura do remanejamento em seu art. 10º, compatibilizando com o Quadro de Despesas e demais quadros constantes da proposta.

3.6.2 Orçamento da Seguridade Social

O orçamento da seguridade social é parte integrante da lei orçamentária anual, conforme o inciso III do § 5º do art. 165 da CR/88:

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

O art. 195 da CR/88 dispõe sobre como a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada:

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

A Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 dispõe sobre a organização da seguridade social e institui o plano de custeio. Os princípios e diretrizes, conforme a lei, versam sobre: universalidade da cobertura de atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de financiamento.

A TABELA 3.36 demonstra as receitas e despesas relacionadas à seguridade social orçadas para 2016:

TABELA 3.36
Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social

	R\$ 1,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.190.248.993,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	293.332.278,00
Total do Orçamento da Seguridade Social (a)	3.483.581.271,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.917.653.939,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	328.824.001,00
Total do Orçamento da Seguridade Social (b)	5.246.477.940,00
Diferença (a - b)	-1.762.896.669,00

Fonte: Orçamento Programa 2016. Acesso em 27/6/2017.

Verifica-se que o orçamento da seguridade social para 2016 encontra-se deficitário, com diferença negativa entre receitas e despesas no valor de R\$ 1,762 bilhões.

A TABELA 3.37 demonstra as despesas orçadas para seguridade classificadas por órgãos e funções:

TABELA 3.37
Despesas Orçadas por Órgãos e Funções

R\$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	Função de Governo				TOTAL	AV
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0101 CÂMARA MUNICIPAL	-	12.000.000	-	-	12.000.000	0,23
0611 SEC. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-	11.787.000	-	-	11.787.000	0,22
0613 FUNDO FINANCEIRO	-	830.446.568	-	-	830.446.568	15,83
0614 BHPREV	-	10.409.949	-	115.565.414	125.975.363	2,40
1000 SEC. POLÍTICAS SOCIAIS	27.693.000	-	-	-	27.693.000	0,53
1006 SEC. ADJ. ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.761.000	-	-	-	15.761.000	0,30
1011 FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.590.900	-	-	-	170.590.900	3,25
1013 FUNDO DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE	9.000.000	-	-	-	9.000.000	0,17
1014 FUNDO MERENDA ESCOLAR	31.654.400	-	-	-	31.654.400	0,60
1021 SEC. MUN. SEGURANÇA ALIMENTAR	26.484.209	-	-	-	26.484.209	0,50
1022 FUNDO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000	-	-	-	2.500.000	0,05
2000 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	35.000	-	-	-	35.000	0,00
2100 SEC.SEGURANÇA URB. PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
2301 HOSPITAL ODILON BEHRENS	-	-	328.824.001	-	328.824.001	6,27
2302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	3.636.045.904	-	3.636.045.904	69,30
2700 SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	17.080.595	-	-	-	17.080.595	0,33
2702 SUPER. DESENVOLVIMENTO CAPITAL	-	-	-	-	-	-
4002 EGM - SEC. MUN. PLANEJ. ORÇ.	-	600.000	-	-	600.000	0,01
TOTAIS:	300.799.104	865.243.517	3.964.869.905	115.565.414	5.246.477.940	100

Fonte: Orçamento Programa 2016. Acesso em 29/6/2017.

O Fundo Municipal de Saúde é o órgão com maior valor alocado, R\$ 3,636 bilhões ou 69,30% do total das despesas orçadas. Em segundo, o Fundo Financeiro, órgão que recebe os valores relacionados à função previdenciária, com o valor previsto de R\$ 830,446 milhões ou 15,83% do total. Em terceiro, o Hospital Odilon Behrens, com o valor previsto de R\$ 328,824 milhões ou 6,27% do total.

Destaca-se que a função Assistência Social envolve 9 órgãos municipais para executar o orçamento com a Seguridade Social. A Previdência Social envolve 5 órgãos, Saúde 2 órgãos e a Reserva de Continência é administrada pelo BHPREV.

O GRÁFICO 3.4 demonstra a composição da despesa com seguridade social por função de governo:

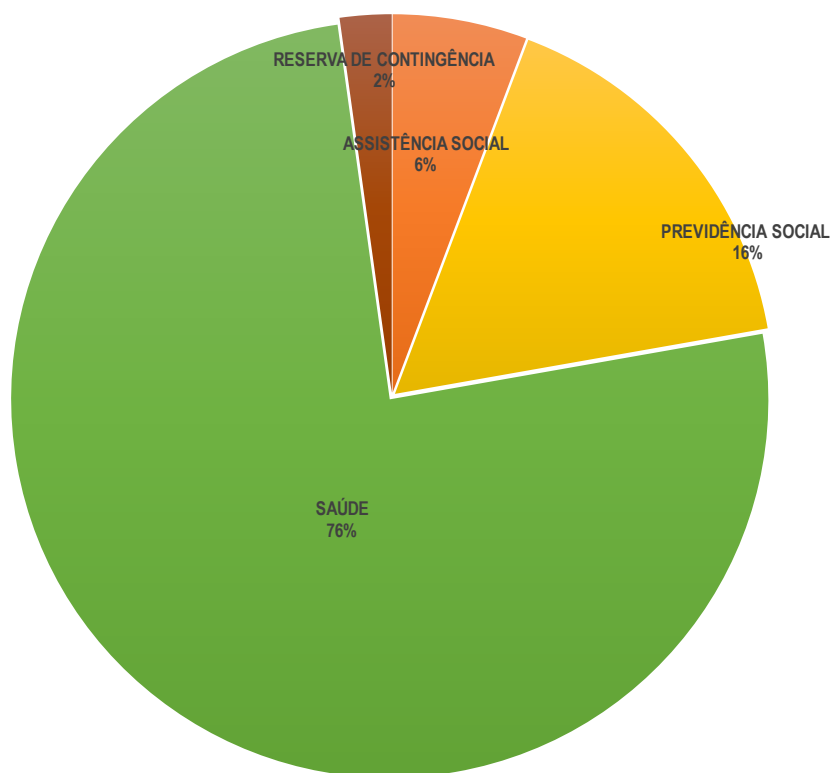


GRÁFICO 3.4: Participação Percentual das Despesas com Seguridade Social por Função Governamental
FONTE: Orçamento Programa 2016

O GRÁFICO 3.4 demonstra que a função saúde agrega 76% do valor total orçado para a seguridade social. O valor alocado para a saúde de R\$ 3,964 bilhões é distribuído entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Odilon Behrens.

A TABELA 3.38 demonstra as fontes de recursos para o Orçamento Seguridade:

TABELA 3.38
Fonte de Recursos do Orçamento Seguridade

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	VALOR	AV %
0	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO	1.680.654.664	32,03
6	RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	293.332.278	5,59
30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	2.589.078	0,05
40	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA	48.132.900	0,92
50	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	2.459.219.684	46,87
60	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO	24.300.900	0,46
70	CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	681.196.409	12,98
80	FINANCIAMENTOS	57.052.027	1,09
Total Geral:		5.246.477.940	100,00

Fonte: Orçamento Programa 2016. Acesso em 29/6/2017.

As transferências de recursos vinculados para a saúde constituem-se na maior fonte de recursos do Orçamento Seguridade, com o valor de R\$ 2,429 bilhões ou 46,87% do total. Os recursos ordinários representam 32,03%, seguido das contribuições previdenciárias (12,98%).

A aplicação dos recursos referentes à Seguridade Social é demonstrada na TABELA 3.39:

TABELA 3.39
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Seguridade

			R\$ 1,00
CÓDIGO	APLICAÇÃO	VALOR	AV
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.437.579.560,00	27,40
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.340.949,00	50,25
4	DESPESAS DE CAPITAL	144.130.781,00	2,75
8	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	60.004.719,00	1,14
9	INATIVOS E PENSIONISTAS À CARGO DO MUNICÍPIO	968.421.931,00	18,46
Total Geral:		5.246.477.940,00	100

Fonte: Orçamento Programa 2016. Acesso em 29/6/2017.

A maior despesa no orçamento da seguridade é com outras despesas correntes, com R\$ 2.636.340.949,00, e representa 50,25% do total previsto. Pessoal e encargos sociais são a segunda maior despesa e representam 27,40% do total.

3.6.3 Orçamento de Investimentos das Empresas

A Lei Orçamentária, no art. 6º, dispõe sobre os investimentos das empresas municipais. Foram alocados R\$ 20.247.911,00 para investimento das empresas públicas. A distribuição dos recursos reservados no

orçamento é direcionada para aquisição de equipamentos, obras e instalações, contratação de serviços de terceiros e despesas de exercícios anteriores.

A TABELA 3.40 demonstra os valores alocados por empresa:

TABELA 3.40
Orçamento de Investimento das Empresas Municipais

Empresa	Valor	R\$ 1,00 AV %
Prodabel - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	1.058.000	5,23
BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	412.691	2,04
Urbel - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	386.220	1,91
Belotur - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	51.000	0,25
PBH Ativos S/A	18.340.000	90,58
TOTAL	20.247.911	100,00

Fonte: Lei Municipal 10.895/2015.

A PBH ATIVOS S/A é a empresa pública com maior volume de recursos financeiros alocados, com o valor de R\$ 18,340 milhões, que representa 90,58% do total. A Prodabel teve recursos alocados no valor de R\$ 1,058 milhões, 5,23% do total.

Recomenda-se que o município detalhe os investimentos realizados.

TABELA 3.41
Síntese dos Orçamentos das Empresas 2016
Receitas e Despesas Próprias

CATEGORIA ECONÔMICA	ÓRGÃOS								R\$ 1,00	
	PRODABEL	AV	URBEL	AV	BELOTUR	AV	BHTRANS	AV	TOTAL	AV
RECEITAS CORRENTES										
RECEITA PATRIMONIAL	367.520	11,31	10.000	1,04	233.820	26,31	-	-	611.340	2,33
RECEITA DE SERVIÇOS	916.600	28,21	-	-	504.800	56,81	18.720.000	88,50	20.141.400	76,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.022	29,70	850.000	88,54	100.000	11,25	2.020.000	9,55	3.935.022	14,99
SOMA	2.249.142	69,22	860.000	89,58	838.620	94,37	20.740.000	98,05	24.687.762	94,05
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000	30,78	100.000	10,42	50.000	5,63	412.691	1,95	1.562.691	5,95
SOMA	1.000.000	30,78	100.000	10,42	50.000	5,63	412.691	1,95	1.562.691	5,95
TOTAL	3.249.142	100,00	960.000	100,00	888.620	100,00	21.152.691	100,00	26.250.453	100,00
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000	23,08	10.000	1,04	2.000	0,23	10.000	0,05	772.000	2,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.299.142	39,98	850.000	88,54	836.620	94,15	20.730.000	98,00	23.715.762	90,34
SOMA	2.049.142	63,07	860.000	89,58	838.620	94,37	20.740.000	98,05	24.487.762	93,29
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS	1.200.000	36,93	100.000	10,42	50.000	5,63	412.691	1,95	1.762.691	6,71
SOMA	1.200.000	36,93	100.000	10,42	50.000	5,63	412.691	1,95	1.762.691	6,71
TOTAL	3.249.142	100,00	960.000	100,00	888.620	100,00	21.152.691	100,00	26.250.453	100,00

Fonte: Portal PBH, Orçamento Programa em planilhas 2016. Acesso em: 26/6/2017.

Verifica-se na TABELA 3.41 que do total das receitas próprias das empresas, as receitas correntes correspondem a 94,05% do total, enquanto as despesas correntes correspondem a 93,29% do total das despesas próprias. As receitas e despesas de capital representam, respectivamente, 5,95% e 6,71% do total orçado.

A BHTRANS é a empresa com maior volume de receitas próprias previstas. A Receita de Serviços da empresa (R\$ 18,720 milhões) representa 88,50% de suas receitas próprias.

“Serviços” é a principal origem de receitas das empresas e representa 76,73% do total das receitas previstas.

A seguir serão demonstradas as despesas com investimento previstas para as empresas. A natureza da despesa e a fonte de recursos constituem o foco da abordagem desta análise.

A TABELA 3.42 demonstra a previsão de investimentos para Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte para o exercício 2016:

TABELA 3.42
Natureza da Despesa e Fonte de Recursos do Orçamento
Urbel

R\$ 1,00				
Natureza despesa	Nome natureza despesa	Fonte detalhe	Valor Orçado	AV %
449052	Equip. e Material Permanente	0	10.000,00	7,70
449052	Equip. e Material Permanente	7	50.000,00	38,52
449052	Equip. e Material Permanente	30	69.795,00	53,77
Total			129.795,00	100,00

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações presentes no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O orçamento de investimento para a URBEL, no total de R\$ 129.795,00, é destinado à compra de equipamento e material permanente relacionado ao programa de Apoio Administrativo e Financeiro. A maior fonte de recursos é oriunda de captação de recursos vinculados (fonte 30), no valor de R\$ 69.795,00. As demais são: receitas das entidades empresariais, no valor de R\$ 50.000,00, e recursos ordinários do tesouro, no valor de R\$ 10.000,00.

A TABELA 3.43 demonstra a previsão de investimentos para a Belotur para o exercício 2016:

TABELA 3.43
Natureza da Despesa e Fonte de Recursos do Orçamento
Belotur

				R\$ 1,00
Natureza despesa	Nome natureza despesa	Fonte detalhe	Valor Orçado	AV %
449052	Equip. e Material Permanente	7	5.000,00	9,09
449052	Equip. e Material Permanente	7	3.040,00	5,53
449052	Equip. e Material Permanente	0	10.000,00	18,18
449052	Equip. e Material Permanente	7	36.960,00	67,20
Total			55.000,00	100,00

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações presentes no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O orçamento de investimento para a Belotur, no total de R\$ 55.000,00, é destinado à compra de equipamento e material permanente relacionado com o Programa Fomento ao Turismo e Lazer.

A maior fonte de recursos são as receitas das entidades empresariais (fonte 7) no valor de R\$ 45.000,00. O restante é proveniente de recursos ordinários, no valor de R\$ 10.000,00.

Para entender a distribuição dos valores que terão como fonte as receitas próprias da entidade, é oportuno identificar a alocação de recursos por subações.

As subações que serão custeadas com recursos próprios da entidade são: Projetos de Investimento em Infraestrutura, equipamentos e atrativos turísticos, valor R\$ 5.000,00; Ação de Comercialização e Marketing Turístico, valor de R\$ 3.040,00; e Serviços Administrativos e Financeiros no valor de R\$ 36.960,00.

A TABELA 3.44 demonstra a previsão de investimentos para a Prodabel para o exercício 2016:



TABELA 3.44
Natureza da Despesa e Fonte de Recursos do Orçamento
Prodabel

R\$ 1,00

Natureza despesa	Nome natureza despesa	Fonte detalhe	Valor Orçado	AV %
449051	Obras e Instalações	7	4.000,00	0,12
449052	Equip. e Material Permanente	0	10.000,00	0,31
449052	Equip. e Material Permanente	7	92.730,00	2,89
449052	Equip. e Material Permanente	30	100.000,00	3,12
449051	Obras e Instalações	7	18.900,00	0,59
449052	Equip. e Material Permanente	7	78.100,00	2,43
449052	Equip. e Material Permanente	7	16.000,00	0,50
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	351.028,00	10,94
449052	Equip. e Material Permanente	7	142.400,00	4,44
449052	Equip. e Material Permanente	30	100.000,00	3,12
449052	Equip. e Material Permanente	7	18.143,00	0,57
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	650.000,00	20,25
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	96.538,00	3,01
449052	Equip. e Material Permanente	7	84.000,00	2,62
449052	Equip. e Material Permanente	30	100.000,00	3,12
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	85.001,00	2,65
449052	Equip. e Material Permanente	7	240.408,00	7,49
449052	Equip. e Material Permanente	30	100.000,00	3,12
449051	Obras e Instalações	7	80.000,00	2,49
449052	Equip. e Material Permanente	7	398.645,00	12,42
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	28.000,00	0,87
449052	Equip. e Material Permanente	7	310.500,00	9,67
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	1.000,00	0,03
449052	Equip. e Material Permanente	7	3.000,00	0,09
449052	Equip. e Material Permanente	7	14.000,00	0,44
449052	Equip. e Material Permanente	7	87.607,00	2,73
Total			3.210.000,00	100,00

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações presentes no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O orçamento de investimento para Prodabel, de R\$ 3.210.000,00, está relacionado ao Programa Gestão de Política de Tecnologia da Informação e Comunicação. Desse total, o valor de R\$ 2.800.000,00 tem como fonte as receitas das entidades empresariais (fonte 7), R\$ 400.000,00 tem como fonte a captação de recursos vinculados (fonte 30) e R\$ 10.000,00 tem como fonte as receitas ordinárias do tesouro (fonte 0). As despesas decorrentes são com equipamento e material permanente, no valor de R\$ 1.895.533,00; outros serviços de terceiros, no valor de R\$ 1.211.567,00; e obras e instalações, no valor de R\$ 102.900,00.

A captação de recursos vinculados para investimento nas empresas (fonte 30) perfazem o valor de R\$ 400.000,00 e foram destinados exclusivamente para despesas com equipamento e material permanente.

Os recursos ordinários do tesouro (fonte 0) são destinados para compra de equipamento e material permanente e perfazem o valor de R\$ 10.000,00.

A TABELA 3.45 demonstra a previsão de investimentos para a BHTRANS para o exercício 2016:

TABELA 3.45
Natureza da Despesa e Fonte de Recursos do Orçamento
BHTRANS

				R\$ 1,00
Natureza despesa	Nome natureza despesa	Fonte detalh e	Valor Orçado	AV %
449051	Obras e Instalações	7	240.000,00	12,31
449052	Equip. e Material Permanente	7	1.709.080,00	87,64
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7	1.000,00	0,05
Total			1.950.080,00	100,00

Fonte: Tabela elaborada a partir das informações presentes no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O orçamento de investimento para a BHTRANS, de R\$ 1.950.080,00, está relacionado ao Programa de Gestão da Mobilidade Urbana e tem como fonte as receitas das entidades empresariais (fonte 7), para despesas com obras, instalações, equipamentos, material permanente e despesas de exercícios anteriores.

Dentre as despesas custeadas pela fonte 7, o valor de R\$ 1.709.080,00, destinado à aquisição de equipamento e material permanente, refere-se à subação Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito, integrante do programa citado.

3.6.4 Considerações Finais

O orçamento do município aprovado para o exercício financeiro de 2016 foi analisado nas três dimensões exigidas legalmente: fiscal, seguridade e orçamento de investimento das empresas.

3.7 Regime Próprio de Previdência Social – BHPREV e FUFIN

A previdência no serviço público constitui-se em seguro social de filiação obrigatória, de caráter contributivo e solidário, que objetiva prover a subsistência do servidor titular de cargo efetivo (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações), e seus dependentes, em caso de perda ou interrupção de sua capacidade de trabalhar (art. 40 da CR/88).

Trata-se de regime de previdência próprio, que não se confunde com o regime geral, responsável por acobertar, em sua maior parte, aqueles que possuem vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Um breve histórico da Previdência municipal perpassa pelos seguintes atos:

- 1937: criação da BEPREM;
- 1999: criação do Fundo Contábil junto à PBH;
- 2000: criação do Fundo Previdenciário;
- 2005: redução da alíquota patronal;
- 2011: reestruturação do RPPS.

A Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais, com fundamentos nas normas gerais de contabilidade e atuárias, para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Em Belo Horizonte, a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária é o órgão responsável pelo gerenciamento, orientação, acompanhamento e operacionalização dos serviços relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Belo Horizonte.

A Lei n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011, reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte (RPPS), destacando-se a respectiva reestruturação, a saber:

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Belo Horizonte - RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República.

Art. 2º - O RPPS compreende os benefícios de aposentadoria, licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço, abono família, licença maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão nos termos desta lei.

Art. 3º - O RPPS, de caráter contributivo e solidário e de filiação obrigatória, será mantido pela administração direta, pelas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e pelo Poder Legislativo do município, assim como pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e será regido pelas seguintes diretrizes:

I - universalidade da cobertura e atendimento;

II - irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo o disposto no art. 37, XI, da Constituição da República;

III-vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;

IV- custeio da previdência social dos servidores públicos mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento da administração direta, das entidades da administração

indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Poder Legislativo do município e da contribuição compulsória dos segurados e pensionistas; V-subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios mínimos a critérios atuariais, tendo em vista a natureza dos benefícios.

As principais mudanças da Lei n. 10.362/2011 são as seguintes:

- a) Entidade Gestora Única do RPPS;
- b) Segregação de massas (FUFIN e BHPREV);
- c) Criação de Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) Extinção da BEPREM e transferência do patrimônio ao FUFIN;
- e) Termo de Opção para aumento da base de contribuição;
- f) Cobrança das contribuições para servidor afastado sem vencimentos;
- g) Termo de Confissão e Acordo para Parcelamento.

Assim, a partir da promulgação da Lei n. 10.362/2011, os recursos previdenciários passaram a ser geridos por meio de dois fundos: o financeiro e o previdenciário.

A portaria MPS n. 403/2008 estabeleceu normas aplicáveis às avaliações e reavaliações Atuariais dos RPPS e definiu parâmetros para a segregação da massa dos segurados, com o objetivo de equacionamento do déficit atuarial. A segregação da massa é uma separação dos segurados do RPPS em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro, e os admitidos após integrarão o Plano Previdenciário.

A segregação da massa será considerada implementada a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, acompanhado pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes a cada grupo.

O Fundo Financeiro (FUFIN), conforme o art. 107 da Lei n. 10.362/2011, custeará os benefícios previdenciários dos seguintes segurados:

- I - os segurados ativos admitidos até a publicação desta lei na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município;
- II - os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas até o dia anterior à publicação desta lei, independentemente da data de admissão;
- III - os beneficiários de aposentadorias e pensões a serem concedidas, desde que admitidos na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município até a publicação desta lei;
- IV - os beneficiários de aposentadorias concedidas aos ex-servidores do Poder Legislativo do município até 27 de dezembro de 2000, na forma do previsto no art. 2º da Lei nº 8.139, de 27 de dezembro de 2000.

O Fundo Previdenciário (BHPREV), conforme o art. 110 da Lei n. 10.362/2011, custeará os benefícios previdenciários dos seguintes segurados:

- I - os segurados ativos admitidos e vinculados ao RPPS a partir da publicação desta lei na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município;
- II - os beneficiários de aposentadorias e pensões a serem concedidas, desde que admitidos na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município após a publicação desta lei.

A segregação de massa promovida pela criação dos fundos em Belo Horizonte teve o propósito de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Belo Horizonte, como demonstrado na FIGURA 3.29.

Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

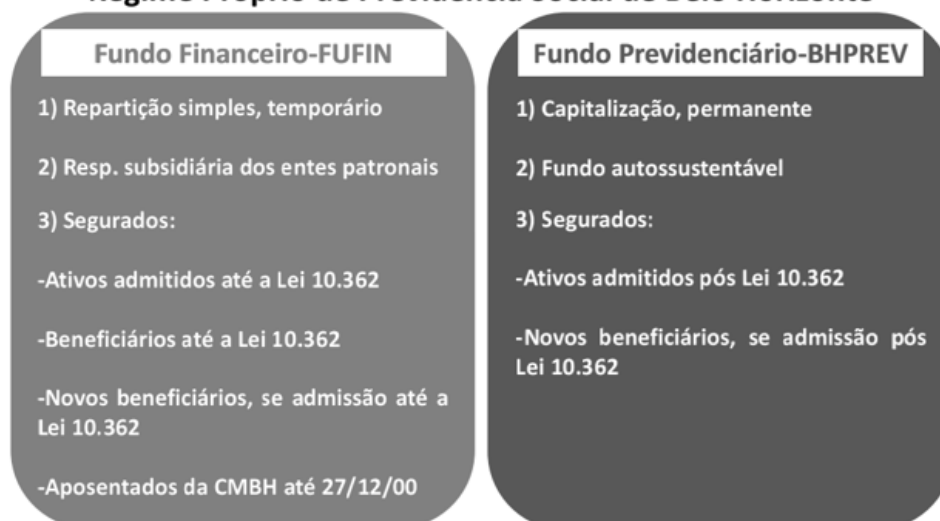


FIGURA 3.30: Segregação de massa FUFIN e BHPREV
FONTE: Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária

O art. 141 da Lei n. 10.362/2011 dispõe que o equilíbrio financeiro e atuarial deverá ser garantido em conformidade com as avaliações e as reavaliações atuariais em cada exercício financeiro com o objetivo de organizar a revisão do plano de custeio e de benefícios.

O parágrafo único do art. 141 dispõe que:

Parágrafo único - As avaliações e reavaliações atuariais do RPPS deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária definidas pelo Ministério da Previdência Social.

Por fim, a Lei n. 10.362/2011 extinguiu o órgão responsável pela previdência do município, a Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (BEPREM). Para o gerenciamento, orientação, acompanhamento e operacionalização dos serviços relacionados ao RPPS, foi criada por lei a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária (SMAGP).

3.7.1 Contabilidade Aplicada aos RPPS

No RPPS, o patrimônio da entidade necessariamente deverá dispor de autonomia, em relação ao patrimônio do ente público que o instituiu, em observância ao Princípio da Entidade, bem como às normas específicas que tratam da organização e do funcionamento desses regimes.

A Contabilidade dos RPPS não só está voltada para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, mas também para a correta apresentação do patrimônio e apreensão das causas de suas mutações, observando-se, como parte da essência, o cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação contábil pública em vigor.

Segundo Diana Vaz de Lima (2009), a normalização contábil aplicada aos RPPS “tem por finalidade a uniformização dos registros contábeis; o conhecimento de sua situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira e a extração de relatórios gerenciais para avaliação de sua gestão”.

Segundo a autora, os RPPS diferenciam-se de outros órgãos regidos pela Contabilidade Pública, mesmo pertencendo aqueles à Administração Direta ou Indireta do ente público que o instituiu (União, Estado, Distrito Federal ou Município):

- a) visão de longo prazo: a intenção é que a entidade se perpetue para que seja possível o cumprimento do seu objeto social;
- b) foco no patrimônio: diferentemente da maioria dos órgãos públicos, a preocupação dos RPPS não está voltada exclusivamente para a execução orçamentária e financeira, mas também para o fortalecimento de seu patrimônio, objetivando garantir as condições de honrar os compromissos previdenciários sob sua responsabilidade;
- c) provisões trazidas para o balanço: as provisões atuariais constituídas são fundamentais, para aferir a capacidade de os RPPS garantirem a cobertura dos compromissos assumidos no momento do ingresso do servidor ao regime;
- d) taxa de administração: a unidade gestora dos RPPS dispõe de um limite de recursos para fazer face aos seus gastos administrativos, que pode ser controlado em conta contábil específica (em caso de opção) e com possibilidade de acumulação, a fim de constituir reserva para utilização em exercícios posteriores (em caso de alíquota expressamente definida);
- e) carteira de investimentos: visando garantir a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos ativos, ou seja, a sustentabilidade do regime, os recursos disponíveis dos RPPS devem ser aplicados conforme as condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, mediante resoluções atualizadas, para que se mantenham as melhores remunerações e os menores riscos para os ativos financeiros dos RPPS.

Em 12 de dezembro de 2013 foi publicada a Portaria MPS 509, que dispõe sobre a adoção do Plano de Contas ao Setor Público, impondo a observância do previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Na Consulta n. 862.594 do TCEMG, aprovada por unanimidade na sessão de 26/8/2015, o Relator, Conselheiro Sebastião Helvécio, esclareceu que a “constituição e a atualização das provisões matemáticas

previdenciárias deverão ser feitas considerando-se o valor líquido do plano, que é apurado contrapondo-se a projeção dos benefícios a serem pagos e as contribuições previdenciárias a serem recebidas pela unidade gestora do RPPS, relativas a toda a massa de segurados sob sua responsabilidade”, e que os recursos decorrentes dessa “diferença (projeção de pagamentos menos projeção de contribuições)” deverão ser provisionados para “atender ao pagamento dos benefícios, nos curtos, médios e longos prazos”.

O Plano de Contas dos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo Diana Vaz de Lima, tem como objetivo “atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos relacionados com os recursos dos RPPS, de forma a proporcionar maior flexibilidade ao gerenciamento e à consolidação dos dados, atender à necessidade de informações e promover a transparência da gestão.”

De acordo com Diana Vaz de Lima (2009), a atualização do Plano de Contas dos RPPS é de competência do Ministério da Previdência Social que, de forma integrada com a Secretaria do Tesouro Nacional, procederá aos ajustes que se fizerem necessários. Segundo a referida autora, as contas atualmente existentes, criadas pela STN a requerimento do MPS, são elencadas em:

- a) Recursos da taxa de administração do RPPS - Segundo a legislação previdenciária, a unidade gestora do RPPS pode realizar despesas administrativas dentro de um determinado limite. Essa conta permite o acompanhamento contábil desses valores;
- b) Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - A carteira de investimentos dos RPPS recebe tratamento contábil diferenciado de qualquer outra entidade pública, em razão da necessidade de se manter disponível o recurso para o pagamento de benefícios previdenciários. Assim, foi criado para os RPPS um subgrupo de contas específico, com natureza apenas financeira, e nesse mesmo subgrupo de contas, foi criada uma conta redutora, para cobrir perdas decorrentes de aplicações malsucedidas, sob a rubrica Provisão para Perdas em Investimentos;
- c) Depreciações - As contas utilizadas para o registro da depreciação já constavam do Plano de Contas do Governo Federal, pois esse procedimento contábil já estava previsto na Lei n. 4.320/1964. A exigência da depreciação demanda dos gestores dos RPPS o controle analítico de cada um dos bens de caráter permanente, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis por sua guarda e administração;
- d) Ativo e passivo compensado - O controle da execução orçamentária e financeira já é uma realidade na Administração Pública Federal, desde a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em 1986. A função deste grupo de contas é registrar todos os atos e fatos que possam afetar o patrimônio dos RPPS;
- e) Provisões matemáticas previdenciárias - A constituição de provisões matemáticas previdenciárias tem como objetivo tratar contabilmente as informações atuariais dos RPPS e representa o ponto principal da Contabilidade Previdenciária Pública. A inovação da inclusão de tal conta se deu também em função de sua natureza, uma vez que traz para as contas públicas uma provisão passiva. A constituição de provisões vem atender ao Princípio Fundamental da Prudência, culminando, assim, na recomendada boa prática contábil; e:
- f) Contribuições previdenciárias - Objetivando atender às necessidades de informações do Ministério da Previdência Social e também concorrer para a boa prática contábil, as contas de contribuições previdenciárias (receitas e repasses) e de despesas

previdenciárias (pagamento de benefícios) foram reclassificadas e desdobradas, conforme poderá ser conferido em contas específicas.

3.7.2 Análise e Desenvolvimento Financeiro: Demonstrativos das Receitas e Despesas

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS evidencia a estimativa orçamentária de receitas em R\$ 681.196.409,00 e despesas (exceto intraorçamentárias) em R\$ 864.996.467,00.

A TABELA 3.46 demonstra o resultado previdenciário orçado para o RPPS:

**TABELA 3.46
Resultado Previdenciário Orçado**

	R\$ 1,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ORÇADO	Até 31/12/2015	Até 31/12/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	227.246.602,00	289.298.200,08
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	396.981.283,00	424.303.990,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	624.227.885,00	713.602.190,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	771.960.796	820.115.511,69
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	771.960.796,00	820.115.511,69
Resultado Previdenciário Rec. - Desp.		
Orçamentário	-147.732.911,00	-106.513.321,53

FONTE: Sicom PBH 2016.

O resultado previdenciário evidenciava a necessidade de aporte de recursos pelo tesouro municipal no valor de R\$ 106.513.321,53. Em 2016 foi realizado um aporte no valor de R\$ 321.482.617,00: em 2015, o aporte foi da ordem de R\$ 224.092.660,97.

O aporte foi direcionado exclusivamente ao Fundo Financeiro. Por oportuno, a partir da Lei Municipal n. 10.362/2011, o RPPS do Município de Belo Horizonte procedeu à segregação de massas, sendo que a gestão previdenciária passou a ser instrumentalizada por dois fundos: o FUFIN (Fundo Financeiro) e o BHPREV (Fundo Previdenciário).

A TABELA 3.47 demonstra a composição das receitas realizadas:



TABELA 3.47
Composição das Receitas Realizadas em 2016

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Receitas Realizadas até 31/12/2016	AV*
	289.298.200,08	
Receita de Contribuições dos Segurados	227.201.414,73	31,84
Outras Receitas de Contribuições	7.360.477,10	1,03
Receita Patrimonial	49.256.312,72	6,90
Receita de Serviços	173.171,21	0,02
Outras Receitas Correntes	5.424.632,33	0,76
Intraorçamentárias	424.303.990,08	59,46
Deduções	-117.808,01	-
Total das Receitas Correntes	713.602.190,16	100,00

* Análise Vertical.

FONTE: Portal PBH.

As receitas intraorçamentárias representaram 59,46% do total das receitas previdenciárias realizadas em 2016, e as contribuições recebidas diretamente pelo RPPS representaram 31,84%, como evidencia a TABELA 3.47.

Efetuando-se uma comparação entre os exercícios de 2015 e 2016, verificou-se um crescimento das receitas de 17,35%. As maiores elevações foram nas rubricas Outras Receitas de Contribuições, + 463,51% e Receita de Serviços, + 318,55%, seguido de Receitas de Valores Mobiliários, + 140,30%, como se depreende da TABELA 3.48:

TABELA 3.48
Receitas Realizadas

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	Receitas Realizadas até 31/12/2015	Receitas Realizadas até 31/12/2016	AH*
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.753.551,70	289.298.200,08	28,15
Receita de Contribuições dos Segurados	199.023.910,17	227.201.414,73	14,16
Pessoal Civil	199.023.910,17	227.201.414,73	14,16
Ativo	179.903.557,84	206.554.059,30	14,81
Inativo	16.548.291,40	17.982.887,21	8,67
Pensionista	2.572.060,93	2.664.468,22	3,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	-
Ativo	0,00	0,00	-
Inativo	0,00	0,00	-
Pensionista	0,00	0,00	-
Outras Receitas de Contribuições	1.306.190,64	7.360.477,10	463,51
Receita Patrimonial	20.512.465,79	49.256.312,72	140,13
Receitas Imobiliárias	14.328,89	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.498.136,90	49.256.312,72	140,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	41.374,00	173.171,21	318,55
Outras Receitas Correntes	4.869.611,25	5.424.632,33	11,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.321.966,71	4.748.425,74	9,87
Demais Receitas Correntes	547.644,54	676.206,59	23,48
(-) Deduções de Receitas Correntes	0,00	-117.808,01	-
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	382.429.764,48	382.429.764,48	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	608.122.960,20	713.602.190,16	17,35

* Análise Horizontal.

FONTE: SICOM 2016 PBH.

A TABELA 3.49 demonstra as despesas previdenciárias orçadas:

TABELA 3.49
Despesas Previdenciárias

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada	AV*
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	864.996.467,00	820.115.511,69	100,00
ADMINISTRAÇÃO	8.226.489,00	2.335.238,94	0,28
Despesas Correntes	6.204.510,00	2.520.807,04	0,31
Despesas de Capital	2.021.979,00	0	0,00
PREVIDÊNCIA	856.769.978,00	817.780.272,75	99,72
Pessoal Civil	856.765.978,00	817.780.272,75	99,72
Aposentadorias	731.310.857,00	704.784.588,92	85,94
Pensões	107.724.384,00	101.479.921,19	12,37
Outros Benefícios Previdenciários	17.730.737,00	11.515.762,64	1,40
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	864.996.467,00	820.115.511,69	100,00

*Análise Vertical

FONTE: SICOM 2016 PBH.

TABELA 3.50
Despesas Previdenciárias Liquidadas

R\$ 1,00

DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Liquidadas até 31/12/2015	Despesas Liquidadas até 31/12/2016	AV*
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	743.668.337,34	820.115.511,69	100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.681.666,56	2.335.238,94	0,28
Despesas Correntes	2.675.296,56	2.335.238,94	0,28
Despesas de Capital	6.370,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	740.986.670,78	817.780.272,75	99,72
Pessoal Civil	740.975.208,09	817.780.272,75	99,72
Aposentadorias	634.081.738,43	704.784.588,92	85,94
Pensões	94.820.076,91	101.479.921,19	12,37
Outros Benefícios Previdenciários	12.073.392,75	11.515.762,64	1,40
Outras Despesas Previdenciárias	11.462,69	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	11.462,69	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	743.668.337,34	820.115.511,69	100,00

*Análise Vertical 31/12/2016.

FONTE: SICOM 2016 PBH.

As maiores despesas ocorreram com pagamentos relacionados às aposentadorias e às pensões, respectivamente, 85,94% e 12,37% do total.

As TABELAS 3.51 e 3.52 demonstram o confronto entre as receitas e despesas do RPPS, tendo em vista as informações extraídas do Relatório de Conselho Fiscal do RPPS:

**TABELA 3.51
FUFIN**

		R\$ 1,00
RECEITAS X DESPESAS FUFIN		Até 31/12/2016
RECEITAS		
Contribuição Previdenciária Patronal	302.934.073,00	
Contribuição Previdenciária Servidor	151.058.905,00	
Contribuição Previdenciária Aposentados	16.649.881,00	
Contribuição Previdenciária Pensionistas	2.612.227,00	
Contribuição Previdenciária Arrecadada diretamente pela UG	2.211.943,00	
Receitas Financeiras	1.408.366,00	
Compensação Previdenciária	4.748.426,00	
Receita de Restituições, juros e multas de Licenciados e cedidos	33.091.151,00	
TOTAL	514.714.972,00	
DESPESAS		
Aposentadoria	704.759.872,00	
Pensão	101.183.931,00	
Salário Maternidade	3.224.275,00	
Auxílio Doença	4.902.144,00	
Abono família	24.384,00	
Restituições	3.917,00	
TOTAL	814.098.523,00	
RESULTADO = RECEITA - DESPESA	-299.383.552,00	

Fonte: Relatório Conselho Fiscal do RPPS.

**TABELA 3.52
BHPREV**

		R\$ 1,00
RECEITAS X DESPESAS BHPREV		Até 31/12/2016
RECEITAS		
Contribuição Previdenciária Patronal		71.358.268,00
Contribuição Previdenciária Servidor		35.682.913,00
Contribuição Previdenciária Aposentados		58,00
Contribuição Previdenciária Pensionistas		8.197,00
Contribuição Previdenciária Arrecadada diretamente pela UG		292.942,00
Receitas Financeiras		47.730.139,00
Compensação Previdenciária		-
Receita de Restituições, juros e multas de Licenciados e cedidos		3.938.226,00
TOTAL		159.010.742,00
DESPESAS		
Aposentadoria		24.717,00
Pensão		295.991,00
Salário Maternidade		2.643.903,00
Auxílio Doença		718.898,00
Abono família		2.158,00
Jetons		227.108,00
Folha Estagiários, diárias, reembolsos, Prest. Serv.		2.104.214,00
TOTAL		6.016.988,00
RESULTADO = RECEITA - DESPESA		152.993.754,00

Fonte: Relatório Conselho Fiscal do RPPS

**TABELA 3.53
Resultado Previdenciário 2016**

		R\$ 1,00
Apuração do Resultado Previdenciário	Resultado	
Receita - Despesa	Previdenciário	
	até 31/12/2016	
Orçamentário		-106.513.321,53
Na execução (Despesa Empenhada)		-106.698.890,63
Na execução (Despesa Líquida)		-106.513.321,53

FONTE: SICOM 2016 PBH.

A apuração realizada explicitou a necessidade de aporte de recursos desde a elaboração do orçamento até a fase de execução orçamentária. As receitas do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as despesas.

A seguir, será elaborada análise individual por fundo. A TABELA 3.54 demonstra o índice de realização das receitas do FUFIN:

TABELA 3.54
Comparativo Receita Prevista x Receita Realizada
FUFIN

R\$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D = A-C)
RECEITAS CORRENTES	196.097.269,00	196.097.269,00	200.747.719,49	200.747.719,49	01,02	-4.650.450,49
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	359.123.777,00	359.123.777,00	341.539.961,48	341.539.961,48	00,95	17.583.815,50
Valor Total da Receita Líquida	555.221.046,00	555.221.046,00	542.287.680,97	542.287.680,97	00,98	12.933.365,03

FONTE: SICOM/PORTAL PBH 2016

Observou-se que o FUFIN realizou 1,02 das receitas correntes previstas. As receitas correntes intraorçamentárias tiveram índice menor, de 0,95.

A TABELA 3.55 demonstra o índice de realização das receitas do BHPREV:

TABELA 3.55
Comparativo Receita Prevista x Receita Realizada
BHPREV

R\$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D=A-C)
RECEITAS CORRENTES	62.554.922,00	62.554.922,00	88.550.480,59	88.550.480,59	1,42	-25.995.558,59
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	63.420.441,00	63.420.441,00	82.764.028,60	82.764.028,60	1,31	-18.343.587,60
Valor Total da Receita Líquida	125.975.363,00	125.975.363,00	171.314.509,19	171.314.509,19	1,36	-45.339.146,20

FONTE: SICOM/PORTAL PBH 2016

O índice de arrecadação total ficou em 1,36. A realização das receitas correntes alcançou o índice de 1,42, o que significa que o BHPREV, nessa categoria econômica, realizou 42% a mais do que o previsto. As receitas superavitárias foram multas e juros de mora, remuneração dos investimentos e contribuição patronal.

A TABELA 3.56 demonstra as despesas orçadas e a execução respectiva após as alterações orçamentárias no FUFIN:

TABELA 3.56
Comparativo da despesa Orçada x Executada
FUFIN

R\$ 1,00

Classificação da Despesa	Valor Fixado	Alterações Orçamentárias	Valor Atualizado da Despesa	Despesa Executada		
		Acréscimo		Valor Empenhado	Despesa Liquidada	Saldo a Empenhar
	(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E)	(D - E)
Fundo Financeiro	830.446.568,00	21.919.450,00	852.366.018,00	814.098.523,34	814.098.523,34	38.267.494,66
Total	830.446.568,00	21.919.450,00	852.366.018,00	814.098.523,34	814.098.523,34	38.267.494,66

FONTE: SICOM

As despesas apresentaram, após as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, 2,64% de acréscimo.

A TABELA 3.57 demonstra as despesas orçadas e a execução respectiva após as alterações orçamentárias no BHPREV:

TABELA 3.57
Comparativo da despesa Orçada x Executada
BHPREV

R\$ 1,00

Classificação da Despesa	Valor Fixado	Alterações Orçamentárias	Valor Atualizado da Despesa	Despesa Executada		
		Acréscimo		Valor Empenhado	Despesa Líquidada	Saldo a Empenhar
	(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E)	(D - E)
Fundo Previdenciário	10.409.949,00	2.220.500,00	12.630.449,00	6.202.556,45	6.016.988,35	6.427.892,55
Total	10.409.949,00	2.220.500,00	12.630.449,00	6.202.556,45	6.016.988,35	6.427.892,55

FONTE: SICOM/Portal PBH 2016

No caso do BHPREV, observa-se que, entre a fixação da despesa e a execução, ocorreu alteração orçamentária, que aumentou o valor fixado inicialmente em aproximadamente 21,33%. No entanto, só foram empenhados 49,11% do valor atualizado das despesas autorizadas.

3.7.3 Situação Patrimonial do RPPS

A TABELA 3.58 demonstra a composição dos bens e direitos do RPPS municipal:

TABELA 3.58
Bens e Direitos do RPPS

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Até 31/12/2015	Até 31/12/2016	AH*
CAIXA	0,00	0,00	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.058,55	242.553,58	1.109,23
INVESTIMENTOS	221.512.011,95	384.199.413,99	73,44
OUTROS BENS E DIREITOS	74.891.049,35	34.088.782,24	-54,48
Total	296.423.119,85	418.530.749,81	41,19

* Análise Horizontal.

FONTE: RREO Portal PBH.

Verificou-se que os investimentos realizados com os montantes recebidos pelo RPPS tiveram um crescimento de 73,44% em 2016, quando comparado com o exercício financeiro de 2015.

3.7.3.1 Liquidez Corrente dos Fundos Previdenciários

Ao analisar os fundos que compõem o RPPS municipal individualmente, percebem-se discrepâncias entre um e outro acerca da situação financeira e patrimonial.

Por meio da TABELA 3.59 é possível verificar a liquidez do FUFIN:

TABELA 3.59
Liquidez Corrente do FUFIN

	R\$ 1,00	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.0.0.0.0.00 - ATIVO CIRCULANTE	56.786.793,87	28.131.930,93
1.1.1.0.0.0.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	242.553,58
1.1.2.0.0.0.00 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	52.348.193,61	25.585.156,02
1.1.4.0.0.0.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.408.435,26	2.273.858,08
1.1.5.0.0.0.00 - ESTOQUES	31.165,00	30.363,25
2.1.0.0.0.0.00 - PASSIVO CIRCULANTE	66.511.937,33	16.311.776,71
2.1.1.0.0.0.00 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.733.772,71	0,00
2.1.8.0.0.0.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.778.164,62	16.311.776,71

FONTES: Balanço Patrimonial FUFIN - PORTAL PBH.

O índice de liquidez é apurado pela divisão do saldo final do ativo circulante pelo saldo final do passivo circulante. O resultado apurado foi de 1,72, o que significa que, para cada R\$ 1,00 de endividamento de curto prazo, há R\$ 1,72 disponíveis para pagamento das obrigações.

Por meio da TABELA 3.60 é possível verificar a liquidez corrente do BHPREV:

TABELA 3.60
Liquidez Corrente do BHPREV

	R\$ 1,00	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.0.0.0.0.00 - ATIVO CIRCULANTE	237.944.300,02	390.435.413,03
1.1.1.0.0.0.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.058,55	0,00
1.1.2.0.0.0.00 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.817.555,87	8.503.626,22
1.1.4.0.0.0.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	217.103.576,69	381.925.555,91
1.1.5.0.0.0.00 - ESTOQUES	3.108,91	6.230,90
2.1.0.0.0.0.00 - PASSIVO CIRCULANTE	112.854,21	95.865,89
2.1.1.0.0.0.00 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.302,78	0,00
2.1.3.0.0.0.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.076,09	30.877,72
2.1.8.0.0.0.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	75.475,34	64.988,17

FONTE: SICOM e RELATÓRIO CONSELHO FISCAL - PORTAL PBH.

O índice apurado para o BHPREV, obedecendo os mesmos critérios utilizados para o FUFIN, é de 4.072,73. O BHPREV possui um índice de liquidez elevado quando comparado com o FUFIN. Tal situação é a esperada para um fundo previdenciário.

A TABELA 3.61 traz informações sobre os restos a pagar inscritos para ambos os fundos:

TABELA 3.61
Restos a pagar

	R\$ 1,00		
Conta Contábil	Restos a Pagar até 31/12/2015	Restos a Pagar até 31/12/2016	Cancelados
FUFIN			
PROCESSADOS (folha de aposentados de dez./2015)	51.861.912,36	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	80.382,67	0,00	80.382,67
TOTAL RP FUFIN	51.942.295,03	0,00	0,00
BHPREV			
PROCESSADOS	21.873,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (folha de aposentados de dez./2015)	2.812,77	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (folha de estagiários dez./2015 e prestadores de serviços)	19.060,62	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	275.006,77	0,00	80.451,08
Outras Despesas Correntes (prestadores de serviços e fornecedores)	265.622,77	0,00	80.451,08
Despesas de Capital. Investimentos (aquisição de notebooks)	9.384,00	0,00	0,00
TOTAL RP BHPREV	296.880,16	0,00	0,00

FONTE: CONSELHO FISCAL RPPS - PORTAL PBH

Com relação ao FUFIN, dos R\$ 51.942.295,03 inscritos em restos a pagar em 2015, segundo consta do “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados”, do Relatório da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, realizada em março de 2017, R\$ 51.861.912,36 (correspondente à “folha de aposentados do mês de dezembro de 2015”) teriam sido pagos, e a diferença apurada (R\$ 80.382,67 não processados), cancelada.

Com relação ao BHPREV, os restos a pagar processados em 2015, no importe de R\$ 21.873,39, teriam sido pagos. Nos restos a pagar não processados, R\$ 265.622,77 teriam sido inscritos a título de despesas correntes com prestadores de serviços e fornecedores; desses, R\$ 185.171,69 teriam sido liquidados e R\$ 80.451,08 cancelados. O restante (R\$ 9.384,00), inscrito a título de despesas de capital (aquisição de dois notebooks para a unidade gestora no final de 2015), teriam sido pagos.

A maior diferença entre os ativos circulantes dos fundos pode ser percebida na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme TABELA 3.62:

TABELA 3.62
Investimentos dos Fundos Previdenciários

	R\$ 1,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
FUFIN	2.273.85,08
BHPREV	381.925.555,91

FONTE: SICOM.

3.7.4 Variação Patrimonial do RPPS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do exercício. Conforme o MCASP (BRASIL, 2014a, p. 328), a apuração do resultado serve para medir as alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do serviço público ofertado e o desempenho da Administração Pública.

A análise realizada neste título teve como fonte de informação os balancetes disponíveis no Sicom relacionados ao FUFIN e ao BHPREV.

A TABELA 3.63 demonstra o resultado Patrimonial do FUFIN:

TABELA 3.63
Resultado Patrimonial FUFIN

	R\$ 1,00
4.0.0.0.0.00.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	866.376.615,17
4.2.0.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	472.585.042,11
4.3.0.0.0.00.00 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.317.053,87
4.4.0.0.0.00.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.839.110,01
4.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	322.030.943,30
4.9.0.0.0.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.604.465,88
3.0.0.0.0.00.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	909.326.109,82
3.1.0.0.0.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS	4.963,84
3.2.0.0.0.00.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	811.974.333,09
3.3.0.0.0.00.00 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	801,75
3.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	542.691,73
3.9.0.0.0.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.803.319,41
RESULTADO PATRIMONIAL	-42.949.494,65

FONTE: SICOM. Notas Explicativas.

O resultado patrimonial deficitário do FUFIN, em 2016, de (R\$ 42.949.494,65), tem como um dos fundamentos a elevação dos dispêndios com “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” para R\$ 811.974.333,09 em 2016, em comparação com o exercício de 2015: R\$ 737.243.560,65.

Registre-se que nem a sobrelevação do montante a título de aporte no grupo de contas contábeis “Transferências e Delegações Recebidas”, de R\$ 224.622.284,75 em 2015, para R\$ 322.030.943,30 em 2016, foi suficiente para impedir o resultado patrimonial negativo. A provisão matemática para “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” também contribuiu para esse decréscimo: de R\$ 81.795.024,09 em 2015 para R\$ 96.803.319,41 em 2016.

A composição das Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R\$ 322.030.943,30, é a seguinte: conta 4.5.1.1.2.02.00 (Repasse Recebido) de R\$ 548.422,10, e conta 4.5.1.3.2.01.01 (Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras) de R\$ 321.482.617,00.

A utilização da conta Repasse Recebido, para melhor compreensão de sua finalidade, deverá ser esclarecida.

A TABELA 3.64 demonstra o resultado Patrimonial do BHPREV:

TABELA 3.64
Resultado Patrimonial BHPREV

	R\$ 1,00
4.0.0.0.0.0.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	854.914.772,48
4.2.0.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	107.061.056,51
4.4.0.0.0.0.0.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	48.459.167,57
4.5.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.975,13
4.9.0.0.0.0.0.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	699.370.573,27
3.0.0.0.0.0.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	770.216.251,35
3.1.0.0.0.0.0.00 - PESSOAL E ENCARGOS	64.225,72
3.2.0.0.0.0.0.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.686.490,49
3.3.0.0.0.0.0.00 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.261.773,13
3.4.0.0.0.0.0.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	429.523,88
3.9.0.0.0.0.0.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	763.766.388,77
RESULTADO PATRIMONIAL	84.698.521,13

FONTE: SICOM. Notas Explicativas.

O BHPREV apresentou resultado superavitário de R\$ 84.698.521,13.

O BHPREV é um regime superavitário que mantém relação positiva entre as contribuições e os benefícios previdenciários pagos. Nesse quesito, o BHPREV tem um índice de 29,04 (R\$ 107.061.056,51 em contribuições para R\$ 3.686.490,49 em benefícios previdenciários e assistenciais), enquanto o FUFIN apresenta resultado deficitário de 0,58 (R\$ 472.585.042,11 de contribuições para R\$ 811.974.333,09 em benefícios previdenciários e assistenciais).

Assim, ao tempo em que, no primeiro, para cada R\$ 1,00 de benefício a ser pago, há R\$29,04 em contribuição realizada; no segundo, para cada R\$ 1,00 a ser pago, tem-se apenas 58 centavos de contribuição.

Em termos comparativos, o BHPREV teve resultado positivo em comparação a 2015 (de 27,03 para 29,04), enquanto o FUFIN apresentou piora no resultado (de 0,64 para 0,58).

3.7.5 Análise da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Conforme orientação contida no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, o Anexo 10 deverá conter informações sobre a projeção atuarial ao longo de 75 (setenta e cinco) anos, das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro do exercício, tendo como ano inicial o anterior àquele a que o demonstrativo se refere.

Ainda segundo o MDF, a partir de 2006 a contribuição patronal ao RPPS passou a ser feita na forma de receita orçamentária, e não mais como repasse financeiro do ente à referida entidade. Os repasses financeiros continuam ocorrendo para cobertura de insuficiências financeiras de responsabilidade do ente, bem como para outros aportes espontâneos, incluindo repasses para amortização do déficit atuarial. Em se tratando de contribuição suplementar, definida em lei, para cobertura desse déficit, não haverá repasses financeiros, mas sim receita e despesa de natureza tributária.

O art. 40 da CR/88, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n. 41/2003, estabelece que aos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esse entendimento é reforçado pelo art. 1º da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS n. 402, de 10 de dezembro de 2008. Esse necessário equilíbrio também é ressaltado pelo art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o art. 2º, I, da Portaria MPS n. 403, de 10 de dezembro de 2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, incluindo as intraorçamentárias, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

A avaliação atuarial trata-se, segundo o manual de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social (2009) do Ministério da Previdência Social, de “estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal é estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano”.

Ainda segundo o manual, o equilíbrio atuarial representa “a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, com as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro”, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do “cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação”.

O Resultado Previdenciário decorre da diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, representando os saldos financeiros e o resultado havido.

Nessas receitas previdenciárias estão incluídas as contribuições sociais previdenciárias do empregador, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, da contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos e da contribuição incidente sobre faturamento e lucro.

A reavaliação atuarial pode ensejar a revisão do plano de custeio e de benefícios (art. 8º da Portaria MPS n. 403/2008), ficando o ente estatal e os servidores solidariamente responsáveis pela manutenção do

equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, mantendo-se a contribuição do ente estatal de, no máximo, o dobro da contribuição do segurado ativo.

Assim, nos casos de insuficiência financeira, repasses financeiros são necessários, bem como aportes espontâneos, incluindo, conforme o caso, aqueles para fins de amortização do déficit atuarial.

Segundo informações coletadas da Projeção Atuarial do RPPS FUFIN de Belo Horizonte, elaborada em 2016 para os próximos 10 exercícios, constante do Sicom, verificam-se saldos por exercício crescentemente deficitários. O que mais chama a atenção é que a previsão para 2017 é de que o déficit alcance mais de 10% do orçamento do município estimado para o exercício, cerca de 15% para 2018 (se considerado o mesmo orçamento) e de 20% para 2019, conforme vemos na TABELA 3.65:

TABELA 3.65
Projeção atuarial do FUFIN

R\$ 1,00

Órgão	Exercícios	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultados Previdenciários	Saldos Financeiros Exercícios
15 - Fundo Financeiro	2015	505.344.137,26	738.806.502,95	-233.462.365,69	-233.462.365,69
	2016	459.028.424,70	861.101.911,23	-402.073.486,53	-635.535.852,22
	2017	454.849.229,89	868.466.661,62	-413.617.431,73	-1.049.153.283,95
	2018	454.683.817,92	874.634.681,33	-419.950.863,41	-1.469.104.147,36
	2019	455.200.499,58	893.785.305,26	-438.584.805,68	-1.907.688.953,04
	2020	452.140.791,82	935.160.265,89	-483.019.474,07	-2.390.708.427,11
	2021	441.025.276,60	969.573.041,39	-528.547.764,79	-2.919.256.191,90
	2022	431.090.884,30	993.995.737,77	-562.904.853,47	-3.482.161.045,37
	2023	423.481.111,14	1.017.297.239,75	-593.816.128,61	-4.075.977.173,98
	2024	416.099.077,39	1.045.205.215,15	-629.106.137,76	-4.705.083.311,74
	2025	406.787.226,14	1.077.630.716,32	-670.843.490,18	-5.375.929.801,92
	2026	395.095.569,68	1.105.908.588,18	-710.813.018,50	-6.086.739.820,42
	2027	383.711.835,25	1.131.300.172,87	-747.588.337,62	-6.834.328.158,04

FONTE: SICOM

Essa situação não se repete na Projeção Atuarial do FUNPREV, cujos resultados, dadas as despesas previdenciárias ainda prematuras, são positivos e regulares, conforme TABELA 3.66:

TABELA 3.66
Projeção atuarial do BHPREV

R\$ 1,00

Órgão	Exercícios	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultados Previdenciários	Saldos Financeiros Exercícios
16 - Fundo Previdenciário	2015	103.569.663,52	5.056.390,08	98.513.273,44	98.513.273,44
	2016	217.106.419,08	274.276,45	216.832.142,63	315.345.416,07
	2017	2.719,28	261.434,72	-258.715,44	315.086.700,63
	2018	2.601,52	249.041,88	-246.440,36	314.840.260,27
	2019	2.488,87	230.215,96	-227.727,09	314.612.533,18
	2020	2.381,11	209.610,46	-207.229,35	314.405.303,83
	2021	60.943,31	268.812,64	-207.869,33	314.197.434,50
	2022	66.709,98	268.024,78	-201.314,80	313.996.119,70
	2023	63.259,20	254.219,05	-190.959,85	313.805.159,85
	2024	76.534,72	263.409,90	-186.875,18	313.618.284,67
	2025	106.717,03	292.907,93	-186.190,90	313.432.093,77
	2026	110.031,86	286.656,38	-176.624,52	313.255.469,25
	2027	246.002,64	441.059,76	-195.057,12	313.060.412,13

FONTE: SICOM

Com base nos dados em referência, pode-se afirmar que o Resultado Previdenciário do FUFIN previsto para 2017, ao lado do aporte para amortizar o déficit atuarial, representam somatório elevado em face do orçamento municipal, podendo não ser suprido já neste exercício.

3.7.6 Aportes

Conforme mencionado no item 1.1.2, o resultado previdenciário evidenciava a necessidade de aporte de recursos pelo tesouro municipal no valor de R\$ 106.513.321,53 em 2016. O aporte realizado, no entanto, foi de R\$ 321.482.617,00, e direcionado ao Fundo Financeiro (FUFIN).

Segundo o Demonstrativo “Fundo Financeiro – Balanço Financeiro Exercício 2016”, constante da Ata da 9ª Reunião do Conselho Fiscal do RPPS, o Resultado da Execução Orçamentária (Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária) mostra que os recursos percebidos pelo FUFIN cobriram apenas 68,39% das despesas do exercício, sendo a diferença recompensada por meio do mencionado aporte, que superou em R\$ 22.099.065,00 o Resultado “Receita – Despesa”: (R\$ 299.383.552,00).

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária constante do SICOM, referente ao ANEXO 4 do RREO, previsto no art. 53, II, da LRF, os aportes realizados em 2016 foram todos eles para “Cobertura de Insuficiências Financeiras”, nada constando para “Formação de Reserva”, tampouco como “Outros Aportes para o RPPS”.

Por oportuno, destaque-se que o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em conformidade com a Lei n. 9.717 de 27 de novembro de 1998, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF n. 02, de 19 de agosto de 2010, deverá, de acordo com a Portaria n. 746, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério da Previdência Social, atender, dentre outras, às seguintes condições:

Art. 1º

[...]

I - se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura de déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e

[...]

II – sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

O art. 2º, §1º da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 98, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Conforme a Portaria n. 403/2008 do Ministério da Previdência Social, o Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no

plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e em conformidade com as regras dispostas nessa Portaria.

Ainda de acordo com o § 1º da Portaria MPS n. 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo:

- I – ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos; e
- II – permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

Considerando o déficit atuarial que se apresenta, torna-se imperioso que o ente adote medidas com vistas ao reequilíbrio atuarial, mediante elaboração de Plano de Amortização, que poderá consistir em “alíquotas de contribuição suplementares incidentes sobre a folha de salários”, “contribuição patronal suplementar”, entre outros, nos termos do art. 142 da Lei n. 10.362 de 29 de dezembro de 2011.

Vale salientar, mais uma vez, que, de acordo com orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, as despesas custeadas com os recursos repassados pelo tesouro do Ente para fazer face ao déficit do exercício (déficit financeiro) ou repassados para constituição de reserva financeira não podem ser deduzidas para cálculo da despesa líquida com pessoal. Essas despesas constituem a parcela da despesa com inativos de responsabilidade do ente federado, e, portanto, devem fazer parte do cômputo da despesa total com pessoal.

3.7.7 Outros Fatores de Análise Financeira

Por meio da análise dos registros contábeis e da documentação encaminhada pelo RPPS e pelos órgãos e entidades da PBH, verificou-se que não há registros de natureza previdenciária de Dívida Ativa e Empréstimos dos fundos financeiro e previdenciário.

O Relatório de Execução de 2016 “Valor das Contribuições Previdenciárias a Receber das Entidades em Favor do RPPS/BH em 31/12/2016”, constante do Relatório do Conselho Fiscal referente à 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/3/2017, aponta Contribuições a Receber no importe de R\$ 25.188.368,20 para o FUFIN e de R\$ 8.463.390,33 para o BHPREV, sendo em ambos os casos a Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal Odilon Behrens os principais devedores (total de R\$ 31.713.451,75 e R\$ 1.384.509,30, respectivamente).

Cabe, portanto, esclarecer se esses valores foram saldados.

No caso do RPPS de Belo Horizonte, no exercício de 2016 a Política Anual de Investimentos foi elaborada pela unidade gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

O RPPS da Prefeitura de Belo Horizonte optou por gestão própria de seus recursos em entidades credenciadas (instituições financeiras ou outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários).

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) passaram a possuir maior flexibilidade para a aplicação de seus recursos no mercado financeiro. As novas regras foram definidas pela Resolução Bacen n. 3.922 de 25 de novembro de 2010, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

As propostas aprovadas originaram-se de debates com os gestores dos regimes próprios, representados no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev).

A Resolução Bacen n. 3.922/2010, alterada pela resolução n. 4.392, de 19 de dezembro de 2014, ressaltou a importância de serem observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos do RPPS (art. 1º).

Estabeleceram-se, assim, três segmentos de aplicações financeiras: imóveis, renda fixa e renda variável - e dois se subordinam a limites percentuais de investimento (art. 2º).

São doze as possibilidades de aplicações em renda fixa, entre as quais os depósitos de poupança, limitados a 20% dos recursos do instituto de RPPS (art. 7º).

Por outro lado, são seis as hipóteses legais de investimento em renda variável que, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% do total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social (art. 8º).

No segmento imobiliário, apesar de não ter sido imposto limite de aplicação, é obrigatório que o investimento seja efetuado, de forma exclusiva, com imóveis legalmente vinculados por lei ao RPPS, os quais podem ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, negociadas em bolsas de valores (art. 9º).

Outro ponto importante da Resolução Bacen n. 3.922/2010 é a fixação de percentual máximo (25%) do patrimônio líquido do RPPS a ser aplicado em um mesmo fundo de investimento (art. 14).

Além disso, os gestores dos RPPS não têm mais limitações, nas aplicações de renda fixa, para investir em títulos de emissão do Tesouro Nacional (registrados no Selic) ou em cotas de fundos de investimento sob forma de condomínio aberto, atrelado aos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA). Isso significa maior autonomia para a criação de políticas de investimento e rentabilidade.

A nova Resolução também ampliou o conceito de ativo dos RPPS. Todos os ativos financeiros e patrimoniais dos regimes próprios são considerados ativos para a aplicação. No entanto, os limites definidos para algumas aplicações se referem apenas à moeda corrente.

De acordo com Valnei Rodrigues (2015), o MPS armou-se de instrumentos para verificar, de forma mais eficaz, se os entes que possuem RPPS cumprem as determinações. Um dos instrumentos utilizados pelo MPS para garantir o cumprimento das normas é o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Para que o CRP seja emitido, é exigida a elaboração de avaliações atuariais, pelo menos anualmente, que demonstrem a real situação de suas obrigações e as possibilidades de sustentabilidade. Também é necessário o cumprimento de uma série de exigências legais, entre elas a Avaliação Atuarial em cada exercício financeiro, no intuito de organizar e revisar o plano de custeio e benefícios.

Essa avaliação requer estudos estatísticos por parte do atuário, levando-se em consideração diversas variáveis tais como:

- a) Valor dos benefícios tanto concedidos quanto a conceder;
- b) Base cadastral com todos os dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas e seus dependentes;
- c) Taxa de juros de mercado;
- d) Índice médio de evolução salarial;
- e) Tábua de sobrevivência conforme índices de mortalidade;
- f) Indexadores inflacionários;
- g) Tábuas representativas de invalidez por acidentes; e
- h) Despesas de administração dos planos de previdência.

A partir dessa avaliação, elabora-se o Demonstrativo Atuarial da Entidade ou Fundo, bem como suas necessidades financeiras vindouras, para suportar futuros benefícios previdenciários, ou seja, esse regime, para manter-se equilibrado econômica e financeiramente-financeiro, necessita atingir metas atuariais, quer no tocante às receitas de contribuições, quer na rentabilidade de seu patrimônio.

Essa avaliação atuarial é importante para manter a saúde financeira do regime de Previdência ao longo do tempo, preservando seu patrimônio.

Conforme verificado no sítio eletrônico do MPS, o Município de Belo Horizonte encontra-se em situação “regular” em relação à Lei 9.717/1998, conforme consta do CRP emitido em 7/8/2017, sob n. 984123-157284, com validade até 3/2/2018.

Finalmente, no que se refere à responsabilidade do atuário, esta recai sobre a elaboração das Notas Técnicas, Avaliação Atuarial, Plano de Custeio e Parecer Atuarial. Importante ressaltar que o atuário deverá estar regularmente inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

O resultado atuarial pode demonstrar o equilíbrio ou desequilíbrio do RPPS, por meio da confrontação entre os Ativos Garantidores e o total das Provisões Matemáticas. O resultado poderá ser superavitário ou deficitário, indicando desequilíbrio, ou nulo, indicando o equilíbrio.

No caso da avaliação indicar déficit atuarial, o art. 18 da Portaria MPS n. 403/2008 dispõe que deverá ser apresentado no Parecer Atuarial um plano de amortização para o seu equacionamento. O plano de

amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitado o prazo original definido para o equacionamento. O plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos, e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização.

De acordo com o art. 142 da Lei Municipal n. 10.362/2011, se “a avaliação indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado, no Parecer Atuarial, plano de amortização para o seu equacionamento, na forma da lei”. Esse plano poderá consistir “no estabelecimento de alteração das alíquotas de contribuição previstas nos arts. 75, 76 e 77 desta lei” (art. 142, §1º), segundo critérios definidos nos demais parágrafos desse dispositivo.

A aprovação e execução desse plano, no entanto, não constou dos demonstrativos contábeis, tampouco das notas explicativas e demais documentos consultados.

Seguindo os parâmetros avaliativos utilizados pela empresa Atest – Consultoria Atuarial Ltda., contratada por este Tribunal de Contas para avaliar o RPPS do Estado de Minas Gerais, conforme citado no Relatório de Macrogestão do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2016, pode-se afirmar que:

- o exame da projeção atuarial para o FUFIN evidencia a situação de insuficiência financeira a ser estendida às próximas gerações, uma vez que não há previsão de coberturas suficientes em qualquer dos anos futuros relacionados;
- o FUFIN continuará a apresentar insuficiências de cobertura, sempre suportadas, em cada exercício, pelo Tesouro Municipal, na forma da lei.

3.7.8 Taxa de Administração

A Taxa de Administração para o RPPS de Belo Horizonte pode alcançar até 0,10% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas ao segurados e beneficiários do RPPS no ano anterior, conforme o art. 130 da Lei Municipal n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011. A Lei ainda definiu a natureza das despesas que podem ser cobertas pela taxa de administração, em conformidade com a legislação previdenciária vigente.

No exercício de 2016, foram empenhados um montante de R\$ 2.516.889,76 de despesas administrativas. Como o valor do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões do exercício anterior

(2015) foi de R\$ 2.830.599.224,22, temos que o valor empenhado ficou abaixo do limite imposto pela legislação vigente, qual seja, R\$ 2.830.599,22.

3.7.9 Considerações Finais

Este título buscou avaliar o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte que, após a realização da segregação de massa ocorrida em 2011, conforme disposições da Lei Municipal n. 10.362/2011, passou a ser gerido pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, que é a Unidade Gestora Única.

Verificou-se que o Resultado Patrimonial do FUFIN piorou em comparação ao exercício de 2015 (de 0,64 o índice passou para 0,58).

A avaliação atuarial do FUFIN representa um alerta que demanda a adoção de medidas necessárias ao equacionamento do déficit apurado, pelos próximos 35 anos, considerando que a Projeção Atuarial relativa ao exercício de 2016, que inclui os próximos 75 exercícios, mantém-se negativa por todo o período, e não estabelece a perspectiva para seu encerramento, considerando que as últimas adesões puderam ser feitas até a instituição do BHPREV, com a publicação da Lei n. 10.362/2011.

Assim, torna-se necessário que esclarecimentos sejam prestados com relação às medidas efetivamente adotadas para sanar o resultado patrimonial negativo, bem como para amortizar o déficit atuarial projetado para o FUFIN, mediante a apresentação do competente Plano de Amortização, considerando o disposto no art. 142 da Lei Municipal n. 10.362/2011.

No caso do BHPREV, observa-se que entre a fixação da despesa e a execução, ocorreu alteração orçamentária que reduziu o valor fixado inicialmente em aproximadamente 21,6%. O valor empenhado, no entanto, correspondeu a quase 50% da nova despesa fixada. O município deverá esclarecer o motivo do acréscimo, bem como da redução percentual representada pelos valores efetivamente empenhados.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

A análise da execução orçamentária permite verificar a concretização do planejamento para o exercício financeiro, sob a ótica da capacidade de arrecadação, perfil dos gastos e endividamento do município.

As referências legais são a CR/88, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Resolução do Senado Federal n. 43/2001, a Lei Municipal n. 10.690/2013 (Plano Plurianual), a Lei Municipal n. 10.837/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei Municipal n. 10.895/2015 (Lei Orçamentária Anual).

A CR/88, como o marco legal das finanças públicas no Brasil, concede à Lei de Responsabilidade Fiscal e normas afins a competência para regular a matéria. O regramento permite verificar a execução orçamentária sob uma ótica que busque o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio do equilíbrio das contas, cumprimento de metas, prevenção de riscos e obediência a limites.

Nessa visão, as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) permitem verificar o resultado da gestão fiscal, ao mesmo tempo em que oferecem transparência às movimentações dos recursos financeiros para a sociedade.

Os demonstrativos contábeis mencionados são: balanço orçamentário, receita corrente líquida, resultado nominal, resultado primário, restos a pagar, alienação de ativos e aplicação de recursos.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser publicado quadrimestralmente; constitui-se em um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), que é apurada em demonstrativo próprio elaborado e publicado pela Subsecretaria de Contabilidade Pública (Sucon). Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar. Nele devem ser indicadas as medidas corretivas adotadas, quando ultrapassados os limites abordados.

4.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

O §3º do artigo 165 da CR/88 estabelece que o Poder Executivo publique o RREO no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O RREO tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do município, demonstrando a execução orçamentária da receita e da despesa, indicando sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares

e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Abrange todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração Direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

O relatório permite aos órgãos de controle interno e externo, aos usuários e à sociedade em geral conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na LDO e na LOA. Deve ser composto por demonstrativos contábeis consolidados que permitam verificar a arrecadação, detalhados por categoria econômica e fonte, incluindo as deduções e as despesas, detalhadas por categoria econômica e grupo da despesa.

As normas para a elaboração e publicação desse relatório encontram-se nos arts. 52 e 53 da LRF, nos termos:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

- I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;
- II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

A análise do RREO baseou-se nos demonstrativos publicados pelo Poder Executivo do último bimestre do exercício financeiro de 2016, disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Os demonstrativos analisados foram: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção, Receita Corrente Líquida, Resultado Nominal, Resultado Primário, Restos a Pagar e Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos.

4.1.1 Balanço Orçamentário

Para fins de análise, a apresentação das receitas no balanço orçamentário, conforme a sua natureza, obedece à ordem de classificação que se subdivide em *Categoria Econômica, Origem e Espécies*. E as despesas orçamentárias, conforme a sua natureza, obedecem à ordem de classificação que se subdivide em *Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa*.

A TABELA 4.1 demonstra a receita prevista e arrecadada pelo município:

TABELA 4.1
Receita Orçamentária

	R\$ 1,00			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% AH*	Saldo
Receitas (Exceto Intraorçamentárias)	11.567.219.080,00	9.574.193.976,32	82,77	1.993.025.103,68
Receitas (Intraorçamentárias)	709.871.344,00	673.714.278,08	94,91	36.157.065,92
Total	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47	2.029.182.169,60

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH. 2016

Conforme a TABELA 4.1, o município arrecadou R\$ 10,247 bilhões do total, correspondendo a 83,47% do total previsto de R\$ 12,277 bilhões.

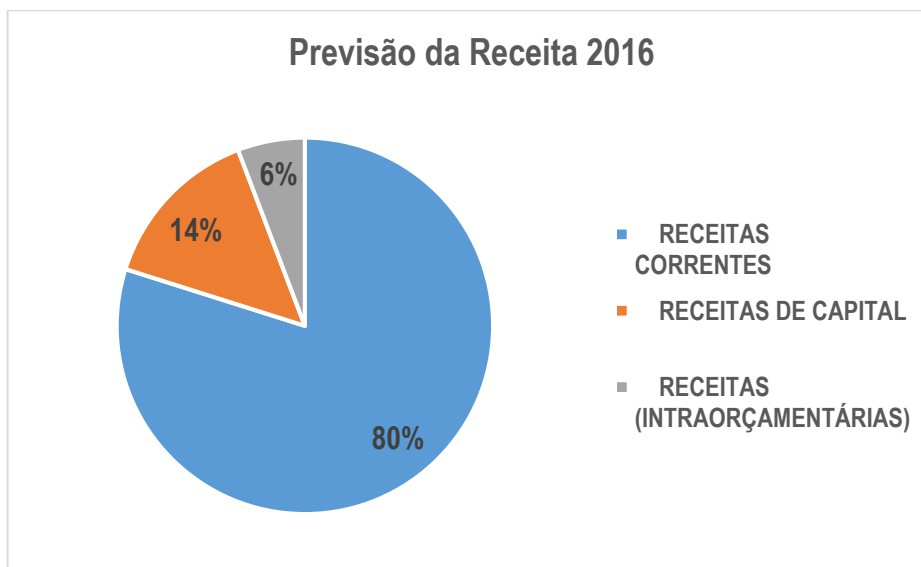


GRÁFICO 4.1: Previsão da Receita 2016
FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016

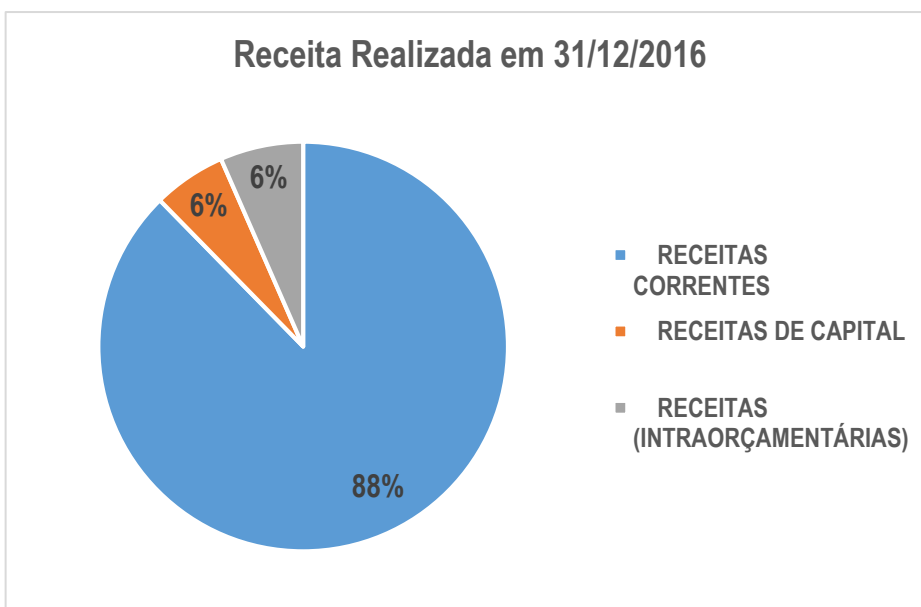


GRÁFICO 4.2: Receita Realizada em 31/12/2016
FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016

A TABELA 4.2 evidencia a despesa orçada, distinguindo as empenhadas, liquidadas, pagas e os restos a pagar não processados:

TABELA 4.2
Despesa Orçamentária

					R\$ 1,00
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Não Processados
Despesas (Exceto intraorçamentárias)	11.506.825.888,00	8.412.293.427,81	8.145.517.660,77	7.907.930.390,59	266.775.767,04
Despesas (Intraorçamentárias)	770.264.536,00	654.225.063,51	643.340.067,54	636.417.037,58	10.884.995,97
Total	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	8.788.857.728,31	8.544.347.428,17	277.660.763,01

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Por meio do GRÁFICO 4.3 buscou-se comparar as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com a dotação atualizada na Lei Orçamentária para 2016:

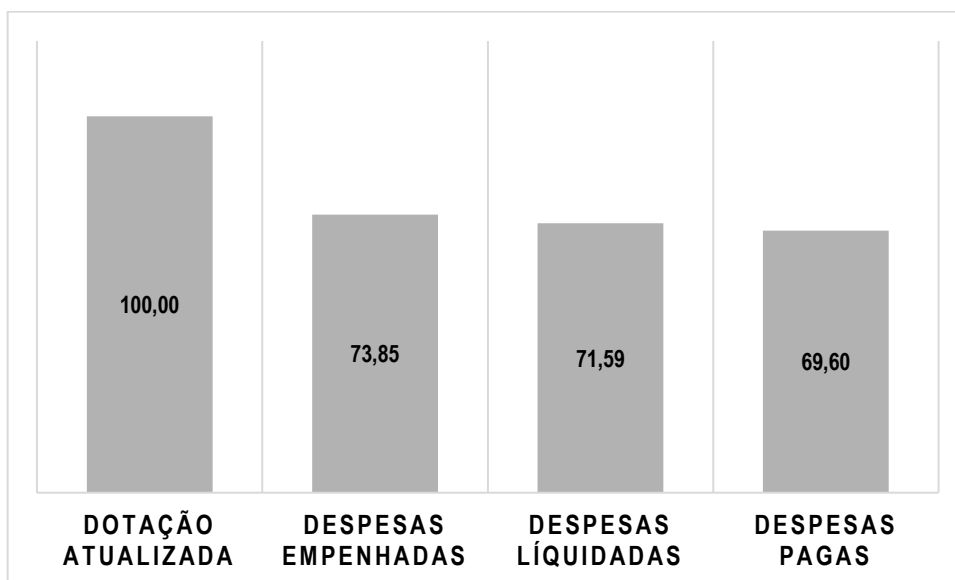


GRÁFICO 4.3: Comparativo da Despesa Orçada com a empenhada, liquidada e Paga em Percentual
FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016

Em 2016, o município empenhou 73,85%, liquidou 71,59% e pagou 69,60% do total previsto. A diferença apurada entre as despesas empenhadas e liquidadas constitui os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 277.660.763,01. Enquanto a diferença entre as despesas liquidadas e pagas constitui os Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 244.510.300,14.

O GRÁFICO 4.4 demonstra a composição da despesa orçada em 2016:

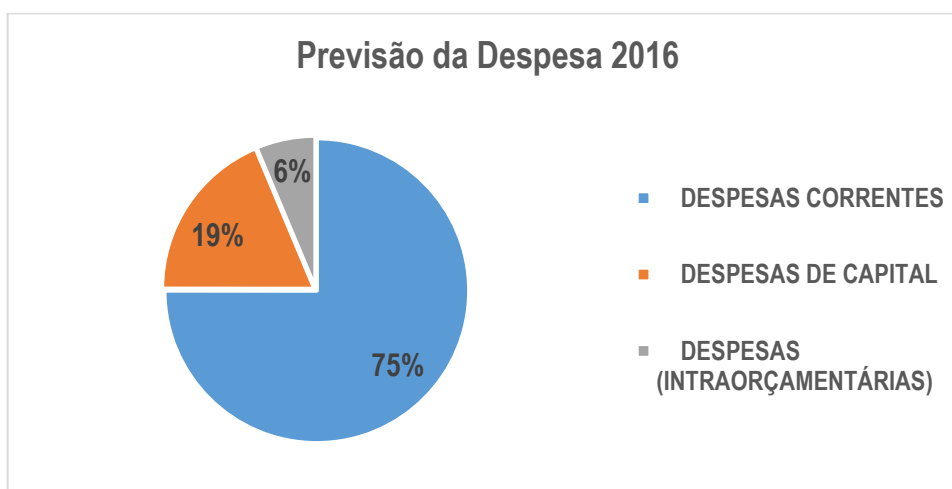


GRÁFICO 4.4: Composição do Orçamento das Despesas 2016
Fonte: Balanço Orçamentário do PBH 2016

Em relação ao orçamento das despesas, as despesas correntes correspondem a 75% do total das despesas, as despesas de capital a 19%, e as intraorçamentárias, a 6%.

O GRÁFICO 4.5 demonstra a composição da Despesa Empenhada em 2016:

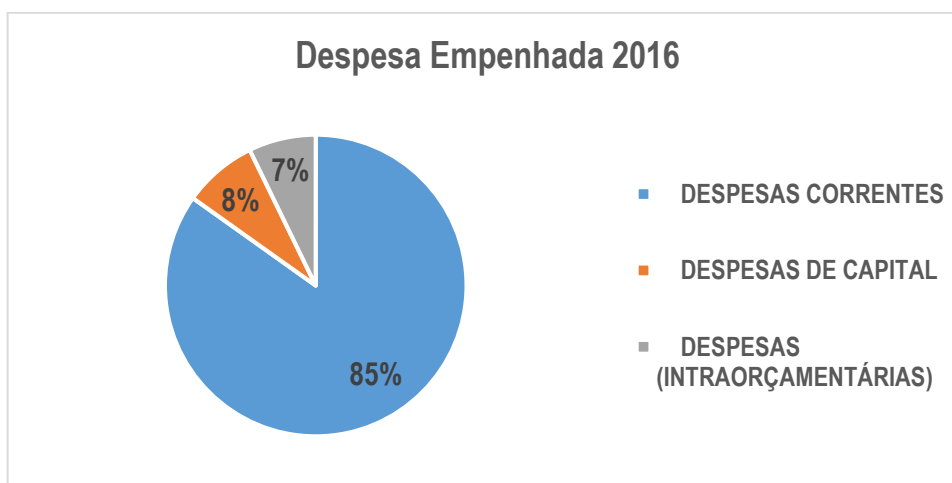


GRÁFICO 4.5: Composição dos Empenhos das Despesas 2016
Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016

Ao avaliar a composição da despesa total empenhada, verifica-se que as despesas correntes correspondem a 85%, as despesas de capital a 8%, e as intraorçamentárias, a 7%.

Comparando o orçado com o empenhado, verifica-se que a participação das receitas correntes aumenta em 10%, enquanto as despesas de capital se retraem em 11% e as despesas intraorçamentárias aumentam em 1%.

4.1.1.1 Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária do município, prevista e atualizada para o exercício financeiro de 2016, é constituída pelas Receitas Correntes no valor de R\$ 9.806.449.807,00, Receitas de Capital no valor de

R\$ 1.760.769.273,00 e Receitas Intraorçamentárias no valor de R\$ 709.871.344,00, perfazendo o total de R\$ 12.277.090.424,00.

A TABELA 4.3 demonstra a composição e o desempenho da arrecadação das receitas por categoria econômica e origem:

TABELA 4.3
Balanco Orçamentário do Exercício 2016
Receitas

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2016	% AH*
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.567.219.080,00	9.574.193.976,32	82,77
RECEITAS CORRENTES	9.806.449.807,00	8.983.533.439,72	91,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.363.053,00	3.161.332.736,25	93,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	351.521.646,00	359.120.715,26	102,16
RECEITA PATRIMONIAL	166.577.926,00	404.190.599,78	242,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	8.728,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.662.548,00	82.307.093,41	50,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.933.054.969,00	4.292.017.127,56	87,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	822.269.665,00	684.556.439,46	83,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.769.273,00	590.660.536,60	33,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.095.522,00	154.628.561,20	14,59
ALIENAÇÃO DE BENS	77.000.000,00	107.689.480,81	139,86
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.673.751,00	39.648.375,74	6,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	288.694.118,85	5.773,88
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	709.871.344,00	673.714.278,08	94,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Conforme se verificou no balanço orçamentário do exercício 2016, o município arrecadou, por categoria econômica, 91,61% do total previsto e atualizado para as receitas correntes, 33,55% do total previsto e atualizado para as receitas de capital e 94,91% do total previsto e atualizado para as receitas intraorçamentárias.

Em relação às origens da receita, Outras Receitas de Capital, Receita Patrimonial, Alienação de Bens e Receita de Contribuições obtiveram, respectivamente, em ordem decrescente, os seguintes percentuais de arrecadação de receita comparada com a receita prevista: 5.773,88%, 242,64%, 139,86% e 102,16%.

Esta unidade técnica requer esclarecimentos sobre o resultado obtido na arrecadação durante a execução orçamentária da origem *Outras Receitas de Capital*.

A TABELA 4.4 demonstra a arrecadação das Outras Receitas de Capital por espécie:

TABELA 4.4
Outras Receitas de Capital

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total	
		Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	288.694.118,85	5.773,88
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de			
Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	5.000.000,00	288.694.118,85	5.773,88

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

A espécie Receitas de Capital Diversas arrecadou R\$ 288.694.118,85 em 2016. A figura extraída do portal de transparência do município detalha a receita:

Resultado					
Detalhe da Receita	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	35.625,00	1%	0,00	-4.964.375,00
RESTITUIÇÃO/RESG DEP JUDIC DESAPROPRIAÇÃO - BENS DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	1.302.409,00	100%	0,00	1.302.409,00
INDENIZAÇÕES P/ DANOS CAUSADOS PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	1.500,00	100%	0,00	1.500,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS TRIBUTÁRIOS - VALORES ACOLHIDOS 70% - LC 151/2015	0,00	288.284.280,00	100%	0,00	288.284.280,00
OUTRAS DEDUÇÕES - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-929.696,00	100%	0,00	-929.696,00

FIGURA 4.1: Detalhamento da receita

Fonte: Portal de Transparência da PBH

Os Depósitos Judiciais Tributários arrecadaram R\$ 288.284.280,00 constituindo a maior receita dentro da espécie em análise.

A Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015, dispõe que:

Art. 3º A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Tesouro do Estado, do Distrito Federal ou do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, bem como os respectivos acessórios.

(...)

§ 3º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassado ao Tesouro constituirá o fundo de reserva referido no § 1º deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

Art. 7º Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I – precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios de cada ente federado, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no **caput** deste artigo, poderá o Estado, o Distrito Federal ou o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do **caput** do art. 3º para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

(...)

Art. 10 Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o ente federado, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 3º acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Assim, com base no art. 7º da LC n. 151/2015, cabe ao município esclarecer a destinação dos recursos provenientes dos depósitos judiciais tributários.

A TABELA 4.5 demonstra a arrecadação da *Receita Patrimonial* por espécie:

TABELA 4.5
Receita Patrimonial

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
RECEITA PATRIMONIAL	166.577.926,00	404.190.599,78	242,64
Receitas Imobiliárias	917.955,00	1.093.787,75	119,15
Receitas de Valores Mobiliários	150.141.371,00	234.180.880,54	155,97
Receita de Concessões e Permissões	15.340.000,00	15.797.972,41	102,99
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	145.925.200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	178.600,00	7.192.759,08	4.027,30

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

As *Outras Receitas Patrimoniais* arrecadaram R\$ 7.192.759,08. Em relação à previsão da receita, o valor arrecadado corresponde a 4.027,30%.

A FIGURA 4.2 demonstra a receita proveniente da arrecadação prevista nos termos da Lei Municipal n. 7.166/96:

Resultado					
Detalhe da Receita	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar
RECEITA 15% DE GLEBA LEI 7166/96	131.000,00	1.769.268,00	1.351%	0,00	1.638.268,00

FIGURA 4.2: Detalhamento da receita

Fonte: Portal de Transparência da PBH

Conforme o art. 30 da referida Lei, é facultada a conversão da transferência da gleba destinada ao município em pagamento em espécie.

A TABELA 4.6 demonstra as alienações de bens móveis e imóveis ocorridas em 2016:

TABELA 4.6
Alienação de Bens

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
ALIENAÇÃO DE BENS	77.000.000,00	107.689.480,81	139,86
Alienação de Bens Móveis	66.000.000,00	101.851.234,60	154,32
Alienação de Bens Imóveis	11.000.000,00	5.838.246,21	53,07

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Em 2016, o município alienou R\$ 101.851.234,60 em bens móveis, o que representou 154,32% do valor previsto para o exercício.

A FIGURA 4.3 demonstra que a receita da alienação é proveniente da alienação de debêntures:

Resultado					
Detalhe da Receita	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar
RECEITA DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	66.000.000,00	0,00	0%	0,00	-66.000.000,00
ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES PBH ATIVOS S/A	0,00	101.437.134,00	100%	0,00	101.437.134,00

FIGURA 4.3: Detalhamento da receita

Fonte: Portal de Transparência da PBH

Verificou-se que o município obteve receita da alienação de debêntures que não estavam previstos na lei orçamentária. Esta operação é realizada pela empresa municipal PBH ATIVOS S/A, sobre a qual existe previsão de se realizar uma análise mais aprofundada pelo TCEMG.

A TABELA 4.7 demonstra as receitas de contribuições:

TABELA 4.7
Receitas de Contribuições

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	351.521.646,00	359.120.715,26	102,16
Contribuições Sociais	225.133.646,00	230.519.926,97	102,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	126.388.000,00	128.600.788,29	101,75

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Verificou-se que as maiores contribuições foram as sociais, que arrecadaram 2,39% a mais do total orçado.

A FIGURA 4.4 detalha as contribuições para o RPPS:

Resultado						
Alínea	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar	Detalhamento
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	820.241,00	833.513,00	102%	0,00	13.272,00	Ver Detalhes
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL REGIME PRÓPRIO	201.753.743,00	205.581.907,00	102%	0,00	3.828.164,00	Ver Detalhes
CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO REGIME PRÓPRIO	17.331.213,00	17.351.215,00	100%	0,00	20.002,00	Ver Detalhes
CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL REGIME PRÓPRIO	2.742.697,00	2.442.365,00	89%	0,00	-300.332,00	Ver Detalhes
RECOLHIMENTO CONT. PATRONAL ORIUNDA SENT JUDICIAIS	1.804.612,00	2.484.999,00	138%	0,00	680.387,00	Ver Detalhes
RECOLHIMENTO CONT. ATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS	561.227,00	972.152,00	173%	0,00	410.925,00	Ver Detalhes
RECOLHIMENTO CONT. INATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS	119.913,00	631.671,00	527%	0,00	511.758,00	Ver Detalhes
RECOLHIMENTO PENSIONISTA - ORIUNDA S. JUDICIAIS	0,00	222.102,00	100%	0,00	222.102,00	Ver Detalhes

FIGURA 4.4: Detalhamento da receita.

Fonte: Portal de Transparência da PBH.

A maior contribuição é a do servidor ativo pertencente ao RPPS, no valor de R\$ 205.581.907,00.

A FIGURA 4.5 demonstra as contribuições do servidor ativo civil por órgão municipal:

Resultado					
Detalhe da Receita	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	201.753.743,00	0,00	0%	0,00	-201.753.743,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PBH	0,00	191.244.700,00	100%	0,00	191.244.700,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMBH	0,00	4.698.878,00	100%	0,00	4.698.878,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - HOB	0,00	7.003.235,00	100%	0,00	7.003.235,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FZB	0,00	668.717,00	100%	0,00	668.717,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMC	0,00	1.180.913,00	100%	0,00	1.180.913,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FPM	0,00	275.553,00	100%	0,00	275.553,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS	0,00	392.798,00	100%	0,00	392.798,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADOS	0,00	117.109,00	100%	0,00	117.109,00

FIGURA 4.5: Detalhamento da receita

Fonte: Portal de Transparência da PBH

As maiores contribuições previdenciárias são provenientes dos servidores do poder executivo, no valor de R\$ 191.244.700,00.

A TABELA 4.8 demonstra a composição das receitas de capital pela origem:

TABELA 4.8
Composição da Receita de Capital

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.095.522,00	154.628.561,20	14,59
Operações de Crédito Internas	869.232.574,00	154.628.561,20	17,79
Operações de Crédito Externas	190.862.948,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	77.000.000,00	107.689.480,81	139,86
Alienação de Bens Móveis	66.000.000,00	101.851.234,60	154,32
Alienação de Bens Imóveis	11.000.000,00	5.838.246,21	53,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.673.751,00	39.648.375,74	6,41
Transferências Intergovernamentais	65.934.400,00	20.999.787,80	31,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	860.000,00	0,00
Transferências de Convênios	552.739.351,00	17.788.587,94	3,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	288.694.118,85	5.773,88
Receitas de Capital Diversas	5.000.000,00	288.694.118,85	5.773,88

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Dentre as receitas de capital, destaca-se que a arrecadação decorrente das operações de crédito, representou 14,59% da previsão. A arrecadação das transferências de convênios foi ainda menor, representando 3,22% do previsto para a receita. Por outro lado, o município arrecadou além do previsto em alienação de bens, foi apurada diferença positiva de 39,86%. Dentre as espécies dessa receita, destaca-se a alienação de bens móveis que obteve um resultado 54,32% maior que o previsto.

A TABELA 4.9 demonstra o comparativo da arrecadação entre os exercícios de 2015 e 2016:

TABELA 4.9
Receita de Capital Arrecadação 2015 e 2016

RECEITAS	Total Arrecadado em 31/12/2015.	Total Arrecadado em 31/12/2016.	% AH*
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.818.919,91	154.628.561,20	66,42
ALIENAÇÃO DE BENS	103.100.331,83	107.689.480,81	104,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.449.034,47	39.648.375,74	83,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.202.661,39	288.694.118,85	9.014,19
Total	386.570.947,60	590.660.536,60	152,79

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2015 e 2016.

O município arrecadou R\$ 590.660.536,60 em receitas de capital em 2016, que representam 152,79% do total arrecadado em 2015.

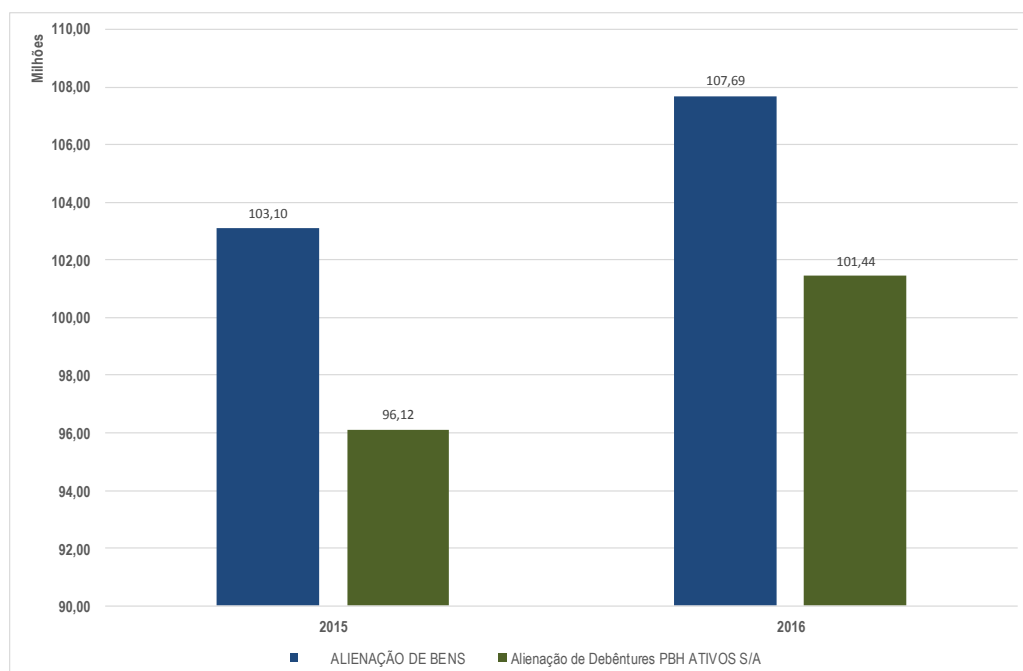


GRÁFICO 4.6: Participação da Alienação de Debêntures da PBH Ativo no Total Alienado de Bens móveis e imóveis pelo município

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2015 e 2016

Do total de bens alienados em 2015, no valor de R\$ 103.100.331,83, R\$ 96,12 milhões foram provenientes da alienação de debêntures da PBH ATIVOS S/A. Em 2016, do total de bens alienados no valor de R\$ 107,69 milhões, R\$ 101,44 milhões foram provenientes de alienação de debêntures da empresa.

Os GRÁFICOS 4.7 a 4.10 demonstram em percentual o previsto e o realizado nos exercícios 2014, 2015 e 2016, considerando o somatório do que foi previsto e realizado no triênio, em receitas correntes e de capital:

O GRÁFICO 4.7 demonstra o percentual anual do que foi previsto da receita corrente em relação ao somatório da previsão da receita corrente no triênio de 2014, 2015 e 2016:

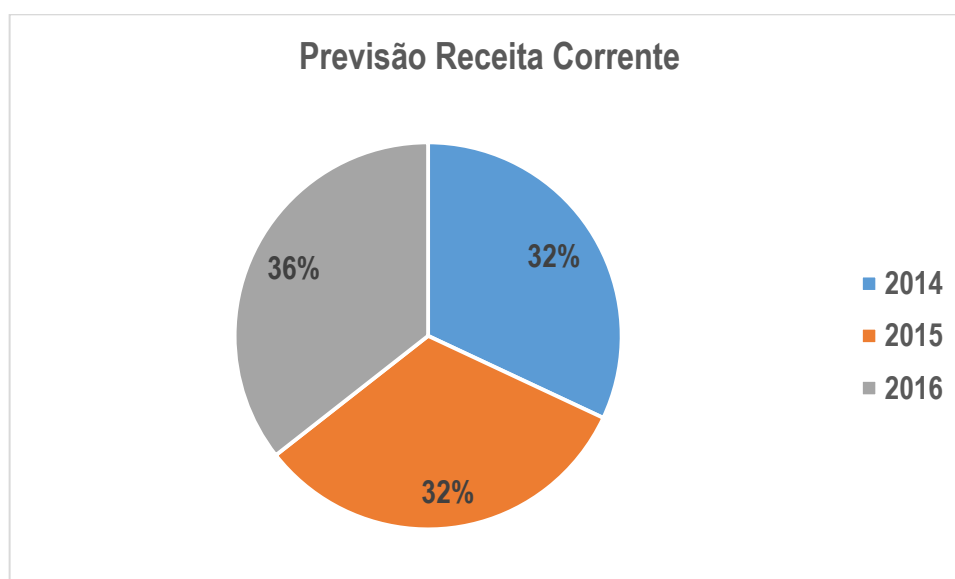


GRÁFICO 4.7: Balanço Orçamentário - Receitas Previstas e Arrecadadas 2014 - 2015 - 2016

FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2014,2015,2016

O GRÁFICO 4.8 demonstra o percentual anual do que foi realizado da receita corrente em relação ao somatório da da receita corrente realizada no triênio de 2014, 2015 e 2016:

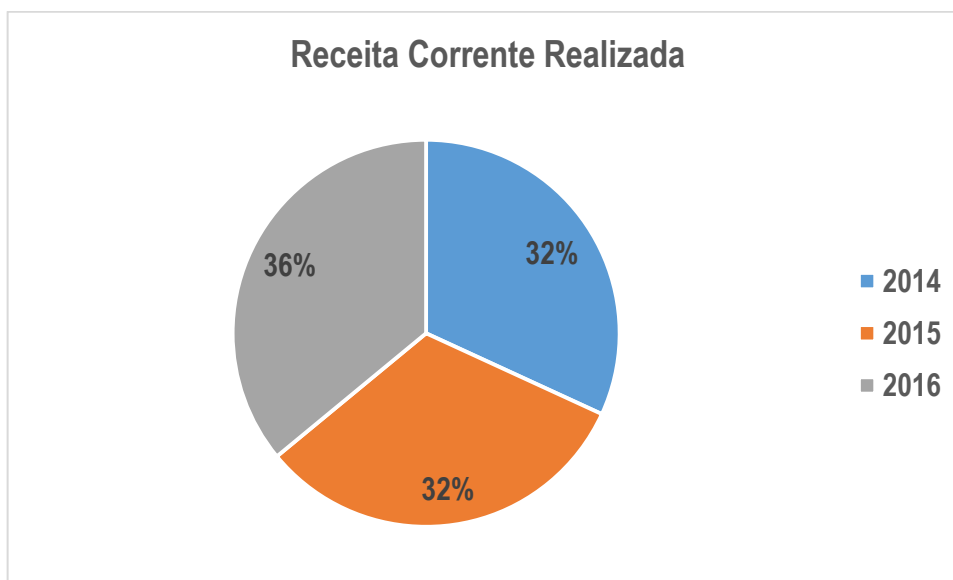


GRÁFICO 4.8: Balanço orçamentário - Receitas previstas e arrecadados 2014 - 2015 - 2016

FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2014, 2015, 2016

Observa-se que as receitas correntes prevista e realizada obtiveram crescimento em 2016.

O GRÁFICO 4.9 demonstra o percentual anual do que foi previsto da receita de capital em relação ao somatório da previsão da receita de capital no triênio de 2014, 2015 e 2016:

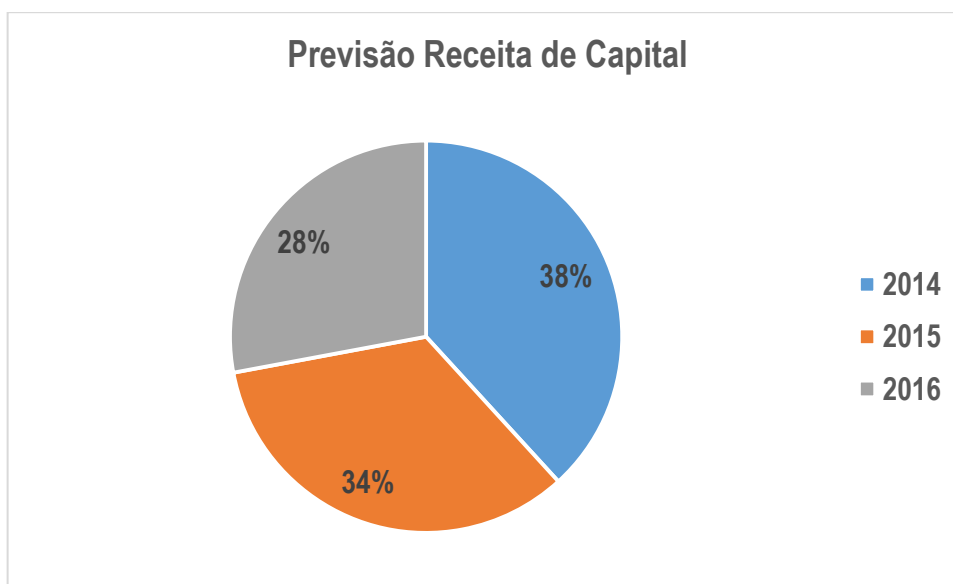


GRÁFICO 4.9: Balanço Orçamentário – Receitas Previstas e Arrecadadas 2014 - 2015 - 2016

FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2014, 2015, 2016

O GRÁFICO 4.10 demonstra o percentual anual do que foi realizado da receita de capital em relação ao somatório da da receita de capital realizada no triênio de 2014, 2015 e 2016:

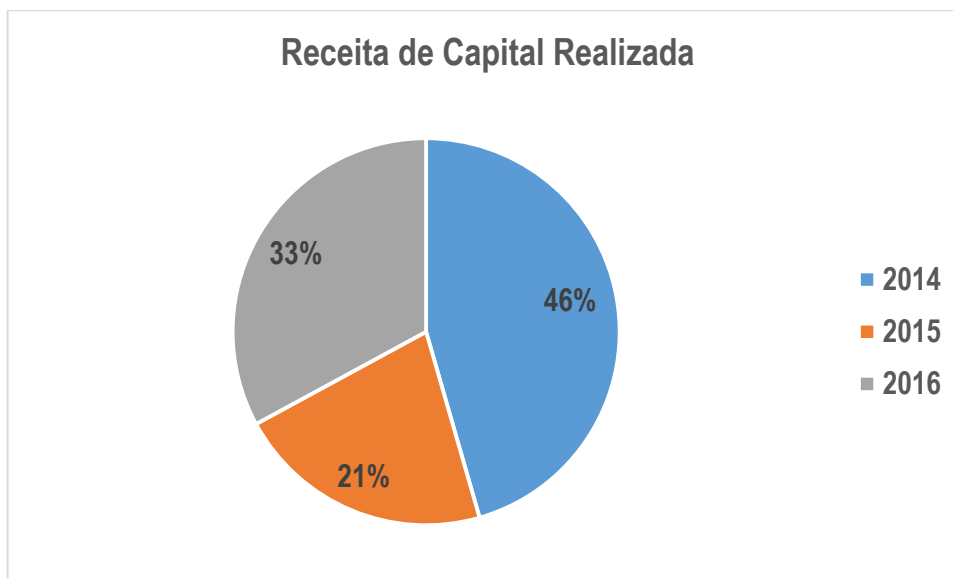


GRÁFICO 4.10: Balanço Orçamentário – Receitas Previstas e Arrecadadas 2014 - 2015 – 2016
FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2014,2015,2016.

4.1.1.2 Despesa Orçamentária

A Dotação Atualizada para as despesas orçamentárias do município, para o exercício financeiro de 2016, é constituída pelas Despesas Correntes no valor de R\$ 9.136.742.209,00, Despesas de Capital no valor de R\$ 2.273.164.787,00 e Despesas Intraorçamentárias no valor de R\$ 770.264.536,00, perfazendo o total de R\$ 12.277.090.424,00.

A TABELA 4.10 demonstra o empenho das despesas por categoria econômica e grupo de despesa:

TABELA 4.10
Balanco Orçamentário do Exercício 2016
Despesas Empenhadas

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada até 31/12/2016	% AH*	AV Desp. Empenhada
DESPESAS	11.506.825.888,00	8.412.293.427,81	73,11	82,09
DESPESA CORRENTES	9.136.742.209,00	7.692.268.776,68	84,19	75,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.039.060.099,00	3.591.030.297,87	88,91	35,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.133.300,00	217.706.056,36	92,20	2,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.861.548.810,00	3.883.532.422,45	79,88	37,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.164.787,00	720.024.651,13	31,67	7,03
INVESTIMENTOS	1.874.537.193,00	396.433.447,21	21,15	3,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.757.594,00	8.619.610,15	14,92	0,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.870.000,00	314.971.593,77	92,40	3,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.428,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	94.206.464,00	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	770.264.536,00	654.225.063,51	84,94	6,38
SUPERÁVIT	-	1.181.389.763,08	-	11,53
TOTAL	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47	100,00

* Análise Horizontal

FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016.

O empenho das despesas alcançou 73,11% da dotação atualizada. Os empenhos das despesas intraorçamentárias alcançaram 84,94%. Dentre as despesas correntes e de capital, os empenhos relacionados a juros e encargos da dívida e amortização da dívida alcançaram, respectivamente, 92,20% e 92,40% da dotação atualizada.

Há que se destacar que as despesas com pessoal e encargos sociais alcançaram 88,91% da dotação atualizada.

A TABELA 4.11 demonstra a liquidação das despesas por categoria econômica e grupo de despesa:

TABELA 4.11
Balanco Orçamentário do Exercício 2016
Despesas Liquidadas

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas até 31/12/2016	% AH*	AV Desp. Liquidada
DESPESAS	11.506.825.888,00	8.145.517.660,77	70,79	79,48
DESPESAS CORRENTES	9.136.742.209,00	7.440.059.276,88	81,43	72,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.039.060.099,00	3.581.759.159,33	88,68	34,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.133.300,00	217.706.056,36	92,20	2,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.861.548.810,00	3.640.594.061,19	74,89	35,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.164.787,00	705.458.383,89	31,03	6,88
INVESTIMENTOS	1.874.537.193,00	383.032.100,48	20,43	3,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.757.594,00	7.454.689,64	12,91	0,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.870.000,00	314.971.593,77	92,40	3,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.428,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	94.206.464,00	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	770.264.536,00	643.340.067,54	83,52	6,28
SUPERÁVIT	0,00	1.459.050.526,09	-	14,24
TOTAL	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47	100,00

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

A liquidação da despesa consiste, conforme o art. 63 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, “na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.

Na análise das despesas contidas no Balanço Orçamentário, verificou-se que as despesas liquidadas no exercício 2016 alcançaram 70,79% da Dotação Atualizada.

No exercício de 2016, a liquidação das despesas de capital orçadas alcançou 31,03% (R\$ 705.458.383,89) do total previsto, no valor de R\$ 2.273.164.787,00.

Dentre as despesas de capital, a amortização da dívida teve liquidação percentual de 92,40%. Os empenhos relacionados aos investimentos obtiveram liquidação de 20,43%, enquanto os relacionados às inversões financeiras foram de 12,91%.

A TABELA 4.12 demonstra as despesas pagas confrontadas com as liquidadas no exercício:

TABELA 4.12
Balanço Orçamentário do Exercício 2016
Despesas Pagas x Despesas Liquidadas

R\$ 1,00

DESPESAS	Despesa Liquidada	Despesas Pagas até 31/12/2016	% AH*
DESPESAS	11.506.825.888,00	7.907.930.390,59	68,72
DESPESAS CORRENTES	9.136.742.209,00	7.231.147.305,75	79,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.039.060.099,00	3.576.623.529,24	88,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.133.300,00	217.706.056,36	92,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.861.548.810,00	3.436.817.720,15	70,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.164.787,00	676.783.084,84	29,77
INVESTIMENTOS	1.874.537.193,00	354.356.801,43	18,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.757.594,00	7.454.689,64	12,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.870.000,00	314.971.593,77	92,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.428,00	-	-
RESERVA DO RPPS	94.206.464,00	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	770.264.536,00	636.417.037,58	82,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.277.090.424,00	8.544.347.428,17	69,60
SUPERÁVIT	-	1.703.560.826,23	-
TOTAL	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	83,47

* Análise Horizontal

Fonte: Balanço Orçamentário PBH 2016.

Do total das despesas liquidadas, 83,47% foram pagas no exercício. Os pagamentos das Despesas Correntes que foram liquidadas alcançaram 79,14% do total. As despesas com Juros e Encargos Sociais liquidadas obtiveram pagamentos de R\$ 217.706.056,36 ou 92,20% do total liquidado. Os pagamentos de Pessoal e Encargos Sociais alcançaram 88,55% do total liquidado para a despesa.

Dentre as Despesas de Capital, o pagamento das despesas com investimentos correspondeu a 18,90% da liquidação efetuada. O pagamento das Inversões Financeiras liquidadas alcançou resultado menor, com 12,91%, enquanto a Amortização da Dívida pagou 92,40% da despesa liquidada.

4.1.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

O Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção tem o objetivo de informar os valores das despesas públicas pelo viés da classificação funcional e que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público.

Para compreensão do demonstrativo, define-se que a função representa o maior nível de agregação das ações da Administração Pública e a subfunção sua partição; esta última caracteriza a agregação de determinado subconjunto de despesas do setor público.

No exercício de 2016, a execução das despesas em ordem decrescente de gastos teve as seguintes características, apresentadas nas TABELA 4.13:

TABELA 4.13
Despesa Orçamentária por Função – Análise Vertical

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% AV*	DESPESAS	% AV*
			EMPENHADAS até 31/12/2016	
	(a)		(b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.506.825.888,00	93,73	8.412.293.427,81	92,78
LEGISLATIVA	214.303.797,00	1,75	179.112.482,11	1,98
JUDICIÁRIA	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	582.542.991,00	4,74	444.391.956,46	4,90
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	135.647.246,00	1,10	119.300.271,26	1,32
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	297.283.184,00	2,42	217.698.738,88	2,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	884.080.467,00	7,20	833.440.123,36	9,19
SAÚDE	3.510.218.074,00	28,59	2.877.828.229,76	31,74
TRABALHO	140.674.845,00	1,15	101.197.821,25	1,12
EDUCAÇÃO	1.714.891.475,00	13,97	1.414.596.798,60	15,60
CULTURA	94.306.668,00	0,77	51.918.838,50	0,57
DIREITOS DA CIDADANIA	21.221.490,00	0,17	9.791.408,67	0,11
URBANISMO	754.457.665,00	6,15	402.402.972,19	4,44
HABITAÇÃO	380.588.615,00	3,10	126.900.682,29	1,40
SANEAMENTO	957.707.432,00	7,80	426.847.690,90	4,71
GESTÃO AMBIENTAL	189.549.706,00	1,54	89.184.138,29	0,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.787.186,00	1,03	98.932.383,27	1,09
AGRICULTURA	1.490.690,00	0,01	588.833,56	0,01
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.324.499,00	0,51	39.598.800,43	0,44
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-
TRANSPORTE	416.830.819,00	3,40	237.297.109,53	2,62
DESPORTO E LAZER	71.519.102,00	0,58	27.421.284,13	0,30
ENCARGOS ESPECIAIS	853.481.045,00	6,95	713.842.864,37	7,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.428,00	0,02	-	-
RESERVA DO RPPS	94.206.464,00	0,77	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	770.264.536,00	6,27	654.225.063,51	7,22
TOTAL	12.277.090.424,00	100,00	9.066.518.491,32	100,00

* Análise Vertical

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.

A saúde representou o maior dispêndio da Administração municipal, com 31,74% de participação no total empenhado, seguida por educação, previdência social, administração e encargos especiais - respectivamente, as participações foram 15,60%, 9,19%, 4,90% e 7,87%, configurando-se as cinco maiores despesas.

TABELA 4.14
Despesa Orçamentária por Função – Análise Horizontal

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até 31/12/2016	% AH*	DESPESAS LIQUIDADAS	% AH*
	(a)	(b)	c= (b/a *100)	(d)	e = (d/a *100)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	11.506.825.888,00	8.412.293.427,81	73,11	8.145.517.660,77	70,79
LEGISLATIVA	214.303.797,00	179.112.482,11	83,58	179.112.482,11	83,58
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	582.542.991,00	444.391.956,46	76,28	426.048.781,98	73,14
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	135.647.246,00	119.300.271,26	87,95	118.106.033,12	87,07
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	297.283.184,00	217.698.738,88	73,23	204.885.196,29	68,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	884.080.467,00	833.440.123,36	94,27	833.252.903,91	94,25
SAÚDE	3.510.218.074,00	2.877.828.229,76	81,98	2.746.091.108,25	78,23
TRABALHO	140.674.845,00	101.197.821,25	71,94	94.868.473,83	67,44
EDUCAÇÃO	1.714.891.475,00	1.414.596.798,60	82,49	1.395.545.610,98	81,38
CULTURA	94.306.668,00	51.918.838,50	55,05	49.368.782,14	52,35
DIREITOS DA CIDADANIA	21.221.490,00	9.791.408,67	46,14	9.526.542,27	44,89
URBANISMO	754.457.665,00	402.402.972,19	53,34	388.156.579,43	51,45
HABITAÇÃO	380.588.615,00	126.900.682,29	33,34	125.944.327,49	33,09
SANEAMENTO	957.707.432,00	426.847.690,90	44,57	404.242.115,45	42,21
GESTÃO AMBIENTAL	189.549.706,00	89.184.138,29	47,05	85.369.609,08	45,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.787.186,00	98.932.383,27	78,03	93.363.586,78	73,64
AGRICULTURA	1.490.690,00	588.833,56	39,50	505.863,34	33,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.324.499,00	39.598.800,43	63,54	36.475.047,77	58,52
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	416.830.819,00	237.297.109,53	56,93	215.911.545,26	51,80
DESPORTO E LAZER	71.519.102,00	27.421.284,13	38,34	26.448.273,60	36,98
ENCARGOS ESPECIAIS	853.481.045,00	713.842.864,37	83,64	712.294.797,69	83,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.428,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	94.206.464,00	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	770.264.536,00	654.225.063,51	84,94	643.340.067,54	83,52
TOTAL	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	8.788.857.728,31	71,59

* Análise Horizontal

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.

Numa análise das despesas por função, comparando-se o orçamento com o empenhado e o liquidado, verifica-se que a Previdência Social é a função com empenhos e liquidações mais próximos do orçamento para a função. Em dotações disponíveis para a despesa (R\$ 884.080.467,00), foram empenhadas despesas no valor de R\$ 833.440.123,36 e liquidadas despesas no valor de R\$ 833.252.903,91. Percentualmente, os empenhos foram de 94,27%, enquanto as liquidações foram de 94,25 % da dotação destinada à Previdência Social.

Nessa linha de análise, a segurança pública tinha disponível o valor de R\$ 135.647.246,00 em dotações orçamentárias, obteve em empenhos das despesas o valor de R\$ 119.300.271,26, e em liquidações, obteve o valor de R\$ 118.106.033,12. Percentualmente, os empenhos foram de 87,95%, e as liquidações de 87,07%.

A função Habitação, dos R\$ 380.588.615,00 em dotações orçamentárias disponíveis para a despesa, obteve empenhos no valor de R\$ 126.900.682,29, ou 33,34% do orçamento para a função. As liquidações desta despesa totalizaram R\$ 125.944.327,49, que representam 33,09% do total orçado.

O GRÁFICO 4.11 demonstra o alcance percentual dos empenhos em relação à dotação orçamentária disponível:

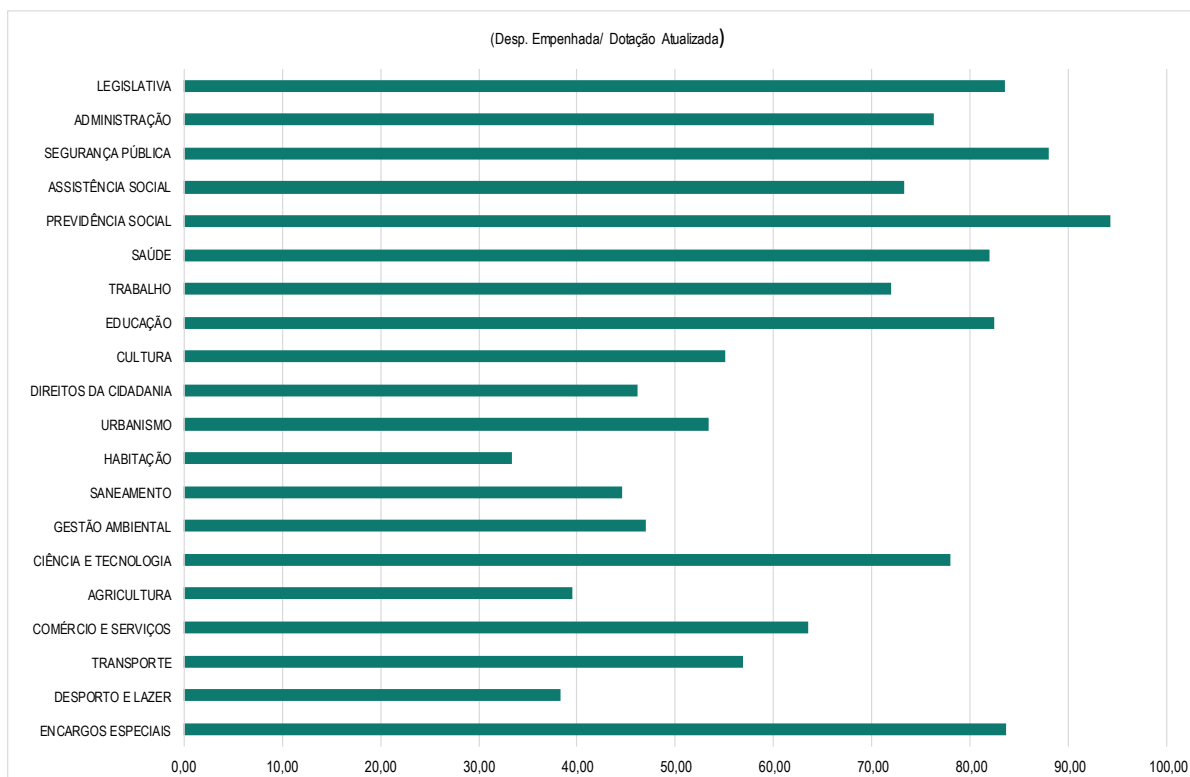


GRÁFICO 4.11: Percentual dos Empenhos
FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016

As despesas intraorçamentárias, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, “quando existentes, deverão ser apresentadas em uma tabela no final do demonstrativo, contendo o mesmo nível de desdobramento das outras despesas orçamentárias e o total desta tabela deverá ser igual ao registrado nessa linha”. Diante dessa afirmação, considerando que a tabela não foi apresentada, é oportuno que o Poder Executivo detalhe as despesas inseridas nessa categoria.

TABELA 4.15
Despesa Intraorçamentária por Função

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	% AH*	DESPESAS	% AH*
		EMPENHADAS até 31/12/2016		LIQUIDADAS	
	(a)	(b)	c = (b/a *100)	(d)	e = (d/a *100)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	770.264.536,00	654.225.063,51	84,94	643.340.067,54	83,52
LEGISLATIVA	10.610.000,00	8.806.613,30	83,00	8.806.613,30	83,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	53.616.471,00	45.363.660,70	84,61	45.044.242,72	84,01
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	17.906.313,00	16.004.787,82	89,38	16.004.787,82	89,38
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.259.669,00	10.533.305,12	85,92	10.533.305,12	85,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	303.000,00	290.089,52	95,74	290.089,52	95,74
SAÚDE	447.014.970,00	373.788.697,69	83,62	363.429.709,50	81,30
TRABALHO	135.000,00	94.971,56	70,35	94.971,56	70,35
EDUCAÇÃO	199.785.535,00	175.031.206,54	87,61	175.031.206,54	87,61
CULTURA	3.917.261,00	3.529.307,61	90,10	3.529.307,61	90,10
DIREITOS DA CIDADANIA	981.000,00	713.456,28	72,73	713.456,28	72,73
URBANISMO	11.582.296,00	10.140.437,06	87,55	10.138.437,06	87,53
HABITAÇÃO	37.000,00	27.408,13	74,08	27.408,13	74,08
SANEAMENTO	185.000,00	7.380,52	3,99	7.380,52	3,99
GESTÃO AMBIENTAL	5.974.000,00	5.152.492,52	86,25	5.122.777,01	85,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	564.000,00	244.305,76	43,32	244.305,76	43,32
AGRICULTURA	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.719.230,00	2.172.374,31	79,89	2.068.500,02	76,07
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	30.000,00	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.311.100,00	1.050.086,64	80,09	1.050.086,64	80,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.332.691,00	1.274.482,43	95,63	1.203.482,43	90,30

* Análise Horizontal

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O GRÁFICO 4.12 demonstra o alcance percentual dos empenhos das despesas intraorçamentárias em relação à dotação orçamentária disponível:

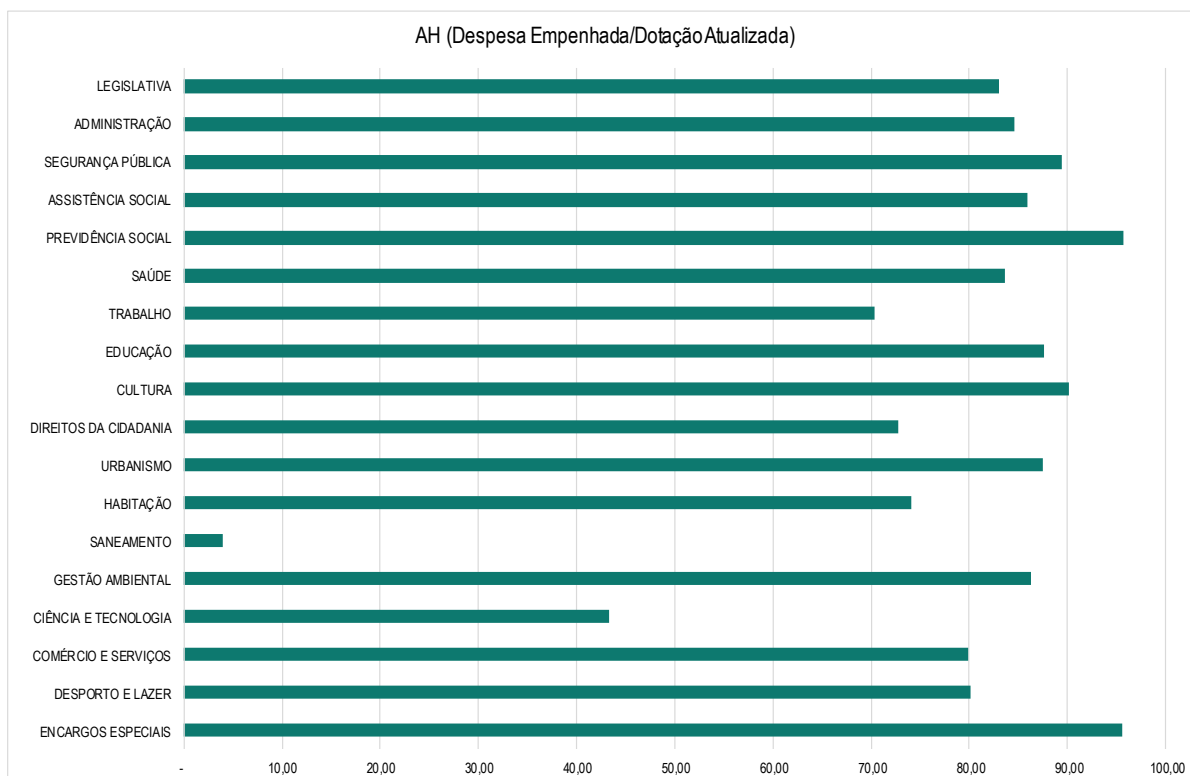


GRÁFICO 4.12: Percentual dos empenhos das despesas intraorçamentárias

FONTE: Balanço Orçamentário PBH 2016

A TABELA 4.16 demonstra o total de despesas orçamentárias e intraorçamentárias por subfunções da Saúde:

TABELA 4.16
Despesa Total por Subfunções da Saúde

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas em 31/12/2016.	% AV*	Despesas Liquidadas em 31/12/2016.	% AV*
	(a)	(b)		(c)	
Atenção Básica	317.350.973,00	158.754.801,64	4,88	139.849.419,18	4,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.219.927.639,00	1.898.493.902,46	58,39	1.814.453.927,47	58,35
Suporte Profilático e Terapêutico	28.000.000,00	13.427.512,09	0,41	6.503.483,23	0,21
Vigilância Sanitária	494.000,00	60.715,22	0,00	26.510,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.201.405,00	37.195.799,03	1,14	33.847.640,69	1,09
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.295.559.547,00	1.129.357.675,11	34,73	1.100.663.761,68	35,40
Demais Subfunções	16.699.480,00	14.326.521,90	0,44	14.176.075,50	0,46
Total	3.957.233.044,00	3.251.616.927,45	100,00	3.109.520.817,75	100,00

* Análise Vertical

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

As maiores despesas com saúde, considerando os empenhos, encontram-se nas subfunções: Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 58,39%, seguida das despesas com Administração Geral, 34,73%, e Atenção Básica, 4,88%.

A TABELA 4.17 demonstra as despesas empenhadas e liquidadas, conforme o orçamento para as subfunções da saúde:

TABELA 4.17
Despesa Orçamentária por Subfunções da Saúde

SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas em 31/12/2016	% AH*	Despesas Liquidadas em 31/12/2016	% AH*
	(a)	(b)	(b/a*100)	(c)	(c/a*100)
Atenção Básica	317.350.973,00	158.754.801,64	50,02	139.849.419,18	44,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.899.822.562,00	1.641.823.177,40	86,42	1.568.110.153,93	82,54
Suporte Profilático e Terapêutico	28.000.000,00	13.427.512,09	47,96	6.503.483,23	23,23
Vigilância Sanitária	494.000,00	60.715,22	12,29	26.510,00	5,37
Vigilância Epidemiológica	75.860.822,00	33.870.216,22	44,65	30.523.224,55	40,24
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.172.435.189,00	1.015.989.014,97	86,66	987.325.971,54	84,21
Demais Subfunções	16.254.528,00	13.902.792,22	85,53	13.752.345,82	84,61
Total	3.510.218.074,00	2.877.828.229,76	81,98	2.746.091.108,25	78,23

* Análise Horizontal

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

Os gastos por subfunções da Saúde que tiveram maior alcance em relação ao orçamento foram Administração Geral (86,66%) e Assistência Hospitalar e Ambulatorial (86,42%); Demais Funções, 85,53%. Insere-se nessa última a Formação de Recursos Humanos.

A TABELA 4.18 demonstra as despesas intraorçamentárias empenhadas e liquidadas conforme o orçamento para as subfunções da saúde:

TABELA 4.18
Despesa Intraorçamentária por Subfunções da Saúde

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas até 31/12/2016	% AH*	Despesas Liquidadas até 31/12/2017	% AH*
	(a)	(b)	(b/a*100)	(c)	(c/a*100)
Atenção Básica	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.105.077,00	256.670.725,06	80,18	246.343.773,54	76,96
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	3.340.583,00	3.325.582,81	99,55	3.324.416,14	99,52
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	123.124.358,00	113.368.660,14	92,08	113.337.790,14	92,05
Demais Subfunções	444.952,00	423.729,68	95,23	423.729,68	95,23
TOTAL	447.014.970,00	373.788.697,69	83,62	363.429.709,50	81,30

* Análise Horizontal

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

Os gastos por subfunções da Saúde que tiveram maior alcance em relação ao orçamento conforme os empenhos para as despesas intraorçamentárias foram Vigilância Epidemiológica (99,55%), Demais Subfunções (95,23%) e Administração Geral (92,08%).

A educação é a segunda maior despesa no orçamento municipal. A TABELA 4.19 apresenta as despesas executadas conforme as subfunções da educação:

TABELA 4.19
Despesa Total por Subfunções da Educação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas em 31/12/2016.	% AV*	Despesas Líquidas até 31/12/2016.	% AV*
	(a)	(b)		(c)	
Ensino Fundamental	1.196.856.312,00	985.578.358,72	62,00	977.070.486,74	62,21
Ensino Médio	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-
Educação Infantil	546.388.276,00	469.257.092,17	29,52	462.832.190,68	29,47
Educação de Jovens e Adultos	49.594.704,00	44.256.548,61	2,78	44.168.845,89	2,81
Educação Especial	10.826.429,00	9.077.196,89	0,57	8.300.574,40	0,53
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	109.109.089,00	80.717.930,37	5,08	78.204.719,81	4,98
Demais Subfunções	1.902.200,00	740.878,38	0,05	-	-
Total	1.914.677.010,00	1.589.628.005,14	100,00	1.570.576.817,52	100,00

* Análise Horizontal

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

As maiores despesas com educação, considerando os empenhos, encontram-se nas subfunções: Ensino Fundamental (62%), Educação Infantil (29,52%) e Administração Geral (5,08%).

A TABELA 4.20 demonstra as despesas empenhadas e liquidadas conforme o orçado para as subfunções da educação:

TABELA 4.20
Despesas Orçamentárias por Subfunções da Educação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada até 31/12/2016.	% AH*	Despesas Líquidas até 31/12/2016.	% AH*
	(a)	(b)	(b/a*100)	(d)	(c/a*100)
Ensino Fundamental	1.060.512.377,00	869.973.260,63	82,03	861.465.388,65	9,80
Ensino Médio	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-
Educação Infantil	499.073.776,00	424.287.219,47	85,01	417.862.317,98	4,75
Educação de Jovens e Adultos	42.379.604,00	37.618.097,60	88,76	37.530.394,88	0,43
Educação Especial	10.826.429,00	9.077.196,89	83,84	8.300.574,40	0,09
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	100.197.089,00	72.900.145,63	72,76	70.386.935,07	0,80
Demais Subfunções	1.902.200,00	740.878,38	38,95	-	-
Total	1.714.891.475,00	1.414.596.798,60	82,49	1.395.545.610,98	81,38

* Análise Horizontal

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

Os gastos por subfunções da Educação que tiveram maior alcance em relação ao orçado, considerando a despesa empenhada, foram Educação de Jovens e Adultos (88,76%), Educação Infantil (85,01%) e Ensino Fundamental (82,03%).

TABELA 4.21
Despesa Intraorçamentária por Subfunções da Educação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada até 31/12/2016.	% AH*	Despesas Líquidas em 31/12/2016.	% AH*
	(a)	(b)	(b/a*100)	(c)	(c/a*100)
Ensino Fundamental	136.343.935,00	115.605.098,09	84,79	115.605.098,09	84,79
Ensino Médio	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-
Educação Infantil	47.314.500,00	44.969.872,70	95,04	44.969.872,70	95,04
Educação de Jovens e Adultos	7.215.100,00	6.638.451,01	92,01	6.638.451,01	92,01
Educação Especial	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	8.912.000,00	7.817.784,74	87,72	7.817.784,74	87,72
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Total	199.785.535,00	175.031.206,54	87,61	175.031.206,54	87,61

* Análise Horizontal

FONTE: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção 2016.

Os gastos por subfunções da Educação que tiveram maior alcance em relação ao orçado, conforme os empenhos para as despesas intraorçamentárias, foram Educação Infantil (95,04%), Educação de Jovens e Adultos (92,01%), Ensino Fundamental (84,79%) e Administração Geral (87,72%).

4.1.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

A apuração da Receita Corrente Líquida deve observar o disposto no inciso IV do art. 2º da LRF.

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A arrecadação das receitas de 2016 teve o seguinte comportamento, conforme se verifica na TABELA 4.20:

TABELA 4.22
Evolução da Receita Corrente Líquida 2016

R\$ 1,00

MÊS	RECEITAS CORRENTES (I)	DEDUÇÕES (II)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	% Total da Receita Corrente Líquida
JANEIRO	1.451.908.542,32	106.259.285,79	1.345.649.256,53	15,38
FEVEREIRO	700.902.816,48	56.151.666,50	644.751.149,98	7,37
MARÇO	694.703.804,74	52.700.660,68	642.003.144,06	7,34
ABRIL	634.664.152,16	43.248.202,80	591.415.949,36	6,76
MAIO	656.243.720,25	45.172.873,41	611.070.846,84	6,98
JUNHO	894.609.896,97	43.608.126,10	851.001.770,87	9,73
JULHO	683.394.591,88	41.647.093,78	641.747.498,10	7,33
AGOSTO	656.905.390,94	41.140.066,51	615.765.324,43	7,04
SETEMBRO	731.019.354,86	40.259.796,53	690.759.558,33	7,89
OUTUBRO	694.531.729,85	40.425.708,15	654.106.021,70	7,48
NOVEMBRO	685.366.484,44	45.920.999,15	639.445.485,29	7,31
DEZEMBRO	894.191.811,81	71.947.180,79	822.244.631,02	9,40
TOTAL	9.378.442.296,70	628.481.660,19	8.749.960.636,51	100,00

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida PBH 2016.

De acordo com a TABELA 4.22, o mês de janeiro concentra o maior volume de arrecadação no exercício de 2016. O mês de janeiro representou, no total da receita corrente líquida, 15,38%; já o mês de dezembro, 9,40%. Destaca-se também o mês de junho, que obteve um total de 9,73% da arrecadação total. Os demais meses oscilaram entre 6% e 7%.

TABELA 4.23
Evolução da Receita Corrente Líquida 2015

R\$ 1,00

MÊS	RECEITAS CORRENTES (I)	DEDUÇÕES (II)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	% Total da Receita Corrente Líquida
JANEIRO	1.402.119.909,33	96.963.501,01	1.305.156.408,32	16,68
FEVEREIRO	623.979.757,58	52.430.026,03	571.549.731,55	7,30
MARÇO	642.972.431,00	51.961.887,31	591.010.543,69	7,55
ABRIL	663.117.167,40	42.926.836,34	620.190.331,06	7,93
MAIO	638.479.918,75	42.340.447,66	596.139.471,09	7,62
JUNHO	610.503.582,07	40.682.801,86	569.820.780,21	7,28
JULHO	640.651.758,46	39.090.219,61	601.561.538,85	7,69
AGOSTO	618.577.744,49	39.417.307,57	579.160.436,92	7,40
SETEMBRO	601.309.621,38	38.141.879,80	563.167.741,58	7,20
OUTUBRO	586.110.124,91	38.043.690,93	548.066.433,98	7,00
NOVEMBRO	627.689.797,72	38.785.552,30	588.904.245,42	7,53
DEZEMBRO	733.544.312,72	42.786.677,62	690.757.635,10	8,83
TOTAL	8.389.056.125,81	563.570.828,04	7.825.485.297,77	100,00

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida PBH 2015.

Observa-se na TABELA 4.23 que o total da arrecadação das receitas correntes líquidas de 2015 foi menor do que o apurado em 2016, sendo que o crescimento da receita corrente líquida de 2016 foi de 11,81%.

4.1.4 Demonstrativo do Resultado Nominal

O Demonstrativo do Resultado Nominal de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, deve conter os seguintes valores:

O Demonstrativo contém valores sobre o cálculo da Dívida Fiscal Líquida (Dívida Consolidada, Deduções, Dívida Consolidada Líquida, Receita de Privatizações e Passivos Reconhecidos), o Resultado Nominal, o valor relativo à meta do Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, e o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária do Regime Previdenciário.

As informações deste demonstrativo devem guardar conformidade com o Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, no que for pertinente.

A análise do demonstrativo apresentado pelo Poder Executivo iniciou-se pela apuração da dívida fiscal líquida.

A TABELA 4.24 apresenta a composição da dívida fiscal líquida:

TABELA 4.24
Composição da Dívida Fiscal Líquida em 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo em 31/12/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.924.622.518,38
DEDUÇÕES (II)	1.110.769.569,81
Disponibilidade de Caixa bruta	1.515.850.426,62
Demais Haveres Financeiros	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	405.080.856,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.813.852.948,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.813.852.948,57

Demonstrativo do Resultado Nominal 2016.

As deduções decorrentes de apuração da Disponibilidade de Caixa Bruta e Demais Haveres Financeiros menos os Restos a Pagar Processados obtiveram o saldo positivo de R\$ 1.110.769.569,81. O valor apurado demonstra que o município finalizou o exercício com disponibilidade de caixa, o que contribui para a redução da dívida.

O Resultado Nominal é apurado pela diferença entre a Dívida Fiscal Líquida do exercício atual menos a do exercício anterior.

A dívida fiscal líquida apurada do município em 31/12/2016 foi de R\$ 2.813.852.948,57. Em 2015, o resultado foi de R\$ 4.127.854.193,59. A dívida fiscal líquida em 2016 obteve resultado 31,83% menor quando comparado com o exercício anterior.

A TABELA 4.25 demonstra o Resultado Nominal obtido em 2016:

TABELA 4.25
Resultado Nominal 2016

	R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida 2016	2.813.852.948,57
Dívida Fiscal Líquida 2015	4.127.854.193,59
Resultado Nominal	-1.314.001.245,02

Demonstrativo do Resultado Nominal de 2016.

O Resultado Nominal apurado demonstra uma redução da dívida fiscal em 2016 de R\$ 1.314.001.245,02. A meta prevista no Anexo de Metas Fiscais a preços correntes era no valor de R\$ 924.470.00,00. A preços médios, a meta para o Resultado Nominal encontrava-se no valor de R\$ 864.863.000,00.

Contribuíram para o resultado favorável o crescimento das disponibilidades de caixa destinadas aos restos a pagar.

A TABELA 4.26 demonstra o Resultado Nominal no triênio 2014/2016:

TABELA 4.26
Resultado Nominal 2014/2016

	R\$ 1,00		
RESULTADO NOMINAL	SALDO DO EXERCÍCIO EM		
	2014	2015	2016
Resultado Nominal	672.392.123,18	700.904.984,40	-1.314.001.245,02

Fonte: Balanço Orçamentário PBH.

O GRÁFICO 4.13 demonstra o Resultado Nominal no triênio 2014/2016:



GRÁFICO 4.13: Resultado Nominal do Triênio 2014/2016
Demonstrativo do Resultado Nominal PBH de 2016

4.1.5 Demonstrativo do Resultado Primário

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, o resultado primário:

Representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de

serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

A TABELA 4.27 apresenta a apuração do resultado primário com enfoque nas despesas empenhadas:

TABELA 4.27
Resultado Primário
Enfoque Despesa Empenhada
2015 e 2016

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS	
	Em 31/12/2016	Em 31/12/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	9.428.842.898,45	8.477.138.988,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	42.014.402,79	51.755.558,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	9.470.857.301,24	8.528.894.547,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EMPENHADAS	
	Em 31/12/2016	Em 31/12/2015
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	8.127.268.995,64	8.016.498.101,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	406.571.845,55	739.241.763,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	8.533.840.841,19	8.755.739.864,82
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	937.016.460,05	-226.845.317,66

Fonte: Demonstrativo do Resultado Primário PBH 2016.

No critério de apuração do resultado primário com foco nas despesas empenhadas, o município apresentou resultado positivo em 2016.

A TABELA 4.28 apresenta a apuração do resultado primário do município em 2015 e 2016, com enfoque nas despesas liquidadas:

TABELA 4.28
Resultado Primário
Enfoque Despesa Liquidada 2015 e 2016

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS	
	Em 31/12/2016	Em 31/12/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	9.428.842.898,45	8.477.138.988,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	42.014.402,79	51.755.558,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	9.470.857.301,24	8.528.894.547,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Em 31/12/2016	Em 31/12/2015
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	7.864.245.499,87	7.669.173.621,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	391.934.578,31	620.365.763,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	8.256.180.078,18	8.289.539.384,93
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	1.214.677.223,06	239.355.162,23

Fonte: Demonstrativo do Resultado Primário PBH 2016.

O município obteve resultado primário positivo em 2016 no valor de R\$ 1.214.677.223,06. A apuração do resultado com foco nas despesas liquidadas em 2015 demonstra que o município contingenciou as despesas naquele exercício de modo a apresentar superavit e evitar o endividamento.

4.1.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar

Em relação aos Restos a Pagar, o demonstrativo apresentou os Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores, bem como os Restos a Pagar não processados.

A TABELA 4.29 detalha os Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores dos poderes executivo e legislativo, apurados no exercício 2016:

TABELA 4.29
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR* (I)	149.219.517,67	890.791.917,92	810.482.030,83	71.285.024,84	158.244.379,92
PODER EXECUTIVO	149.219.517,67	889.034.261,40	808.789.954,31	71.285.024,84	158.178.799,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.757.656,52	1.692.076,52	0,00	65.580,00
RESTOS A PAGAR** (II)	0,00	49.452.640,99	49.452.640,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.219.517,67	940.244.558,91	859.934.671,82	71.285.024,84	158.244.379,92

Fonte: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão PBH 2016.

* Restos a pagar (exceto intraorçamentários), ** Restos a pagar intraorçamentários

O município tem um saldo total de Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores de R\$ 158.244.379,92. Desse saldo, cabe ao Poder Executivo R\$ 158.178.799,92, e ao Poder Legislativo, R\$ 65.580,00.

Por meio da TABELA 4.30 encontram-se detalhados os Restos a Pagar não processados dos Poderes Executivo, Legislativo e o decorrente de despesas intraorçamentárias apurados no exercício de 2015:

TABELA 4.30
Restos a Pagar Não Processados

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR* (I)	30.976.903,24	464.507.370,27	312.402.319,89	309.099.009,92	181.220.091,44	5.165.172,15
PODER EXECUTIVO	30.903.772,32	455.827.072,10	306.375.341,57	303.072.031,60	178.493.640,67	5.165.172,15
PODER LEGISLATIVO	73.130,92	8.680.298,17	6.026.978,32	6.026.978,32	2.726.450,77	0,00
RESTOS A PAGAR** (II)	27.295,83	10.389.267,07	6.138.592,84	6.138.592,84	4.277.970,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.004.199,07	474.896.637,34	318.540.912,73	315.237.602,76	185.498.061,50	5.165.172,15

Fonte: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão PBH 2016.

* Restos a pagar (exceto intra-orçamentários), ** Restos a pagar intra-orçamentários

O município tem um saldo total de Restos a Pagar não processados de R\$ 5.165.172,15. Todo o saldo é destinado ao Poder Executivo, e o decorrente de despesas intraorçamentárias não possui saldo.

4.1.7 Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O município previu arrecadação de receitas com alienação de ativos para o exercício 2015. A TABELA 4.31 detalha a previsão, a arrecadação e a aplicação dos recursos:

TABELA 4.31
Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos 2016

R\$ 1,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Total Arrecadado em 31/12/2016 (b)	% (b/a)	SALDO (b-a)
Alienação de Bens Móveis	66.000.000,00	66.000.000,00	101.851.234,60	154,32	35.851.234,60
Alienação de Bens Imóveis	11.000.000,00	11.000.000,00	5.838.246,21	53,07	-5.161.753,79
Total	77.000.000,00	77.000.000,00	107.689.480,81	139,86	30.689.480,81
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Saldo Financeiro a Aplicar (Total Arrecadado - Despesas Pagas)
Despesas de Capital	107.689.480,81	107.689.480,81	107.689.480,81	107.689.480,81	0,00
Investimentos	107.689.480,81	107.689.480,81	107.689.480,81	107.689.480,81	0,00

Fonte: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos PBH 2016.

Dentro da previsão das receitas, houve superávit na arrecadação de R\$ 30.689.480,81. Verificou-se no demonstrativo que a arrecadação de receita com alienação de ativos foi totalmente aplicada em investimentos municipais.

Destaca-se que a Alienação de Bens Móveis obteve arrecadação 154,32% superior, enquanto a Alienação de Bens Imóveis correspondeu a 53,07% do valor previsto.

4.1.8 Considerações Finais

Esta unidade técnica requer esclarecimentos sobre o resultado obtido na arrecadação durante a execução orçamentária da origem *Outras Receitas de Capital*.

Com base no art. 7º da LC n. 151/2015, cabe ao município esclarecer a destinação dos recursos provenientes dos depósitos judiciais tributários.

4.2 Do Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal é exigência da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo disposto no *caput* do art. 54 estabelece a sua emissão quadrimestralmente. Os Poderes Executivo e Legislativo de Belo Horizonte são responsáveis por essa obrigação legal.

O relatório em análise, com exceção do Demonstrativo de Pessoal Consolidado, dará ênfase às contas apresentadas pelo Poder Executivo. A análise relacionada ao Poder Legislativo será realizada em relatório apartado.

4.2.1 Despesa Total com Pessoal

A TABELA 4.32 demonstra a despesa com pessoal de forma consolidada:

TABELA 4.32
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
município

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.161.742.375,75	13.496.451,14
Pessoal Ativo	3.146.054.448,88	9.264.128,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	834.033.404,35	60.025,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	181.654.522,52	4.172.297,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	575.047.981,15	278.722,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.655.864,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.923.167,28	263.796,72
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	655.983,34	14.925,72
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	484.812.966,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.586.694.394,60	13.217.728,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.749.960.636,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.599.912.123,30	41,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.249.976.381,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.987.477.562,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.724.978.743,72	54,00

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado 2016.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Verifica-se, conforme a TABELA 4.32, que o total de despesas do município corresponde a 41,14% da Receita Corrente Líquida do Exercício. Conforme o demonstrado, o município cumpre o limite de gastos com pessoal conforme inciso III do art. 19 da LRF.

A apuração dos gastos com pessoal, realizada por meio do Sicom foi de 37,73% da Receita Corrente Líquida.

Observa-se que a divergência entre o demonstrativo disponível no Portal da PBH e o disponível no Sicom decorrente, principalmente, das exclusões das despesas com pessoal. No demonstrativo disponível no portal de transparência, o total de exclusões é no valor de R\$ 575.047.981,15, enquanto no Sicom o valor é de R\$ 873.376.851,26.

A TABELA 4.33 demonstra as exclusões dos gastos com pessoal conforme relatório do Sicom:

TABELA 4.33
Exclusões da Despesa com Pessoal município
Sicom

		R\$ 1,00
Exclusões	Valor	% AV*
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio ¹	828.627.027,13	94,88
Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	480.859,11	0,06
Incentivos a Demissão Voluntária	11.074.942,18	1,27
Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	29.580.922,24	3,39
Despesa de Exercícios Anteriores	670.909,06	0,08
Sentenças Judiciais Anteriores	2.942.191,54	0,34
Total das Exclusões	873.376.851,26	100,00

¹ = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

* Análise Vertical

Fonte: SICOM 2016.

As maiores exclusões da despesa com pessoal são *com Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio*, no valor de R\$ 828.627.027,13, e que representam 94,88% do total, conforme o demonstrativo do Sicom.

A TABELA 4.34 demonstra a despesa com pessoal do Poder Executivo:

TABELA 4.34
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Executivo

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.027.931.249,46	13.496.451,14	
Pessoal Ativo	3.025.677.545,75	9.264.128,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	823.459.851,77	60.025,23	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	178.793.851,94	4.172.297,04	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	572.234.502,47	278.722,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.055.922,74	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.923.167,28	263.796,72	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	442.446,34	14.925,72	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	484.812.966,11	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.455.696.746,99	13.217.728,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.749.960.636,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		3.468.914.475,69	39,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.724.978.743,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.488.729.806,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.252.480.869,35	48,60

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Executivo 2016.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Verifica-se, conforme a TABELA 4.34, que o total de despesas do Poder Executivo corresponde a 39,64% da Receita Corrente Líquida do Exercício. Conforme o demonstrado, o Poder Executivo cumpre o limite de gastos com pessoal, conforme a alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF.

A apuração dos gastos com pessoal realizada por meio do Sicom foi de 36,36% da Receita Corrente Líquida.

Observa-se que a divergência entre o demonstrativo disponível no Portal da PBH e o disponível no Sicom decorre, principalmente, das exclusões das despesas com pessoal. No demonstrativo disponível no portal de transparência, o total de exclusões tem o valor de R\$ 572.234.502,47, ao passo que no Sicom o valor é de R\$ 859.609.307,97.

A TABELA 4.35 demonstra as exclusões dos gastos com pessoal conforme relatório do Sicom:

TABELA 4.35
Exclusões da Despesa com Pessoal
Poder Executivo

		R\$ 1,00
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor	% AV*
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio ¹	817.780.272,75	95,13
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	373.548,88	0,04
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	11.074.942,18	1,29
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	26.980.980,56	3,14
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	457.372,06	0,05
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	2.942.191,54	0,34
Total das Exclusões	859.609.307,97	100,00

¹ = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver:

3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES

CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo +

3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

* Análise Vertical

Fonte: SICOM 2016.

As maiores exclusões da despesa com pessoal são *com Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio*, no valor de R\$ 817.780.272,75 e que representam 95,13% do total conforme o demonstrativo do Sicom.

A TABELA 4.36 demonstra a despesa com pessoal do Poder Legislativo:

TABELA 4.36
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Legislativo

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.811.126,29	0,00
Pessoal Ativo	120.376.903,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.573.552,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	2.860.670,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.813.478,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.599.941,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	213.537,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.997.647,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.749.960.636,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	130.997.647,61	1,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	524.997.638,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	498.747.756,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	472.497.874,37	5,40

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM. Emissão: <17/03/2017>, às <15:23:18>.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

O demonstrativo foi construído pela apuração da diferença entre os demonstrativos de Despesa com Pessoal Consolidado e Executivo.

Verifica-se, conforme a TABELA 4.36, que o total de despesas do Poder Legislativo corresponde a 1,50% da Receita Corrente Líquida do Exercício. Conforme o demonstrado, o Poder Legislativo cumpre o limite de gastos com pessoal, conforme a alínea "a" do inciso III do art. 20 da LRF.

A apuração dos gastos com pessoal realizada por meio do Sicom foi de 1,37% da Receita Corrente Líquida.

Observa-se que a divergência entre o demonstrativo disponível no Portal de Transparência da PBH e o disponível no Sicom é decorrente, principalmente, das exclusões das despesas com pessoal. No demonstrativo disponível no portal de transparência, o total de exclusões tem o valor de R\$ 2.813.478,68, ao passo que no Sicom o valor é de R\$ 13.767.543,29.

A TABELA 4.37 demonstra as exclusões dos gastos com pessoal conforme relatório do Sicom:

TABELA 4.37
Exclusões da Despesa com Pessoal
Poder Legislativo

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor	AV
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio ¹	10.846.754,38	78,78
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	107.310,23	0,78
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	2.599.941,68	18,88
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	213.537,00	1,55
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00
Total das Exclusões	13.767.543,29	100,00

¹ = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

As maiores exclusões da despesa com pessoal são *com Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio*, no valor de R\$ 10.846.754,38, que representam 78,78% do total, conforme o demonstrativo do Sicom.

As divergências apresentadas entre as fontes de informação carecem de esclarecimento. No entanto, destaca-se que as diferenças não impactam a regularidade do item analisado.

A TABELA 4.38 demonstra as despesas com pessoal relacionadas a *Vencimentos e Vantagens Fixas*, que representam 60% dos gastos:

TABELA 4.38
Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil

Natureza da Despesa	Valor	R\$ 1,00 % AV*
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.533.167.909,00	60,67
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	524.218.578,44	12,56
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	1.391.072.525,56	33,32
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	367.966.387,68	8,81
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	226.844.413,61	5,43
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	7.896.609,84	0,19
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	321.376,25	0,01
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	14.848.017,62	0,36

* Análise Vertical
Fonte: SICOM 2016.

A despesa com *Pessoal Cargo Efetivo (vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB* representa 33,32% do total geral dos gastos. A segunda maior despesa é com *Pessoal (Recursos: Mínimo de 60%)*.

O GRÁFICO 4.16 demonstra o total das despesas com pessoal no período 2010-2016 e a participação percentual por poder municipal, por exercício:

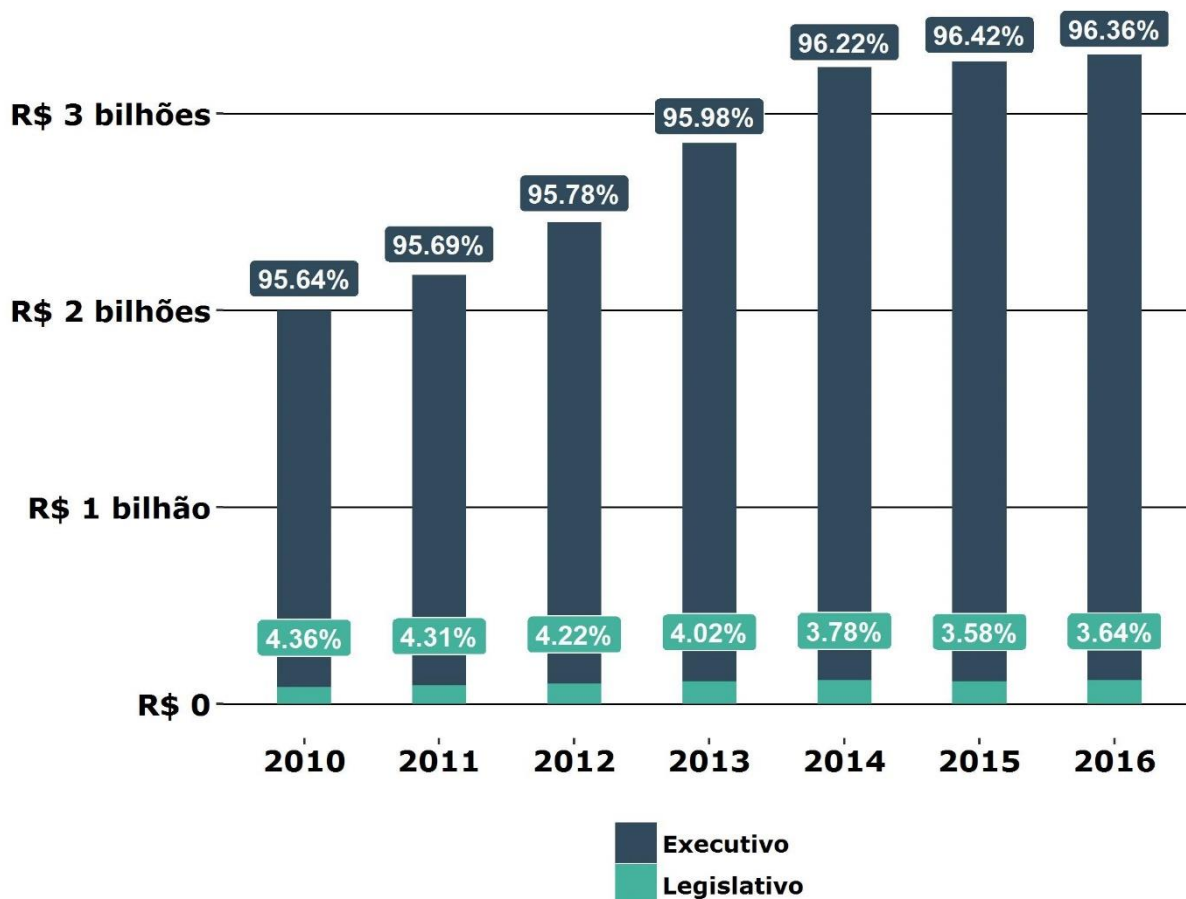


GRÁFICO 4.14: Gasto com Pessoal por Poder

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Consolidado - Executivo 2016

As despesas com pessoal compõem o escopo de análise da prestação de contas municipal e será analisada em outro capítulo.

4.2.2 Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo demonstrou os seguintes valores relativos à dívida consolidada líquida, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 55 da LRF:

TABELA 4.39
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	% AH*
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.127.854.193,59	3.924.622.518,38	-4,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	3.756.490.206,29	3.430.078.675,40	-8,69
Interna	2.397.565.037,89	2.317.420.060,12	-3,34
Externa	1.358.925.168,40	1.112.658.615,28	-18,12
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	371.363.987,30	494.543.842,98	33,17
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	1.110.769.569,81	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	935.704.965,20	1.515.850.426,62	62,00
Demais Haveres Financeiros	27.670.716,37	0,00	-100,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.037.384.911,73	405.080.856,81	-60,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.127.854.193,59	2.813.852.948,57	-31,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.825.485.297,77	8.749.960.636,51	11,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	52,75	44,85	-14,98
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	52,75	32,16	-39,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.390.582.357,32	10.499.952.763,81	11,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.451.524.121,59	9.449.957.487,43	11,81

* Análise Horizontal

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2016.

A Dívida Consolidada do município retrocedeu em 4,92% em 2016, comparado ao exercício de 2015. A dívida contratual externa obteve retração de 18,12%. O endividamento decorrente dos precatórios se elevou em 33,17%.

Na apuração da Dívida Consolidada Líquida em 2016 (no valor de R\$ 2.813.852.948,57), verificou-se que o aumento das disponibilidades de caixa em 62,00% e a redução dos restos a pagar em 60,95% contribuíram para a redução da dívida em 31,83%, em relação a 2015.

A TABELA 4.40 demonstra o detalhamento da Dívida Contratual em 2016:

TABELA 4.40
Detalhamento da Dívida Contratual 2016

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	% AV*	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	% AV*
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.756.490.206,29	100,00	3.430.078.675,40	100,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	350.623.460,71	9,33	324.920.803,81	9,47
De Tributos	0,00	-	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	-	0,00	-
Previdenciárias	0,00	-	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	-	0,00	-
Do FGTS	0,00	-	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	350.623.460,71	9,33	324.920.803,81	9,47
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.405.866.745,58	90,67	3.105.157.871,59	90,53
Interna	2.046.941.577,18	54,49	1.992.499.256,31	58,09
Externa	1.358.925.168,40	36,18	1.112.658.615,28	32,44
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	-	0,00	-

* Análise Vertical

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2016.

O endividamento com instituição financeira representa 90,53% da dívida contratual. Os maiores compromissos são com instituições financeiras internas, que representam 58,09% do total.

4.2.3 Concessão de Garantias

O Poder Executivo não apresentou dívida mobiliária e concessão de garantias no exercício de 2015, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 55 da LRF.

4.2.4 Operações de Crédito

A TABELA 4.41 demonstra as operações de crédito realizadas no exercício de 2016:

TABELA 4.41
Operações de Crédito em 2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	113.653.722,08
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	113.653.722,08
Interna	113.653.722,08
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §	0,00
Outras Operações de Crédito	113.653.722,08
Externa	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	40.974.839,12
Parcelamento de dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	22.984.459,81
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	17.990.379,31

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito 2016.

O município realizou operações de crédito no valor de R\$ 113.653.722,08. As operações de crédito não sujeitas ao limite estabelecido pela Resolução do Senado n. 43 de 2001 foram no valor de R\$ 40.974.839,12. Destaca-se a operação com *Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Programa de Iluminação Pública – Reluz*, no valor de R\$ 22.984.459,81.

A respeito de “Outras Operações de Crédito”, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelece que:

São passíveis de serem registradas nessa linha as operações que apresentarem alguma das seguintes características:

a) Dão origem ao reconhecimento, por parte do setor público, de um passivo, que equivale a um aumento do endividamento público com impactos no montante da dívida pública e na capacidade de endividamento do ente;

- b) a assunção de risco de inadimplemento de obrigações que, em geral, materializa-se na forma de cobrança de juros explícitos ou implícitos, deságio e demais encargos financeiros, os quais se somarão ao valor original da dívida; e
- c) o diferimento no tempo, uma vez que, em regra, as operações de crédito envolvem o recebimento de recursos financeiros, bens, ou prestação de serviços, os quais terão como contrapartida a incorporação de uma dívida a ser quitada em momento futuro.

A TABELA 4.42 demonstra a apuração do cumprimento dos limites:

TABELA 4.42
Apuração do Cumprimento dos Limites

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.749.960.636,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	113.653.722,08	1,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.399.993.701,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.259.994.331,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	612.497.244,56	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	154.628.561,20	1,77

Fonte :Demonstrativo das Operações de Crédito 2016.

O Poder Executivo realizou operações de créditos sujeitas a observação de limites, no total de R\$ 113.653.722,08.

Solicita-se ao Poder Executivo esclarecimentos acerca das operações classificadas em “Outras Operações de Crédito”, sujeitas ou não a limites, e “Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal”, como aconteceu no exercício de 2015.

4.2.5 Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites

Foi verificado que o Poder Executivo não informou as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites estabelecidos conforme inciso II do art. 55 da LRF.

4.2.6 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

As informações sobre disponibilidade financeira e restos a pagar foram apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III do art. 55 da LRF. O objetivo do demonstrativo é dar transparência ao montante de recursos disponíveis para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

A TABELA 4.43 apresenta a disponibilidade de caixa e os Restos a Pagar em 31/12/2016:



TABELA 4.43
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
Consolidado

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	750.462.630,54	5.603.397,18	151.645.536,90	446.876,13	0,00	592.766.820,33	127.881.451,46	0,00
Recursos Vinculados	750.462.630,54	5.603.397,18	151.645.536,90	446.876,13	0,00	592.766.820,33	127.881.451,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	765.387.796,08	155.944.292,71	94.395.051,68	1.414.986,05	225.516.460,69	288.117.004,95	157.121.115,30	0,00
Recursos Não Vinculados	765.387.796,08	155.944.292,71	94.395.051,68	1.414.986,05	225.516.460,69	288.117.004,95	157.121.115,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.515.850.426,62	161.547.689,89	246.040.588,58	1.861.862,18	225.516.460,69	880.883.825,28	285.002.566,76	0,00

Fonte: Demonstrativo de Caixa e dos Restos a Pagar da PBH 2016.

Verificou-se que as disponibilidades financeiras do município conforme a TABELA 4.43 fazem face a todos os valores compromissados até 31/12/2016. Houve um saldo positivo no valor de R\$ 880.883.825,28.

A TABELA 4.44 apresenta a disponibilidade de caixa e os restos a pagar do Poder Executivo em 31/12/2016:

TABELA 4.44
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
Poder Executivo

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	750.462.630,54	5.603.397,18	151.645.536,90	446.876,13	0,00	592.766.820,33	127.881.451,46	0,00
Recursos Vinculados	750.462.630,54	5.603.397,18	151.645.536,90	446.876,13	0,00	592.766.820,33	127.881.451,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	756.329.131,68	155.878.712,71	92.833.885,52	1.414.986,05	215.730.022,05	290.471.525,35	149.593.743,45	0,00
Recursos Não Vinculados	756.329.131,68	155.878.712,71	92.833.885,52	1.414.986,05	215.730.022,05	290.471.525,35	149.593.743,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.506.791.762,22	161.482.109,89	244.479.422,42	1.861.862,18	215.730.022,05	883.238.345,68	277.475.194,91	0,00

Fonte: Demonstrativo de Caixa e dos Restos a Pagar da PBH 2016.

Verificou-se que as disponibilidades financeiras do Poder Executivo, conforme a TABELA 4.44, fazem face a todos os valores compromissados até 31/12/2016. Houve um saldo positivo no valor de R\$ 883.238.345,68.

As informações sobre disponibilidade financeira e Restos a Pagar foram apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III do art. 55 da LRF. O objetivo do demonstrativo é dar transparência ao montante de recursos disponíveis para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

4.2.7 Considerações Finais

As maiores exclusões da despesa com pessoal são *com Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio*, no valor de R\$ 828.627.027,13, que representam 94,88% do total, conforme o demonstrativo do Sicom.

Observa-se que há divergência entre o demonstrativo disponível no Portal da PBH e o disponível no Sicom. No demonstrativo disponível no Portal, o total de exclusões é no valor de R\$ 575.326.703,59.

As divergências apresentadas entre as fontes de informação carecem de esclarecimento. Destaca-se que as diferenças não impactam na regularidade do item analisado.

O Relatório de Gestão Fiscal tem como objetivo dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder Executivo.

Os limites verificados no relatório não foram ultrapassados. Entretanto, com vistas a dar maior transparência às informações, o Poder Executivo deverá esclarecer as operações de crédito demonstradas nas contas “Outras Operações de Crédito”, sujeitas ou não a limites, e “Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal”.

Foi verificado que o Poder Executivo não informou as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites estabelecidos conforme disposto no inciso II do art. 55 da LRF. Esclarecimentos são necessários para conhecimento das ações que poderiam ser tomadas.

Por último, o Poder Executivo deverá esclarecer, com bases nos preceitos do § 1º do art. 1º da LRF e apurado no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, as razões do desequilíbrio das contas e quais medidas adotará para corrigir o problema.

4.3 Dívida Ativa

Os créditos tributários e não tributários não arrecadados dentro do exercício a que se referem, ou nos prazos previstos em regulamento, constituem a Dívida Ativa do município.

Os valores inscritos em Dívida Ativa são atualizados monetariamente, além da incidência de juros e multa.

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte atualiza os débitos inscritos em Dívida Ativa aplicando correção anual (IPCA-E), multa de 25% e juros de mora de 1% a/m, a contar da data do lançamento. Ajuizado o débito, a multa será de 30%.

Quando da cobrança da Dívida Ativa, a opção pelo pagamento à vista dá direito ao desconto de 15% sobre o total do(s) débito(s) inscrito(s), exceto para multas da BHTRANS, bem como a proposta de parcelamento.

Na fase administrativa, a gestão e o controle dos créditos inscritos em Dívida Ativa são realizados pela Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, por meio da Gerência de Dívida Ativa.

Esgotados os meios de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, na fase administrativa, compete à Procuradoria-Geral do Município ajuizar e realizar a cobrança judicial desses créditos.

Em relação à Dívida Ativa, verificamos que não foram explicitadas tanto no Relatório de Controle Interno quanto nas Notas Explicativas as informações necessárias para permitir uma análise crítica das transações realizadas com o Estoque da Dívida Ativa durante o exercício de 2016.

Na análise das informações constantes no Balancete Contábil confrontadas com o Relatório Comparativo da Receita Prevista com a Realizada, emitidos pelo “SICOM Consultas”, a Dívida Ativa do Município de Belo Horizonte teve a seguinte movimentação:

TABELA 4.45
Receitas de Dívida Ativa de 2016

Natureza da Receita	Valores
Tributária	R\$ 103.487.583,55
Não tributária	R\$ 20.468.716,13
Total:	R\$ 123.956.299,55

FONTE: SICOM

4.3.1 Dívida Ativa de Curto Prazo

As TABELAS 4.46 e 4.47 demonstram a movimentação ocorrida no Estoque da Dívida Ativa de curto prazo durante o exercício de 2016, a partir das informações contidas no Balancete Contábil de 31/12/2016, emitido por meio do Sicom Consulta:

TABELA 4.46
Dívida Ativa de Curto Prazo

Dívida Ativa Tributária	Valores	Dívida Ativa Não Tributária	Valores
Saldo Inicial (31/12/2015)	R\$ 154.389.349,73	Saldo Inicial (31/12/2015)	R\$ 34.924.492,64
(+) Lançamentos à débito (inscrições) em 2016	R\$ 311.094.490,26	(+) Lançamentos à débito (inscrições) em 2016	R\$ 10.509.273,68
(-) Lançamentos à crédito (baixas) em 2016	R\$ 301.678.052,70	(-) Lançamentos à crédito (baixas) em 2016	R\$ 35.295.241,41
Estoque Final (31/12/2016)	R\$ 163.805.787,29	Estoque Final (31/12/2016)	R\$ 10.138.524,91
Estoque Final Total*:			R\$ 173.944.312,20

* Estoque final total = Saldo Final da Dívida ativa tributária + dívida ativa não tributária

FONTE: SICOM



TABELA 4.47
Composição do Estoque Final da Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo

Impostos	Saldo Final
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	R\$ 52.751.943,55
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	R\$ 302.501,82
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 106.144.334,49
Total:	R\$ 159.198.779,86
Taxas	
Exercício do Poder de Polícia	R\$ 4.574.554,02
Prestação de Serviços	R\$ 5.421,88
Total:	R\$ 4.579.975,90
Demais Dívidas Ativas Tributárias	
Demais Dívidas Ativas Tributárias	R\$ 27.031,53

FONTE: SICOM

Destaca-se que o estoque da Dívida Ativa não Tributária não foi detalhado pela contabilidade do município. O detalhamento possibilitaria maior clareza e transparência nas informações.

4.3.2 Dívida Ativa de Longo Prazo

A TABELA 4.48 demonstra a movimentação ocorrida no Estoque da Dívida Ativa de longo prazo durante o exercício de 2016, a partir das informações contidas no Balancete Contábil de 31/12/2016, emitido por meio do Sicom Consulta:

TABELA 4.48
Dívida Ativa de Longo Prazo

Dívida Ativa Tributária	Valores	Dívida Ativa Não Tributária	Valores
Saldo Inicial (31/12/2015)	R\$ 5.611.452.510,18	Saldo Inicial (31/12/2015)	R\$ 821.215.382,88
(+) Lançamentos à débito (inscrições) em 2016	R\$ 5.980.908.027,85	(+) Lançamentos à débito (inscrições) em 2016	R\$ 897.875.056,57
(-) Lançamentos à crédito (baixas) em 2016	R\$ 5.611.452.510,18	(-) Lançamentos à crédito (baixas) em 2016	R\$ 821.215.382,88
Saldo Final (31/12/2016)	R\$ 5.980.908.027,85	Saldo Final (31/12/2016)	R\$ 897.875.056,57
Estoque Final:			R\$ 6.878.783.084,42

* Estoque final = Saldo Final da Dívida ativa tributária + dívida ativa não tributária

FONTE: SICOM

Observa-se, também, que os estoques da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária de Longo Prazo não foram informados pela contabilidade com o nível de detalhamento necessário, comprometendo a clareza e a transparência das informações.

Conforme destacado anteriormente, a movimentação do estoque da Dívida Ativa, ocorrida durante o exercício de 2016 não foi esclarecida nas Notas Explicativas.

Na análise dos dados constantes no Balancete Contábil confrontados com o Relatório Comparativo da Receita Prevista com a Realizada relativos ao encerramento do exercício de 2016, verificou-se que, principalmente, o estoque de Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo teve movimentação atípica, pois o estoque inicial de Dívida Ativa a Receber, no valor de R\$ 5.611.452.510,18, foi baixado (total dos lançamentos a crédito da conta contábil Créditos a Receber de Longo Prazo Dívida Ativa Tributária) durante o exercício.

O estoque final de Dívida Ativa a Receber (saldo final da conta contábil Créditos a Receber de Longo Prazo Dívida Ativa tributária), no valor de R\$ 5.980.908.027,85, foi correspondente ao valor total dos lançamentos a débito na conta contábil durante o exercício (inscrições em Dívida Ativa).

Do valor total de R\$ 5.611.452.510,18, referente às baixas no estoque da Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo ocorridas durante o exercício, apenas a importância de R\$ 145.402.391,70, correspondente a menos de 2% (dois por cento), foi apropriada como receita de Dívida Ativa.

O valor de R\$ 5.466.050.118,48 referente às demais baixas ocorridas no estoque de Dívida Ativa durante o exercício de 2016 não foi esclarecido nas Notas Explicativas.

Quanto ao valor de R\$ 5.980.908.027,85, referente às inscrições de Créditos Tributários em Dívida Ativa realizadas durante o exercício de 2016, correspondente aos lançamentos efetuados a débito da conta contábil Créditos a Receber de Longo Prazo Dívida Ativa Tributária, verificou-se que esta importância não guarda consonância com as transações realizadas com créditos a Receber de Curto Prazo demonstradas na conta contábil Créditos a Curto Prazo Créditos Tributários a Receber, que recebeu lançamentos a crédito no valor total de R\$ 4.721.421.248,53.

Desse valor, a importância de R\$ 3.161.795.279,84 foi correspondente às receitas tributárias arrecadadas durante o exercício, conforme consta no Relatório Comparativo da Receita Prevista com a Realizada. Portanto, apenas o valor de R\$ 1559.625.968,69, referente aos Créditos Tributários não recebidos durante o exercício 2016, poderia ter sido inscrito em Dívida Ativa (Valores a débito das contas contábeis Créditos a receber Dívida Ativa de Curto ou de Longo Prazo).

O esclarecimento dessas ocorrências nas Notas Explicativas possibilita a transparência e a clareza das informações prestadas não só para esta Corte de Contas, mas também para a sociedade em geral.

Na análise desses dados verifica-se que, conforme os valores efetivamente recebidos, baixados no estoque da Dívida Ativa, a receita de Dívida Ativa não tem correspondido às expectativas, pois o valor das baixas ocorridas no estoque durante os últimos exercícios tem sido superiores à receita realizada, revelando que os incentivos concedidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para quitação da Dívida Ativa como o Programa “Em Dia com a Cidade” (que tem oferecido descontos consideráveis na parcela de multa e juros) não têm contribuído para o aumento esperado de Receita da Dívida Ativa.

5 RESULTADO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS E PROJETOS

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Conforme abordado neste relatório, na elaboração do PPAG 2014-2017, a ação governamental foi desdobrada em 12 Áreas de Resultado, contendo 99 programas, sendo 40 Sustentadores, 58 Associados e 1 de Apoio Administrativo

Inicialmente, no item 5.1, procedeu-se ao exame das anulações e suplementações de dotações orçamentárias verificadas em cada Área de Resultado, buscando identificar, nas alterações procedidas a prioridade governamental.

No item 5.2, será apresentado o estudo das origens dos recursos que sustentaram a execução das despesas previstas na LOA/2016, com o intuito de verificar o percentual de participação de cada qual no orçamento municipal, bem como destacar as Áreas de Resultado e programas dependentes de recursos ordinários do tesouro (ROT) e de recursos vinculados.

Nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, serão realizados o estudo da execução financeira dos programas de governo, como também a execução das metas físicas estabelecidas pela Administração municipal para cada subação, incluindo o exame dos custos previstos e os realizados, visto tratar-se da relação entre a despesa empenhada e o resultado obtido, fator que deve ser observado pelo gestor municipal, conforme dispõe o art.14, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal n. 10.837, de 10/8/2015 (LDO).

No estudo apresentado da execução orçamentária, buscou-se cotejar as conclusões extraídas pela unidade técnica com o parecer apresentado pela Controladoria Geral do Município sobre a Prestação de Contas Anual do Chefe do Executivo, que atendeu à determinação contida no § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do TCEMG), bem como no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa n. 4, de 14 de dezembro de 2016.

Na busca de subsídio para avaliação da qualidade do planejamento dos programas governamentais, a unidade técnica utilizou índices de eficácia e eficiência, em conformidade com a metodologia da Fundação IPEAD/UFGM, também empregada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação (SMPL).

A eficácia se refere ao percentual de cumprimento de uma meta planejada, avaliando quanto foi executado em relação ao que foi proposto.

A eficiência se refere à relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados, tratando-se de uma avaliação de custo/benefício.

Cabe esclarecer que as nomenclaturas “crédito disponível”, “crédito autorizado” ou “crédito aprovado” utilizadas se referem aos valores consignados na LOA, após as suplementações e anulações realizadas durante o ano.

Assim, para a análise da execução orçamentária dos programas governamentais consideram-se as despesas empenhadas em função do crédito disponível e não do valor orçado.

Destaque-se que os termos “valor empenhado” e “despesa realizada” foram empregados com o mesmo significado.

O objeto de interesse compreende 350 ações e 1.015 subações, distribuídas entre os diversos programas de governo.

Os programas Sustentadores participam com 140 ações e 399 subações; os programas Associados com 199 ações e 596 subações e o programa de Apoio Administrativo com 11 ações e 20 subações, que foram relacionadas nas TABELAS 5.1 a 5.5.

TABELA 5.1
Áreas de Resultado Cidade Saudável e Educação com respectivos números de ações e subações

Área de Resultado/Programas	Número de Ações	Número de Subações
1-Cidade Saudável		
Associados		
28-Vigilância em Saúde	1	7
30- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	5	9
114-Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	3	13
117- Gestão do SUS-BH-157	2	11
157-Atenção Primária à Saúde (APS)	2	4
Total	13	44
Sustentadores		
201- Hospital Metropolitano	2	2
202-Saúde da família	4	8
203-Melhoria do Atendimento Hospitalar Especializado	1	9
204-Gestão e Regionalização da Saúde	4	6
241-Recomeço	6	11
Total	17	36
Total (1)	30	80
2-Educação		
Associado		
140-Gestão e Operacionalização da Política Educacional	15	40
Sustentadores		
205-Expansão da Escola Infantil	4	5
206-Expansão da Escola Integrada	2	11
207-Melhoria da Qualidade da Educação	8	27
Total	14	43
Total (2)	29	83
Total Sustentadores	31	79
Total Associados	28	84
Total (1 e 2)	59	163

FONTE: Revisão do PPAG (2016-2017) - Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre 2016



TABELA 5.2
Áreas de Resultado Cidade com Mobilidade, Cidade Segura e Prosperidade
com respectivos números de ações e subações

Área de Resultado/Programas	Número de Ações	Número de Subações
3- Cidade com Mobilidade		
Associados		
60-Gestão da Mobilidade Urbana	3	5
62-Gestão do Sistema Viário Municipal	1	3
Total	4	8
Sustentadores		
208-Expansão do Metrô	1	1
209-Implantação do Corta Caminho	1	7
210-Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I	1	1
211-Prioridade ao Transporte Coletivo	3	5
212-Gestão Inteligente da Mobilidade	1	1
245-Transporte Seguro e Sustentável	1	6
Total	8	21
Total (3)	12	29
4-Cidade Segura		
Associados		
84-Serviços de Iluminação Pública	1	2
109-Gestão da Segurança Pública e Patrimonial	5	9
164-Ações de Defesa Civil	1	8
Total	7	19
Sustentador		
242-Prevenção da Violência	3	10
Total (4)	10	29
5-Prosperidade		
Associados		
5- Relações Internacionais	2	6
86-Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	4	17
Total	6	23
Sustentadores		
216-Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios	2	2
217-Promoção e Atração de Investimentos	5	16
218-Turismo em BH	4	8
219-Copa 2014 e Olimpíadas 2016	1	4
237-Qualificação, Profissionalização e Emprego	4	13
Total	16	43
Total (5)	22	66
Total Sustentador	27	74
Total Associado	17	50
Total (3, 4 e 5)	44	124

FONTE: Revisão do PPAG (2016-2017) - Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.3
Área de Resultado Modernidade com respectivos números de ações e subações

Área de Resultado/Programas	Número de Ações	Número de Subações
6-Modernidade		
Apoio Administrativo		
7- Apoio Administrativo e Financeiro	11	20
Associados		
1- Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2	2
3-Prestação de Serviços Jurídicos	5	6
4-Planejamento Orçamentário	1	4
9-Gestão da Modernização Administrativa e Ações de Atendimento ao Cidadão	4	15
12-Gestão do Sistema de Controle Interno	5	37
13- Gestão do Sistema Tributário Municipal	1	6
14-Gestão dos Recursos Humanos	3	13
15-Divulgação Institucional do Município	2	3
26-Gestão Previdenciária Municipal	6	16
33-Encargos com Inativos do Legislativo	2	2

44-Qualificação dos Próprios Municipais	1	1
85- Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	6	23
88-Encargos Financeiros Municipais	5	5
89-Sentenças Judiciais	1	1
90-Aporte de Recursos a Entidades Societárias	1	1
91-Gestão da Dívida Pública Contratada	2	2
96-Coordenação Superior Municipal	4	4
97- Serviço de Assistência Militar	1	1
105-Gestão da Política Fiscal	4	9
141-Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico	1	1
144-Apoio ao Planejamento e Gestão	1	5
148-Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação	2	3
999- Reserva de Contingência	1	1
Total	61	161
Parceria Público Privada		
161-Programa Municipal de PPP, Concessões e Operações Urbanas	0	0
Sustentadores		
220-Gestão Estratégica de Pessoas	2	7
221- BH Digital	1	5
222-Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão	5	10
224-Modernização da Receita e Captação de Recursos	3	4
Total	11	26
Total Sustentador	11	26
Total Associados	61	161
Total Apoio Administrativo	11	20
Total PPP	0	0
Total (6)	83	207

FONTE: Revisão do PPAG (2016-2017) - Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.4
Áreas de Resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas, Cidade Compartilhada e
Cidade Sustentável com respectivos números de ações e subações

Área de Resultado/Programas	Número de Ações	Número de Subações
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas		
Associado		
64- Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social	3	12
Sustentadores		
225-Vila Viva	1	23
226-Habitação	1	13
Total	2	36
Total (7)	5	48
8-Cidade Compartilhada		
Associado		
93- Articulação de Políticas	4	10
Sustentadores		
227-Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada	1	6
Total (8)	5	16
9-Cidade Sustentável		
Associados		
46- Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública	3	9
57-Gestão da Política Urbana	6	20
59-Gerenciamento do Controle Urbano	7	13
66-Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale	1	1
69-Gestão da Política Ambiental	5	22
72-Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento dos Parques e Necrópoles	4	13
73- Preservação e Conservação da Fauna e Flora 228	6	17
Total	32	95
Sustentadores		
228- Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos	3	16
230-Planejamento e Estruturação Urbana	5	6
231-Parques e Áreas Verdes	4	12
232-Movimento Respeito por BH	3	10
233-Manutenção da Cidade	6	9
243-Gestão Ambiental	5	11

244-Pampulha Viva	1	2
Total	27	66
Total (9)	59	161
Total Associados	39	117
Total Sustentadores	30	108
Total (7, 8 e 9)	69	225

FONTE: Revisão do PPAG (2016-2017) - Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.5
Áreas de Resultado Cidade de Todos, Cultura e Integração Metropolitana
com respectivos números de ações e subações

Área de Resultado/Programas	Número de Ações	Número de Subações
10-Cidade de Todos		
Associados		
19- Proteção Social Básica	6	10
20-Proteção Social Especial	5	27
101-Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	7	32
113-Gestão da política de Assistência Social	7	20
120-Transferência de Renda	1	4
123-Gestão da Política Social	5	9
127-Promoção e Defesa de Direitos Humanos	6	12
132-Gestão da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	6	28
163- Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	3	19
Total	46	161
Sustentadores		
234- BH Cidadania e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social	9	18
235-Programa de Atendimento ao idoso	9	16
236-Direito de Todos	10	32
238-Promoção do Esporte e do Lazer	7	25
Total	35	91
Total (10)	81	252
11-Cultura		
Associados		
146- Gestão da Política Cultural	4	8
154-Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural	2	7
155-Historia, Memória e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte	2	7
Total	8	22
Sustentador		
239- Rede BH Cultural	5	20
Total (11)	13	42
12-Integração Metropolitana		
Sustentador		
240- Desenvolvimento Integrado da RMBH	1	1
Total Associados	54	184
Total Sustentadores	41	112
Total (10, 11 e 12)	95	296
Total Associados (1 a 12)	199	595
Total Sustentadores (1 a 12)	140	399
Total Apoio Administrativo (1 a 12)	11	20
Total PPP - 161 (1 a 12)	0	0
Total Geral (1 a 12)	350	1014

FONTE: Revisão do PPAG (2016-2017) - Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre 2016

5.1 Anulações e Suplementações Orçamentárias Ocorridas nos Programas Governamentais

As suplementações procedidas nos programas governamentais no exercício de 2016 somaram R\$ 421.398.084,00, sendo que R\$ 375.094.920 serviram de reforço orçamentário para os Associados, que após anulações de R\$ 42.168.260, mantiveram saldo positivo de R\$ 332.926.660,00, vide TABELAS 5.7 e 5.8.

Por sua vez, os programas Sustentadores apresentaram perda de recursos orçamentários que totalizaram R\$ 378.241.953,00, e suplementações no valor de R\$ 46.303.164,00, representando saldo negativo de R\$ 331.938.789,00, funcionando como exportador de recursos (TABELA 5.6).

O programa de Apoio Administrativo sofreu apenas anulações que somaram R\$ 987.871,00 (TABELA 5.7).

A Área de Resultado Modernidade, com acréscimo orçamentário de R\$ 201.583.483,00, foi responsável por absorver 47,84% do total suplementado no exercício, e anulações da ordem de R\$ 40.381.225,00 (TABELA 5.7). As maiores perdas de recursos foram verificadas nas áreas Cidade de Todos e Cidade com Mobilidade, com os valores respectivos de R\$ 157.184.492,00 e R\$ 152.700.316,00, em percentuais que representaram 37,3% e 36,24% do total anulado no exercício (TABELA 5.8), mesmo considerando as suplementações ocorridas nas respectivas áreas.

Quando analisados apenas os programas Associados, a Área de Resultado Modernidade aparece novamente em destaque, uma vez que recebeu 53,71% dos recursos suplementados, correspondendo a R\$ 201.467.159,00, seguida da Cidade Sustentável com 20,96% (R\$ 78.613.552,00), Cidade Saudável, com 9,91% (R\$37.189.857,00) e Educação, com 7,62% (R\$28.563.556,00), conforme TABELA 5.7.

Entre os Associados, o maior volume de suplementações ficou com os programas 91 (Gestão da Dívida Pública Contratada) e 57 (Gestão da Política Urbana), com os valores respectivos de R\$ 140.922.000,00 e R\$ 69.243.457,00, conforme TABELA 5.7.

Por sua vez, as maiores anulações ocorreram nos programas 999 (Reserva de Contingência), no valor de R\$ 25.840.574,00, e 4 (Planejamento Orçamentário) no valor de R\$ 4.166.874, que representaram respectivamente 61,28% e 9,88% do total anulado entre os Associados (TABELA 5.7).

TABELA 5.6
Anulações e suplementações autorizadas nos programas Sustentadores

Área de Resultado/Programa	Valor Orçado	Crédito Aprovado	Anulações (A)	Acréscimos (B)	A% *	B% *
1-Cidade Saudável						
201	250.764.543,00	200.924.253,00	49.840.290,00	-	13,18	-
202	50.799.900,00	50.799.900,00	-	-	-	-
203	1.359.628.435,00	1.381.382.635,00	-	21.754.200,00	-	46,98

	204	102.401.481,00	85.660.853,00	16.740.628,00	-	4,43	-
	241	1.159.050,00	1.159.050,00	-	-	-	-
		1.764.753.409,00	1.719.926.691,00	66.580.918,00	21.754.200,00	17,6	46,98
2-Educação							
	205	19.714.778,00	20.084.689,00	-	369.911,00	-	0,8
	206	107.437.867,00	107.235.090,00	202.777,00	-	0,05	-
	207	13.110.150,00	13.417.211,00	-	307.061,00	-	0,66
		140.262.795,00	140.736.990,00	202.777,00	676.972,00	0,05	1,46
3-Cidade com Mobilidade							
	208	200.261.231,00	47.560.915,00	152.700.316,00	-	40,37	-
	209	207.119.190,00	207.469.190,00	-	350.000,00	-	0,76
	210	17.506,00	17.506,00	-	-	-	-
	211	55.123.116,00	55.123.116,00	-	-	-	-
	212	-	-	-	-	-	-
	245	17.892.000,00	18.721.595,00	-	829.595,00	-	1,79
		480.413.043,00	328.892.322,00	152.700.316,00	1.179.595,00	40,37	2,55
4-Cidade Segura							
	242	5.073.160,00	8.132.160,00	-	3.059.000,00	-	6,61
5-Prosperidade							
	216	494.631,00	494.631,00	-	-	-	-
	217	2.528.413,00	3.880.213,00	-	1.351.800,00	-	2,92
	218	7.694.017,00	8.733.017,00	-	1.039.000,00	-	2,24
	219	1.501.000,00	1.403.117,00	97.883,00	-	0,03	-
	237	19.395.743,00	12.282.360,00	7.113.383,00	-	1,88	-
		31.613.804,00	26.793.338,00	7.211.266,00	2.390.800,00	1,91	5,16
6-Modernidade							
	220	7.091.377,00	7.106.377,00	-	15.000,00	-	0,03
	221	8.659.084,00	8.760.408,00	-	101.324,00	-	0,22
	222	10.204.550,00	10.204.550,00	-	-	-	-
	224	9.097.486,00	9.017.392,00	80.094,00	-	0,02	-
		35.052.497,00	35.088.727,00	80.094,00	116.324,00	0,02	0,25
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas							
	225	253.759.497,00	261.661.392,00	-	7.901.895,00	-	17,07
	226	100.297.401,00	27.423.065,00	72.874.336,00	-	19,27	-
		354.056.898,00	289.084.457,00	72.874.336,00	7.901.895,00	19,27	17,07
8-Cidade Compartilhada							
	227	878.470,00	878.470,00	-	-	-	-
9-Cidade Sustentável							
	228	116.507.553,00	116.507.553,00	-	-	-	-
	230	2.080.739,00	2.080.739,00	-	-	-	-
	231	22.033.979,00	22.870.815,00	-	836.836,00	-	1,81
	232	13.774.320,00	10.930.320,00	2.844.000,00	-	0,75	-

233	142.625.504,00	117.229.830,00	25.395.674,00	-	6,71	-
243	510.523.707,00	460.171.135,00	50.352.572,00	-	13,31	-
244	45.790.986,00	47.344.790,00	-	1.553.804,00	-	3,36
	853.336.788,00	777.135.182,00	78.592.246,00	2.390.640,00	20,78	5,16
10-Cidade de Todos						
234	22.803.389,00	24.310.081,00	157.184.492,00	1.506.692,00	41,56	3,25
235	26.931.710,00	27.010.452,00	-	78.742,00	-	0,17
236	16.805.222,00	19.093.372,00	-	2.288.150,00	-	4,94
238	31.630.885,00	33.629.100,00	-	1.998.215,00	-	4,32
	98.171.206,00	104.043.005,00	157.184.492,00	5.871.799,00	41,56	12,68
11-Cultura						
239	17.354.607,00	18.316.546,00	-	961.939,00	-	2,08
12 Integração Metropolitana						
240	2.161.000,00	2.161.000,00	-	-	-	-
Total Sustentadores	3.783.127.677,00	3.451.188.888,00	378.241.953,00	46.303.164,00	100	100

* Análise Vertical

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.7
Anulações e suplementações autorizadas nos programas
Associados e de Apoio Administrativo

Área de Resultado/Programa	Valor Orçado	Crédito Aprovado	Anulações (A)	Acréscimos (B)	A%*	B%*
1-Cidade Saudável						
28	71.062.400,00	79.695.405,00	-	8.633.005,00	-	2,3
30	328.824.001,00	328.872.001,00	-	48.000,00	-	0,01
114	560.692.200,00	567.607.743,00	-	6.915.543,00	-	1,84
117	462.447.095,00	473.151.981,00	-	10.704.886,00	-	2,85
157	778.249.850,00	789.138.273,00	-	10.888.423,00	-	2,9
	2.201.275.546,00	2.238.465.403,00	-	37.189.857,00	-	9,91
2-Educação						
140	1.717.075.736,00	1.745.639.292,00	-	28.563.556,00	-	7,62
3-Cidade com Mobilidade						
60	281.572.771,00	286.991.253,00	-	5.418.482,00	-	1,44
62	107.658.885,00	107.658.885,00	-	-	-	-
	389.231.656,00	394.650.138,00	-	5.418.482,00	-	1,44
4-Cidade Segura						
84	119.007.950,00	119.160.038,00	-	152.088,00	-	0,04
109	153.707.681,00	156.734.694,00	-	3.027.013,00	-	0,81
164	3.895.000,00	4.078.342,00	-	183.342,00	-	0,05
	276.610.631,00	279.973.074,00	-	3.362.443,00	-	0,9
5-Prosperidade						
5	893.000,00	998.743,00	-	105.743,00	-	0,03
86	18.338.620,00	18.554.620,00	-	216.000,00	-	0,06

		19.231.620,00	19.553.363,00	-	321.743,00	-	0,09
6-Modernidade							
Apoio Administrativo							
7	199.879.688,00	198.891.817,00	987.871,00	-	2,34	-	
Associados							
1	228.175.100,00	224.913.797,00	3.261.303,00	-	7,73	-	
3	65.843.714,00	64.930.914,00	912.800,00	-	2,16	-	
4	8.393.500,00	4.226.626,00	4.166.874,00	-	9,88	-	
9	48.271.600,00	48.839.200,00	-	567.600,00	-	0,15	
12	20.328.844,00	20.466.573,00	-	137.729,00	-	0,04	
13	113.569.919,00	109.871.136,00	3.698.783,00	-	8,77	-	
14	189.523.075,00	204.892.906,00	-	15.369.831,00	-	4,1	
15	7.972.073,00	28.236.044,00	-	20.263.971,00	-	5,4	
26	852.643.517,00	871.783.467,00	-	19.139.950,00	-	5,1	
33	12.600.000,00	12.600.000,00	-	-	-	-	
44	3.851.160,00	3.851.160,00	-	-	-	-	
85	117.587.153,00	117.878.778,00	-	291.625,00	-	0,08	
88	117.810.000,00	120.593.791,00	-	2.783.791,00	-	0,74	
89	158.503.787,00	158.503.787,00	-	-	-	-	
90	912.691,00	1.382.691,00	-	470.000,00	-	0,13	
91	436.081.300,00	577.003.300,00	-	140.922.000,00	-	37,57	
96	10.600.450,00	10.691.250,00	-	90.800,00	-	0,02	
97	533.000,00	533.000,00	-	-	-	-	
105	28.371.117,00	26.938.211,00	1.432.906,00	-	3,4	-	
141	4.689.000,00	5.701.813,00	-	1.012.813,00	-	0,27	
144	4.066.916,00	4.082.916,00	-	16.000,00	-	-	
148	12.074.000,00	12.475.049,00	-	401.049,00	-	0,11	
161	-	-	-	-	-	-	
999	122.759.486,00	96.918.892,00	R\$ 25.840.594,00	0	6128,00%	-	
	2.565.161.402,00	2.727.315.301,00	R\$ 39.313.260,00	201.467.159,00	9323,00%	53,71	
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas							
64	30.999.348,00	31.122.948,00	-	123.600,00	-	0,03	
8-Cidade Compartilhada							
93	15.700.802,00	16.122.805,00	-	422.003,00	-	0,11	
9-Cidade Sustentável							
46	318.912.228,00	324.556.228,00	-	5.644.000,00	-	1,5	
57	100.377.476,00	169.620.933,00	-	69.243.457,00	-	18,46	
59	103.553.291,00	104.372.691,00	-	819.400,00	-	0,22	
66	42.216.363,00	39.361.363,00	2.855.000,00	-	6,77	-	
69	30.252.300,00	30.254.300,00	-	2.000,00	-	-	
72	46.008.002,00	47.770.783,00	-	1.762.781,00	-	0,47	
73	28.957.066,00	30.098.980,00	-	1.141.914,00	-	0,3	
	670.276.726,00	746.035.278,00	2.855.000,00	78.613.552,00	6,77	20,96	

10-Cidade de Todos

19	52.222.100,00	55.653.153,00	-	3.431.053,00	-	0,91
20	68.927.600,00	72.233.208,00	-	3.305.608,00	-	0,88
101	34.252.000,00	37.541.400,00	-	3.289.400,00	-	0,88
113	27.385.900,00	28.218.300,00	-	832.400,00	-	0,22
120	2.796.000,00	2.796.000,00	-	-	-	-
123	27.849.410,00	28.442.410,00	-	593.000,00	-	0,16
127	11.237.960,00	12.757.206,00	-	1.519.246,00	-	0,41
132	86.973.800,00	92.942.757,00	-	5.968.957,00	-	1,59
163	15.521.500,00	15.538.100,00	-	16.600,00	-	-
	327.166.270,00	346.122.534,00	-	18.956.264,00	-	5,05

11-Cultura

146	41.378.322,00	41.544.583,00	-	166.261,00	-	0,04
154	28.890.200,00	28.987.200,00	-	97.000,00	-	0,03
155	11.084.800,00	11.477.800,00	-	393.000,00	-	0,1
	81.353.322,00	82.009.583,00	-	656.261,00	-	0,17

Total Associados	8.294.083.059,00	8.627.009.719,00	42.168.260,00	375.094.920,00	100	100
Total Apoio Administrativo	199.879.688,00	198.891.817,00	987.871,00	-		
Total Geral	8.493.962.747,00	8.825.901.536,00	43.156.131,00	375.094.920,00		

* Análise Vertical

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.8
Anulações e suplementações por Área de Resultado

Área de Resultado/Programa	Valor Orçado	Crédito Aprovado	Anulações (A)	Acréscimos (B)	A%	B%
1-Cidade Saudável						
Sustentadores	1.764.753.409,00	1.719.926.691,00	66.580.918,00	21.754.200,00	15,80	5,16
Associados	2.201.275.546,00	2.238.465.403,00	0,00	37.189.857,00	0,00	8,83
Total	3.966.028.955,00	3.958.392.094,00	66.580.918,00	58.944.057,00	15,80	13,99
2-Educação						
Sustentadores	140.262.795,00	140.736.990,00	202.777,00	676.972,00	0,05	0,16
Associados	1.717.075.736,00	1.745.639.292,00	0,00	28.563.556,00	0,00	6,78
Total	1.857.338.531,00	1.886.376.282,00	202.777,00	29.240.528,00	0,05	6,94
3-Cidade com Mobilidade						
Sustentadores	480.413.043,00	328.892.322,00	152.700.316,00	1.179.595,00	36,24	0,28
Associados	389.231.656,00	394.650.138,00	0,00	5.418.482,00	0,00	1,29
Total	869.644.699,00	723.542.460,00	152.700.316,00	6.598.077,00	36,24	1,57
4-Cidade Segura						
Sustentadores	5.073.160,00	8.132.160,00	0,00	3.059.000,00	0,00	0,73
Associados	276.610.631,00	279.973.074,00	0,00	3.362.443,00	0,00	0,80
Total	281.683.791,00	288.105.234,00	0,00	6.421.443,00	0,00	1,52
5-Prosperidade						
Sustentadores	31.613.804,00	26.793.338,00	7.211.266,00	2.390.800,00	1,71	0,57
Associados	19.231.620,00	19.553.363,00	0,00	321.743,00	0,00	0,08

Total	50.845.424,00	46.346.701,00	7.211.266,00	2.712.543,00	1,71	0,64
6-Modernidade						
Sustentadores	35.052.497,00	35.088.727,00	80.094,00	116.324,00	0,02	0,03
Apoio Administrativo	199.879.688,00	198.891.817,00	987.871,00	0,00	0,23	0,00
Associados	2.565.161.402,00	2.727.315.301,00	39.313.260,00	201.467.159,00	9,33	47,81
Total	2.800.093.587,00	2.961.295.845,00	40.381.225,00	201.583.483,00	9,58	47,84
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas						
Sustentadores	354.056.898,00	289.084.457,00	72.874.336,00	7.901.895,00	17,29	1,88
Associados	30.999.348,00	31.122.948,00	0,00	123.600,00	0,00	0,03
Total	385.056.246,00	320.207.405,00	72.874.336,00	8.025.495,00	17,29	1,90
8-Cidade Compartilhada						
Sustentadores	878.470,00	878.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Associados	15.700.802,00	16.122.805,00	0,00	422.003,00	0,00	0,10
Total	16.579.272,00	17.001.275,00	0,00	422.003,00	0,00	0,10
9-Cidade Sustentável						
Sustentadores	853.336.788,00	777.135.182,00	78.592.246,00	2.390.640,00	18,65	0,57
Associados	670.276.726,00	746.035.278,00	2.855.000,00	78.613.552,00	0,68	18,66
Total	1.523.613.514,00	1.523.170.460,00	81.447.246,00	81.004.192,00	19,33	19,22
10-Cidade de Todos						
Sustentadores	98.171.206,00	104.043.005,00	157.184.492,00	5.871.799,00	37,30	1,39
Associados	327.166.270,00	346.122.534,00	0,00	18.956.264,00	0,00	4,50
Total	425.337.476,00	450.165.539,00	157.184.492,00	24.828.063,00	37,30	5,89
11-Cultura						
Sustentadores	17.354.607,00	18.316.546,00	0,00	961.939,00	0,00	0,23
Associados	81.353.322,00	82.009.583,00	0,00	656.261,00	0,00	0,16
Total	98.707.929,00	100.326.129,00	0,00	1.618.200,00	0,00	0,38
12-Integração Metropolitana						
Sustentador	2.161.000,00	2.161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.161.000,00	2.161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total sustentadores	3.783.127.677,00	3.451.188.888,00	378.241.953,00	46.303.164,00	89,76	10,99
Total Associados	8.294.083.059,00	8.627.009.719,00	42.168.260,00	375.094.920,00	10,01	89,01
Total Apoio Administrativo	199.879.688,00	198.891.817,00	987.871,00	0,00	0,23	0,00
Total Geral	12.277.090.424,00	12.277.090.424,00	421.398.084,00	421.398.084,00	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.2 Origem dos recursos que fizeram face às despesas previstas no orçamento de 2016

Para a execução das metas físicas e financeiras, os programas contaram com R\$ 2.000.995.621,77 de recursos vinculados, com R\$ 5.459.206.441,39 de recursos ordinários do tesouro, com R\$ 162.646.718,56 de financiamentos, com R\$ 25.506.333,77 de recursos das entidades empresariais, com R\$ 294.877.638,20 oriundos de receita própria de entidades e órgãos autônomos, com R\$ 624.462.744,06 de transferências

constitucionais (Educação) e com R\$ 498.822.993,57 de contribuições/receitas previdenciárias, que totalizaram R\$ 9.066.518.491,32, conforme TABELA 5.9, o que corresponde a participações percentuais iguais a 22,1%, 60,21%, 1,79%, 0,28%, 3,25%, 6,89% e 5,5% do montante global empenhado no exercício.

As Áreas de Resultado com maior dependência de recursos vinculados foram Cidade Saudável, com R\$ 1.857.656.754,82, Cidade de Todos com R\$ 70.792.710,91 e Educação com R\$ 41.098.865,54, que agregam programas como 20 (Proteção Social Especial), 114 (Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde), 132 (Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), 140 (Gestão e Operacionalização da Política Educacional) e 203 (Melhoria do Atendimento Hospitalar Especializado).

As Áreas de Resultado que mais absorveram recursos próprios foram Modernidade, com R\$ 1.751.767.429,91, Cidade Saudável com R\$ 1.120.015.447,01, Educação com R\$ 906.440.244,50 e Cidade Sustentável com R\$ 698.108.390,20 (TABELA 5.9).

Recorreram, em maior volume, a recursos de financiamentos, as áreas Cidade com Mobilidade, com R\$ 54.575.782,40, Cidade Sustentável com R\$ 48.631.057,32 e Cidade com Todas as Vilas Vivas, com R\$ 35.672.156,73, que agregam programas como Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública (46), Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale (66), Gestão da Mobilidade Urbana (60), Vila Viva (225) e Habitação (226) - TABELA 5.9.

Participaram, com receitas próprias de entidades empresariais, a Empresa de Transporte e Trânsito (R\$ 17.922.488,21), a Empresa de Turismo de Belo Horizonte (R\$ 1.454.338,27), a Companhia Urbanizadora da Capital (R\$ 10.000,00), a Empresa de Informática e Informação (R\$ 4.787.753,66) e a Superintendência de Limpeza Urbana (R\$ 1.331.753,63), que totalizaram R\$ 25.506.333,77.

Como era de se esperar, participou exclusivamente com contribuições/receitas previdenciárias a Área de Resultado Modernidade, visto conter o programa 26 (Gestão Previdenciária Municipal), cujo montante foi de R\$ 498.822.993,57 (TABELA 5.9).

Participaram, com receitas próprias de entidades e órgãos autônomos, a Fundação Municipal de Cultura, o Hospital Odilon Behrens, a Fundação Zoo-Botânica, a Fundação Parques Municipais e a Superintendência de Limpeza Urbana, que juntos contribuíram com R\$ 294.877.638,20.

O valor de R\$ 624.462.744,06 de contribuições constitucionais/Educação se refere a recursos recebidos do FUNDEB do exercício de 2016 (TABELA 5.9).

TABELA 5.9
Origem dos Recursos dos programas de governo
distribuídos por Área de Resultado- 2016



Área de Resultado/ Programa	Recursos Vinculados	Recursos Ordinários do Tesouro	Financiamento	Receita das Entidades Empresariais	Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos	Transferências Constitucionais -Educação	Contribuições /Receitas Previdenciárias	Total Empenhado
1-Cidade saudável								
28	37.256.514,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.256.514,25
30	18.746.928,82	0,00	0,00	0,00	269.742.045,33	0,00	0,00	288.488.974,15
114	421.378.167,81	103.569.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.947.843,03
117	99.062.735,98	306.712.797,78	4.202.680,29	0,00	0,00	0,00	0,00	409.978.214,05
157	158.251.442,80	496.181.673,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.433.115,98
201	13.586.350,47	82.515.649,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.102.000,19
202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1.095.372.940,62	126.108.925,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.481.866,04
204	14.001.674,07	4.926.725,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.928.399,76
241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.857.656.754,82	1.120.015.447,01	4.202.680,29	0,00	269.742.045,33	0,00	0,00	3.251.616.927,45
2-Educação								
140	35.401.399,70	854.861.203,78		0,00	0,00	624.462.744,06	0,00	1.514.725.347,54
205	3.306.555,84	2.242.219,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.548.775,80
206	2.390.910,00	42.598.791,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.989.701,03
207	0,00	6.738.029,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738.029,73
Total	41.098.865,54	906.440.244,50	0,00	0,00	0,00	624.462.744,06	0,00	1.572.001.854,10
3-Cidade com Mobilidade								
60	0,00	209.568.105,12	0,00	17.922.488,21	0,00	0,00	0,00	227.490.593,33
62	853.568,88	7.361.985,83	2.034.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250.476,33
208	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	4.854.398,02	8.785.357,36	47.311.497,62	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951.253,00
210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	0,00	30.639,22	239.044,02	0,00	0,00	0,00	0,00	269.683,24
245	0,00	0,00	4.990.319,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.319,14
Total	5.707.966,90	225.746.087,53	54.575.782,40	17.922.488,21	0,00	0,00	0,00	303.952.325,04
4-Cidade Segura								
84	0,00	83.144.809,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.144.809,95
109	0,00	139.399.014,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.399.014,08
164	0,00	3.475.993,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475.993,89
242	0,00	5.201.177,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201.177,88
Total	0,00	231.220.995,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.220.995,80
5	0,00	690.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.633,03
86	587.764,46	12.717.682,05	0,00	416.623,20	0,00	0,00	0,00	13.722.069,71
216	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	0,00	2.534.779,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534.779,95
218	0,00	3.448.592,36	0,00	1.037.715,07	0,00	0,00	0,00	4.486.307,43
219	0,00	361.751,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.751,02
237	758.707,72	6.358.582,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.117.290,16



Total	1.346.472,18	26.112.020,85	0,00	1.454.338,27	0,00	0,00	0,00	28.912.831,30
6-Modernidade								
Apoio Administrativo								
7	0,00	159.536.265,98	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	159.546.265,98
Associados								
1	0,00	187.919.095,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.919.095,41
3	0,00	53.686.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.686.802,40
4	0,00	2.289.729,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289.729,13
9	0,00	18.972.865,90	6.671.655,52	0,00	0,00	0,00	0,00	25.644.521,42
12	0,00	16.900.376,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900.376,48
13	0,00	101.753.067,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.753.067,08
14	0,00	147.993.127,73	4.414.308,43	0,00	0,00	0,00	0,00	152.407.436,16
15	0,00	27.211.959,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.211.959,67
26	0,00	323.960.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	498.822.993,57	822.783.111,42
33	0,00	10.947.101,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.947.101,46
44	0,00	773.912,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.912,49
85	170.874,87	92.613.483,34	0,00	4.787.753,66	0,00	0,00	0,00	97.572.111,87
88	0,00	97.720.563,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.720.563,45
89	0,00	82.691.351,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.691.351,79
90	0,00	1.274.482,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.482,43
91	0,00	532.677.650,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.677.650,13
96	0,00	8.668.524,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668.524,57
97	0,00	433.834,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.834,32
105	0,00	19.679.267,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679.267,40
141	0,00	5.056.202,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056.202,13
144	0,00	3.258.219,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.258.219,03
148	0,00	10.696.073,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.696.073,96
999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	0,00	3.578.556,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578.556,02
221	2.266.744,52	147.670,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.414,63
222	0,00	16.694,88	150.253,90	0,00	0,00	0,00	0,00	166.948,78
224	0,00	846.700,75	7.549.031,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.395.732,70
Total	2.437.619,39	1.751.767.429,91	18.785.249,80	4.787.753,66	0,00	0,00	498.822.993,57	2.276.601.046,33
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas								
64	437.159,89	9.639.703,29	211.844,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.288.707,48
225	4.272.587,90	36.400.484,80	35.460.312,43	0,00	0,00	0,00	0,00	76.133.385,13
226	1.654.396,75	835.420,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489.816,95
Total	6.364.144,54	46.875.608,29	35.672.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	88.911.909,56
8-Cidade Compartilhada								
93	0,00	13.598.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.598.737,77
227	0,00	37.778,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.778,32
Total	0,00	13.636.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.636.516,09
9-Cidade Sustentável								
46	0,00	265.824.099,65	0,00	0,00	10.500.472,80	0,00	0,00	276.324.572,45



57	13.078.227,54	134.594.986,66	3.749.155,75	0,00	2.320,00	0,00	0,00	151.424.689,95
59	0,00	83.595.782,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.595.782,09
66	0,00	5.666.768,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.768,42
69	0,00	23.820.923,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.820.923,37
72	29.630,22	25.093.512,11	0,00	0,00	8.326.528,13	0,00	0,00	33.449.670,46
73	72.091,73	16.128.653,06	0,00	0,00	6.010.611,36	0,00	0,00	22.211.356,15
228	679.365,26	88.476.302,32	0,00	1.331.753,63	0,00	0,00	0,00	90.487.421,21
230	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	371.399,80	339.909,53	638.936,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.245,40
232	0,00	215.169,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.169,99
233	0,00	46.712.117,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.712.117,32
243	1.123.351,33	6.751.094,92	30.847.521,28	0,00	0,00	0,00	0,00	38.721.967,53
244	0,00	889.070,76	13.395.444,22	0,00	0,00	0,00	0,00	14.284.514,98
Total	15.354.065,88	698.108.390,20	48.631.057,32	1.331.753,63	24.839.932,29	0,00	0,00	788.265.199,32

10-Cidade de Todos

8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	11.172.949,95	27.518.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.691.644,65
20	15.341.914,61	37.471.001,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812.915,73
101	6.520.368,89	18.601.479,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.121.848,20
113	88.193,82	21.778.555,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.866.748,98
120	0,00	2.032.931,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.931,11
123	2.099.144,40	20.643.978,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.743.122,77
127	2.799.424,38	6.846.563,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.645.988,08
132	25.167.787,81	52.646.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.813.917,01
163	3.758.912,08	4.762.371,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.521.283,64
234	2.118.576,06	5.495.310,56	779.792,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.393.678,64
235	1.250.201,32	19.506.123,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.756.325,08
236	0,00	4.273.458,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273.458,96
238	475.237,59	2.330.295,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805.533,01
Total	70.792.710,91	223.906.892,93	779.792,02	0,00	0,00	0,00	0,00	295.479.395,86

11-Cultura

146								
154	0,00	33.505.863,30	0,00	0,00	295.660,58	0,00	0,00	33.801.523,88
155	216.271,63	10.919.229,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.135.501,02
239	20.749,98	6.015.897,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036.647,74
Total	0,00	5.399.551,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.399.551,85
	237.021,61	55.840.542,30	0,00	0,00	295.660,58	0,00	0,00	56.373.224,49

12-Integração Metropolitana

240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	2.000.995.621,77	5.459.206.441,39	162.646.718,56	25.506.333,77	294.877.638,20	624.462.744,06	498.822.993,57	9.066.518.491,32

FONTE: Relatório comparativo do orçamento com execução analítico - 3º quadrimestre de 2016

5.3 Execução Financeira dos Programas Governamentais

A Lei Orçamentária Anual n. 10.895, de 30 de dezembro de 2015, do Município de Belo Horizonte, estimou para o exercício de 2016 uma receita no montante de R\$ 12.277.090.424,00. No entanto, a receita arrecadada totalizou o valor de R\$ 10.247.908.254,40, inferior em R\$ 2.029.182.169,60 ao inicialmente previsto (TABELA 5.10), porém superior ao arrecadado em 2015, que totalizou R\$ 9.015.566.077,23.

Também por meio da TABELA 5.10, constata-se que houve déficit orçamentário no valor de R\$ 113.419.959,28 ao final do exercício de 2015, o que determina, muitas vezes, ações compensatórias para o exercício seguinte.

TABELA 5.10
Comparativo da Receitas Prevista com a Arrecadada e da Despesa Fixada com a Realizada

Ano	Receita Prevista (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)	Despesa Fixada (C)	Despesa Realizada (D)	Diferença (B-D)
2015	11.751.994.238,00	9.015.566.077,23	2.736.428.160,77	11.751.994.238,00	9.128.986.036,51	-113.419.959,28
2016	12.277.090.424,00	10.247.908.254,40	2.029.182.169,60	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	1.181.389.763,08

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Balanço Orçamentário- 3º Quadrimestre de 2015/2016

De acordo com a TABELA 5.11, no exercício de 2016 foram autorizados créditos orçamentários de R\$ 12.277.090.424,00, tendo sido empenhadas despesas que totalizaram R\$ 9.066.518.491,32, apresentando percentual de execução orçamentária de 73,85%.

Para os programas sustentadores, foram autorizados créditos de R\$ 3.451.188.888,00, dos quais foram realizadas despesas que somaram R\$ 1.806.317.950,87, apresentando eficácia orçamentária de 52,34% (TABELA 5.11).

Os programas Associados foram privilegiados com dotação orçamentária que totalizaram R\$ 8.627.009.719,00 e empenhamento de despesas no montante de R\$ 7.100.654.274,47, apresentando um percentual de execução orçamentária de 82,31% (TABELA 5.11).

O programa de Apoio Administrativo contou com recursos autorizados da ordem de R\$ 198.891.817,00, com despesas empenhadas de R\$ 159.546.265,98, com percentual de execução orçamentária de 80,22% (TABELA 5.11).

Constata-se, por meio da TABELA 5.11, que no exercício de 2015 os programas Sustentadores tiveram créditos autorizados de R\$ 3.656.788.580,00 e empenhamento de despesas no valor de R\$ 2.231.683.030,20, com percentual de execução orçamentária de 61,03%, indicando desempenho bastante superior ao alcançado em 2016.

Por sua vez, os programas Associados obtiveram créditos de R\$ 7.895.478.515,00, em 2015, com despesas empenhadas que totalizaram R\$ 6.725.267.368,42, apresentando percentual de execução orçamentária de 85,18%, com desempenho aproximado ao obtido em 2016.

Juntos, os programas Associados e de Apoio Administrativo atraíram, em 2015 e 2016, respectivamente, 68,88% e 71,89% do volume dos créditos anuais (TABELA 5.11).

TABELA 5.11
Percentual de Orçamentária Geral dos Programas Sustentadores,
Associados e de Apoio Administrativo-2015/2016

Programas	Crédito Aprovado (A)		Despesa Empenhada (B)		Eficácia Orçamentária (A/B)		AV	
							A%	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Sustentador	3.656.788.580,00	3.451.188.888,00	2.231.683.030,20	1.806.317.950,87	61,03	52,34	31,12	28,11
Associados	7.895.478.515,00	8.627.009.719,00	6.725.267.368,42	7.100.654.274,47	85,18	82,31	67,18	70,27
Apoio Administrativo	199.727.143,00	198.891.817,00	172.035.637,89	159.546.265,98	86,14	80,22	1,70	1,62
Total	11.751.994.238,00	12.277.090.424,00	9.128.986.036,51	9.066.518.491,32	77,68	73,85	100	100

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

Importa lembrar que os Associados foram beneficiados com 89% do volume de recursos suplementados no exercício de 2016, conforme abordado no item 5.1.

Ante o exposto, e mesmo considerando a existência de outras diretrizes gerais para a elaboração orçamentária e sua execução, constata-se que os programas Sustentadores não tiveram precedência na alocação de recursos nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2015 e 2016, e muito menos na sua execução, em desacordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 10.837/2015 (LDO), que estabelece nos seguintes termos:

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2016, conforme art. 127 da Lombr e seu parágrafo único, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2014-2017, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA - de 2016, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:
(...)

O próprio nome “sustentador” já encerra a ideia de alicerce, de amparo, de sustentação, onde os demais a ele se associam para conferir sinergismo ou prestam apoio administrativo para obtenção de seu melhor desempenho, o que na prática não ocorreu.

O relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município em seu subitem 3.1.1, discorrendo sobre o tema, destaca que "dentre os programas do PPAG, foram eleitos 40 Programas Sustentadores, que representam os programas estratégicos de cada Área de Resultado, nos quais são alocados prioritariamente

os recursos municipais discricionariamente disponíveis e dos quais se espera os maiores impactos da ação do município".

O parecer do órgão de Controle Interno sobre a PCA/2016, no item 3.1.4, faz uma abordagem dúbia sobre o privilégio orçamentário verificado em relação aos programas Associados, pois ao mesmo tempo em que atesta o cumprimento do estabelecido no art. 2º da LDO, também reconhece que o percentual de execução orçamentária dos programas Sustentadores foi menor que o percentual dos outros programas em todas as áreas de resultado, uma vez que o percentual de execução dos programas sustentadores foi de 52,3%, enquanto o dos outros programas foi de 82,3%.

As inversões de prioridades orçamentárias lançam dúvidas sobre quais são verdadeiramente os programas estratégicos de governo, ou mesmo se as ações de maiores impactos para o município atingiram seus objetivos.

Entre as 399 subações que compreendem os programas Sustentadores, foram identificadas 112 não relacionadas no comparativo do valor orçado com o executado do 3º quadrimestre sintético ou analítico, não permitindo verificar seus respectivos valores orçados ou empenhados, cobrindo parte do orçamento com véu opaco, dificultando ou mesmo impedindo o acompanhamento da execução global do orçamento pelo cidadão e pelos órgãos de controle interno e externo.

Do mesmo modo, entre as 616 subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo, foram constatadas 104 subações não relacionadas nos comparativos dos valores orçados com o executado do 3º quadrimestre sintético ou analítico.

Tais subações só são conhecidas por meio do demonstrativo de execução de metas físicas, onde se constata as metas previstas e as executadas, o que não atende ao disposto no art. 48, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 c/c os incisos I e II do art. 6º da Lei Federal n. 12.527, 18 de novembro de 2011, que assim estabelecem:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

(...)

art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

(...)

A falha identificada constituiu em restrição ao cálculo do percentual de execução orçamentária de 216 subações.

Também foram identificadas 282 subações com valor orçado e empenho nulo, sendo 135 vinculadas aos programas Sustentadores e 147 vinculadas aos programas Associados, que não constituíram restrição ao cálculo do percentual de execução orçamentária, mas impediram o cálculo dos índices de eficiência.

Informa o item 3.1.2 do parecer do Controle Interno sobre a PCA/2016 que, de acordo com metodologia adotada pelo setor de planejamento, não são apurados os índices de eficiência das subações onde não ocorreu execução física ou orçamentária, sendo classificadas como “não se aplica”.

Acrescenta ainda que, no exercício de 2016, 447 subações foram classificadas dessa forma, e que “o monitoramento desses casos é realizado de forma mais específica, verificando-se que alguns órgãos não realizam o empenhamento da despesa na subação correta, prejudicando o cálculo correto do índice de eficiência”. O relatório também acrescenta que, nessas situações, é realizado o alerta aos responsáveis para possível e imediata correção do processo.

Entretanto, não houve esclarecimentos sobre quais as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação e quais providências estão sendo adotadas para correção das falhas identificadas.

A falta dos mencionados dados deixa incompletas as informações que deveriam constar do “Portal de Transparência e Acesso à Informação”, citado no item 2.3.4, subitem 8, do parecer do Controle Interno sobre a PCA/2016.

Imperioso ressaltar que não foram apresentadas as razões que justificaram a mudança de metodologia na classificação dos índices de eficácia e eficiência adotados pela Administração Municipal, conforme observado no item 5.3.2 deste relatório.

Constatou-se que, no item 3.1.4 do parecer da CGM sobre a PCA/2016, apresentada pelo Chefe do Executivo, não ficou esclarecido se a classificação quanto à eficácia utilizada para análise dos programas é referente à eficácia física ou orçamentária.

Entretanto, considerando que o item 3.1.4 esclarece que 105 subações foram classificadas como muito eficazes, é possível depreender que o exame apresentado diz respeito à eficácia física, uma vez que a eficácia orçamentária não comporta tal classificação.

Como eficácia orçamentária é a razão entre o valor empenhado e o crédito autorizado, e que por limitação legal o valor do primeiro não pode superar o segundo, conclui-se que o desempenho máximo terá índice igual a 1 e será classificada como eficaz.

5.3.1 Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade Saudável e Educação

Para a área Cidade Saudável foram previstos créditos de R\$ 3.958.392.094,00, com empenhamento de despesas de R\$ 3.251.616.927,45, apresentando percentual de execução orçamentária de 82,14%, o terceiro melhor desempenho entre as 12 Áreas de Resultado, perdendo apenas para Educação (83,33%) e Modernidade (82,41%), conforme TABELA 5.12.

Os créditos autorizados para a Área de Resultado Cidade Saudável representaram 32,24% do orçamento global e as despesas realizadas, 35,86% do montante empenhado no exercício (TABELA 5.12). Os programas Associados e Sustentadores vinculados à citada Área de Resultado apresentaram percentuais de execução orçamentária iguais a 85,55% e 77,71%, respectivamente.

O programa 114 (Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde) com crédito aprovado no montante de R\$ 567.607.743,00, apresentou o melhor desempenho da área Cidade Saudável, com percentual de execução orçamentária de 92,48%, conforme TABELA 5.12.

Os piores desempenhos ficaram com os programas 202 (Saúde da Família) e 241 (Recomeço), que apresentaram empenhamento nulo ou não informado, e o programa 204 (Gestão e Regionalização da Saúde), com percentual de execução orçamentária igual a 22,10%, TABELA 5.12.

A Área de Resultado Educação foi contemplada com recursos de R\$ 1.886.376.282,00 e despesas realizadas no valor de R\$ 1.572.001.854,10, o que representou um percentual de execução orçamentária de 83,33%, (TABELA 5.12), o melhor desempenho entre todas as áreas.

Os créditos autorizados para a área de Educação representaram 15,37% do valor global do orçamento e realização de despesas igual a 17,34% do montante global empenhado no exercício.

O programa 140 (Gestão e Operacionalização da Política Educacional), único Associado da Área de Resultado Educação, obteve créditos no valor de R\$ 1.745.639.292,00 e despesas empenhadas no valor de R\$ 1.514.725.347,54, com percentual de execução orçamentária de 86,77%, apresentando o melhor desempenho entre todos os integrantes da Educação, TABELA 5.12.

Juntos, os programas Sustentadores 205 (Expansão da Escola Infantil), 206 (Expansão da Escola Integrada) e 207 (Melhoria da Qualidade da Educação), absorveram créditos no montante de R\$ 140.736.990,00 e empenhamento de despesas no valor de R\$ 57.276.506,56, com percentual de execução orçamentária de 40,70%.

O pior desempenho coube ao programa 205 (Expansão da Escola Infantil), com crédito autorizado de R\$ 20.084.689,00 e valor empenhado de R\$ 5.548.775,80 - apresentou percentual de execução orçamentária de 27,63% (TABELA 5.12).

TABELA 5.12
Percentual de Execução Orçamentária e Razão do Valor Orçado e do Valor Empenhado em Função do Orçamento Global - Cidade Saudável e Educação

Área de Resultado/Programas	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	B/A	AV	
				A%	B%
1-Cidade Saudável					
Associados					
28	79.695.405,00	37.256.514,25	46,75	0,65	0,41
30	328.872.001,00	288.488.974,15	87,72	2,68	3,18
114	567.607.743,00	524.947.843,03	92,48	4,62	5,79
117	473.151.981,00	409.978.214,05	86,65	3,85	4,52
157	789.138.273,00	654.433.115,98	82,93	6,43	7,22
Total	2.238.465.403,00	1.915.104.661,46	85,55	18,23	21,12
Sustentadores					0,00
201	200.924.253,00	96.102.000,19	47,83	1,64	1,06
202	50.799.900,00	0,00	0,00	0,41	0,00
203	1.381.382.635,00	1.221.481.866,04	88,42	11,25	13,47
204	85.660.853,00	18.928.399,76	22,10	0,70	0,21
241	1.159.050,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Total	1.719.926.691,00	1.336.512.265,99	77,71	14,01	14,74
Total (1)	3.958.392.094,00	3.251.616.927,45	82,14	32,24	35,86
2-Educação					
Associado					
140	1.745.639.292,00	1.514.725.347,54	86,77	14,22	16,71
Sustentadores					0,00
205	20.084.689,00	5.548.775,80	27,63	0,16	0,06
206	107.235.090,00	44.989.701,03	41,95	0,87	0,50
207	13.417.211,00	6.738.029,73	50,22	0,11	0,07
Total	140.736.990,00	57.276.506,56	40,70	1,15	0,63
Total (2)	1.886.376.282,00	1.572.001.854,10	83,33	15,37	17,34
LOA/2016	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

A Área de Resultado Cidade com Mobilidade obteve créditos de R\$ 723.542.460,00 e empenhou despesas no valor de R\$ 303.952.325,04, com percentual de execução orçamentária de 42,01% (TABELA 5.13).

O programa 60 (Gestão da Mobilidade Urbana), com crédito aprovado de R\$ 286.991.253,00 e despesas realizadas de R\$ 227.490.593,33, apresentou o melhor desempenho da área Cidade com Mobilidade, com percentual de execução orçamentária de 79,27%.

Os piores desempenhos foram apresentados pelos programas 208 (Expansão do Metrô) e 210 (Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I), com empenhamento nulo ou não informado, seguido do programa 211 (Prioridade ao Transporte Coletivo), com percentual de execução orçamentária igual a 0,49%, TABELA 5.13.

A Área de Resultado Cidade Segura contou com créditos aprovados de R\$ 288.105.234,00 e correspondente realização de despesas no valor de R\$ 231.220.995,80, traduzidas em um desempenho orçamentário de 80,26% (TABELA 5.13).

O melhor desempenho foi apresentado pelo programa 109 (Gestão da Segurança Pública e Patrimonial), com percentual de execução orçamentária de 88,94%, enquanto o pior desempenho coube ao programa 242 (Prevenção da Violência), com percentual igual a 63,96% (TABELA 5.13).

TABELA 5.13
Percentual de Execução Orçamentária e Razão do Crédito Aprovado e do Valor Empenhado com o Orçamento Global - Cidade com Mobilidade e Cidade Segura

Área de Resultado/Programas		Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	B/A	AV	
					A%	B%
3-Cidade com Mobilidade						
Associados	60	286.991.253,00	227.490.593,33	79,27	2,34	2,51
	62	107.658.885,00	10.250.476,33	9,52	0,88	0,11
Total		394.650.138,00	237.741.069,66	60,24	3,21	2,62
Sustentadores						
	208	47.560.915,00	0,00	0,00	0,39	0,00
	209	207.469.190,00	60.951.253,00	29,38	1,69	0,67
	210	17.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	211	55.123.116,00	269.683,24	0,49	0,45	0,00
	245	18.721.595,00	4.990.319,14	26,66	0,15	0,06
Total		328.892.322,00	66.211.255,38	20,13	2,68	0,73
Total (3)		723.542.460,00	303.952.325,04	42,01	5,89	3,35
4-Cidade Segura						
Associados	84	119.160.038,00	83.144.809,95	69,78	0,97	0,92
	109	156.734.694,00	139.399.014,08	88,94	1,28	1,54
	164	4.078.342,00	3.475.993,89	85,23	0,03	0,04
Total		279.973.074,00	226.019.817,92	80,73	2,28	2,49
Sustentador	242	8.132.160,00	5.201.177,88	63,96	0,07	0,06
Total (4)		288.105.234,00	231.220.995,80	80,26	2,35	2,55
LOA 2016		12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.3.2 Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Prosperidade e Modernidade

Para a Área de Resultado Prosperidade foram autorizados créditos de R\$ 46.346.701,00. Foram realizadas despesas que somaram R\$ 28.912.831,30, traduzidas em um percentual de execução orçamentária de 62,38%, TABELA 5.14.

Para os Sustentadores foram previstos créditos de R\$ 26.793.338,00 e para os Associados o valor de R\$ 19.553.363,00, que apresentaram percentuais de execução orçamentária, respectivamente, de 54,12% e 73,71%.

O pior desempenho foi verificado com relação ao programa 216 (Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios), que apresentou empenhamento nulo ou não informado, TABELA 5.14.

O melhor desempenho ficou por conta do programa 86 (Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios), que apresentou execução orçamentária de 73,96%.

A Área de Resultado Modernidade obteve créditos de R\$ 2.762.404.028,00 e despesas empenhadas que totalizaram R\$ 2.762.404.028,00, apresentando percentual de execução orçamentária de 82,41%, TABELA 5.14.

O programa de Apoio Administrativo garantiu recursos da ordem de R\$ 198.891.817,00 e empenhou despesas no valor de R\$ 159.546.265,98, traduzidas em um percentual de execução orçamentária de 80,22%, TABELA 5.14.

Os programas associados tiveram créditos autorizados de R\$ 2.727.315.301,00, com percentual de execução orçamentária igual a 82,94%. Por sua vez, os Sustentadores contaram com recursos de R\$ 35.088.727,00 e desempenho orçamentário de 41,48%.

TABELA 5.14
Percentual de Execução Orçamentária e Razão Entre Crédito Aprovado ou Valor Empenhado com o Orçamento Global - Prosperidade e Modernidade

Área de Resultado/Programas	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	AH	AV		
			B/A	A%	B%	
5-Prosperidade						
Associados	5	998.743,00	690.633,03	69,15	0,01	0,01
	86	18.554.620,00	13.722.069,71	73,96	0,15	0,15
Total		19.553.363,00	14.412.702,74	73,71	0,16	0,16
Sustentadores						
	216	494.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	217	3.880.213,00	2.534.779,95	65,33	0,03	0,03
	218	8.733.017,00	4.486.307,43	51,37	0,07	0,05
	219	1.403.117,00	361.751,02	25,78	0,01	0,00
	237	12.282.360,00	7.117.290,16	57,95	0,10	0,08
Total		26.793.338,00	14.500.128,56	54,12	0,22	0,16
Total (5)		46.346.701,00	28.912.831,30	62,38	0,38	0,32
6-Modernidade						
Apoio Administrativo	7	198.891.817,00	159.546.265,98	80,22	1,62	1,76
Associados	1	224.913.797,00	187.919.095,41	83,55	1,83	2,07
	3	64.930.914,00	53.686.802,40	82,68	0,53	0,59
	4	4.226.626,00	2.289.729,13	54,17	0,03	0,03
	9	48.839.200,00	25.644.521,42	52,51	0,40	0,28
	12	20.466.573,00	16.900.376,48	82,58	0,17	0,19
	13	109.871.136,00	101.753.067,08	92,61	0,89	1,12
	14	204.892.906,00	152.407.436,16	74,38	1,67	1,68
	15	28.236.044,00	27.211.959,67	96,37	0,23	0,30
	26	871.783.467,00	822.783.111,42	94,38	7,10	9,07
	33	12.600.000,00	10.947.101,46	86,88	0,10	0,12

	44	3.851.160,00	773.912,49	20,10	0,03	0,01
	85	117.878.778,00	97.572.111,87	82,77	0,96	1,08
	88	120.593.791,00	97.720.563,45	81,03	0,98	1,08
	89	158.503.787,00	82.691.351,79	52,17	1,29	0,91
	90	1.382.691,00	1.274.482,43	92,17	0,01	0,01
	91	577.003.300,00	532.677.650,13	92,32	4,70	5,88
	96	10.691.250,00	8.668.524,57	81,08	0,09	0,10
	97	533.000,00	433.834,32	81,39	0,00	0,00
	105	26.938.211,00	19.679.267,40	73,05	0,22	0,22
	141	5.701.813,00	5.056.202,13	88,68	0,05	0,06
	144	4.082.916,00	3.258.219,03	79,80	0,03	0,04
	148	12.475.049,00	10.696.073,96	85,74	0,10	0,12
	999	96.918.892,00	0,00	0,00	0,79	0,00
Total		2.727.315.301,00	2.262.045.394,20	82,94	22,21	24,95
Sustentadores						
	220	7.106.377,00	3.578.556,02	50,36	0,06	0,04
	221	8.760.408,00	2.414.414,63	27,56	0,07	0,03
	222	10.204.550,00	166.948,78	1,64	0,08	0,00
	224	9.017.392,00	8.395.732,70	93,11	0,07	0,09
Total		35.088.727,00	14.555.652,13	41,48	0,29	0,16
Total (6)		2.762.404.028,00	2.276.601.046,33	82,41	22,50	25,11
LOA 2016		12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.3.3 Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

A Área de Resultado Cidade com Todas Vilas Vivas foi contemplada com créditos no valor de R\$ 320.207.405,00 e despesas realizadas que totalizaram R\$ 88.911.909,56, apresentando percentual de execução orçamentária de 27,77% (TABELA 5.15), superando apenas Integração Metropolitana, que apresentou percentual nulo.

O melhor desempenho ficou com o programa 64 (Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social), que executou 33,06% dos créditos autorizados.

O pior desempenho foi constatado em relação ao programa 226 (Habitação), que executou apenas 9,08% dos créditos autorizados, que totalizaram R\$ 27.423.065,00 (TABELA 5.15).

A Área de Resultado Cidade Compartilhada contou com créditos autorizados de R\$ 17.001.275,00 e empenhamento de despesas no valor de R\$ 13.636.516,09, com percentual de execução orçamentária de 80,21% (TABELA 5.15).

O programa 227 (Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada) apresentou o pior desempenho, tendo executado apenas 4,30% dos créditos autorizados.

O programa 93 (Articulação de Políticas) com execução de 84,34% dos créditos autorizados, foi o que apresentou melhor desempenho orçamentário (TABELA 5.15).

TABELA 5.15
Percentual de Execução Orçamentária e Análise Vertical do Valor Empenhado e do Valor Empenhado em Função do Valor Global do Orçamento - Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

				AV		
Área de Resultado/Programas	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	B/A	A%	B%	
7- Cidade com Todas as Vilas Vivas						
Associado	64	31.122.948,00	10.288.707,48	33,06	0,25	0,11
Sustentadores	225	261.661.392,00	76.133.385,13	29,10	2,13	0,84
	226	27.423.065,00	2.489.816,95	9,08	0,22	0,03
		289.084.457,00	78.623.202,08	27,20	2,35	0,87
Total (7)		320.207.405,00	88.911.909,56	27,77	2,61	0,98
8-Cidade Compartilhada						
Associado	93	16.122.805,00	13.598.737,77	84,34	0,13	0,15
Sustentador	227	878.470,00	37.778,32	4,30	0,01	0,00
		17.001.275,00	13.636.516,09	80,21	0,14	0,15
LOA 2016		12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.3.4 Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cidade Sustentável e Cidade de Todos

Área de Resultado Cidade Sustentável garantiu créditos no valor de R\$ 1.523.170.460,00, tendo executado despesas no valor de R\$ 788.265.199,32, o que corresponde a um desempenho orçamentário de 51,75% (TABELA 5.16).

O programa 57 (Gestão da Política Urbana) apresentou o melhor desempenho orçamentário, uma vez que executou 89,27% dos créditos aprovados. O pior desempenho foi apresentado pelo programa 230 (Planejamento e Estruturação Urbana), onde não houve execução de despesas, seguido do programa 232 (Movimento Respeito por BH), com percentual de execução orçamentária igual a 1,97% dos créditos aprovados.

A Área de Resultado Cidade de Todos obteve créditos no montante de R\$ 450.165.539,00, com despesas empenhadas no valor de R\$ 295.479.395,86, apresentando percentual de execução orçamentária de 65,64% (TABELA 5.16).

O maior percentual de execução orçamentária foi o do programa 132 (Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), com empenhamento de 83,72% dos créditos aprovados.

A pior execução orçamentária foi o do programa 238 (Promoção do Esporte e Lazer), com execução de somente 8,34% dos créditos autorizados (TABELA 5.16).

TABELA 5.16
Percentual de Execução Orçamentária e Razão do Crédito Aprovado e do Valor Empenhado com o Orçamento Global - Cidade Sustentável e Cidade de Todos

				AV		
Área de Resultado/Programas		Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	B/A	A%	B%
9-Cidade Sustentável						
Associados						
	46	324.556.228,00	276.324.572,45	85,14	2,64	3,05
	57	169.620.933,00	151.424.689,95	89,27	1,38	1,67
	59	104.372.691,00	83.595.782,09	80,09	0,85	0,92
	66	39.361.363,00	5.666.768,42	14,40	0,32	0,06
	69	30.254.300,00	23.820.923,37	78,74	0,25	0,26
	72	47.770.783,00	33.449.670,46	70,02	0,39	0,37
	73	30.098.980,00	22.211.356,15	73,79	0,25	0,24
Total		746.035.278,00	596.493.762,89	79,96	6,08	6,58
Sustentadores						
	228	116.507.553,00	90.487.421,21	77,67	0,95	1,00
	230	2.080.739,00	0,00	0,00	0,02	0,00
	231	22.870.815,00	1.350.245,40	5,90	0,19	0,01
	232	10.930.320,00	215.169,99	1,97	0,09	0,00
	233	117.229.830,00	46.712.117,32	39,85	0,95	0,52
	243	460.171.135,00	38.721.967,53	8,41	3,75	0,43
	244	47.344.790,00	14.284.514,98	30,17	0,39	0,16
Total		777.135.182,00	191.771.436,43	24,68	6,33	2,12
Total (9)		1.523.170.460,00	788.265.199,32	51,75	12,41	8,69
10-Cidade de Todos						
Associados						
	19	55.653.153,00	38.691.644,65	69,52	0,45	0,43
	20	72.233.208,00	52.812.915,73	73,11	0,59	0,58
	101	37.541.400,00	25.121.848,20	66,92	0,31	0,28
	113	28.218.300,00	21.866.748,98	77,49	0,23	0,24
	120	2.796.000,00	2.032.931,11	72,71	0,02	0,02
	123	28.442.410,00	22.743.122,77	79,96	0,23	0,25
	127	12.757.206,00	9.645.988,08	75,61	0,10	0,11
	132	92.942.757,00	77.813.917,01	83,72	0,76	0,86
	163	15.538.100,00	8.521.283,64	54,84	0,13	0,09
Total		346.122.534,00	259.250.400,17	74,90	2,82	2,86
Sustentadores						
	234	24.310.081,00	8.393.678,64	34,53	0,20	0,09
	235	27.010.452,00	20.756.325,08	76,85	0,22	0,23
	236	19.093.372,00	4.273.458,96	22,38	0,16	0,05
	238	33.629.100,00	2.805.533,01	8,34	0,27	0,03
Total		104.043.005,00	36.228.995,69	34,82	0,85	0,40
Total (10)		450.165.539,00	295.479.395,86	65,64	3,67	3,26
LOA 2016		12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.3.5 Percentual de Execução Financeira das Áreas de Resultado Cultura e Integração Metropolitana

A Área de Resultado Cultura contou com créditos autorizados de R\$ 100.326.129,00 e despesas realizadas que totalizaram R\$ 56.373.224,49, correspondendo a um desempenho orçamentário igual a 56,19% (TABELA 5.17).

O melhor desempenho orçamentário foi verificado no programa 146 (Gestão da Política Cultural), que executou 81,36% dos créditos autorizados.

Com execução de 29,48% dos créditos autorizados, o programa 239 (Rede BH Cultural) foi o que apresentou o menor percentual de execução orçamentária (TABELA 5.17).

A Área de Resultado Integração Metropolitana garantiu créditos de R\$ 2.161.000,00, com empenhamento nulo (TABELA 5.17).

Os percentuais de execução orçamentária por Área de Resultado foram apresentados de forma resumida na TABELA 5.18.

TABELA 5.17
Percentual de Execução Orçamentária e Razão Entre Crédito Aprovado ou Valor Empenhado com o Orçamento Global - Cultura e Integração Metropolitana

				AV	
Área de Resultado/Programas	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	B/A	A%	B%
11-Cultura					
Associados					
146	41.544.583,00	33.801.523,88	81,36	0,34	0,37
154	28.987.200,00	11.135.501,02	38,42	0,24	0,12
155	11.477.800,00	6.036.647,74	52,59	0,09	0,07
Total	82.009.583,00	50.973.672,64	62,16	0,67	0,56
Sustentador					
239	18.316.546,00	5.399.551,85	29,48	0,15	0,06
Total (11)	100.326.129,00	56.373.224,49	56,19	0,82	0,62
12-Integração Metropolitana					
Sustentador					
240	2.161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Apoio Administrativo	198.891.817,00	159.546.265,98	80,22	1,62	1,76
Total Associados	8.627.009.719,00	7.100.654.274,47	82,31	70,27	78,32
Total Sustentadores	3.451.188.888,00	1.806.317.950,87	52,34	28,11	19,92
LOA 2016	12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	73,85	100,00	100,00

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.18
Relação Sintética do Percentual de Execução Orçamentária
das Áreas de Resultado

Área de Resultado	Percentual de Execução Orçamentária (%)
1-Cidade Saudável	82,14
2-Educação	83,33
3-Cidade com Mobilidade	42,01
4-Cidade Segura	80,26
5-Prosperidade	62,38
6-Modernidade	82,41
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	27,77
8-Cidade Compartilhada	80,21
9-Cidade Sustentável	51,75
10-Cidade de Todos	65,64
11-Cultura	56,19
12-Integração Metropolitana	0

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.4 Apuração e classificação dos Índices de eficácia da execução orçamentária das Áreas de Resultado

A eficácia orçamentária se refere à razão entre o crédito aprovado e o valor empenhado para cada subação, avaliando o quanto foi executado do valor que foi proposto. Após apuração do índice, as subações são classificadas com base na TABELA 5.19.

$$Eficácia da Execução Orçamentária = \frac{Gasto Realizado}{Gasto Previsto}$$

Uma subação que apresente um valor zero será considerada de pior desempenho, enquanto o valor unitário do índice representa uma subação com o comportamento desejado, classificada como eficaz.

Constatou-se que houve alteração nos intervalos classificatórios dos índices de eficácia e eficiência aplicados pela Administração municipal, reproduzidos na TABELA 5.19.

Segundo o item 3.1.2 do parecer do órgão de Controle Interno, subações com índices de eficácia entre 0,5 a 1,19 foram classificadas como eficazes, abolindo-se as classificações "moderadamente eficaz" e moderadamente eficiente"(TABELA 5.20), diferentemente da unidade técnica, que adotou os intervalos classificatórios da TABELA 5.20.

Vale salientar que as mudanças metodológicas utilizadas para melhorar a avaliação do desempenho de programas governamentais não têm o condão de melhorar a percepção que o usuário ou o público-alvo terá, em razão de serviços insuficientemente prestados ou obras prometidas e não concluídas.



TABELA 5.19
Classificação dos Índices de Eficácia e Eficiência adotada pela SMPI

Índice de Eficiência		Índice de Eficácia	
0 a 0,29	Ineficiente	0 a 0,29	Ineficaz
0,3 a 0,49	Pouco Eficiente	0,3 a 0,49	Pouco Eficaz
0,5 a 1,19	Eficiente	0,5 a 1,19	Eficaz
acima de 1,2	Muito Eficiente	acima de 1,2	Muito Eficaz

FONTE: Parecer apresentado pela CGM sobre a PCA/2016 do Chefe do Executivo

TABELA 5.20
Classificação dos Índices de Eficácia e Eficiência

Índice de Eficiência		Índice de Eficácia	
0 a 0,29	Ineficiente	0 a 0,29	Ineficaz
0,3 a 0,49	Pouco Eficiente	0,3 a 0,49	Pouco Eficaz
0,5 a 0,79	Moderadamente Eficiente	0,5 a 0,79	Moderadamente Eficaz
0,8 a 1,19	Eficiente	0,8 a 1,19	Eficaz
acima de 1,2	Muito Eficiente	acima de 1,2	Muito Eficaz

FONTE: Sistema Orçamentário e Financeiro SOF - de acordo com a Fundação IPEAD/UFMG

Nesse passo, as subações de cada programa Sustentador, Associado e de Apoio Administrativo foram classificadas com base nos índices de eficácia orçamentária calculados, conforme demonstrado nas TABELAS 5.21 a 5.34.

TABELA 5.21
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Cidade Saudável e Educação

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
1-Cidade Saudável						
201	2896	1	82.427.253,00	13.872.350,47	0,17	Ineficaz
		2902	118.497.000,00	82.229.649,72	0,69	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		200.924.253,00	96.102.000,19	0,48	Pouco Eficaz
202	1371	6	50.787.900,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2902	12.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		50.799.900,00	0,00	0,00	Ineficaz
203	2894	12	73.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2894	95.818.700,00	84.642.561,96	0,88	Eficaz
		2894	951.821.145,00	877.884.353,61	0,92	Eficaz
		2894	37.518.855,00	25.340.309,01	0,68	Moderadamente Eficaz
		2894	296.150.935,00	233.614.641,46	0,79	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		1.381.382.635,00	1.221.481.866,04	0,88	Eficaz
204	1216	1	56.043.472,00	5.333.494,06	0,10	Ineficaz



	2334	2	1.050.381,00	167.393,61	0,16	Ineficaz
	2334	24	567.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2895	1	28.000.000,00	13.427.512,09	0,48	Pouco Eficaz
	Subtotal		85.660.853,00	18.928.399,76	0,22	Ineficaz
241	2403	24	498.300,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2873	1	526.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2873	2	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2873	3	16.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2873	5	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2886	6	110.250,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		1.159.050,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Total (1)		1.719.926.691,00	1.336.512.265,99	0,78	Moderadamente Eficaz
2-Educação						
205	2707	1	2.417.350,00	85.132,55	0,04	Ineficaz
	2888	3	6.741.001,00	2.852.776,29	0,42	Pouco Eficaz
	2902	1	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1211	1	10.923.338,00	2.610.866,96	0,24	Ineficaz
	Subtotal		20.084.689,00	5.548.775,80	0,28	Ineficaz
206	2702	2	24.864.000,00	10.089.481,24	0,41	Pouco Eficaz
	2702	3	6.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2702	4	7.025.060,00	4.948.061,00	0,70	Moderadamente Eficaz
	2702	5	7.230.361,00	4.863.292,00	0,67	Moderadamente Eficaz
	2702	6	3.009.015,00	608.640,00	0,20	Ineficaz
	2702	7	29.223.189,00	17.294.252,92	0,59	Moderadamente Eficaz
	2702	12	2.664.969,00	2.648.593,43	0,99	Eficaz
	2702	14	4.000.000,00	3.406.555,34	0,85	Eficaz
	1211	4	29.212.496,00	1.130.825,10	0,04	Ineficaz
	Subtotal		107.235.090,00	44.989.701,03	0,42	Pouco Eficaz
207	2761	6	30.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2041	3	418.400,00	10.732,00	0,03	Ineficaz
	2705	1	147.000,00	1.606,06	0,01	Ineficaz
	2705	2	110.000,00	6.618,00	0,06	Ineficaz
	2705	4	120.000,00	10.000,00	0,08	Ineficaz
	2706	3	4.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2706	6	500.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2886	4	232.627,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2886	5	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2886	8	238.140,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2886	10	9.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2705	3	33.000,00	5.000,00	0,15	Ineficaz
	2701	4	429.100,00	0,00	0,00	Ineficaz

2885	2	6.760.944,00	6.704.073,67	0,99	Eficaz
2886	9	74.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
2886	11	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
2886	14	300.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal		13.417.211,00	6.738.029,73	0,50	Moderadamente Eficaz
Total (2)		140.736.990,00	57.276.506,56	0,41	Pouco Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.22
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de
eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Cidade com Mobilidade e Cidade Segura

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
3-Cidade com Mobilidade						
208	1270	1	47.560.915,00	0,00	0,00	Ineficaz
209	1330	2	6.654.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1330	13	198.630.790,00	60.655.924,25	0,31	Pouco Eficaz
	1330	1	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1330	3	1.902.400,00	295.328,75	0,16	Ineficaz
	1330	6	276.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1330	8	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		207.469.190,00	60.951.253,00	0,29	Ineficaz
210	1230	8	17.506,00	0,00	0,00	Ineficaz
211	1271	8	735.952,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1271	10	36.194.263,00	269.683,24	0,01	Ineficaz
	1272	1	18.085.901,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1271	1	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1392	1	104.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		55.123.116,00	269.683,24	0,00	
245	1393	3	18.651.595,00	4.990.319,14	0,27	Ineficaz
	1393	8	70.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		18.721.595,00	4.990.319,14	0,27	Ineficaz
Total (3)			328.892.322,00	66.211.255,38	0,20	Ineficaz
4-Cidade Segura						
242	1391	1	5.552.060,00	5.201.177,88	0,94	Eficaz
	1391	2	100,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1334	2	1.080.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1334	1	1.500.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Total (4)			8.132.160,00	5.201.177,88	0,64	Moderadamente Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.23
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de
eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Prosperidade e Modernidade

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
5-Prosperidade						
216	1359	1	494.631,00	0,00	0,00	Ineficaz
217	2334	2	7.900,00	855,90	0,11	Ineficaz
	2853	1	1.469.850,00	1.377.686,90	0,94	Eficaz
	2853	8	182.600,00	182.600,00	1,00	Eficaz
	2853	13	615.500,00	579.640,18	0,94	Eficaz
	2853	14	682.597,00	365.097,31	0,53	Moderadamente Eficaz
	2853	16	93.353,00	28.899,66	0,31	Pouco Eficaz
	2758	7	103.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2759	1	510.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2854	8	215.413,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		3.880.213,00	2.534.779,95	0,65	Moderadamente Eficaz
218	1219	4	1.742.934,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1202	1	962.083,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	2	1.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	7	4.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	10	2.011.500,00	1.017.992,64	0,51	Moderadamente Eficaz
	2629	14	4.010.500,00	3.468.314,79	0,86	Eficaz
	Subtotal		8.733.017,00	4.486.307,43	0,51	Moderadamente Eficaz
219	1380	1	973.257,00	281.819,96	0,29	Ineficaz
	1380	10	61.860,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1380	11	200.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1380	9	168.000,00	79.931,06	0,48	Pouco Eficaz
	Subtotal		1.403.117,00	361.751,02	0,26	Ineficaz
237	2647	2	1.848.866,00	1.845.366,00	1,00	Eficaz
	2404	1	3.530.803,00	2.072.946,35	0,59	Moderadamente Eficaz
	2404	13	40.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2702	10	50.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2404	10	2.527.900,00	1.489.098,39	0,59	Moderadamente Eficaz
	2404	11	824.327,00	223.212,28	0,27	Ineficaz
	2404	12	3.043.908,00	1.158.601,53	0,38	Pouco Eficaz
	2404	19	416.556,00	328.065,61	0,79	Moderadamente Eficaz

Subtotal				12.282.360,00	7.117.290,16	0,58	Moderadamente Eficaz
Total (5)				26.793.338,00	14.500.128,56	0,54	Moderadamente Eficaz
6-Modernidade							
220	2889	2	10.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2889	5	368.336,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2889	7	1.678.530,00	1.676.692,38	1,00		Eficaz
	2021	1	34.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2021	2	502.511,00	232,00	0,00		Ineficaz
	2021	3	4.500.000,00	1.901.631,64	0,42		Pouco Eficaz
	2021	4	13.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
Subtotal				7.106.377,00	3.578.556,02	0,50	Moderadamente Eficaz
221	1373	5	8.655.408,00	2.312.378,75	0,27		Ineficaz
	1373	9	105.000,00	102.035,88	0,97		Eficaz
Subtotal				8.760.408,00	2.414.414,63	0,28	Ineficaz
222	2365	3	2.000.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2365	4	1.425.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2365	5	1.425.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	2365	6	575.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	1338	1	2.000.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	1326	1	859.850,00	166.948,78	0,19		Ineficaz
	1326	3	30.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	1341	1	529.700,00	0,00	0,00		Ineficaz
	1341	2	1.360.000,00	0,00	0,00		Ineficaz
	Subtotal		10.204.550,00	166.948,78	0,02		Ineficaz
224	2652	4	8.745.892,00	8.387.815,33	0,96		Eficaz
	2110	2	271.500,00	7.917,37	0,03		Ineficaz
	Subtotal		9.017.392,00	8.395.732,70	0,93		Eficaz
Total (6)				35.088.727,00	14.555.652,13	0,41	Pouco Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.24
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas						
225	1231	1	55.127.559,00	8.977.349,69	0,16	Ineficaz
	1231	13	5.588.700,00	2.110.394,94	0,38	Pouco Eficaz
	1231	16	13.166.124,00	5.743.342,97	0,44	Pouco Eficaz
	1231	3	1.587.000,00	610.512,73	0,38	Pouco Eficaz
	1231	4	30.459.925,00	5.578.112,01	0,18	Ineficaz
	1231	5	847.900,00	352.642,31	0,42	Pouco Eficaz
	1231	6	652.000,00	480.853,71	0,74	Moderadamente Eficaz
	1231	7	1.531.000,00	828.684,70	0,54	Moderadamente Eficaz
	1231	8	5.963.920,00	1.242.918,72	0,21	Ineficaz

	1231	9	4.852.110,00	1.641.906,24	0,34	Pouco Eficaz
	1231	10	34.137.700,00	11.973.116,70	0,35	Pouco Eficaz
	1231	11	632.000,00	280.492,56	0,44	Pouco Eficaz
	1231	14	3.993.373,00	1.574.197,90	0,39	Pouco Eficaz
	1231	15	12.121.000,00	1.996.283,20	0,16	Ineficaz
	1231	18	9.187.300,00	7.897.401,81	0,86	Eficaz
	1231	19	33.353.881,00	17.030.802,65	0,51	Moderadamente Eficaz
	1231	20	5.356.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	22	22.883.000,00	6.289.085,72	0,27	Ineficaz
	1231	23	9.001.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	25	6.083.900,00	545.985,38	0,09	Ineficaz
	1231	26	5.136.000,00	979.301,19	0,19	Ineficaz
	Subtotal		261.661.392,00	76.133.385,13	0,29	Ineficaz
226	1207	20	2.225.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1207	3	15.337.025,00	453.358,76	0,03	Ineficaz
	1207	7	7.293.000,00	1.560.173,05	0,21	Ineficaz
	1207	8	856.040,00	268.031,28	0,31	Pouco Eficaz
	1207	11	215.000,00	208.253,86	0,97	Eficaz
	1207	12	85.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1207	18	1.412.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		27.423.065,00	2.489.816,95	0,09	Ineficaz
	Total (7)		289.084.457,00	78.623.202,08	0,27	Ineficaz
8-Cidade Compartilhada						
227	2334	5	80.000,00	2.212,00	0,03	Ineficaz
	2334	8	2.840,00	600,00	0,21	Ineficaz
	2334	9	697.470,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	11	3.160,00	3.160,00	1,00	Eficaz
	2334	15	95.000,00	31.806,32	0,33	Pouco Eficaz
	Total (8)		878.470,00	37.778,32	0,04	Ineficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.25
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de
eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Cidade Sustentável e Cidade de Todos

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
9-Cidade Sustentável						
228	2537	2	2.830.000,00	36.171,76	0,01	Ineficaz
	2537	6	4.518.900,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	7	1.300.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	8	980.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	13	420.199,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	16	1.347.100,00	47.097,00	0,03	Ineficaz



	2537	17	981.590,00	643.193,50	0,66	Moderadamente Eficaz
	2537	18	24.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	20	100.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	21	1.300.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2538	1	100.652.394,00	88.429.205,32	0,88	Eficaz
	2538	2	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2539	2	2.043.370,00	1.331.753,63	0,65	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		116.507.553,00	90.487.421,21	0,78	Moderadamente Eficaz
230	1337	1	1.052.739,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	33	518.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1390	1	510.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		2.080.739,00	0,00	0,00	Ineficaz
231	2564	1	951.100,00	170.560,00	0,18	Ineficaz
	2564	24	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1349	1	4.022.327,00	2.724,36	0,00	Ineficaz
	1217	1	402.236,00	144.396,38	0,36	Pouco Eficaz
	1217	2	309.769,00	80.062,45	0,26	Ineficaz
	1202	1	16.168.461,00	778.273,56	0,05	Ineficaz
	1349	2	1.015.922,00	174.228,65	0,17	Ineficaz
	Subtotal		22.870.815,00	1.350.245,40	0,06	Ineficaz
232	2877	2	2.010.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2877	3	300.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2877	4	2.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2877	5	6.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2877	6	336.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2855	3	19.916,00	8.420,00	0,42	Pouco Eficaz
	2855	4	234.000,00	206.749,99	0,88	Eficaz
	1343	3	30.404,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		10.930.320,00	215.169,99	0,02	Ineficaz
233	1219	5	18.947.760,00	6.977.146,36	0,37	Pouco Eficaz
	1211	3	8.648.641,00	2.380.327,77	0,28	Ineficaz
	1208	1	10.590.625,00	1.387.448,13	0,13	Ineficaz
	1208	2	26.788.880,00	15.821.977,55	0,59	Moderadamente Eficaz
	1208	3	18.965.323,00	4.832.076,03	0,25	Ineficaz
	1370	1	519.541,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1203	3	17.973.735,00	10.273.500,93	0,57	Moderadamente Eficaz
	2811	1	7.494.327,00	2.778.794,24	0,37	Pouco Eficaz
	2811	2	7.300.998,00	2.260.846,31	0,31	Pouco Eficaz
	Subtotal		117.229.830,00	46.712.117,32	0,40	Pouco Eficaz
243	2514	6	200.000,00	0,00	0,00	Ineficaz



	2514	7	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	13	82.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1203	1	399.919.804,00	34.345.969,11	0,09	Ineficaz
	1307	1	1.594.493,00	807.288,80	0,51	Moderadamente Eficaz
	1307	2	44.707.728,00	3.206.207,53	0,07	Ineficaz
	1307	3	65.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	1	87.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	25	13.510.110,00	362.502,09	0,03	Ineficaz
	Subtotal		460.171.135,00	38.721.967,53	0,08	Ineficaz
244	1244	1	45.661.873,00	13.395.444,22	0,29	Ineficaz
	1244	2	1.682.917,00	889.070,76	0,53	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		47.344.790,00	14.284.514,98	0,30	Pouco Eficaz
	Total (9)		777.135.182,00	191.771.436,43	0,25	Ineficaz
10-Cidade de Todos						
234	1353	1	125.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2859	16	500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2403	1	876.665,00	875.656,60	1,00	Eficaz
	2403	12	2.045.585,00	1.656.426,96	0,81	Eficaz
	2409	3	1.437.100,00	1.256.722,68	0,87	Eficaz
	2403	7	2.354.466,00	1.754.412,48	0,75	Moderadamente Eficaz
	2403	9	252.396,00	233.974,80	0,93	Eficaz
	2403	17	447.638,00	395.620,20	0,88	Eficaz
	2120	8	746.000,00	699.956,94	0,94	Eficaz
	1220	1	3.202.331,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1220	2	11.997.796,00	1.520.907,98	0,13	Ineficaz
	1231	1	23.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	32	401.604,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	34	400.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		24.310.081,00	8.393.678,64	0,35	Pouco Eficaz
235	2345	6	792.500,00	252.789,35	0,32	Pouco Eficaz
	2401	1	941.600,00	807.217,88	0,86	Eficaz
	2403	16	14.362.342,00	14.225.942,16	0,99	Eficaz
	2879	2	3.945.000,00	3.304.477,38	0,84	Eficaz
	2120	9	1.600.000,00	1.599.910,66	1,00	Eficaz
	2700	4	150.000,00	61.640,57	0,41	Pouco Eficaz
	2700	5	42.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1220	1	2.912.010,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	1	4.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	21	1.475.000,00	40.288,58	0,03	Ineficaz
	2535	1	635.000,00	396.844,80	0,62	Moderadamente Eficaz



	2535	3	90.000,00	67.213,70	0,75	Moderadamente Eficaz
	2535	5	61.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		27.010.452,00	20.756.325,08	0,77	Moderadamente Eficaz
236	2333	1	15.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2333	2	530.500,00	13.860,00	0,03	Ineficaz
	2333	3	11.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2333	4	38.000,00	16.353,91	0,43	Pouco Eficaz
	2333	5	21.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2333	6	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2333	8	131.000,00	63.950,00	0,49	Pouco Eficaz
	2333	9	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2333	11	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2335	4	6.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2345	1	6.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2345	2	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2345	5	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2345	7	52.000,00	5.511,86	0,11	Ineficaz
	2331	1	2.000,00	1.560,00	0,78	Moderadamente Eficaz
	2331	2	99.371,00	40.928,42	0,41	Pouco Eficaz
	2331	3	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2331	4	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2331	5	84.538,00	72.124,43	0,85	Eficaz
	2331	8	200.000,00	98.786,03	0,49	Pouco Eficaz
	2331	6	282.691,00	129.762,73	0,46	Pouco Eficaz
	2331	9	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2856	1	4.600.000,00	2.928.511,85	0,64	Moderadamente Eficaz
	2819	1	850.000,00	145.875,42	0,17	Ineficaz
	2819	4	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2819	6	6.405.784,00	360.536,33	0,06	Ineficaz
	2041	6	24.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2041	8	8.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2386	1	33.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1268	1	5.657.488,00	395.697,98	0,07	Ineficaz
	Subtotal		19.093.372,00	4.273.458,96	0,22	Ineficaz
238	1213	1	28.701.100,00	2.399.931,91	0,08	Ineficaz
	2534	5	1.990.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2534	6	55.000,00	22.130,08	0,40	Pouco Eficaz
	2866	3	285.000,00	128.707,40	0,45	Pouco Eficaz
	2866	5	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2531	6	101.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2536	1	680.000,00	95.603,94	0,14	Ineficaz

2536	5	1.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
2536	6	200.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
2869	2	425.000,00	159.159,68	0,37	Pouco Eficaz
2869	5	100.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
2869	8	87.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal		33.629.100,00	2.805.533,01	0,08	Ineficaz
Total (10)		104.043.005,00	36.228.995,69	0,35	Pouco Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.26
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficácia da execução orçamentária-Áreas de Resultado Cultura e Integração Metropolitana

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Índice de Eficácia da Execução Orçamentária	Classificação
11-Cultura						
239	2338	4	106.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1339	8	755.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2375	2	351.000,00	150.000,00	0,43	Pouco Eficaz
	2375	10	168.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1339	2	9.000,00	714,00	0,08	Ineficaz
	1339	4	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1339	6	75.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2371	2	664.240,00	648.240,00	0,98	Eficaz
	2371	7	136.000,00	36.000,00	0,26	Ineficaz
	2371	8	136.000,00	36.000,00	0,26	Ineficaz
	2371	11	21.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2371	17	5.393.739,00	2.900.000,00	0,54	Moderadamente Eficaz
	2371	18	1.500.000,00	1.500.000,00	1,00	Eficaz
	2371	21	199.760,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2371	27	400.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1215	1	2.723.848,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1215	2	5.667.959,00	128.597,85	0,02	Ineficaz
Total (11)			18.316.546,00	5.399.551,85	0,29	Ineficaz
12-Integração Metropolitana						
240	2876	9	2.161.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Total Geral			3.451.188.888,00	1.806.317.950,87	0,52	Ineficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.27
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária -Áreas de Resultado Cidade Saudável e Educação

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
---	------	---------	---------------------	-----------------	----------	---------------

1-Cidade Saudável

28	2829	1	4.874.599,00	3.594.617,89	0,74	Moderadamente Eficaz
	2829	2	474.000,00	60.715,22	0,13	Ineficaz
	2829	3	6.358.773,00	5.156.396,35	0,81	Eficaz
	2829	5	49.534.733,00	12.859.016,49	0,26	Ineficaz
	2829	7	20.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2829	8	15.213.739,00	13.568.358,08	0,89	Eficaz
	2829	9	3.219.561,00	2.017.410,22	0,63	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		79.695.405,00	37.256.514,25	0,47	Pouco Eficaz
30	2900	1	33.885.813,00	29.995.001,87	0,89	Eficaz
	2176	1	16.699.480,00	14.326.521,90	0,86	Eficaz
	2616	1	72.763.896,00	60.789.072,52	0,84	Eficaz
	2616	2	2.651.870,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2620	1	49.064.933,00	38.706.184,55	0,79	Moderadamente Eficaz
	2875	1	143.644.824,00	136.520.049,27	0,95	Eficaz
	2875	2	6.169.902,00	5.418.221,88	0,88	Eficaz
	2875	3	1.884.295,00	1.673.965,73	0,89	Eficaz
	2875	4	2.106.988,00	1.059.956,43	0,50	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		328.872.001,00	288.488.974,15	0,88	Eficaz
114	2891	6	112.677.000,00	103.569.675,22	0,92	Eficaz
	2891	1	4.880.379,00	1.849.644,41	0,38	Pouco Eficaz
	2891	4	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2891	9	11.903.000,00	11.890.896,44	1,00	Eficaz
	2891	10	5.414.421,00	4.104.517,18	0,76	Moderadamente Eficaz
	2892	1	6.940.654,00	5.767.695,63	0,83	Eficaz
	2892	2	327.257.969,33	316.893.906,59	0,97	Eficaz
	2892	3	2.974.727,67	1.751.432,94	0,59	Moderadamente Eficaz
	2892	4	17.557.649,00	12.654.540,98	0,72	Moderadamente Eficaz
	2893	1	76.930.943,00	66.465.533,64	0,86	Eficaz
	2893	3	1.070.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	Subtotal		567.607.743,00	524.947.843,03	0,92	Eficaz
117	2662	1	11.030.496,00	1.279.399,08	0,12	Ineficaz
	2662	5	460.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2662	6	3.195.464,00	1.546.349,99	0,48	Pouco Eficaz
	2662	7	3.323.233,00	3.122.562,04	0,94	Eficaz
	2662	8	1.500.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2662	9	1.009.500,00	284.500,00	0,28	Ineficaz
	2895	1	550.891,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2895	3	137.288.147,00	107.697.804,50	0,78	Moderadamente Eficaz

	2895	4	4.292.814,00	74.519,13	0,02	Ineficaz
	2895	5	310.206.436,00	295.966.099,31	0,95	Eficaz
	2895	6	295.000,00	6.980,00	0,02	Ineficaz
Subtotal			473.151.981,00	409.978.214,05	0,87	Eficaz
157	2690	10	630.550.108,00	542.988.562,58	0,86	Eficaz
	2690	1	126.588.165,00	109.462.168,40	0,86	Eficaz
	2903	1	31.000.000,00	1.982.385,00	0,06	Ineficaz
	2903	2	1.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Sutotal			789.138.273,00	654.433.115,98	0,83	Eficaz
Total (1)			2.238.465.403,00	1.915.104.661,46		

2-Educação

						Moderadamente
140	2317	1	115.151.089,00	86.738.911,80	0,75	Eficaz
	2317	2	350.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	1	9.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	2	52.000,00	8.880,00	0,17	Ineficaz
	2041	10	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2046	2	28.617.719,00	26.968.751,00	0,94	Eficaz
	2046	5	6.177.527,00	5.008.930,00	0,81	Eficaz
						Moderadamente
	2046	10	9.862.000,00	7.753.000,00	0,79	Eficaz
	2046	13	206.649.946,00	187.193.802,00	0,91	Eficaz
	2046	14	540.000,00	540.000,00	1,00	Eficaz
	2080	1	739.341.503,00	660.622.809,76	0,89	Eficaz
						Moderadamente
	2503	1	3.068.000,00	2.428.871,50	0,79	Eficaz
	2503	2	533.112,00	41.005,00	0,08	Ineficaz
						Moderadamente
	2700	2	24.786.895,00	15.847.261,00	0,64	Eficaz
	2700	10	19.309.971,00	8.042.396,34	0,42	Pouco Eficaz
	2700	16	498.560,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2885	1	13.273.387,00	11.618.751,31	0,88	Eficaz
	2886	11	6.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2902	1	77.586.061,00	62.468.480,06	0,81	Eficaz
	2041	2	74.600,00	200,00	0,00	Ineficaz
	2046	1	11.146.870,00	11.130.169,00	1,00	Eficaz
	2046	4	3.195.072,00	3.149.803,00	0,99	Eficaz
	2046	9	959.190,00	910.000,00	0,95	Eficaz
	2046	12	10.095.401,00	10.087.494,00	1,00	Eficaz
	2542	1	326.139.991,00	292.702.258,15	0,90	Eficaz
	2700	1	13.999.631,00	6.675.658,95	0,48	Pouco Eficaz
	2700	8	9.214.890,00	3.598.406,64	0,39	Pouco Eficaz
	2888	2	92.850.452,00	86.598.975,27	0,93	Eficaz
	2888	3	9.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2041	4	4.000,00	0,00	0,00	Ineficaz

2046	3	1.351.870,00	1.284.107,00	0,95	Eficaz
2046	6	439.398,00	363.923,00	0,83	Eficaz
2700	3	1.520.106,00	612.966,68	0,40	Pouco Eficaz
2700	9	237.666,00	13.459,86	0,06	Ineficaz
2701	1	529.389,00	450.001,80	0,85	Eficaz
2701	5	1.977.996,00	1.923.121,42	0,97	Eficaz
2850	1	26.080.000,00	19.942.953,00	0,76	Moderadamente Eficaz
Total (2)		1.745.639.292,00	1.514.725.347,54	0,87	Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.28

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária - Áreas de Resultado Cidade com Mobilidade e Cidade Segura

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
3-Cidade com Mobilidade						
60	2897	1	1.097.500,00	1.048.106,20	0,95	Eficaz
	2567	1	51.771.289,00	37.509.308,08	0,72	Moderadamente Eficaz
	2567	2	121.544.298,00	108.847.309,01	0,90	Eficaz
	2837	1	88.739.346,00	63.519.396,11	0,72	Moderadamente Eficaz
	2837	2	23.838.820,00	16.566.473,93	0,69	Moderadamente Eficaz
Subtotal			286.991.253,00	227.490.593,33	0,79	Moderadamente Eficaz
62	1230	1	94.147.924,00	9.580.431,72	0,10	Ineficaz
	1230	8	13.200.070,00	670.044,61	0,05	Ineficaz
	1230	9	310.891,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			107.658.885,00	10.250.476,33	0,10	Ineficaz
Total (3)			394.650.138,00	237.741.069,66	0,60	Moderadamente Eficaz
4-Cidade Segura						
84	2035	1	88.692.808,00	80.423.746,43	0,91	Eficaz
	2035	2	30.467.230,00	2.721.063,52	0,09	Ineficaz
Subtotal			119.160.038,00	83.144.809,95	0,70	
109	2802	1	6.594.994,00	6.109.595,75	0,93	Eficaz
	2802	2	7.998,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2802	3	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2791	1	162.360,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2791	2	2.185.740,00	2.037.414,37	0,93	Eficaz
	2803	1	120.636.109,00	106.293.402,18	0,88	Eficaz
	2803	2	3.300,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2820	1	12.718.556,00	11.753.640,69	0,92	Eficaz
	2821	1	14.424.637,00	13.204.961,09	0,92	Eficaz

Subtotal			156.734.694,00	139.399.014,08	0,89	Eficaz
164	2541	1	1.954.400,00	1.913.297,95	0,98	Eficaz
	2541	3	122.000,00	108.500,13	0,89	Eficaz
	2541	10	1.754.000,00	1.371.559,25	0,78	Moderadamente Eficaz
	2541	11	247.942,00	82.636,56	0,33	Pouco Eficaz
Subtotal			4.078.342,00	3.475.993,89	0,85	Eficaz
Total (4)			279.973.074,00	226.019.817,92	0,81	Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.29

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária -Área de Resultado Prosperidade

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
5-Prosperidade						
5	2758	1	693.274,00	524.559,71	0,76	Moderadamente Eficaz
	2758	2	8.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2758	3	12.104,00	7.104,00	0,59	Moderadamente Eficaz
	2758	6	36.622,00	21.996,00	0,60	Moderadamente Eficaz
	2887	2	52.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2887	3	196.743,00	136.973,32	0,70	Moderadamente Eficaz
Subtotal			998.743,00	690.633,03	0,69	Moderadamente Eficaz
86	2629	4	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	5	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	6	21.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	9	446.000,00	443.383,41	0,99	Eficaz
	2629	11	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	12	677.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	13	13.000,00	12.000,00	0,92	Eficaz
	2629	15	348.000,00	86.604,48	0,25	Ineficaz
	2629	16	801.000,00	113.963,95	0,14	Ineficaz
	2629	17	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	18	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2629	19	617.500,00	587.764,46	0,95	Eficaz
	2629	21	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2630	1	295.785,00	200.998,00	0,68	Moderadamente Eficaz
	2630	2	22.500,00	16.000,00	0,71	Moderadamente Eficaz



	2900	1	15.205.335,00	12.261.355,41	0,81	Eficaz
	2901	1	100.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			18.554.620,00	13.722.069,71		
Total (5)			19.553.363,00	14.412.702,74		

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.30
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária -Área de Resultado Modernidade

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
6-Modernidade						
1	2001	1	224.813.797,00	187.876.568,87	0,84	Eficaz
	2002	1	100.000,00	42.526,54	0,43	Pouco Eficaz
Subtotal			224.913.797,00	187.919.095,41	0,84	
3	2010	1	19.013.754,00	14.254.438,70	0,75	Pouco Eficaz
	2028	1	37.928.000,00	35.264.593,27	0,93	Eficaz
	2012	1	1.200.000,00	580.000,00	0,48	Pouco Eficaz
	2011	1	1.055.000,00	991.916,35	0,94	Eficaz
	2830	1	5.094.160,00	2.477.041,14	0,49	Pouco Eficaz
	2830	2	640.000,00	118.812,94	0,19	Ineficaz
Subtotal			64.930.914,00	53.686.802,40	0,83	Eficaz
4	2518	1	2.416.200,00	2.289.729,13	0,95	Eficaz
	2518	4	1.810.426,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			4.226.626,00	2.289.729,13	0,54	
7	2019	1	2.822.000,00	2.615.320,37	0,93	Eficaz
	2019	2	1.807.000,00	1.384.015,67	0,77	Moderadamente Eficaz
	2024	1	2.309.000,00	2.028.844,65	0,88	Eficaz
	2110	1	1.182.841,00	442.560,72	0,37	Pouco Eficaz
	2808	1	6.756.765,00	6.111.100,81	0,90	Eficaz
	2900	1	110.862.881,00	92.125.689,57	0,83	Eficaz
	2900	6	830.030,00	653.387,14	0,79	Moderadamente Eficaz
	2900	7	33.294.961,00	24.154.171,76	0,73	Moderadamente Eficaz
	2900	8	1.588.000,00	793.348,59	0,50	Moderadamente Eficaz
	2321	1	1.025.200,00	629.900,37	0,61	Moderadamente Eficaz
	2783	1	9.461.440,00	5.594.620,02	0,59	Moderadamente Eficaz
	2783	2	100.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2069	1	460.000,00	441.985,49	0,96	Eficaz
	2124	1	3.205.713,00	2.870.934,23	0,90	Eficaz



	2124	2	3.531.226,00	2.705.835,60	0,77	Moderadamente Eficaz
	2124	3	954.000,00	808.134,37	0,85	Eficaz
	2124	4	3.055.340,00	2.892.546,71	0,95	Eficaz
	2507	1	2.145.420,00	1.926.427,73	0,90	Eficaz
	2507	2	600.000,00	292.500,00	0,49	Pouco Eficaz
	3010	1	12.900.000,00	11.074.942,18	0,86	Eficaz
Subtotal			198.891.817,00	159.546.265,98	0,80	Eficaz
9	1323	1	665.000,00	503.027,92	0,76	Moderadamente Eficaz
	2023	1	5.682.227,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2023	2	483.449,00	452.631,92	0,94	Eficaz
	2023	3	1.056.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2023	4	6.485.867,00	3.567.713,88	0,55	Moderadamente Eficaz
	2023	6	3.538.798,00	750.470,00	0,21	Ineficaz
	2023	7	469.000,00	154.171,70	0,33	Pouco Eficaz
	2023	8	2.824.659,00	1.101.957,40	0,39	Pouco Eficaz
	2023	9	199.000,00	54.264,00	0,27	Ineficaz
	2023	10	2.070.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2365	1	56.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2365	2	1.276.000,00	821.575,00	0,64	Moderadamente Eficaz
	2365	7	18.034.100,00	13.797.691,56	0,77	Moderadamente Eficaz
	2365	8	1.305.000,00	322.905,00	0,25	Ineficaz
	2900	1	4.694.100,00	4.118.113,04	0,88	Eficaz
Subtotal			48.839.200,00	25.644.521,42	0,53	Moderadamente Eficaz
12	2366	1	1.754.129,00	1.638.752,39	0,93	Eficaz
	2523	1	10.908.413,00	8.971.921,42	0,82	Eficaz
	2548	1	4.296.587,00	3.199.024,97	0,74	Moderadamente Eficaz
	2367	1	2.434.844,00	2.094.808,57	0,86	Eficaz
	2874	2	1.072.600,00	995.869,13	0,93	Eficaz
Subtotal			20.466.573,00	16.900.376,48	0,83	Eficaz
13	2052	1	38.491.424,00	37.212.845,80	0,97	Eficaz
	2052	3	21.710.696,00	18.169.212,96	0,84	Eficaz
	2052	5	48.398.520,00	45.655.886,98	0,94	Eficaz
	2052	11	847.663,00	715.121,34	0,84	Eficaz
	2052	12	127.833,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2052	13	295.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			109.871.136,00	101.753.067,08	0,93	Eficaz
14	2809	2	46.000,00	29.426,11	0,64	Moderadamente Eficaz
	2809	3	1.533.898,00	61.135,82	0,04	Ineficaz
	2809	5	48.114,00	48.114,00	1,00	Eficaz
	2809	6	510.956,00	487.301,77	0,95	Eficaz

	2809	8	49.275,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2809	11	59.706.698,00	47.412.630,93	0,79	Moderadamente Eficaz
	2809	14	3.618.365,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2809	15	50.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2850	1	11.609.600,00	8.645.006,28	0,74	Moderadamente Eficaz
	2850	2	500.000,00	305.922,67	0,61	Moderadamente Eficaz
	2710	1	127.220.000,00	95.417.898,58	0,75	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		204.892.906,00	152.407.436,16	0,74	Moderadamente Eficaz
15	2779	1	1.332.763,00	762.837,24	0,57	Moderadamente Eficaz
	2007	1	5.085.428,00	4.638.922,43	0,91	Eficaz
	2007	2	21.817.853,00	21.810.200,00	1,00	Eficaz
	Subtotal		28.236.044,00	27.211.959,67	0,96	Eficaz
26	2174	1	3.762.000,00	2.482.031,63	0,66	Moderadamente Eficaz
	2174	2	625.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2174	3	2.400.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	3004	1	401.996.037,00	383.107.029,52	0,95	Eficaz
	3004	2	5.168.015,00	3.181.759,31	0,62	Moderadamente Eficaz
	3005	1	438.374.852,00	423.185.142,87	0,97	Eficaz
	3005	2	9.226.868,00	6.232.576,69	0,68	Moderadamente Eficaz
	3006	1	220.248,00	92.777,99	0,42	Pouco Eficaz
	3006	2	185.237,00	51.512,21	0,28	Ineficaz
	3006	3	507.322,00	189.910,96	0,37	Pouco Eficaz
	3006	4	1.381.493,00	1.110.588,14	0,80	Eficaz
	3007	1	1.008.093,00	632.892,34	0,63	Moderadamente Eficaz
	2871	3	1.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2871	4	1.000.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2871	1	3.899.840,00	1.912.552,51	0,49	Pouco Eficaz
	2871	2	1.028.462,00	604.337,25	0,59	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		871.783.467,00	822.783.111,42	0,94	Eficaz
33	3003	1	12.000.000,00	10.573.552,58	0,88	Eficaz
	3009	1	600.000,00	373.548,88	0,62	Moderadamente Eficaz
	Subtotal		12.600.000,00	10.947.101,46	0,87	Eficaz
44	1219	1	3.851.160,00	773.912,49	0,20	Ineficaz
85	2605	1	1.198.000,00	1.054.143,23	0,88	Eficaz
	2900	1	31.892.081,00	27.085.072,94	0,85	Eficaz
	2900	4	10.000,00	1.300,00	0,13	Ineficaz

	2604	1	4.264.139,00	1.527.806,82	0,36	Pouco Eficaz
	2604	2	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2604	3	12.570,00	250,80	0,02	Ineficaz
	2605	2	2.777.001,00	1.975.082,71	0,71	Moderadamente Eficaz
	2602	1	11.370.499,00	10.651.362,07	0,94	Eficaz
	2602	2	25.211.257,00	23.866.784,80	0,95	Eficaz
	2602	5	31.000,00	29.967,50	0,97	Eficaz
	2602	6	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2603	4	32.297.645,00	26.453.004,14	0,82	Eficaz
	2605	3	61.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2605	6	2.702.000,00	1.547.113,70	0,57	Moderadamente Eficaz
	2605	7	3.958.833,00	2.581.557,16	0,65	Moderadamente Eficaz
	2605	8	1.768.753,00	750.666,00	0,42	Pouco Eficaz
	2882	3	318.000,00	48.000,00	0,15	Ineficaz
Subtotal			117.878.778,00	97.572.111,87	0,83	Eficaz
88	3011	1	154.000,00	141.369,82	0,92	Eficaz
	2500	1	3.724.833,00	238.617,35	0,06	Ineficaz
	3090	1	90.300.000,00	90.300.000,00	1,00	Eficaz
	3091	1	21.414.958,00	4.413.018,51	0,21	Ineficaz
	3107	1	5.000.000,00	2.627.557,77	0,53	Moderadamente Eficaz
Subtotal			120.593.791,00	97.720.563,45	0,81	Eficaz
89	3137	1	158.503.787,00	82.691.351,79	0,52	Moderadamente Eficaz
90	3027	1	1.382.691,00	1.274.482,43	0,92	Eficaz
91	3089	1	76.450.500,00	51.350.763,73	0,67	Moderadamente Eficaz
	3501	1	500.552.800,00	481.326.886,40	0,96	Eficaz
Subtotal			577.003.300,00	532.677.650,13	0,92	Eficaz
96	2004	1	6.420.000,00	4.949.419,12	0,77	Moderadamente Eficaz
	2801	1	1.212.750,00	1.048.624,28	0,86	Eficaz
	2005	1	1.266.500,00	1.103.010,23	0,87	Eficaz
	2006	1	1.792.000,00	1.567.470,94	0,87	Eficaz
Subtotal			10.691.250,00	8.668.524,57	0,81	Eficaz
97	2553	1	533.000,00	433.834,32	0,81	Eficaz
105	2652	1	9.589.778,00	5.266.654,64	0,55	Moderadamente Eficaz
	2652	3	169.600,00	129.834,32	0,77	Moderadamente Eficaz
	2528	1	7.207.284,00	6.482.741,12	0,90	Eficaz
	2528	2	2.870.000,00	2.733.561,79	0,95	Eficaz
	2528	3	286.997,00	219.756,42	0,77	Moderadamente Eficaz
	2771	1	5.601.672,00	4.765.644,32	0,85	Eficaz
	2771	2	38.580,00	0,00	0,00	Ineficaz

	2652	2	840.700,00	80.774,79	0,10	Ineficaz
	2652	5	333.600,00	300,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			26.938.211,00	19.679.267,40	0,73	Moderadamente Eficaz
141	2852	1	5.701.813,00	5.056.202,13	0,89	Eficaz
144	2876	1	3.838.116,00	3.257.921,70	0,85	Eficaz
	2876	2	7.000,00	297,33	0,04	Ineficaz
	2876	3	62.800,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2876	4	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2876	6	165.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			4.082.916,00	3.258.219,03	0,80	Eficaz
148	2900	1	11.075.049,00	10.451.768,20	0,94	Eficaz
	1373	1	1.400.000,00	244.305,76	0,17	Ineficaz
Subtotal			12.475.049,00	10.696.073,96	0,86	Eficaz
999	9999	1	96.918.892,00	0,00	0,00	Ineficaz
Total (6)			2.926.207.118,00	2.421.591.660,18		

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.31
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo
com base nos índices de eficácia da execução orçamentária - Áreas de
Resultado Cidade Com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
7- Cidade com Todas as Vilas Vivas						
64	1231	1	5.298.938,00	1.545.353,07	0,29	Ineficaz
	1207	8	2.660.000,00	62.383,82	0,02	Ineficaz
	1207	10	627.000,00	609.560,70	0,97	Eficaz
	1207	18	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	3	2.052.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	8	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	1231	25	2.757.210,00	178.009,89	0,06	Ineficaz
	2792	1	8.517.500,00	2.034.000,00	0,24	Ineficaz
	2792	2	3.537.500,00	1.503.000,00	0,42	Pouco Eficaz
	2792	3	4.662.800,00	4.112.900,00	0,88	Eficaz
	2792	5	1.004.000,00	243.500,00	0,24	Ineficaz
Total (7)			31.122.948,00	10.288.707,48	0,33	Pouco Eficaz
8-Cidade Compartilhada						
93	2059	1	4.566.000,00	4.029.830,78	0,88	Eficaz
	2060	1	1.305.300,00	1.219.535,06	0,93	Eficaz
	2900	1	4.562.703,00	4.002.093,56	0,88	Eficaz
	2334	16	109.802,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	18	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	21	449.000,00	358.156,89	0,80	Eficaz
	2334	22	25.000,00	4.740,00	0,19	Ineficaz

	2334	23	5.103.000,00	3.984.381,48	0,78	Pouco Eficaz
Total (8)			16.122.805,00	13.598.737,77	0,84	Eficaz

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.32

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária - Áreas de Resultado Cidade Sustentável

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
9-Cidade Sustentável						
46	2537	1	11.675.799,00	7.172.259,62	0,61	Moderadamente Eficaz
	2537	2	600.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2537	3	5.190.380,00	426.021,40	0,08	Ineficaz
	2537	11	31.803.030,00	29.538.062,02	0,93	Eficaz
	2539	3	2.623.688,00	2.493.487,16	0,95	Eficaz
	2539	4	94.431.720,00	88.353.306,04	0,94	Eficaz
	2539	5	6.952.105,00	6.314.294,70	0,91	Eficaz
	2539	7	38.717.600,00	24.898.193,43	0,64	Moderadamente Eficaz
	2900	1	132.561.906,00	117.128.948,08	0,88	Eficaz
Subtotal			324.556.228,00	276.324.572,45	0,85	Eficaz
57	2770	1	38.370.696,00	30.260.608,11	0,79	Moderadamente Eficaz
	2900	1	3.831.791,00	3.503.033,81	0,91	Eficaz
	2857	1	792.855,00	774.482,40	0,98	Eficaz
	2584	1	73.791.891,00	66.678.615,28	0,90	Eficaz
	2584	2	839.300,00	800.941,40	0,95	Eficaz
	2584	3	12.388.920,00	12.252.799,67	0,99	Eficaz
	2584	4	5.143.000,00	4.931.609,42	0,96	Eficaz
	2584	5	10.869.800,00	10.743.393,86	0,99	Eficaz
	2584	6	10.335.000,00	10.218.490,64	0,99	Eficaz
	2584	7	7.239.900,00	7.145.158,62	0,99	Eficaz
	2899	1	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	3	70.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2566	2	5.278.275,00	4.115.556,74	0,78	Moderadamente Eficaz
	2566	6	640.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2566	13	1.005,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2566	17	18.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			169.620.933,00	151.424.689,95	0,89	Eficaz
59	2854	1	3.828.565,00	3.217.228,18	0,84	Eficaz
	2854	2	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2570	1	2.004.731,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2571	1	370.700,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2571	2	17.833.600,00	17.564.096,66	0,98	Eficaz

	2597	3	6.736,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2900	1	10.074.938,00	8.820.349,54	0,88	Eficaz
	2855	1	9.591.546,00	8.430.402,71	0,88	Eficaz
	2855	8	226.607,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2890	1	55.960.268,00	45.560.005,00	0,81	Eficaz
	2890	2	4.473.000,00	3.700,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			104.372.691,00	83.595.782,09	0,80	Eficaz
66	1203	1	39.361.363,00	5.666.768,42	0,14	Ineficaz
69	2900	1	11.016.600,00	9.889.322,27	0,90	Eficaz
	2900	10	8.400,00	4.280,50	0,51	Moderadamente Eficaz
	2071	1	242.000,00	155.180,01	0,64	Moderadamente Eficaz
	2564	2	15.461.800,00	13.058.537,06	0,84	Eficaz
	2564	3	2.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	4	29.000,00	40,00	0,00	Ineficaz
	2564	6	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	7	15.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	8	6.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	9	125.000,00	105.859,12	0,85	Eficaz
	2514	1	385.000,00	4.883,57	0,01	Ineficaz
	2514	4	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2514	8	15.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2514	9	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2514	10	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2514	14	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	10	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2564	23	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2073	1	2.919.000,00	602.820,84	0,21	Ineficaz
Subtotal			30.254.300,00	23.820.923,37	0,79	Moderadamente Eficaz
72	2816	1	7.992.063,00	5.595.261,27	0,70	Moderadamente Eficaz
	2816	2	96.600,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2812	1	27.813.427,00	19.570.380,28	0,70	Ineficaz
	2812	2	390.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2812	3	1.948.236,00	969.200,73	0,50	Moderadamente Eficaz
	2812	4	67.200,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2812	5	250.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2812	6	155.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2812	7	31.600,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2817	1	491.604,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2817	2	226.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2900	1	8.299.053,00	7.314.828,18	0,88	Eficaz
	2812	8	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz

Subtotal			47.770.783,00	33.449.670,46	0,70	Moderadamente Eficaz
73	1219	2	530.000,00	188.485,74	0,36	Pouco Eficaz
	2580	1	5.337.000,00	4.011.047,07	0,75	Moderadamente Eficaz
	2581	1	2.508.649,00	2.147.308,91	0,86	Eficaz
	2794	1	1.841.492,00	1.421.035,21	0,77	Moderadamente Eficaz
	2794	2	500.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2817	3	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2900	1	19.376.839,00	14.443.479,22	0,75	Moderadamente Eficaz
Subtotal			30.098.980,00	22.211.356,15	0,74	
Total (9)			746.035.278,00	596.493.762,89	0,80	

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.33
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficácia da execução orçamentária -Área de Resultado Cidade de Todos

Área de Resultado/Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação
10-Cidade de Todos						
19	2879	1	1.184.000,00	1.110.092,40	0,94	Eficaz
	2401	3	927.400,00	574.652,40	0,62	Moderadamente Eficaz
	2401	4	2.077.031,00	1.198.626,04	0,58	Moderadamente Eficaz
	2308	2	35.049.566,00	24.932.803,28	0,71	Moderadamente Eficaz
	2401	5	3.136.500,00	2.766.742,45	0,88	Eficaz
	2405	1	3.281.343,00	1.978.944,71	0,60	Moderadamente Eficaz
	2405	2	3.445.866,00	1.287.508,79	0,37	Pouco Eficaz
	2405	4	3.954.560,00	3.004.344,58	0,76	Moderadamente Eficaz
	2647	3	321.000,00	310.000,00	0,97	Eficaz
	2833	1	2.275.887,00	1.527.930,00	0,67	Moderadamente Eficaz
Subtotal			55.653.153,00	38.691.644,65	0,70	Eficaz
20	2403	3	22.030.900,00	20.043.440,45	0,91	Eficaz
	2403	25	1.858.450,00	614.050,98	0,33	Pouco Eficaz
	2403	2	1.307.266,00	1.303.461,69	1,00	Eficaz
	2403	5	2.051.292,00	1.508.751,47	0,74	Moderadamente Eficaz
	2403	6	3.175.150,00	3.001.160,10	0,95	Eficaz
	2403	8	326.900,00	326.858,08	1,00	Eficaz
	2403	11	192.000,00	127.987,76	0,67	Moderadamente Eficaz
	2403	13	1.708.600,00	1.114.292,68	0,65	Moderadamente Eficaz
	2403	23	1.500,00	377,00	0,25	Ineficaz
	2409	1	1.538.343,00	1.504.538,57	0,98	Eficaz
	2409	2	477.419,00	349.777,49	0,73	Moderadamente Eficaz
	2409	6	65.138,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2409	8	50.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2410	1	1.024.900,00	1.022.853,60	1,00	Eficaz
	2410	3	209.400,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2410	4	209.400,00	0,00	0,00	Ineficaz

	2833	1	2.574.500,00	1.712.046,00	0,67	Moderadamente Eficaz
	2878	1	27.831.069,00	16.565.534,72	0,60	Moderadamente Eficaz
	2878	2	69.045,00	46.316,61	0,67	Moderadamente Eficaz
	2878	3	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2878	4	3.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2878	5	57.000,00	1.754,06	0,03	Ineficaz
	2878	6	4.762.726,00	3.415.594,95	0,72	Moderadamente Eficaz
	2878	7	596.722,00	50.641,84	0,08	Ineficaz
	2878	8	109.488,00	103.477,68	0,95	Eficaz
Subtotal			72.233.208,00	52.812.915,73	0,73	Moderadamente Eficaz
101	2106	1	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2106	2	10.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2106	3	10.403.500,00	6.336.420,01	0,61	Moderadamente Eficaz
	2106	4	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2534	1	6.806.000,00	4.113.330,34	0,60	Moderadamente Eficaz
	2545	1	2.751.900,00	1.323.656,50	0,48	Pouco Eficaz
	2866	4	1.355.000,00	567.000,00	0,42	Pouco Eficaz
	2866	8	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2866	15	50.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2531	1	7.275.807,00	5.763.099,87	0,79	Moderadamente Eficaz
	2531	4	530.193,00	516.832,69	0,97	Eficaz
	2531	12	45.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2757	1	4.965.000,00	4.337.676,38	0,87	Eficaz
	2869	1	2.477.000,00	2.133.632,25	0,86	Eficaz
	2869	3	457.000,00	30.200,16	0,07	Ineficaz
	2869	10	395.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			37.541.400,00	25.121.848,20	0,67	Moderadamente Eficaz
113	2900	1	16.417.000,00	13.556.413,79	0,83	Eficaz
	2327	1	3.087.000,00	2.142.825,86	0,69	Moderadamente Eficaz
	2327	2	4.374.000,00	3.393.431,58	0,78	Moderadamente Eficaz
	2327	3	2.681.400,00	2.673.778,93	1,00	Eficaz
	2334	2	328.200,00	76.800,43	0,23	Ineficaz
	2334	28	34.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2348	1	562.000,00	11.201,80	0,02	Ineficaz
	2348	2	94.000,00	9.885,00	0,11	Ineficaz
	2348	3	2.000,00	1.406,59	0,70	Moderadamente Eficaz
	2348	4	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2348	5	10.200,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2348	6	8.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2348	7	20.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2350	1	154.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2350	2	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2350	3	82.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2350	4	500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2350	6	132.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2351	1	22.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2804	1	203.000,00	1.005,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			28.218.300,00	21.866.748,98	0,77	Moderadamente Eficaz
120	2797	1	2.746.000,00	2.032.931,11	0,74	Moderadamente Eficaz
	2797	3	50.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			2.796.000,00	2.032.931,11	0,73	Moderadamente Eficaz
123	1345	2	2.896.410,00	2.335.330,90	0,81	Eficaz
	2334	1	11.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	2	20.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2787	1	58.000,00	0,00	0,00	Ineficaz

	2787	2	7.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2787	3	155.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2900	1	6.968.100,00	5.818.135,89	0,83	Eficaz
	2804	1	18.326.900,00	14.589.655,98	0,80	Eficaz
Subtotal			28.442.410,00	22.743.122,77	0,80	Eficaz
127	2334	1	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	2	22.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2334	13	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2335	1	227.000,00	141.087,52	0,62	Moderadamente Eficaz
	2335	2	15.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2335	3	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2900	1	8.630.000,00	6.253.259,18	0,72	Moderadamente Eficaz
	2697	1	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2697	3	3.216.894,00	2.799.424,38	0,87	Eficaz
	2840	1	462.312,00	452.217,00	0,98	Eficaz
	2337	1	170.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			12.757.206,00	9.645.988,08	0,76	Moderadamente Eficaz
132	2307	2	29.818.230,00	20.936.878,92	0,70	Moderadamente Eficaz
	2761	1	7.690.234,00	7.415.628,69	0,96	Eficaz
	2761	2	7.979.837,00	7.966.434,48	1,00	Eficaz
	2761	3	10.714.806,00	10.607.301,79	0,99	Eficaz
	2761	4	1.062.260,00	1.053.208,99	0,99	Eficaz
	2761	8	5.163.600,00	5.125.213,41	0,99	Eficaz
	2761	10	3.446.800,00	3.189.091,63	0,93	Eficaz
	2900	1	7.305.000,00	6.036.873,86	0,83	Eficaz
	2120	1	7.158.942,00	6.398.585,89	0,89	Eficaz
	2120	2	2.100.000,00	1.979.998,27	0,94	Eficaz
	2120	3	5.173.000,00	2.989.491,13	0,58	Moderadamente Eficaz
	2120	4	1.500.000,00	1.494.962,01	1,00	Eficaz
	2120	5	767.358,00	682.101,29	0,89	Eficaz
	2120	6	30.000,00	18.861,50	0,63	Moderadamente Eficaz
	2120	7	12.000,00	11.951,22	1,00	Eficaz
	2121	1	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2121	2	765,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2121	5	2.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2121	6	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2121	7	27.335,00	17.900,80	0,65	Moderadamente Eficaz
	2121	8	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2121	11	1.451.590,00	570.932,76	0,39	Pouco Eficaz
	2305	1	1.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2305	4	1.531.000,00	1.318.500,37	0,86	Eficaz
Subtotal			92.942.757,00	77.813.917,01	0,84	Eficaz
163	2859	1	6.329.100,00	4.762.371,56	0,75	Moderadamente Eficaz
	2859	11	35.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2859	20	115.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2884	1	3.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2884	3	51.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2884	6	4.500,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2859	2	871.193,00	459.790,24	0,53	Moderadamente Eficaz
	2859	3	2.610.878,00	2.376.258,49	0,91	Eficaz
	2859	4	1.937.779,00	488.381,20	0,25	Ineficaz
	2859	5	746.000,00	99.264,48	0,13	Ineficaz
	2859	17	429.000,00	2.252,21	0,01	Ineficaz
	2859	18	210.150,00	1.293,60	0,01	Ineficaz
	2860	1	460.000,00	24.400,00	0,05	Ineficaz
	2860	2	548.148,00	86.603,40	0,16	Ineficaz

	2860	3	385.542,00	220.668,46	0,57	Moderadamente Eficaz
	2860	4	240.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2860	5	361.310,00	0,00	0,00	Ineficaz
	2860	8	200.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			15.538.100,00	8.521.283,64	0,55	Moderadamente Eficaz
Total (10)			346.122.534,00	259.250.400,17	0,75	

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.34
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base
os índices de eficácia da execução orçamentária -Área de Resultado Cultura

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Crédito Aprovado	Valor Empenhado	Eficácia	Classificação	
11-Cultura							
	146	2334	2	19.500,00	5.831,20	0,30	Pouco Eficaz
		2338	1	11.611.554,00	9.465.287,04	0,82	Eficaz
		2338	2	583.659,00	76.095,50	0,13	Ineficaz
		2338	3	339.941,00	207.600,00	0,61	Moderadamente Eficaz
		2338	4	2.237.600,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2338	5	8.706.561,00	7.307.153,44	0,84	Eficaz
		2900	1	12.505.768,00	11.962.003,18	0,96	Eficaz
		2838	1	5.540.000,00	4.777.553,52	0,86	Eficaz
				41.544.583,00	33.801.523,88	0,81	Eficaz
	154	2371	26	200.000,00	184.200,00	0,92	Eficaz
		2371	3	7.784.200,00	2.514.562,64	0,32	Pouco Eficaz
		2371	1	7.338.200,00	6.082.478,90	0,83	Eficaz
		2371	2	335.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2371	5	629.800,00	142.000,00	0,23	Ineficaz
		2369	1	12.700.000,00	2.212.259,48	0,17	Ineficaz
	Subtotal			28.987.200,00	11.135.501,02	0,38	Pouco Eficaz
	155	2375	1	6.893.000,00	5.860.397,76	0,85	Eficaz
		2375	2	1.808.000,00	155.500,00	0,09	Ineficaz
		2375	3	5.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2375	4	70.000,00	0,00	0,00	Ineficaz
		2375	5	321.600,00	20.749,98	0,06	Ineficaz
		2872	1	2.380.200,00	0,00	0,00	Ineficaz
Subtotal			11.477.800,00	6.036.647,74	0,53	Moderadamente Eficaz	
Total (11)			82.009.583,00	50.973.672,64	0,62	Moderadamente Eficaz	
Total (1 a 11)			8.825.901.536,00	7.273.799.278,22	0,82	Eficaz	

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

Após a segregação por áreas de resultado, foi feito o levantamento do número de subações classificadas como ineficazes, pouco eficazes, moderadamente eficazes ou eficazes, conforme demonstrado na TABELA 5.35.

Cabe lembrar que 216 subações apresentaram restrições em razão da falta de informação sobre seus valores orçados e empenhados, onde foi utilizada a terminologia "não se aplica".

De acordo com a TABELA 5.35, das 799 subações analisadas, 407 foram consideradas ineficazes, 64 foram consideradas pouco eficazes, 125 foram consideradas moderadamente eficazes e 203 foram consideradas eficazes, nos percentuais respectivos de 51%, 8%, 16% e 25%.

Seguindo o mesmo raciocínio, pode-se dizer que 59% das subações foram classificadas como ineficazes ou pouco eficazes, enquanto 41% foram classificadas como moderadamente eficazes ou eficazes.

Contendo apenas uma subação, a Área de Resultado Integração Metropolitana apresentou 100% de ineficácia, ocupando a primeira posição, TABELA 5.35.

Com 74% das subações classificadas como ineficazes, correspondendo a 17 subações, dentro do universo analisado de 23 subações, a Área de Resultado Cidade com Mobilidade se apresenta como a segunda colocada, TABELA 5.35.

O terceiro lugar foi representado pela Área de Resultado Cultura, com 62% de suas subações consideradas ineficazes, correspondendo a 23 subações entre as 37 analisadas.

No entanto, as Áreas de Resultado Cidade de Todos e Cidade Sustentável foram as que apresentaram o maior número de subações classificadas com ineficazes, respectivamente, 108 e 78 subações, TABELA 5.35.

A Área de Resultado que apresentou o maior percentual de subações classificadas como eficazes foi a Cidade Segura, compreendida por 9 subações em um universo analisado de 19 subações, correspondendo a 47%, TABELA 5.35.

A segunda colocada foi Cidade Compartilhada, com 5 subações classificadas como eficazes, em um universo analisado de 13 subações, o que representou um percentual de 38%.

Entretanto, as Áreas de Resultado Modernidade e Cidade de Todos foram as que apresentaram o maior número de subações classificadas como eficazes, respectivamente 55 e 45 subações, TABELA 5.35.

TABELA 5.35
Subações dos Programas Sustentadores, Associados e de Apoio Administrativo
Classificadas por Eficácia da Execução Orçamentária - Por Área de Resultado -2016

Ineficaz	Pouco Eficaz	Moderadamente Eficaz	Eficaz
----------	--------------	----------------------	--------

Área de Resultado	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Totais	Não se Aplica	Total de Subações da Área
Cidade Saudável	28	46	3	5	11	18	19	31	61	19	80
Educação	33	49	6	9	8	12	20	30	67	16	83
Cidade com Mobilidade	17	74	1	4	3	13	2	9	23	6	29
Cidade Segura	8	42	1	5	1	5	9	47	19	10	29
Prosperidade	28	55	3	6	11	22	9	18	51	15	66
Modernidade	55	35	14	9	34	22	55	35	158	49	207
Cidade com Todas as Vilas	22	56	10	26	3	8	4	10	39	9	48
Vivas	6	46	2	15	0	0	5	38	13	3	16
Cidade Compartilhada	78	61	6	5	17	13	26	20	127	34	161
Cidade Sustentável	108	53	15	7	35	17	45	22	203	50	253
Cidade de Todos	23	62	3	8	2	5	9	24	37	5	42
Cultura	1	100	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Integração Metropolitana	407	51	64	8	125	16	203	25	799	216	1.015

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.5 Apuração e classificação dos índices de eficácia da execução das metas físicas dos programas Governamentais

A eficácia física se refere à razão entre a meta executada e a meta prevista.

$$Eficácia da Meta Física = \frac{Meta Executada}{Meta Prevista}$$

Os limites classificatórios são pré-definidos e podem ser chamados de “limites externos”, conforme TABELA 5.20.

Uma subação que apresente um valor zero será considerada de pior desempenho, enquanto que o valor unitário do índice representa uma subação com o comportamento desejado; acima do valor unitário, o índice é considerado muito eficaz.

Após apuração dos índices de eficácia de execução das metas físicas, detalhada nas TABELAS 5.36 a 5.45, as subações foram classificadas em conformidade com a TABELA 5.20.

TABELA 5.36
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficácia da execução da meta física

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Eficácia da Execução Física	Classificação
1- Cidade Saudável						
202	1371	6	40	0	0,00	Ineficaz



	2690	2	385	300	0,78	Moderadamente Eficaz
	2690	6	100	76	0,76	Moderadamente Eficaz
	2690	7	166	150	0,90	Eficaz
	2690	8	1	0	0,00	Ineficaz
	2690	12	338	581	1,72	Muito Eficaz
	2895	2	67.000	83.464	1,25	Muito Eficaz
203	2894	1	223.000	200.154	0,90	Eficaz
	2894	2	41.000	28.202	0,69	Moderadamente Eficaz
	2894	5	2	0	0,00	Ineficaz
	2894	6	400	49	0,12	Ineficaz
	2894	7	2	0	0,00	Ineficaz
	2894	10	15	15	1,00	Eficaz
204	1216	1	10	6	0,60	Moderadamente Eficaz
	2334	24	400	37	0,09	Ineficaz
	2662	2	1	0	0,00	Ineficaz
	2662	3	6	6	1,00	Eficaz
	2895	1	3.680.000	2.983.802	0,81	Eficaz
241	2403	19	1	1	1,00	Eficaz
	2403	24	12	0	0,00	Ineficaz
	2878	9	100	0	0,00	Ineficaz
	2878	10	1	0	0,00	Ineficaz
	2873	2	1	0	0,00	Ineficaz
	2873	3	1	0	0,00	Ineficaz
	2886	6	1	0	0,00	Ineficaz
	2690	4	11	4	0,36	Pouco Eficaz
	2891	8	1	0	0,00	Ineficaz
2-Educação						
205	2707	1	26	1	0,04	Ineficaz
	2707	2	25	5	0,20	Ineficaz
	1211	1	12	4	0,33	Pouco Eficaz
206	2702	2	65.355	48.182	0,74	Moderadamente Eicaz
	2702	3	1	0	0,00	Ineficaz
	2702	4	7.262	6.980	0,96	Eficaz
	2702	5	1.688.638	3.502.806	2,07	Muito Eficaz
	2702	6	100.000	46.376	0,46	Pouco Eficaz
	2702	7	11	11	1,00	Eficaz
	2702	12	240.800	637.354	2,65	Muito Eficaz



	2702	14	2.000	1.840	0,92	Eficaz
	2702	15	675	1.108	1,64	Muito Eficaz
	2702	17	18	25	1,39	Muito Eficaz
	1211	4	33	1	0,03	Ineficaz
207	2761	6	100	100	1,00	Eficaz
	2041	1	72	72	1,00	Eficaz
	2041	3	3.000	3.000	1,00	Eficaz
	2701	4	27	44	1,63	Muito Eficaz
	2703	1	98.000	96.617	0,99	Eficaz
	2705	1	2	2	1,00	Eficaz
	2705	2	5	1	0,20	Ineficaz
	2705	3	3	1	0,33	Pouco Eficaz
	2705	4	3	1	0,33	Pouco Eficaz
	2705	5	36	36	1,00	Eficaz
	2706	1	36	145	4,03	Muito Eficaz
	2706	2	100	100	1,00	Eficaz
	2706	3	2	0	0,00	Ineficaz
	2706	6	30	30	1,00	Eficaz
	2885	2	587	353	0,60	Moderadamente Eficaz
	2886	1	200	1.230	6,15	Muito Eficaz
	2886	4	1	1	1,00	Eficaz
	2886	5	100	81,20	0,81	Eficaz
	2886	7	191	55	0,29	Ineficaz
	2886	8	1	1	1,00	Eficaz
	2886	9	1.400	1.401	1,00	Eficaz
	2886	14	1	1	1,00	Eficaz
	2886	15	1	0	0,00	Ineficaz
	2886	16	2.500	46.214	18,49	Muito Eficaz
	2886	18	5	10	2,00	Muito Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.37
Classificação das subações dos programas Somentadores
com base nos índices de eficácia da execução da meta física

Áreas de Resultado/ Programas Somentadores	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Eficácia da Execução Física	Classificação
3-Cidade com Mobilidade						
208	1270	1	50,00	0,00	0,00	Ineficaz
209	1330	2	30	0	0,00	Ineficaz
	1330	13	35	36,21	1,03	Eficaz
	1330	1	185	176	0,95	Eficaz
	1330	3	76	17	0,22	Ineficaz

	1330	8	1	0	0,00	Ineficaz
	1330	19	2	0	0,00	Ineficaz
211	1271	8	1	0	0,00	Ineficaz
	1271	1	1	0	0,00	Ineficaz
	1272	1	2	0	0,00	Ineficaz
	1392	1	29	0	0,00	Ineficaz
212	2844	3	40	40	1,00	eficaz
245	1393	7	2.280	0	0,00	Ineficaz
	1393	1	60,00	4,15	0,07	Ineficaz
	1393	3	1	0	0,00	Ineficaz
	1393	4	1	1	1,00	Eficaz
	1393	6	25	415	16,60	Muito Eficaz
	1393	8	1	1	1,00	Eficaz
4-Cidade Segura						
242	1334	1	70	0	0,00	Ineficaz
	1334	2	69	0	0,00	Ineficaz
	1391	1	120	165	1,38	Muito Eficaz
	1391	2	12	1	0,08	Ineficaz
	2881	2	2	2	1,00	eficaz
	2881	3	2.500	2.915	1,17	eficaz
	2881	6	1	1	1,00	eficaz
	2881	9	2	2	1,00	eficaz
	2881	11	25	0	0,00	Ineficaz
	2881	13	9	0	0,00	Ineficaz
5-Prosperidade						
216	2052	10	10	1	0,10	Ineficaz
	1359	1	1	0	0,00	Ineficaz
217	2853	4	1	1	1,00	eficaz
	2853	5	2	13	6,50	Muito Eficaz
	2853	6	1	1	1,00	eficaz
	2853	8	45	53	1,18	eficaz
	2853	9	2.000	1.973	0,99	eficaz
	2853	11	150	234	1,56	Muito Eficaz
	2853	13	540	1.213	2,25	Muito Eficaz
	2758	4	2	0	0,00	Ineficaz
	2758	7	50	1	0,01	Ineficaz
	2854	8	35	5	0,14	Ineficaz
218	1202	1	1	0	0,00	Ineficaz
	1219	4	2	0	0,00	Ineficaz

	1371	2	1	0	0,00	Ineficaz
	2629	2	6	6	1,00	eficaz
	2629	7	1	0	0,00	Ineficaz
	2629	10	10	10	1,00	eficaz
	2629	14	10	10	1,00	eficaz
	2629	25	9	9	1,00	eficaz
219	1380	11	1	1	1,00	Eficaz
	1380	9	1	1	1,00	Eficaz
237	2404	1	14.585	18.208	1,25	Muito Eficaz
	2647	1	4.000	6.971	1,74	Muito Eficaz
	2647	2	300	80	0,27	Ineficaz
	2041	9	50	184	3,68	Muito Eficaz
	2404	13	3.000	200	0,07	Ineficaz
	2404	14	70	31	0,44	Pouco Eficaz
	2702	10	3.000	3.683	1,23	Muito Eficaz
	2404	11	160	216	1,35	Muito Eficaz
	2404	12	195.000	288.901	1,48	Muito Eficaz
	2404	16	250	0	0,00	Ineficaz
	2404	19	1	1	1,00	eficaz
	2404	21	10.000	11	0,00	Ineficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.38
Classificação das subações dos programas Sustentadores com
base nos índices de eficácia da execução da meta física

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Eficácia da Execução Física	Classificação
6-Modernidade						
220	2021	1	60	108	1,80	Muito Eficaz
	2021	2	25.000	0	0,00	Ineficaz
	2021	3	5.500	1.484	0,27	ineficaz
	2021	4	3.600	76.324	21,20	Muito Eficaz
	2889	2	1	1	1,00	eficaz
	2889	5	1	0	0,00	Ineficaz
	2889	7	622	830	1,33	Muito Eficaz
221	1373	5	50	31	0,62	Moderadamente Eficaz
	1373	6	9	0	0,00	Ineficaz
	1373	7	70	18	0,26	Ineficaz
	1373	8	409	258	0,63	Moderadamente Eficaz



222	2365	3	50	0	0,00	Ineficaz
	2365	4	70	0	0,00	Ineficaz
	2365	5	70	0	0,00	Ineficaz
	2365	6	2	0	0,00	Ineficaz
	1338	1	70	0	0,00	Ineficaz
	1326	1	1	1	1,00	eficaz
	1326	3	100	0	0,00	Ineficaz
	1341	1	100	0	0,00	Ineficaz
	1341	2	100	0	0,00	Ineficaz
	1344	1	90	90	1,00	eficaz
224	2652	4	60.000	61.492	1,02	eficaz
	2052	9	10	1	0,10	Ineficaz
	2110	2	255	0	0,00	Ineficaz
	2110	3	326.000	0	0,00	Ineficaz
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas						
225	1231	13	10	3,33	0,33	Pouco Eficaz
	1231	16	5	3,83	0,77	Moderadamente Eficaz
	1231	2	6.561	516	0,08	Ineficaz
	1231	3	29	6,28	0,22	Ineficaz
	1231	4	16	4	0,25	Ineficaz
	1231	5	1.673	63	0,04	Ineficaz
	1231	6	573	254	0,44	Pouco Eficaz
	1231	7	1.030	0	0,00	Ineficaz
	1231	8	2.897	5.555	1,92	Muito Eficaz
	1231	9	3	1,07	0,36	Pouco Eficaz
	1231	10	25	9,50	0,38	Pouco Eficaz
	1231	11	1	1,08	1,08	Eficaz
	1231	14	7	2,50	0,36	Pouco Eficaz
	1231	15	12	2,02	0,17	Ineficaz
	1231	18	2	2,80	1,40	Muito Eficaz
	1231	19	26	14,58	0,56	Moderadamente Eficaz
	1231	20	5.905	2.191	0,37	Pouco Eficaz
	1231	22	150	75	0,50	Moderadamente Eficaz
	1231	24	733	437	0,60	Moderadamente Eficaz
	1231	25	297	42	0,14	Ineficaz
	1231	26	255	85	0,33	Pouco Eficaz
226	1207	3	260	1.060	4,08	Muito Eficaz
	1207	4	15.296	228	0,01	Ineficaz
	1207	5	1.748	0	0,00	Ineficaz

1207	6	6.400	0	0,00	Ineficaz
1207	7	3.209	3.209	1,00	Eficaz
1207	11	331	328	0,99	Eficaz
1207	12	1.332	315	0,24	Ineficaz
1207	13	200	0	0,00	Ineficaz
1207	14	200	0	0,00	Ineficaz
1207	16	500	0	0,00	Ineficaz
1207	18	71	0	0,00	Ineficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.39
Classificação das subações dos programas Sustentadores com
base nos índices de eficácia da execução da meta física

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Eficácia da Execução Física	Classificação
8-Cidade Compartilhada						
227	2334	5	6	5	0,83	Eficaz
	2334	9	1	0	0	Ineficaz
	2334	10	1	4	4	Muito Eficaz
	2334	11	1	1	1	Eficaz
	2334	15	82	70	0,85	Eficaz
9-Cidade Sustentável						
228	2537	2	1	0	0	Ineficaz
	2537	6	40	0	0	Ineficaz
	2537	7	1	0	0	Ineficaz
	2537	8	8	0	0	Ineficaz
	2537	9	1	0	0	Ineficaz
	2537	13	1	0	0	Ineficaz
	2537	16	60	36	0,6	Moderadamente Eficaz
	2537	17	100	55	0,55	Moderadamente Eficaz
	2537	18	7	4	0,57	Moderadamente Eficaz
	2537	20	1	0	0	Ineficaz
	2537	21	1	0	0	Ineficaz
	2538	1	666.002,00	754.388,11	1,13	Eficaz
	2538	2	200	85	0,43	Pouco Eficaz
	2539	2	21.000	353	0,02	Ineficaz
	2539	9	60.112	53.664	0,89	Eficaz
	2539	10	99	79,95	0,81	Eficaz
230	1337	1	30	0	0	Ineficaz
	1231	33	2.000	83	0,04	Ineficaz



	2566	10	4	1	0,25	Ineficaz
	2566	11	1	0	0	Ineficaz
	1326	4	15.107	0	0	Ineficaz
231	2564	1	90.000	2.576	0,03	Ineficaz
	2564	12	1	0	0	Ineficaz
	2564	15	1	0	0	Ineficaz
	2564	17	1	0	0	Ineficaz
	2564	20	1.000	0	0	Ineficaz
	2564	21	2	1	0,5	Moderadamente Eficaz
	1349	1	60	0	0	Ineficaz
	1202	1	33	1	0,03	Ineficaz
	1217	1	1	0	0	Ineficaz
	1217	2	1	0	0	Ineficaz
	1349	2	10	0	0,02	Ineficaz
232	2877	2	144	58	0,4	Pouco Eficaz
	2877	3	3	0	0	Ineficaz
	2877	4	1	1	1	eficaz
	2877	5	1	0	0	Ineficaz
	2855	3	12.000	8.125	0,68	Moderadamente Eficaz
	2855	4	362	362	1	eficaz
	2855	5	30.000	1.000	0,03	Ineficaz
	2855	6	1.968	2.912	1,48	Muito Eficaz
233	1208	2	4.284	3.921	0,92	eficaz
	1208	3	9	8	0,89	eficaz
	2811	1	9	9	1	eficaz
243	2514	6	9	0	0	Ineficaz
	2514	7	54	11	0,2	Ineficaz
	2564	13	30	78	2,6	Muito Eficaz
	2564	22	1	0	0	Ineficaz
	1203	1	45	76	1,69	Muito Eficaz
	1307	2	47	2,39	0,05	Ineficaz
	1231	8	4.048	1.599	0,4	Ineficaz
	1231	25	678	41	0,06	Ineficaz
244	1244	1	22	24,94	1,13	eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.40
Classificação das subações dos programas Sustentadores com
base nos índices de eficácia da execução da meta física

Áreas de Resultado/ Programas Sustentadores	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Eficácia da Execução Física	Classificação
10-Cidade de Todos						
234	1353	1	54	34	0,63	Moderadamente Eficaz
	2859	16	4	0	0,00	Ineficaz
	2883	1	3.240	2.041	0,63	Moderadamente Eficaz
	2403	1	74	65	0,88	eficaz
	2403	7	124	124	1,00	eficaz
	2403	9	1	1	1,00	eficaz
	2403	12	55	45	0,82	eficaz
	2403	17	20	20	1,00	eficaz
	2403	20	30	17	0,57	Moderadamente Eficaz
	2409	3	150	60	0,40	Ineficaz
	2409	7	1	1	1,00	eficaz
	2879	3	60	0	0,00	Ineficaz
	2120	8	400.000	726.225	1,82	Muito Eficaz
	1220	1	8	0	0,00	Ineficaz
	1220	2	6	0	0,00	Ineficaz
	1231	32	14	0	0,00	Ineficaz
	1231	34	40	0	0,00	Ineficaz
235	2345	6	25.000	29.288	1,17	eficaz
	2401	1	6.030	2.903	0,48	Pouco Eficaz
	2403	16	968	917	0,95	eficaz
	2879	2	584	483	0,83	eficaz
	2120	9	3.000.000	2.456.370	0,82	eficaz
	2700	4	2.000	1.655	0,83	eficaz
	2700	5	2.000	1.655	0,83	eficaz
	2700	17	1	1	1,00	eficaz
	2700	18	10	8	0,80	eficaz
	1220	1	2	0	0,00	Ineficaz
	1231	21	288	0	0,00	Ineficaz
	2535	1	40	50	1,25	Muito Eficaz
	2535	3	5.000	1.800	0,36	Pouco Eficaz
	2535	4	5.000	0	0,00	Ineficaz
	2535	5	40	0	0,00	Ineficaz
236	2333	1	120	237	1,98	Muito Eficaz

	2333	2	180	150	0,83	eficaz
	2333	3	6	1	0,17	Ineficaz
	2333	4	8	25	3,13	Muito Eficaz
	2333	5	4	4	1,00	eficaz
	2333	6	150	183	1,22	Muito Eficaz
	2333	8	35	38	1,09	eficaz
	2333	9	1	1	1,00	eficaz
	2333	11	1	1	1,00	eficaz
	2335	4	1	1	1,00	eficaz
	2345	1	75.000	55.629	0,74	Moderadamente Eficaz
	2345	2	44	0	0,00	Ineficaz
	2345	5	500	122	0,24	Ineficaz
	2345	7	540	765	1,42	Muito Eficaz
	2307	1	1	0	0,00	Ineficaz
	2331	1	10	10	1,00	eficaz
	2331	2	6.000	9.210	1,54	Muito Eficaz
	2331	3	6.000	0	0,00	Ineficaz
	2331	4	5	1	0,20	Ineficaz
	2331	5	400	389	0,97	eficaz
	2331	6	600	839	1,40	Muito Eficaz
	2331	8	12	5	0,42	Pouco Eficaz
	2331	9	2.200	1.514	0,69	Moderadamente Eficaz
	2331	11	40	256	6,40	Muito Eficaz
	2856	1	20.000	9.920	0,50	Moderadamente Eficaz
	2819	4	5	0	0,00	Ineficaz
	2041	6	80	91	1,14	Eficaz
	2041	8	300	1.185	3,95	Muito Eficaz
	2386	1	50	28	0,56	Moderadamente Eficaz
	1268	1	4	1	0,25	Ineficaz
238	1213	1	25	0	0,00	Ineficaz
	2534	5	90	18	0,20	Ineficaz
	2534	6	492	382	0,78	Moderadamente Eficaz
	2106	6	21	10	0,48	Pouco Eficaz
	2531	6	1	0	0,00	Ineficaz
	2531	8	1	0	0,00	Ineficaz
	2531	10	1	0	0,00	Ineficaz
	2531	11	1	0	0,00	Ineficaz
	2531	13	1	0	0,00	Ineficaz
	2536	1	1.600	97	0,06	Ineficaz

	2536	2	3.000	0	0,00	Ineficaz
	2536	3	42	0	0,00	Ineficaz
	2536	4	1	0	0,00	Ineficaz
	2536	5	30	0	0,00	Ineficaz
	2536	6	200	0	0,00	Ineficaz
	2866	2	30	0	0,00	Ineficaz
	2866	3	4.000	3.575	0,89	eficaz
	2866	5	2	0	0,00	Ineficaz
	2866	9	1	0	0,00	Ineficaz
	2866	11	1	0	0,00	Ineficaz
	2869	2	39.500	35.648	0,90	eficaz
	2869	4	6.500	7.707	1,19	eficaz
	2869	5	27	3	0,11	Ineficaz
	2869	7	10	0	0,00	Ineficaz
	2869	8	10	13	1,30	Muito Eficaz
11-Cultura						
239	1339	1	100	0	0,00	Ineficaz
	1339	2	1	1	1,00	eficaz
	1339	4	1	1	1,00	eficaz
	1339	6	60	0	0,00	Ineficaz
	1339	8	1	1	1,00	eficaz
	2338	4	1	1	1,00	eficaz
	2371	1	1	1	1,00	eficaz
	2371	2	1	1	1,00	eficaz
	2371	7	1	1	1,00	eficaz
	2371	8	1	1	1,00	eficaz
	2371	11	8	8	1,00	eficaz
	2371	17	1	1	1,00	eficaz
	2371	18	1	1	1,00	eficaz
	2371	21	50	0	0,00	Ineficaz
	2375	2	1	1	1,00	eficaz
	2375	9	1	1	1,00	eficaz
	2375	10	1	0	0,00	Ineficaz
	1215	1	8	2	0,25	Ineficaz
	1215	2	10	0	0,00	Ineficaz
12-Integração Metropolitana						
240	2876	9	1	1	1,00	eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.41
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio
Administrativo com base nos índices de eficácia na execução da meta física

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Índice de Eficácia Física	Classificação
---	------	---------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------

1-Cidade Saudável

28	2829	1	66.000	33.922	0,51	Moderadamente Eficaz
	2829	2	45.820	40.939	0,89	Eficaz
	2829	3	80	92,71	1,16	Eficaz
	2829	7	50	0	0,00	Ineficaz
	2829	8	3.747.029	6.259.867	1,67	Muito Eficaz
	2829	9	60	24	0,40	Pouco Eficaz
30	2616	1	107.785	105.920	0,98	Eficaz
	2616	2	2.728	2.628	0,96	Eficaz
	2875	1	49.388	72.838	1,47	Muito Eficaz
	2875	2	119.002	107.707	0,91	Eficaz
	2875	3	45.512	51.492	1,13	Eficaz
	2875	4	115.240	149.630	1,30	Muito Eficaz
114	2891	1	390.000	333.029	0,85	Eficaz
	2891	2	545.000	566.795	1,04	Eficaz
	2891	5	5	4	0,80	Eficaz
	2891	10	260.000	269.820	1,04	Eficaz
	2892	1	1.150.000	1.044.766	0,91	Eficaz
	2892	2	9.350.000	10.638.855	1,14	Eficaz
	2892	3	70.332	75.623	1,08	Eficaz
	2893	1	1.100.000	874.325	0,79	Moderadamente Eficaz
117	2662	5	30	0	0,00	Ineficaz
	2662	6	30	30	1,00	Eficaz
	2662	7	30	1	0,03	Ineficaz
	2662	8	40	5	0,13	Ineficaz
	2662	9	15	12	0,80	Eficaz
157	2690	1	3.200.000	4.565.155	1,43	Muito Eficaz

2-Educação

140	2041	2	4.680	8.461	1,81	Muito Eficaz
	2041	4	500	500	1,00	Eficaz
	2041	7	1	1	1,00	Eficaz
	2041	10	10	0	0,00	Ineficaz
	2046	1	129	128	0,99	Eficaz
	2046	2	191	190	0,99	Eficaz
	2046	3	128	125	0,98	Eficaz
	2046	4	129	128	0,99	Eficaz
	2046	5	191	190	0,99	Eficaz
	2046	6	128	129	1,01	Eficaz

2046	9	129	129	1,00	Eficaz
2046	10	191	190	0,99	Eficaz
2046	12	129	129	1,00	Eficaz
2046	13	191	190	0,99	Eficaz
2046	14	27	27	1,00	Eficaz
2080	1	146.171	136.040	0,93	Eficaz
2503	2	595	103	0,17	Ineficaz
2542	1	45.292	39.673	0,88	Eficaz
2542	2	2.440	1.016	0,42	Pouco Eficaz
2700	1	72.148	70.603	0,98	Eficaz
2700	2	117.598	116.484	0,99	Eficaz
2700	3	17.571	27.530	1,57	Muito Eficaz
2700	8	47.418	47.418	1,00	Eficaz
2700	9	17.571	17.571	1,00	Eficaz
2700	10	119.598	117.598	0,98	Eficaz
2700	16	3	1	0,33	Pouco Eficaz
2701	1	60	55	0,92	Eficaz
2701	5	352	130	0,37	Pouco Eficaz
2706	4	191	190	0,99	Eficaz
2885	1	7.210	5.692	0,79	Moderadamente Eficaz
2888	2	24.730	23.702	0,96	Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.42
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio
Administrativo com base nos índices de eficácia na execução da meta física

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Índice de Eficácia Física	Classificação
3- Cidade com Mobilidade						
60	2897	1	3.500	4.200	1,20	Muito Eficaz
	2837	1	2.500.000	2.500.000	1,00	Eficaz
62	1230	1	71	3	0,04	Ineficaz
	1230	9	1	0	0,00	Ineficaz
4-Cidade Segura						
109	2791	1	2.120	2.118	1,00	Eficaz
	2791	2	2.120	787	0,37	Pouco Eficaz
	2802	2	432	492	1,14	Eficaz
	2803	1	750	611	0,81	Eficaz
	2803	2	82	106	1,29	Muito Eficaz
164	2541	1	120	506	4,22	Muito Eficaz
	2541	2	4.000	5.666	1,42	Muito Eficaz
	2541	3	89	125	1,40	Muito Eficaz

	2541	6	300	1.869	6,23	Muito Eficaz
	2541	7	60	71	1,18	Eficaz
	2541	8	20	24	1,20	Muito Eficaz
5-Prosperidade						
5	2758	2	12	46	3,83	Muito Eficaz
	2758	3	30	22	0,73	Moderadamente Eficaz
	2758	6	130	155	1,19	Eficaz
	2887	2	3	5	1,67	Muito Eficaz
	2887	3	8	5	0,63	Moderadamente Eficaz
86	2629	4	1	1	1,00	Eficaz
	2629	5	1	0	0,00	Ineficaz
	2629	6	1	1	1,00	Eficaz
	2629	9	5	5	1,00	Eficaz
	2629	11	50	34	0,68	Moderadamente Eficaz
	2629	12	80	0	0,00	Ineficaz
	2629	13	1	1	1,00	Eficaz
	2629	15	100	13	0,13	Ineficaz
	2629	16	60	45	0,75	Moderadamente Eficaz
	2629	17	17	81	4,76	Muito Eficaz
	2629	18	1	0	0,00	Ineficaz
	2629	19	2	1	0,50	Moderadamente Eficaz
	2629	21	50	0	0,00	Ineficaz
	2630	1	240.000	120.000	0,50	Moderadamente Eficaz
	2630	2	20	46	2,30	Muito Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.43
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo
com base nos índices de eficácia na execução da meta física

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Índice de Eficácia Física	Classificação
6-Modernidade						
3	2830	2	68	28	0,41	Pouco Eficaz
4	2518	2	1	1	1,00	Eficaz
	2518	3	1	1	1,00	Eficaz
7	2321	1	197.000	197.000	1,00	Eficaz
	2783	1	14.000.000	1.671.975	0,12	Ineficaz

	2900	8	157	158	1,01	Eficaz
9	1323	1	12	9	0,75	Moderadamente Eficaz
	2023	1	31	0	0,00	Ineficaz
	2023	2	35	25	0,71	Moderadamente Eficaz
	2023	3	40	0	0,00	Ineficaz
	2023	4	1.000	872	0,87	Eficaz
	2023	6	15	5	0,33	Pouco Eficaz
	2023	7	1.000	900	0,90	Eficaz
	2023	8	50	20	0,40	Pouco Eficaz
	2023	9	50	30	0,60	Moderadamente Eficaz
	2023	10	200	0	0,00	Ineficaz
	2365	1	1.000.000	935.458	0,94	Eficaz
	2365	2	40	20	0,50	Moderadamente Eficaz
	2365	7	800.000	1.034.650	1,29	Moderadamente Eficaz
	2365	8	35	25	0,71	Moderadamente Eficaz
12	2366	1	170	374	2,20	Muito Eficaz
	2366	2	12	12	1,00	Eficaz
	2366	3	12	12	1,00	Eficaz
	2366	4	6	0	0,00	Eficaz
	2523	1	130	162	1,25	Eficaz
	2523	2	10	3	0,30	Pouco Eficaz
	2523	3	170	204	1,20	Muito Eficaz
	2523	4	100	173	1,73	Muito Eficaz
	2548	2	12	12	1,00	Eficaz
	2548	3	12	12	1,00	Eficaz
	2548	4	12	12	1,00	Eficaz
	2548	5	12	12	1,00	Eficaz
	2548	6	12	12	1,00	Eficaz
	2548	7	12	12	1,00	Eficaz
	2548	8	12	12	1,00	Eficaz
	2548	9	12	12	1,00	Eficaz
	2548	10	12	12	1,00	Eficaz
	2548	11	24	24	1,00	Eficaz
	2548	12	24	24	1,00	Eficaz
	2548	13	48	48	1,00	Eficaz
	2548	14	48	48	1,00	Eficaz
	2548	15	48	48	1,00	Eficaz
	2548	16	48	48	1,00	Eficaz

	2367	2	12	12	1,00	Eficaz
	2367	3	9	10	1,11	Eficaz
	2367	4	12	12	1,00	Eficaz
	2367	5	12	12	1,00	Eficaz
	2367	6	1	0	0,00	Ineficaz
	2874	1	12	12	1,00	Eficaz
	2874	2	12	12	1,00	Eficaz
	2874	6	12	12	1,00	Eficaz
	2874	7	12	12	1,00	Eficaz
	2874	8	12	12	1,00	Eficaz
	2874	9	12	12	1,00	Eficaz
	2874	10	12	12	1,00	Eficaz
13	2052	13	20	0	0,00	Ineficaz
14	2809	3	1.100	3.194	2,90	Muito Eficaz
	2809	5	1	0	0,00	Ineficaz
	2809	6	8	5	0,63	Moderadamente Eficaz
	2809	8	9	9	1,00	Eficaz
	2809	12	1	0	0,00	Ineficaz
	2889	3	1	0	0,00	Ineficaz
15	2007	2	40	18	0,45	Pouco Eficaz
44	1219	1	3	1	0,33	Pouco Eficaz
85	2602	1	100	57	0,57	Moderadamente Eficaz
	2602	2	85	100	1,18	Eficaz
	2602	4	40	0	0,00	Ineficaz
	2602	5	25	13	0,50	Moderadamente Eficaz
	2602	6	75	20	0,27	Ineficaz
	2603	5	25	25	1,00	Eficaz
	2604	1	252	300	1,19	Eficaz
	2604	2	500	635	1,27	Muito Eficaz
	2605	3	15	1.629	108,60	Muito Eficaz
	2605	4	1.000	2.483	2,48	Muito Eficaz
	2605	5	10	4	0,40	Pouco Eficaz
	2605	6	101	199	1,97	Muito Eficaz
	2605	7	138	30	0,22	Ineficaz
	2605	8	30	50	1,67	Muito Eficaz
	2882	2	60	0	0,00	Ineficaz
	2882	3	183	164	0,90	Eficaz

	2882	4	1	0	0,00	Ineficaz
	2900	4	2.000	2.055	1,03	Eficaz
105	2652	5	124	2	0,02	Ineficaz
144	2876	3	1	0	0,00	Ineficaz
	2876	6	1	1	1,00	Eficaz
148	2900	11	1	1	1,00	Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.44
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo
com base nos índices de eficácia na execução da meta física

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Índice de Eficácia Física	Classificação
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas						
64	1207	10	808	199	0,25	Ineficaz
	1207	17	1.083	81	0,07	Ineficaz
	1207	18	1	0	0,00	Ineficaz
	1231	3	50	0	0,00	Ineficaz
	1231	8	60	0	0,00	Ineficaz
	1231	25	135	9	0,07	Ineficaz
	2792	1	1.353	391	0,29	Ineficaz
	2792	2	653	343	0,53	Moderadamente Eficaz
	2792	3	874	689	0,79	Moderadamente Eficaz
	2792	5	170	48	0,28	Ineficaz
8-Cidade Compartilhada						
93	2334	16	2	2	1,00	Eficaz
	2334	18	10	10	1,00	Eficaz
	2334	19	24	24	1,00	Eficaz
	2334	20	7	7	1,00	Eficaz
	2334	21	12	50	4,17	Muito Eficaz
9-Cidade Sustentável						
46	2537	1	566.000	255.635	0,45	Pouco Eficaz
	2537	2	1	0	0,00	Ineficaz
	2537	3	299.000	20.139	0,07	Ineficaz
	2537	11	900.000	721.143	0,80	Eficaz
	2539	3	13.000.000	26.439.482	2,03	Muito Eficaz
	2539	4	659.864	526.074	0,80	Eficaz
	2539	7	268.057	132.819	0,50	Moderadamente Eficaz
57	2334	3	1	1	1,00	Eficaz
	2566	2	1	0	0,00	Ineficaz

	2566	6	1	1	1,00	Eficaz
	2566	13	1	1	1,00	Eficaz
	2566	14	75	75	1,00	Eficaz
	2566	15	100	100	1,00	Eficaz
	2566	16	50	50	1,00	Eficaz
	2566	17	2	2	1,00	Eficaz
	2566	18	1	1	1,00	Eficaz
59	2854	2	684	502	0,73	Moderadamente Eficaz
	2570	1	500	1.402	2,80	Muito Eficaz
	2571	1	3.600	3.030	0,84	Eficaz
	2597	2	100	100	1,00	Eficaz
	2597	3	800	1.518	1,90	Muito Eficaz
	2855	1	315	315	1,00	Eficaz
	2855	2	20	5	0,25	Ineficaz
	2890	1	131.900	107.430	0,81	Eficaz
66	1203	1	50	4	0,08	Ineficaz
69	2514	1	250	132	0,53	Moderadamente Eficaz
	2514	3	4	4	1,00	Eficaz
	2514	4	80	31	0,39	Pouco Eficaz
	2514	5	4	4	1,00	Eficaz
	2514	8	80	0	0,00	Ineficaz
	2514	9	80	0	0,00	Ineficaz
	2514	10	1	0	0,00	Ineficaz
	2514	14	60	0	0,00	Ineficaz
	2564	2	100	59	0,59	Moderadamente Eficaz
	2564	3	270	344	1,27	Muito Eficaz
	2564	4	300	370	1,23	Muito Eficaz
	2564	6	600	534	0,89	Eficaz
	2564	7	1	0	0,00	Ineficaz
	2564	8	200	191	0,96	Eficaz
	2564	10	1	1	1,00	Eficaz
	2564	11	1	1	1,00	Eficaz
	2564	23	40	40	1,00	Eficaz
	2900	10	30	30	1,00	Eficaz
72	2812	1	78	78	1,00	Eficaz
	2812	2	5	0	0,00	Ineficaz
	2812	3	1	1	1,00	Eficaz
	2812	4	25	0	0,00	Ineficaz

	2812	5	2	0	0,00	Ineficaz
	2812	6	3	0	0,00	Ineficaz
	2812	7	2	0	0,00	Ineficaz
	2816	1	5	5	1,00	Eficaz
	2816	2	1	0	0,00	Ineficaz
	2817	1	9	0	0,00	Ineficaz
	2817	2	9	0	0,00	Ineficaz
73	1219	2	2	2	1,00	Eficaz
	2580	1	290	198	0,68	Moderadamente Eficaz
	2580	2	60	65	1,08	Eficaz
	2580	3	6	3	0,50	Moderadamente Eficaz
	2580	4	10	5	0,50	Moderadamente Eficaz
	2580	6	4	1	0,25	Ineficaz
	2580	7	20	1	0,05	Ineficaz
	2581	1	17.000	18.082	1,06	Eficaz
	2581	2	5	10	2,00	Muito Eficaz
	2581	3	100	0	0,00	Ineficaz
	2581	4	5	3	0,60	Moderadamente Eficaz
	2794	1	330.000	330.000	1,00	Eficaz
	2794	2	1	1	1,00	Eficaz
	2817	3	60.000	39.610	0,66	Moderadamente Eficaz
	2817	4	35	31	0,89	Eficaz
	2817	5	180.000	124.873	0,69	Moderadamente Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.45
Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo
com base nos índices de eficácia na execução da meta física

Área de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ação	Subação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Índice de Eficácia Física	Classificação
10-Cidade de Todos						
19	2308	2	170.000	170.000	1,00	Eficaz
	2401	3	1.072	524	0,49	Pouco Eficaz
	2401	4	350	362	1,03	Eficaz
	2401	5	6.120	3.123	0,51	Moderadamente Eficaz
	2405	2	100.923	61.180	0,61	Moderadamente Eficaz
	2405	4	1.800	1.678	0,93	Eficaz
	2647	3	20.000	26.443	1,32	Muito Eficaz

	2879	1	1.700	748	0,44	Pouco Eficaz
20	2403	2	200	200	1,00	Eficaz
	2403	3	689	674	0,98	Eficaz
	2403	5	134	134	1,00	Eficaz
	2403	6	400	400	1,00	Eficaz
	2403	8	90	55	0,61	Moderadamente Eficaz
	2403	10	50	0	0,00	Ineficaz
	2403	11	1.500	3.053	2,04	Muito Eficaz
	2403	13	80	80	1,00	Eficaz
	2403	14	20	0	0,00	Ineficaz
	2403	23	10	0	0,00	Ineficaz
	2403	25	30	10	0,33	Pouco Eficaz
	2409	1	1.030	1.667	1,62	Muito Eficaz
	2409	2	80	27	0,34	Moderadamente Eficaz
	2409	6	8	0	0,00	Ineficaz
	2409	8	1	0	0,00	Ineficaz
101	2410	1	700	737	1,05	Eficaz
	2410	3	186	0	0,00	Ineficaz
	2410	4	50	0	0,00	Ineficaz
	2878	1	2.653	2.245	0,85	Eficaz
	2878	2	296	296	1,00	Eficaz
	2878	3	900	893	0,99	Eficaz
	2878	4	1.060	1.197	1,13	Eficaz
	2878	5	2.400	3.097	1,29	Muito Eficaz
	2878	6	1.550	971	0,63	Moderadamente Eficaz
	2878	7	450	450	1,00	Eficaz
	2878	8	612	441	0,72	Moderadamente Eficaz
	2106	1	120	0	0,00	Ineficaz
	2106	2	15	0	0,00	Ineficaz
	2534	1	63	33	0,52	Moderadamente Eficaz
	2534	3	6	0	0,00	Ineficaz
	2534	10	6	0	0,00	Ineficaz
	2531	1	20.000	19.200	0,96	Eficaz
	2531	2	20.000	0	0,00	Ineficaz
	2531	3	20.000	0	0,00	Ineficaz
	2531	4	4.000	6.814	1,70	Muito Eficaz
	2531	5	20.000	0	0,00	Ineficaz
	2531	9	2	0	0,00	Ineficaz



	2531	12	15.100	0	0,00	Ineficaz
	2531	14	11.000	0	0,00	Ineficaz
	2531	15	200	0	0,00	Ineficaz
	2866	4	1.500	1.286	0,86	Eficaz
	2866	6	100	0	0,00	Ineficaz
	2866	7	100	0	0,00	Ineficaz
	2866	8	3	0	0,00	Ineficaz
	2866	12	300	0	0,00	Ineficaz
	2866	13	1	1	1,00	Eficaz
	2866	14	30	10	0,33	Pouco Eficaz
	2866	15	6	0	0,00	Ineficaz
	2869	3	300	190	0,63	Moderadamente Eficaz
	2869	6	436	442	1,01	Eficaz
	2869	9	7.500	9.229	1,23	Muito Eficaz
	2869	10	6	0	0,00	Ineficaz
	2869	11	2	2	1,00	Eficaz
113	2334	28	900	2.234	2,48	Muito Eficaz
	2348	1	2.500	4.046	1,62	Muito Eficaz
	2348	2	200	177	0,89	Eficaz
	2348	3	40	115	2,88	Muito Eficaz
	2348	6	850	1.384	1,63	Muito Eficaz
	2348	7	80	0	0,00	Ineficaz
	2350	1	2	0	0,00	Ineficaz
	2350	2	2	1	0,50	Moderadamente Eficaz
	2350	3	1	1	1,00	Eficaz
	2350	6	2	0	0,00	Ineficaz
	2351	1	300	255	0,85	Eficaz
120	2797	1	10.000	19.957	2,00	Muito Eficaz
	2797	2	31.100	42.228	1,36	Muito Eficaz
	2797	3	9.500	16.062	1,69	Muito Eficaz
	2797	4	12.000	3.405	0,28	Ineficaz
123	1345	1	15	82	5,47	Muito Eficaz
	1345	2	30	30	1,00	Eficaz
	2787	1	100	181	1,81	Muito Eficaz
	2787	2	12	0	0,00	Ineficaz
	2787	3	487	543	1,11	Eficaz
127	2335	1	45	6	0,13	Ineficaz
	2335	2	8	2	0,25	Ineficaz

	2335	3	10	0	0,00	Ineficaz
	2697	1	1	0	0,00	Ineficaz
	2697	2	60	0	0,00	Ineficaz
	2697	3	20	18	0,90	Ineficaz
132	2307	2	3.200.000	2.301.731	0,72	Moderadamente Eficaz
	2761	1	15.000.000	12.514.887	0,83	Eficaz
	2761	2	21.000.000	18.338.444	0,87	Eficaz
	2761	3	24.000.000	22.157.196	0,92	Eficaz
	2761	4	1.700.000	2.062.482	1,21	Muito eficaz
	2761	8	5.100.000	4.475.788	0,88	Eficaz
	2120	2	2.900.000	1.972.856	0,68	Eficaz
	2120	3	12.000.000	10.612.211	0,88	Eficaz
	2120	4	3.000.000	2.513.380	0,84	Eficaz
	2120	5	250.000	180.066	0,72	Moderadamente Eficaz
	2120	6	700	1.580	2,26	Muito eficaz
	2120	7	26.000	36.130	1,39	Muito eficaz
	2121	1	300	64	0,21	Ineficaz
	2121	2	40	0	0,00	Ineficaz
	2121	3	5	0	0,00	Ineficaz
	2121	5	1.200.000	601.495	0,50	Moderadamente Eficaz
	2121	6	180.000	141.006	0,78	Moderadamente Eficaz
	2121	7	200	164	0,82	Moderadamente Eficaz
	2121	8	55	51	0,93	Eficaz
	2121	9	350	321	0,92	Eficaz
	2121	10	40	8	0,20	Ineficaz
	2305	1	40.000.000	37.910.389	0,95	Eficaz
	2305	2	61	61	1,00	Eficaz
163	2884	1	500	0	0,00	Ineficaz
	2884	3	5	1	0,20	Ineficaz
	2859	2	4	5	1,25	Muito Eficaz
	2859	3	23	19	0,83	Eficaz
	2859	4	2	2	1,00	Eficaz
	2859	5	9	3	0,33	Pouco Eficaz
	2859	17	3	1	0,33	Pouco Eficaz
	2859	18	2	0	0,00	Ineficaz
	2860	1	3	1	0,33	Pouco Eficaz
	2860	2	3	1	0,33	Pouco Eficaz
	2860	3	4	2	0,50	Moderadamente Eficaz

		2860	4	3	0	0,00	Ineficaz
		2860	5	4	0	0,00	Ineficaz
		2860	6	1	0	0,00	Ineficaz
		2860	8	1	0	0,00	Ineficaz
11-Cultura							
146		2338	2	70	32	0,46	Pouco Eficaz
		2338	4	2	2	1,00	Eficaz
		2338	5	100	16	0,16	Ineficaz
154		2371	1	7.706	13.068	1,70	Muito Eficaz
		2371	2	711	1.876	2,64	Muito Eficaz
		2371	3	206	133	0,65	Moderadamente Eficaz
		2371	4	154.496	238.224	1,54	Muito Eficaz
		2371	5	3	3	1,00	Eficaz
		2369	1	120	102	0,85	Eficaz
		2375	1	17	32	1,88	Muito Eficaz
		2375	2	1.594	2.845	1,78	Muito Eficaz
		2375	3	4.050	9.205	2,27	Muito Eficaz
155		2375	4	3.100	0	0,00	Ineficaz
		2375	6	90	90	1,00	Eficaz

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

Após o levantamento do número de subações classificadas em ineficazes, pouco eficazes, moderadamente eficazes, eficazes ou muito eficazes, procedeu-se à segregação por áreas de resultado de acordo com o demonstrado na TABELA 5.46.

A coluna "não se aplica" da TABELA 5.46, que em 2016 abrangeu 264 subações, corresponde àquelas sem estabelecimento de metas físicas (metas administrativas) e nos casos raros, àquelas em que houve execução física, mas não houve fixação de meta inicial.

Desse total, os programas Sustentadores participaram com 50 subações, e os Associados e de Apoio Administrativo, com 214 subações.

Constata-se, por meio da TABELA 5.46, que do total de 751 subações analisadas, 267 foram classificadas como ineficazes, 42 pouco eficazes, 71 moderadamente eficazes, 270 eficazes e 101 muito eficazes.

O resultado apurado difere do estudo apresentado no item 3.1.4 do parecer da CGM sobre a PCA/2016, reproduzido na TABELA 5.47.

De acordo com a TABELA 5.47, o universo analisado abrangeu 762 subações, sendo que 273 foram classificadas como ineficazes, 47 como pouco eficazes e 105 muito eficazes.

Adotando os intervalos da TABELA 5.20, o que significa somar o total apurado na coluna moderadamente eficaz (71) ao total apurado na coluna eficaz (270) da TABELA 5.46, o número de subações classificadas como eficazes totalizam 341, enquanto a TABELA 5.47 apresentou 337 subações.

As subações classificadas como ineficazes e pouco eficazes representaram 42% do total analisado, enquanto aquelas classificadas como moderadamente eficazes, eficazes e muito eficazes 58%, TABELA 5.47.

As Áreas de Resultado com o maior número de subações classificadas como ineficazes foram Cidade de Todos e Cidade Sustentável, respectivamente, 84 e 54, TABELA 5.47.

No entanto, proporcionalmente ao número de subações da Área de Resultado, Cidade com Mobilidade apresentou o maior percentual (64%), seguido de Cidade com Todas as Vilas Vivas (55%), consideradas ineficazes, TABELA 5.47.

Proporcionalmente ao número de subações da Área de Resultado, Cidade Compartilhada se destaca com 70% de suas subações classificadas como eficazes, seguido da Educação com 56%, TABELA 5.47.

Já as Áreas de Resultado que apresentaram o maior número de subações classificadas como eficazes foram Cidade de Todos (com 63) e Modernidade (com 49), TABELA 5.47.

A Cidade de Todos foi a que apresentou o maior número de subações consideradas muito eficazes, totalizando 30, TABELA 5.47.

TABELA 5.46
Subações dos Programas de Governo Classificadas por Eficácia na Execução
da Meta Física- Por Área de Resultado -2016

Áreas de Resultado	Ineficaz		Pouco Eficaz		Moderadamente Eficaz		Eficaz		Muito Eficaz		Totais	Total de Subações da Área	Não se Aplica
	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)			
1-Cidade Saudável	18	34	2	4	6	11	21	40	6	11	53	80	27
2-Educação	10	14	7	10	3	4	39	56	11	16	70	83	13
3-Cidade com Mobilidade	14	64	0	0	0	0	6	27	2	9	22	29	7
4-Cidade Segura	5	24	1	5	0	0	8	38	7	33	21	29	8
5-Prosperidade	18	33	1	2	6	11	16	30	13	24	54	66	12
6-Modernidade	32	29	7	6	11	10	49	44	12	11	111	207	96
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	23	55	7	17	6	14	3	7	3	7	42	48	6
8-Cidade Compartilhada	1	10	0	0	0	0	7	70	2	20	10	16	6
9-Cidade Sustentável	54	44	4	3	15	12	40	33	9	7	122	161	39
10-Cidade de Todos	84	40	12	6	23	11	63	30	30	14	212	253	41
11-Cultura	8	24	1	3	1	3	17	52	6	18	33	42	9
12-Integração Metropolitana	0	0	0	0	0	0	1	100	0	0	1	1	0
Totais	267	36	42	6	71	9	270	36	101	13	751	1015	264

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

TABELA 5.47
Subações dos programas de governo classificadas por eficácia na execução das metas físicas constante no item 3.1.4 do parecer da CGM sobre a PCA/2016- Por Área de Resultado

	Ineficaz		Pouco Eficaz		Eficaz		Muito Eficaz		
Áreas de Resultado	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Total de subações
1-Cidade Saudável	18	34	2	4	27	51	6	11	53
2-Educação	10	14	7	10	42	60	11	16	70
3-Cidade com Mobilidade	16	67	0	0	6	25	2	8	24
4-Cidade Segura	5	24	1	5	8	38	7	33	21
5-Prosperidade	21	35	1	2	23	38	15	25	60
6-Modernidade	33	30	7	6	57	51	14	13	111
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	24	56	7	16	9	21	3	7	43
8-Cidade Compartilhada	1	10	0	0	7	70	2	20	10
9-Cidade Sustentável	55	44	6	5	54	44	9	7	124
10-Cidade de Todos	82	39	15	7	85	40	30	14	212
11-Cultura	8	24	1	3	18	55	6	18	33
12-Integração Metropolitana	0	0	0	0	1	100		0	1
Totais	273	36	47	6	337	44	105	14	762

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

Constatou-se, conforme relação da TABELA 5.48, que diversas subações, apesar de não apresentarem execução de metas físicas, apresentaram despesas empenhadas que totalizaram R\$ 14.519.427,47, sendo que desse montante foi pago o valor de R\$ 10.741.235,56.

Embora as despesas relativas à ação 1349, subação 2, do programa 231, não tenham passado pela fase de pagamento, foi verificado, por meio do demonstrativo do orçamento com execução sintético do 3º quadrimestre de 2016, que as mesmas foram liquidadas no montante de R\$ 174.228,65, coincidente com o valor empenhado, TABELA 5.48.

Tais despesas necessitam serem devidamente esclarecidas pela Administração municipal, uma vez que contrariam o disposto no art. 62 c/c o art. 63, §§1º e 2º e seus incisos da Lei Federal n. 4.320 de 17/3/1964, que assim definem:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.



§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

TABELA 5.48
Subações sem execução de meta física que apresentaram empenhamento de despesas

Programa	Ação	Subação	Meta Prevista	Meta Realizada	Valor empenhado	Valor Pago
245	1393	3	1	0	4.990.319,14	1.956.565,34
220	2021	2	25.000	0	232,00	232,00
224	2110	2	255	0	7.917,37	7.917,37
225	1231	7	1.030	0	828.684,70	828.684,70
228	2537	2	1	0	36.171,76	36.171,76
231	1217	1	1	0	144.396,38	144.396,38
231	1217	2	1	0	80.062,45	80.062,45
231	1349	2	10	0	174.228,65	0,00
231	1349	1	60	0	2.724,36	2.724,36
234	1220	2	6	0	1.520.907,98	1.133.615,87
235	1231	21	288	0	40.288,58	40.288,58
238	1213	1	25	0	2.399.931,91	2.262.887,55
239	1215	2	10	0	128.597,85	119.686,85
14	2809	5	1	0	48.114,00	14.899,40
57	2566	2	1	0	4.115.556,74	4.111.809,35
163	2859	18	2	0	1.293,60	1.293,60
					14.519.427,47	10.741.235,56

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Demonstrativo de Execução de Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

5.5.1 Classificação dos índices de eficácia da execução das metas físicas dos programas Sustentadores

Quando segregamos apenas os programas sustentadores, verifica-se que das 349 subações analisadas, 161 foram classificadas como ineficazes, 19 como pouco eficazes, 25 como moderadamente eficazes, 101 como eficazes e 43 como muito eficazes, TABELA 5.49.

Nesse passo, pode-se afirmar que 51% das subações foram consideradas ineficazes e pouco eficazes, e 49% das subações foram consideradas moderadamente eficazes, eficazes e muito eficazes.

As Áreas de Resultado com o maior número de subações consideradas ineficazes foram: Cidade de Todos, seguida de Cidade Sustentável, respectivamente com 38 e 33 subações, TABELA 5.49.

As Áreas de Resultado que apresentaram o maior número de subações classificadas como eficazes foram Cidade de Todos e Educação, respectivamente com 26 e 16 subações, TABELA 5.49.

TABELA 5.49
Subações dos Programas Sustentadores Classificadas por Eficácia na
Execução da Meta Física- Por Área de Resultado -2016

	Ineficaz		Pouco Eficaz		Moderadamente Eficaz		Eficaz		Muito Eficaz				
Áreas de Resultado	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Totais	Total de Subações da Área	Não se Aplica
1-Cidade Saudável	14	52	1	4	4	15	6	22	2	7	27	36	9
2-Educação	8	21	4	10	2	5	16	41	9	23	39	43	4
3-Cidade com Mobilidade	12	67	0	0	0	0	5	28	1	6	18	21	3
4-Cidade Segura	5	50	0	0	0	0	4	40	1	10	10	10	0
5-Prosperidade	13	38	1	3	0	0	11	32	9	26	34	43	9
6-Modernidade	16	64	0	0	2	8	4	16	3	12	25	26	1
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	15	47	7	22	4	13	3	9	3	9	32	36	4
8-Cidade Compartilhada	1	20	0	0	0	0	3	60	1	20	5	6	1
9-Cidade Sustentável	33	63	2	4	5	10	9	17	3	6	52	66	14
10-Cidade de Todos	38	44	4	5	8	9	26	30	11	13	87	91	4
11-Cultura	6	32	0	0	0	0	13	68	0	0	19	20	1
12-Integração Metropolitana	0	0	0	0	0	0	1	100	0	0	1	1	0
Totais	161	46	19	5	25	7	101	29	43	12	349	399	50

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.5.2 Classificação dos índices de eficácia da execução das metas físicas- Programas Associados e de Apoio Administrativo

Quando examinados apenas os programas Associados e de Apoio Administrativo, constata-se que das 402 subações analisadas, 106 foram classificadas como ineficazes, 23 como pouco eficazes, 46 como moderadamente eficazes, 169 como eficazes e 58 como muito eficazes, TABELA 5.50.

Os dados permitem concluir que 32% das subações analisadas podem ser classificadas como ineficazes ou pouco eficazes e 68% como moderadamente eficazes, eficazes ou muito eficazes, compensando o fraco desempenho dos programas Sustentadores.

O maior percentual de subações classificadas como ineficazes ficou com Cidade com Todas as Vilas Vivas, com 80% de suas subações, TABELA 5.50.

Por sua vez, a área Cidade Compartilhada foi a que apresentou o maior percentual de subações consideradas eficazes, com 80% de suas subações, TABELA 5.50.

TABELA 5.50
Subações dos Programas Associados e de Apoio Administrativo
Classificadas por Eficácia na Execução da Meta Física- Por Área de Resultado -2016

	Ineficaz		Pouco Eficaz		Moderadamente Eficaz		Eficaz		Muito Eficaz				
Áreas de Resultado	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Número de Subações	(%)	Totais	Total de Subações da Área	Não se Aplica
1-Cidade Saudável	4	15	1	4	2	8	15	58	4	15	26	44	18
2-Educação	2	6	3	10	1	3	23	74	2	6	31	40	9
3-Cidade com Mobilidade	2	50	0	0	0	0	1	25	1	25	4	8	4
4-Cidade Segura	0	0	1	9	0	0	4	36	6	55	11	19	8
5-Prosperidade	5	25	0	0	6	30	5	25	4	20	20	23	3
6-Modernidade	16	19	7	8	9	10	45	52	9	10	86	181	95
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	8	80	0	0	2	20	0	0	0	0	10	12	2
8-Cidade Compartilhada	0	0	0	0	0	0	4	80	1	20	5	10	5
9-Cidade Sustentável	21	30	2	3	10	14	31	44	6	9	70	95	25
10-Cidade de Todos	46	37	8	6	15	12	37	30	19	15	125	162	37
11-Cultura	2	14	1	7	1	7	4	29	6	43	14	22	8
12-Integração Metropolitana	0	NA	0	NA	0	NA	0	NA	0	NA	0	0	0
Totais	106	26	23	6	46	11	169	42	58	14	402	616	214

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético - 3º Quadrimestre de 2016

5.6 Apuração e Classificação das subações dos programas de governo com base nos índices de eficiência geral

A eficiência geral se refere à relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados, tratando-se de uma avaliação de custo/benefício, obtida por meio das seguintes fórmulas matemáticas:

$$Eficiência Prevista (EP) = \frac{Crédito Aprovado}{Meta Prevista}$$

$$Eficiência Realizada (ER) = \frac{Valor Empenhado}{Meta Executada}$$

$$Eficiência Geral = \frac{EP}{ER}$$

TABELA 5.51
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficiência -Áreas de Resultado Cidade Saudável, Educação, Cidade Com Mobilidade e Cidade Segura

Área de Resultado/ Programa Sustentador	Ação	Sub ação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista (EP)= A/C	Eficiência Realizada (ER)= B/D	Eficiência Geral (EG)=EP/ER	Classificação
1-Cidade Saudável										



203	2894	1	951.821.145,00	877.884.353,61	223.000	200.154	4.268,26	4.386,04	0,97	Eficiente
	2894	2	37.518.855,00	25.340.309,01	41.000	28.202	915,09	898,53	1,02	Eficiente
204	1216	1	56.043.472,00	5.333.494,06	10	6	5.604.347,20	888.915,68	6,30	Muito Eficiente
	2895	1	28.000.000,00	13.427.512,09	3.680.000	2.983.802	7,61	4,50	1,69	Muito Eficiente
2-Educação										
205	2707	1	2.417.350,00	85.132,55	26	1	92.975,00	85.132,55	1,09	Eficiente
	1211	1	10.923.338,00	2.610.866,96	12	4	910.278,17	652.716,74	1,39	Muito Eficiente
206	2702	2	24.864.000,00	10.089.481,24	65.355	48.182	380,45	209,40	1,82	Muito Eficiente
	2702	4	7.025.060,00	4.948.061,00	7.262	6.980	967,37	708,89	1,36	Muito Eficiente
	2702	5	7.230.361,00	4.863.292,00	1.688.638	3.502.806	4,28	1,39	3,08	Muito Eficiente
	2702	6	3.009.015,00	608.640,00	100.000	46.376	30,09	13,12	2,29	Muito Eficiente
	2702	7	29.223.189,00	17.294.252,92	11	11	2.656.653,55	1.572.204,81	1,69	Muito Eficiente
	2702	12	2.664.969,00	2.648.593,43	240.800	637.354	11,07	4,16	2,66	Muito Eficiente
	2702	14	4.000.000,00	3.406.555,34	2.000	1.840	2.000,00	1.851,39	1,08	Eficiente
	1211	4	29.212.496,00	1.130.825,10	33	1	885.227,15	1.130.825,10	0,78	Moderadamente Eficiente
207	2041	3	418.400,00	10.732,00	3.000	3.000	139,47	3,58	38,99	Muito Eficiente
	2705	1	147.000,00	1.606,06	2	2	73.500,00	803,03	91,53	Muito Eficiente
	2705	2	110.000,00	6.618,00	5	1	22.000,00	6.618,00	3,32	Muito Eficiente
	2705	4	120.000,00	10.000,00	3	1	40.000,00	10.000,00	4,00	Muito Eficiente
	2705	3	33.000,00	5.000,00	3	1	11.000,00	5.000,00	2,20	Muito Eficiente
	2885	2	6.760.944,00	6.704.073,67	587	353	11.517,79	18.991,71	0,61	Moderadamente Eficiente
3-Cidade com Mobilidade										
209	1330	13	198.630.790,00	60.655.924,25	35	36,21	5.675.165,43	1.675.115,28	3,39	Muito Eficiente
	1330	3	1.902.400,00	295.328,75	76	17	25.031,58	17.372,28	1,44	Muito Eficiente
4-Cidade Segura										
242	1391	1	5.552.060,00	5.201.177,88	120	165	46.267,17	31.522,29	1,47	Muito Eficiente

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Demonstrativo de Execução de Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

Uma subação que apresente valor zero será considerada de pior desempenho, enquanto o valor unitário do índice representa uma subação com o comportamento desejado; acima do valor unitário, o índice é considerado muito eficiente, conforme intervalos constantes na TABELA 5.21.

Para a apuração dos índices de eficiência, não foram consideradas as subações onde não ocorreu execução física ou orçamentária ou não foram informados os valores orçados ou empenhados, sendo classificadas como “não se aplica”, já que o cálculo é impossível.

Após apuração dos índices de eficiência detalhada nas TABELAS 5.52 a 5.56, as subações foram classificadas em conformidade com os intervalos constantes na TABELA 5.20.

TABELA 5.52
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos índices de eficiência geral - Áreas de Resultado Prosperidade, Modernidade, Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

Área de Resultado/ Programa Sustentador	Ação	Sub ação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista (EP)= A/C	Eficiência Realizada (ER)= B/D	Eficiência Geral (EG)=EP/ER	Classificação
5-Prosperidade										
217	2853	8	182.600,00	182.600,00	45	53	4.057,78	3.445,28	1,18	Eficiente
	2853	13	615.500,00	579.640,18	540	1.213	1.139,81	477,86	2,39	Muito Eficiente
218	2629	10	2.011.500,00	1.017.992,64	10	10	201.150,00	101.799,26	1,98	Muito Eficiente
	2629	14	4.010.500,00	3.468.314,79	10	10	401.050,00	346.831,48	1,16	Eficiente
219	1380	9	168.000,00	79.931,06	1	1	168.000,00	79.931,06	2,10	Muito Eficiente



6-Modernidade	237	2647	2	1.848.866,00	1.845.366,00	300	80	6.162,89	23.067,08	0,27	Eficiente	
		2404	1	3.530.803,00	2.072.946,35	14.585	18.208	242,08	113,85	2,13	Muito Eficiente	
		2404	11	824.327,00	223.212,28	160	216	5.152,04	1.033,39	4,99	Muito Eficiente	
		2404	12	3.043.908,00	1.158.601,53	195.000	288.901	15,61	4,01	3,89	Muito Eficiente	
		2404	19	416.556,00	328.065,61	1	1	416.556,00	328.065,61	1,27	Muito Eficiente	
		220	2889	7	1.678.530,00	1.676.692,38	622	830	2.698,60	2.020,11	1,34	Muito Eficiente
											Moderadamente	
		2021	3	4.500.000,00	1.901.631,64	5.500	1.484	818,18	1.281,42	0,64	Eficiente	
		221	1373	5	8.655.408,00	2.312.378,75	50	31	173.108,16	74.592,86	2,32	Muito Eficiente
		222	1326	1	859.850,00	166.948,78	1	1	859.850,00	166.948,78	5,15	Muito Eficiente
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	224	2652	4	8.745.892,00	8.387.815,33	60.000	61.492	145,76	136,40	1,07	Eficiente	
	225	1231	13	5.588.700,00	2.110.394,94	10	3	558.870,00	633.752,23	0,88	Eficiente	
		1231	16	13.166.124,00	5.743.342,97	5	3,83	2.633.224,80	1.499.567,36	1,76	Muito Eficiente	
											Moderadamente	
		1231	3	1.587.000,00	610.512,73	29	6,28	54.724,14	97.215,40	0,56	Eficiente	
		1231	4	30.459.925,00	5.578.112,01	16	4	1.903.745,31	1.394.528,00	1,37	Muito Eficiente	
		1231	5	847.900,00	352.642,31	1.673	63	506,81	5.597,50	0,09	Ineficiente	
											Moderadamente	
	1231	6	652.000,00	480.853,71	573	254	1.137,87	1.893,12	0,60	Eficiente		
	1231	8	5.963.920,00	1.242.918,72	2.897	5.555	2.058,65	223,75	9,20	Muito Eficiente		
	1231	9	4.852.110,00	1.641.906,24	3	1,07	1.617.370,00	1.534.491,81	1,05	Eficiente		
	1231	10	34.137.700,00	11.973.116,70	25	9,5	1.365.508,00	1.260.328,07	1,08	Eficiente		
	1231	11	632.000,00	280.492,56	1	1,08	632.000,00	259.715,33	2,43	Muito Eficiente		
	1231	14	3.993.373,00	1.574.197,90	7	2,5	570.481,86	629.679,16	0,91	Eficiente		
	1231	15	12.121.000,00	1.996.283,20	12	2,02	1.010.083,33	988.259,01	1,02	Eficiente		
	1231	18	9.187.300,00	7.897.401,81	2	2,8	4.593.650,00	2.820.500,65	1,63	Muito Eficiente		
	1231	19	33.353.881,00	17.030.802,65	26	14,58	1.282.841,58	1.168.093,46	1,10	Eficiente		
	1231	22	22.883.000,00	6.289.085,72	150	75	152.553,33	83.854,48	1,82	Muito Eficiente		
	1231	25	6.083.900,00	545.985,38	297	42	20.484,51	12.999,65	1,58	Muito Eficiente		
	1231	26	5.136.000,00	979.301,19	255	85	20.141,18	11.521,19	1,75	Muito Eficiente		
	226	1207	3	15.337.025,00	453.358,76	260	1.060	58.988,56	427,70	137,92	Muito Eficiente	
		1207	7	7.293.000,00	1.560.173,05	3.209	3.209	2.272,67	486,19	4,67	Muito Eficiente	
	1207	11	215.000,00	208.253,86	331	328	649,55	634,92	1,02	Eficiente		
8-Cidade Compartilhada												
	227	2334	5	80.000,00	2.212,00	6	5	13.333,33	442,40	30,14	Muito Eficiente	
		2334	11	3.160,00	3.160,00	1	1	3.160,00	3.160,00	1,00	Eficiente	
		2334	15	95.000,00	31.806,32	82	70	1.158,54	454,38	2,55	Muito Eficiente	

Fonte: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Demonstrativo de Execução de Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.53
Classificação das subações dos programas Sustentadores com base nos
índices de eficiência geral - Áreas de Resultado Cidade Sustentável, Cidade de Todos e Cultura

Área de Resultado/ Programa Sustentador	Ação	Subação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista (EP)= A/C	Eficiência Realizada (ER)= B/D	Eficiência Geral (EG)=EP/ER	Classificação	
9-Cidade Sustentável											
	228	2537	16	1.347.100,00	47.097,00	60	36	22.451,67	1.308,25	17,16	Muito Eficiente
		2537	17	981.590,00	643.193,50	100,00	54,64	9.815,90	11.771,48	0,83	Eficiente
		2538	1	100.652.394,00	88.429.205,32	666.002,00	754.388,11	151,13	117,22	1,29	Muito Eficiente
		2539	2	2.043.370,00	1.331.753,63	21.000	353	97,30	3.772,67	0,03	Ineficiente
	231	2564	1	951.100,00	170.560,00	90.000	2.576	10,57	66,21	0,16	Ineficiente
											Moderadamente Eficiente
		1202	1	16.168.461,00	778.273,56	33	1	489.953,36	778.273,56	0,63	
		1349	2	1.015.922,00	174.228,65	10	0,2	101.592,20	871.143,25	0,12	Ineficiente



232	2855	3	19.916,00	8.420,00	12.000	8.125	1,66	1,04	1,60	Muito Eficiente
	2855	4	234.000,00	206.749,99	362	362	646,41	571,13	1,13	Eficiente
233	1208	2	26.788.880,00	15.821.977,55	4.284	3.920,62	6.253,24	4.035,58	1,55	Muito Eficiente
	1208	3	18.965.323,00	4.832.076,03	9	8	2.107.258,11	604.009,50	3,49	Muito Eficiente
	2811	1	7.494.327,00	2.778.794,24	9	9	832.703,00	308.754,92	2,70	Muito Eficiente
243	1203	1	399.919.804,00	34.345.969,11	45	76	8.887.106,76	451.920,65	19,67	Muito Eficiente
	1307	2	44.707.728,00	3.206.207,53	47	2,39	951.228,26	1.341.509,43	0,71	Moderadamente Eficiente
	1231	25	13.510.110,00	362.502,09	678	41	19.926,42	8.841,51	2,25	Muito Eficiente
244	1244	1	45.661.873,00	13.395.444,22	22	24,94	2.075.539,68	537.106,83	3,86	Muito Eficiente
10-Cidade de Todos										
234	2403	1	876.665,00	875.656,60	74	65	11.846,82	13.471,64	0,88	Eficiente
	2403	12	2.045.585,00	1.656.426,96	55	45	37.192,45	36.809,49	1,01	Eficiente
	2409	3	1.437.100,00	1.256.722,68	150	60	9.580,67	20.945,38	0,46	Pouco Eficiente
	2403	7	2.354.466,00	1.754.412,48	124	124	18.987,63	14.148,49	1,34	Muito Eficiente
	2403	9	252.396,00	233.974,80	1	1	252.396,00	233.974,80	1,08	Eficiente
	2403	17	447.638,00	395.620,20	20	20	22.381,90	19.781,01	1,13	Eficiente
	2120	8	746.000,00	699.956,94	400.000	726.225	1,87	0,96	1,93	Muito Eficiente
235	2345	6	792.500,00	252.789,35	25.000	29.288	31,70	8,63	3,67	Muito Eficiente
	2401	1	941.600,00	807.217,88	6.030	2.903	156,15	278,06	0,56	Moderadamente Eficiente
	2403	16	14.362.342,00	14.225.942,16	968	917	14.837,13	15.513,57	0,96	Eficiente
	2879	2	3.945.000,00	3.304.477,38	584	483	6.755,14	6.841,57	0,99	Eficiente
	2120	9	1.600.000,00	1.599.910,66	3.000.000	2.456.370	0,53	0,65	0,82	Eficiente
	2700	4	150.000,00	61.640,57	2.000	1.655	75,00	37,25	2,01	Muito Eficiente
	2535	1	635.000,00	396.844,80	40	50	15.875,00	7.936,90	2,00	Muito Eficiente
	2535	3	90.000,00	67.213,70	5.000	1.800	18,00	37,34	0,48	Pouco Eficiente
236	2333	2	530.500,00	13.860,00	180	150	2.947,22	92,40	31,90	Muito Eficiente
	2333	4	38.000,00	16.353,91	8	25	4.750,00	654,16	7,26	Muito Eficiente
	2333	8	131.000,00	63.950,00	35	38	3.742,86	1.682,89	2,22	Muito Eficiente
	2345	7	52.000,00	5.511,86	540	765	96,30	7,21	13,37	Muito Eficiente
	2331	1	2.000,00	1.560,00	10	10	200,00	156,00	1,28	Muito Eficiente
	2331	2	99.371,00	40.928,42	6.000	9.210	16,56	4,44	3,73	Muito Eficiente
	2331	5	84.538,00	72.124,43	400	389	211,35	185,41	1,14	Eficiente
	2331	8	200.000,00	98.786,03	12	5	16.666,67	19.757,21	0,84	Eficiente
	2331	6	282.691,00	129.762,73	600	839	471,15	154,66	3,05	Muito Eficiente
	2856	1	4.600.000,00	2.928.511,85	20.000	9.920	230,00	295,21	0,78	Moderadamente Eficiente
	1268	1	5.657.488,00	395.697,98	4	1	1.414.372,00	395.697,98	3,57	Muito Eficiente
238	2534	6	55.000,00	22.130,08	492	382	111,79	57,93	1,93	Muito Eficiente
	2866	3	285.000,00	128.707,40	4.000	3.575	71,25	36,00	1,98	Muito Eficiente
	2536	1	680.000,00	95.603,94	1.600	97	425,00	985,61	0,43	Pouco Eficiente
	2869	2	425.000,00	159.159,68	39.500	35.648	10,76	4,46	2,41	Muito Eficiente
11-Cultura										
239	2375	2	351.000,00	150.000,00	1	1	351.000,00	150.000,00	2,34	Muito Eficiente



1339	2	9.000,00	714,00	1	1	9.000,00	714,00	12,61	Muito Eficiente
2371	2	664.240,00	648.240,00	1	1	664.240,00	648.240,00	1,02	Eficiente
2371	7	136.000,00	36.000,00	1	1	136.000,00	36.000,00	3,78	Muito Eficiente
2371	8	136.000,00	36.000,00	1	1	136.000,00	36.000,00	3,78	Muito Eficiente
2371	17	5.393.739,00	2.900.000,00	1	1	5.393.739,00	2.900.000,00	1,86	Muito Eficiente
2371	18	1.500.000,00	1.500.000,00	1	1	1.500.000,00	1.500.000,00	1,00	Eficiente

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Demonstrativo de Execução de Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.54

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficiência geral -Áreas de Resultado Cidade Saudável, Educação, Cidade com Mobilidade e Cidade Segura

Área de Resultado/ Programas Associados	Ação	Sub ação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista (EP) = A/C	Eficiência Realizada (ER)=B/D	Eficiência Geral (K1)=EP/ER	Classificação
1-Cidade Saudável										
28	2829	1	4.874.599,00	3.594.617,89	66.000	33.922	73,86	105,97	0,70	Moderadamente Eficiente
	2829	2	474.000,00	60.715,22	45.820	40.939	10,34	1,48	6,98	Muito Eficiente
	2829	3	6.358.773,00	5.156.396,35	80	93	79.484,66	55.618,56	1,43	Muito Eficiente
	2829	8	15.213.739,00	13.568.358,08	3.747.029	6.259.867	4,06	2,17	1,87	Muito Eficiente
30	2829	9	3.219.561,00	2.017.410,22	60	24	53.659,35	84.058,76	0,64	Moderadamente Eficiente
	2616	1	72.763.896,00	60.789.072,52	107.785	105.920	675,08	573,91	1,18	Eficiente
	2875	1	143.644.824,00	136.520.049,27	49.388	72.838	2.908,50	1.874,30	1,55	Muito Eficiente
	2875	2	6.169.902,00	5.418.221,88	119.002	107.707	51,85	50,31	1,03	Eficiente
114	2875	3	1.884.295,00	1.673.965,73	45.512	51.492	41,40	32,51	1,27	Muito Eficiente
	2875	4	2.106.988,00	1.059.956,43	115.240	149.630	18,28	7,08	2,58	Muito Eficiente
	2891	1	4.880.379,00	1.849.644,41	390.000	333.029	12,51	5,55	2,25	Muito Eficiente
	2891	10	5.414.421,00	4.104.517,18	260.000	269.820	20,82	15,21	1,37	Muito Eficiente
117	2892	1	6.940.654,00	5.767.695,63	1.150.000	1.044.766	6,04	5,52	1,09	Eficiente
	2892	2	327.257.969,33	316.893.906,59	9.350.000	10.638.855	35,00	29,79	1,18	Eficiente
	2892	3	2.974.727,67	1.751.432,94	70.332	75.623	42,30	23,16	1,83	Muito Eficiente
	2893	1	76.930.943,00	66.465.533,64	1.100.000	874.325	69,94	76,02	0,92	Eficiente
157	2662	6	3.195.464,00	1.546.349,99	30	30	106.515,47	51.545,00	2,07	Muito Eficiente
	2662	7	3.323.233,00	3.122.562,04	30	1	110.774,43	3.122.562,04	0,04	Ineficiente
	2662	9	1.009.500,00	284.500,00	15	12	67.300,00	23.708,33	2,84	Muito Eficiente
	2690	1	126.588.165,00	109.462.168,40	3.200.000	4.565.155	39,56	23,98	1,65	Muito Eficiente
2-Educação										
140	2046	2	28.617.719,00	26.968.751,00	191	190	149.830,99	141.940,79	1,06	Eficiente
	2046	5	6.177.527,00	5.008.930,00	191	190	32.343,07	26.362,79	1,23	Muito Eficiente
	2046	10	9.862.000,00	7.753.000,00	191	190	51.633,51	40.805,26	1,27	Muito Eficiente
	2046	13	206.649.946,00	187.193.802,00	191	190	1.081.936,89	985.230,54	1,10	Eficiente
2503	2046	14	540.000,00	540.000,00	27	27	20.000,00	20.000,00	1,00	Eficiente
	2080	1	739.341.503,00	660.622.809,76	146.171	136.040	5.058,06	4.856,09	1,04	Eficiente
	2503	2	533.112,00	41.005,00	595	103	895,99	398,11	2,25	Muito Eficiente
	2700	2	24.786.895,00	15.847.261,00	117.598	116.484	210,78	136,05	1,55	Muito Eficiente
2700	2700	10	19.309.971,00	8.042.396,34	119.598	117.598	161,46	68,39	2,36	Muito Eficiente
	2885	1	13.273.387,00	11.618.751,31	7.210	5.692	1.840,97	2.041,24	0,90	Eficiente
	2041	2	74.600,00	200,00	4.680	8.461	15,94	0,02	674,35	Muito Eficiente
	2046	1	11.146.870,00	11.130.169,00	129	128	86.409,84	86.954,45	0,99	Eficiente
2046	2046	4	3.195.072,00	3.149.803,00	129	128	24.768,00	24.607,84	1,01	Eficiente
	2046	9	959.190,00	910.000,00	129	129	7.435,58	7.054,26	1,05	Eficiente
	2046	12	10.095.401,00	10.087.494,00	129	129	78.258,92	78.197,63	1,00	Eficiente
	2542	1	326.139.991,00	292.702.258,15	45.292	39.673	7.200,83	7.377,87	0,98	Eficiente
2700	2700	1	13.999.631,00	6.675.658,95	72.148	70.603	194,04	94,55	2,05	Muito Eficiente
	2700	8	9.214.890,00	3.598.406,64	47.418	47.418	194,33	75,89	2,56	Muito Eficiente
	2888	2	92.850.452,00	86.598.975,27	24.730	23.702	3.754,57	3.653,66	1,03	Eficiente
	2046	3	1.351.870,00	1.284.107,00	128	125	10.561,48	10.272,86	1,03	Eficiente



	2046	6	439.398,00	363.923,00	128	129	3.432,80	2.821,11	1,22	Muito Eficiente
	2700	3	1.520.106,00	612.966,68	17.571	27.530	86,51	22,27	3,89	Muito Eficiente
	2700	9	237.666,00	13.459,86	17.571	17.571	13,53	0,77	17,66	Muito Eficiente
	2701	1	529.389,00	450.001,80	60	55	8.823,15	8.181,85	1,08	Eficiente
	2701	5	1.977.996,00	1.923.121,42	352	130	5.619,31	14.793,24	0,38	Pouco Eficiente
3-Cidade com Mobilidade										
60	2897	1	1.097.500,00	1.048.106,20	3.500	4.200	313,57	249,55	1,26	Muito Eficiente
	2837	1	88.739.346,00	63.519.396,11	2.500.000	2.500.000	35,50	25,41	1,40	Muito Eficiente
								3.193.477,24		Pouco Eficiente
62	1230	1	94.147.924,00	9.580.431,72	71	3	1.326.027,10		0,42	
4-Cidade Segura										
109	2791	2	2.185.740,00	2.037.414,37	2.120	787	1.031,01	2.588,84	0,40	Pouco Eficiente
								173.966,2		Eficiente
	2803	1	120.636.109,00	106.293.402,18	750	611	160.848,15	9	0,92	
164	2541	1	1.954.400,00	1.913.297,95	120	506	16.286,67	3.781,22	4,31	Muito Eficiente
	2541	3	122.000,00	108.500,13	89	125	1.370,79	868,00	1,58	Muito Eficiente

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético- 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.55

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficiência geral -Áreas de Resultado Prosperidade, Modernidade, Cidade com Todas as Vilas Vivas e Cidade Compartilhada

Área de Resultado/ Programas Associados	Ação	Sub ação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista (EP) = A/C	Eficiência Realizada (ER)=B/D	Eficiência Geral (K1)=EP/ER	Classificação	
5-Prosperidade											
86	5	2758	3	12.104,00	7.104,00	30	22	403,47	322,91	1,25	Muito Eficiente
		2758	6	36.622,00	21.996,00	130	155	281,71	141,91	1,99	Muito Eficiente
		2887	3	196.743,00	136.973,32	8	5	24.592,88	27.394,66	0,90	Eficiente
		2629	9	446.000,00	443.383,41	5	5	89.200,00	88.676,68	1,01	Eficiente
		2629	13	13.000,00	12.000,00	1	1	13.000,00	12.000,00	1,08	Eficiente
		2629	15	348.000,00	86.604,48	100	13	3.480,00	6.661,88	0,52	Moderadamente Eficiente
		2629	16	801.000,00	113.963,95	60	45	13.350,00	2.532,53	5,27	Muito Eficiente
		2629	19	617.500,00	587.764,46	2	1	308.750,00	587.764,46	0,53	Moderadamente Eficiente
		2630	1	295.785,00	200.998,00	240.000	120.000	1,23	1,67	0,74	Eficiente
		2630	2	22.500,00	16.000,00	20	46	1.125,00	347,83	3,23	Muito Eficiente
6-Modernidade											
3	2830	2	640.000,00	118.812,94	68	28	9.411,76	4.243,32	2,22	Muito Eficiente	
7	2900	8	1.588.000,00	793.348,59	157	158	10.114,65	5.021,19	2,01	Muito Eficiente	
9		2321	1	1.025.200,00	629.900,37	197.000	197.000	5,20	3,20	1,63	Muito Eficiente
		2783	1	9.461.440,00	5.594.620,02	14.000.000	1.671.975	0,68	3,35	0,20	Ineficiente
		1323	1	665.000,00	503.027,92	12	9	55.416,67	55.891,99	0,99	Eficiente
		2023	2	483.449,00	452.631,92	35	25	13.812,83	18.105,28	0,76	Moderadamente Eficiente
		2023	4	6.485.867,00	3.567.713,88	1.000	872	6.485,87	4.091,42	1,59	Muito Eficiente
		2023	6	3.538.798,00	750.470,00	15	5	235.919,87	150.094,00	1,57	Muito Eficiente
		2023	7	469.000,00	154.171,70	1.000	900	469,00	171,30	2,74	Muito Eficiente
		2023	8	2.824.659,00	1.101.957,40	50	20	56.493,18	55.097,87	1,03	Eficiente
		2023	9	199.000,00	54.264,00	50	30	3.980,00	1.808,80	2,20	Muito Eficiente
		2365	2	1.276.000,00	821.575,00	40	20	31.900,00	41.078,75	0,78	Moderadamente Eficiente
	2365	7	18.034.100,00	13.797.691,56	800.000	1.034.650	22,54	13,34	1,69	Muito Eficiente	
	2365	8	1.305.000,00	322.905,00	35	25	37.285,71	12.916,20	2,89	Muito Eficiente	

12	2366	1	1.754.129,00	1.638.752,39	170	374	10.318,41	4.381,69	2,35	Muito Eficiente
	2523	1	10.908.413,00	8.971.921,42	130	162	83.910,87	55.382,23	1,52	Muito Eficiente
	2874	2	1.072.600,00	995.869,13	12	12	89.383,33	82.989,09	1,08	Eficiente
14	2809	3	1.533.898,00	61.135,82	1.100	3.194	1.394,45	19,14	72,85	Muito Eficiente
	2809	6	510.956,00	487.301,77	8	5	63.869,50	97.460,35	0,66	Moderadamente Eficiente
15	2007	2	21.817.853,00	21.810.200,00	40	18	545.446,33	1.211.677,78	0,45	Pouco Eficiente
44	1219	1	3.851.160,00	773.912,49	3	1	1.283.720,00	773.912,49	1,66	Muito Eficiente
85	2900	4	10.000,00	1.300,00	2.000	2.055	5,00	0,63	7,90	Muito Eficiente
	2604	1	4.264.139,00	1.527.806,82	252	300	16.921,19	5.092,69	3,32	Muito Eficiente
	2602	1	11.370.499,00	10.651.362,07	100	57	113.704,99	186.866,00	0,61	Moderadamente Eficiente
	2602	2	25.211.257,00	23.866.784,80	85	100	296.603,02	238.667,85	1,24	Muito Eficiente
	2602	5	31.000,00	29.967,50	25	12,60	1.240,00	2.378,37	0,52	Moderadamente Eficiente
	2605	6	2.702.000,00	1.547.113,70	101	199	26.752,48	7.774,44	3,44	Muito Eficiente
	2605	7	3.958.833,00	2.581.557,16	138	30	28.687,20	86.051,91	0,33	Pouco Eficiente
	2605	8	1.768.753,00	750.666,00	30	50	58.958,43	15.013,32	3,93	Muito Eficiente
	2882	3	318.000,00	48.000,00	183	164	1.737,70	292,68	5,94	Muito Eficiente
105	2652	5	333.600,00	300,00	124	2	2.690,32	150,00	17,94	Muito Eficiente
Total (6)										
7- Cidade com Todas as Vilas Vivas										
64	1207	10	627.000,00	609.560,70	808	199	775,99	3.063,12	0,25	Ineficiente
	1231	25	2.757.210,00	178.009,89	135	9	20.423,78	19.778,88	1,03	Eficiente
	2792	1	8.517.500,00	2.034.000,00	1.353	391	6.295,27	5.202,05	1,21	Muito Eficiente
	2792	2	3.537.500,00	1.503.000,00	653	343	5.417,30	4.381,92	1,24	Muito Eficiente
	2792	3	4.662.800,00	4.112.900,00	874	689	5.335,01	5.969,38	0,89	Eficiente
	2792	5	1.004.000,00	243.500,00	170	48	5.905,88	5.072,92	1,16	Eficiente
8-Cidade Compartilhada										
93	2334	21	449.000,00	358.156,89	12	50	37.416,67	7.163,14	5,22	Muito Eficiente

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético- 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.56

Classificação das subações dos programas Associados e de Apoio Administrativo com base nos índices de eficiência geral -Áreas de Resultado Cidade Sustentável, Cidade de Todos e Cultura

Área de Resultado/ Programas Associados	Ação	Sub ação	Crédito Aprovado (A)	Valor Empenhado (B)	Meta Prevista (C)	Meta Realizada (D)	Eficiência Prevista EP) = A/C	Eficiência Realizada (ER)=B/D	Eficiência Geral (K1)= EP/ER	Classificação
9-Cidade Sustentável										
46	2537	1	11.675.799,00	7.172.259,62	566.000	255.635,18	20,63	28,06	0,74	Moderadamente Eficiente
	2537	3	5.190.380,00	426.021,40	299.000	20.138,67	17,36	21,15	0,82	Eficiente
	2537	11	31.803.030,00	29.538.062,02	900.000	721.142,75	35,34	40,96	0,86	Eficiente
	2539	3	2.623.688,00	2.493.487,16	13.000,00	26.439.481,94	0,20	0,09	2,14	Muito Eficiente
	2539	4	94.431.720,00	88.353.306,04	659.864	526.074,13	143,11	167,95	0,85	Eficiente
	2539	7	38.717.600,00	24.898.193,43	268.057	132.819,16	144,44	187,46	0,77	Moderadamente Eficiente
59	2855	1	9.591.546,00	8.430.402,71	315	315	30.449,35	26.763,18	1,14	Eficiente
	2890	1	55.960.268,00	45.560.005,00	131.900	107.430	424,26	424,09	1,00	Eficiente
66	1203	1	39.361.363,00	5.666.768,42	50	3,84	787.227,26	1.475.720,94	0,53	Moderadamente Eficiente



69	2900	10	8.400,00	4.280,50	30	30	280,00	142,68	1,96	Muito Eficiente
	2564	2	15.461.800,00	13.058.537,06	100	59	154.618,00	221.331,14	0,70	Moderadamente Eficiente
	2564	4	29.000,00	40,00	300	370	96,67	0,11	894,17	Muito Eficiente
	2514	1	385.000,00	4.883,57	250	132	1.540,00	37,00	41,63	Muito Eficiente
72	2816	1	7.992.063,00	5.595.261,27	5	5	1.598.412,60	1.119.052,25	1,43	Muito Eficiente
	2812	1	27.813.427,00	19.570.380,28	78	78	356.582,40	250.902,31	1,42	Muito Eficiente
	2812	3	1.948.236,00	969.200,73	1	1	1.948.236,00	969.200,73	2,01	Muito Eficiente
73	1219	2	530.000,00	188.485,74	2	2	265.000,00	94.242,87	2,81	Muito Eficiente
	2580	1	5.337.000,00	4.011.047,07	290	198	18.403,45	20.257,81	0,91	Muito Eficiente
	2581	1	2.508.649,00	2.147.308,91	17.000	18.082	147,57	118,75	1,24	Muito Eficiente
	2794	1	1.841.492,00	1.421.035,21	330.000	330.000	5,58	4,31	1,30	Muito Eficiente
10-Cidade de Todos										
19	2879	1	1.184.000,00	1.110.092,40	1.700	748	696,47	1.484,08	0,47	Pouco Eficiente
	2401	3	927.400,00	574.652,40	1.072	524	865,11	1.096,66	0,79	Moderadamente Eficiente
	2401	4	2.077.031,00	1.198.626,04	350	362	5.934,37	3.311,12	1,79	Muito Eficiente
	2308	2	35.049.566,00	24.932.803,28	170000	170.000	206,17	146,66	1,41	Muito Eficiente
	2401	5	3.136.500,00	2.766.742,45	6120	3.123	512,50	885,92	0,58	Moderadamente Eficiente
	2405	2	3.445.866,00	1.287.508,79	100923	61.180	34,14	21,04	1,62	Muito Eficiente
	2405	4	3.954.560,00	3.004.344,58	1800	1.678	2.196,98	1.790,43	1,23	Muito Eficiente
20	2647	3	321.000,00	310.000,00	20000	26.443	16,05	11,72	1,37	Muito Eficiente
	2403	3	22.030.900,00	20.043.440,45	689	674	31.975,18	29.738,04	1,08	Muito Eficiente
	2403	25	1.858.450,00	614.050,98	30	10	61.948,33	61.405,10	1,01	Muito Eficiente
	2403	2	1.307.266,00	1.303.461,69	200	200	6.536,33	6.517,31	1,00	Muito Eficiente
	2403	5	2.051.292,00	1.508.751,47	134	134	15.308,15	11.259,34	1,36	Muito Eficiente
	2403	6	3.175.150,00	3.001.160,10	400	400	7.937,88	7.502,90	1,06	Muito Eficiente
	2403	8	326.900,00	326.858,08	90	55	3.632,22	5.942,87	0,61	Moderadamente Eficiente
	2403	11	192.000,00	127.987,76	1.500	3.053	128,00	41,92	3,05	Muito Eficiente
	2403	13	1.708.600,00	1.114.292,68	80	80	21.357,50	13.928,66	1,53	Muito Eficiente
	2409	1	1.538.343,00	1.504.538,57	1.030	1.667	1.493,54	902,54	1,65	Muito Eficiente
	2409	2	477.419,00	349.777,49	80	27	5.967,74	12.954,72	0,46	Pouco Eficiente
	2410	1	1.024.900,00	1.022.853,60	700	737	1.464,14	1.387,86	1,05	Muito Eficiente
	2878	1	27.831.069,00	16.565.534,72	2.653	2.245	10.490,41	7.378,86	1,42	Muito Eficiente
	2878	2	69.045,00	46.316,61	296	296	233,26	156,48	1,49	Muito Eficiente
	2878	5	57.000,00	1.754,06	2.400	3.097	23,75	0,57	41,93	Muito Eficiente
101	2878	6	4.762.726,00	3.415.594,95	1.550	971	3.072,73	3.517,61	0,87	Muito Eficiente
	2878	7	596.722,00	50.641,84	450	450	1.326,05	112,54	11,78	Muito Eficiente
	2878	8	109.488,00	103.477,68	612	441	178,90	234,64	0,76	Moderadamente Eficiente
	2534	1	6.806.000,00	4.113.330,34	63	33	108.031,75	124.646,37	0,87	Muito Eficiente
	2866	4	1.355.000,00	567.000,00	1.500	1.286	903,33	440,90	2,05	Muito Eficiente
	2531	1	7.275.807,00	5.763.099,87	20.000	19.200	363,79	300,16	1,21	Muito Eficiente



	2531	4	530.193,00	516.832,69	4.000	6.814	132,55	75,85	1,75	Muito Eficiente
	2869	3	457.000,00	30.200,16	300	190	1.523,33	158,95	9,58	Muito Eficiente
113	2348	1	562.000,00	11.201,80	2.500	4.046	224,80	2,77	81,20	Muito Eficiente
	2348	2	94.000,00	9.885,00	200	177	470,00	55,85	8,42	Muito Eficiente
	2348	3	2.000,00	1.406,59	40	115	50,00	12,23	4,09	Muito Eficiente
120	2797	1	2.746.000,00	2.032.931,11	10.000	19.957	274,60	101,87	2,70	Muito Eficiente
123	1345	2	2.896.410,00	2.335.330,90	30	30	96.547,00	77.844,36	1,24	Muito Eficiente
127	2335	1	227.000,00	141.087,52	45	6	5.044,44	23.514,59	0,21	Ineficiente
	2697	3	3.216.894,00	2.799.424,38	20	18	160.844,70	155.523,58	1,03	Eficiente
132	2307	2	29.818.230,00	20.936.878,92	3.200.000	2.301.731	9,32	9,10	1,02	Eficiente
	2761	1	7.690.234,00	7.415.628,69	15.000.000	12.514.887	0,51	0,59	0,87	Eficiente
	2761	2	7.979.837,00	7.966.434,48	21.000.000	18.338.444	0,38	0,43	0,87	Eficiente
	2761	3	10.714.806,00	10.607.301,79	24.000.000	22.157.196	0,45	0,48	0,93	Eficiente
	2761	4	1.062.260,00	1.053.208,99	1.700.000	2.062.482	0,62	0,51	1,22	Muito Eficiente
	2761	8	5.163.600,00	5.125.213,41	5.100.000	4.475.788	1,01	1,15	0,88	Eficiente
	2120	2	2.100.000,00	1.979.998,27	2.900.000	1.972.856	0,72	1,00	0,72	Moderadamente Eficiente
	2120	3	5.173.000,00	2.989.491,13	12.000.000	10.612.211	0,43	0,28	1,53	Muito Eficiente
	2120	4	1.500.000,00	1.494.962,01	3.000.000	2.513.380	0,50	0,59	0,84	Eficiente
	2120	5	767.358,00	682.101,29	250.000	180.066	3,07	3,79	0,81	Eficiente
	2120	6	30.000,00	18.861,50	700	1.580	42,86	11,94	3,59	Muito Eficiente
	2120	7	12.000,00	11.951,22	26.000	36.130	0,46	0,33	1,40	Muito Eficiente
	2121	7	27.335,00	17.900,80	200	164	136,68	109,15	1,25	Muito Eficiente
163	2859	2	871.193,00	459.790,24	4	5	217.798,25	91.958,05	2,37	Muito Eficiente
	2859	3	2.610.878,00	2.376.258,49	23	19	113.516,43	125.066,24	0,91	Eficiente
	2859	4	1.937.779,00	488.381,20	2	2	968.889,50	244.190,60	3,97	Muito Eficiente
	2859	5	746.000,00	99.264,48	9	3	82.888,89	33.088,16	2,51	Muito Eficiente
	2859	17	429.000,00	2.252,21	3	1	143.000,00	2.252,21	63,49	Muito Eficiente
	2860	1	460.000,00	24.400,00	3	1	153.333,33	24.400,00	6,28	Muito Eficiente
	2860	2	548.148,00	86.603,40	3	1	182.716,00	86.603,40	2,11	Muito Eficiente
	2860	3	385.542,00	220.668,46	4	2	96.385,50	110.334,23	0,87	Eficiente
11-Cultura										
146	2338	2	583.659,00	76.095,50	70	32	8.337,99	2.377,98	3,51	Muito Eficiente
	2338	5	8.706.561,00	7.307.153,44	100	16	87.065,61	456.697,09	0,19	Ineficiente
154	2371	3	7.784.200,00	2.514.562,64	206	133	37.787,38	18.906,49	2,00	Muito Eficiente
	2371	1	7.338.200,00	6.082.478,90	7.706	13.068	952,27	465,45	2,05	Muito Eficiente
	2371	5	629.800,00	142.000,00	3	3	209.933,33	47.333,33	4,44	Muito Eficiente
	2369	1	12.700.000,00	2.212.259,48	120	102	105.833,33	21.688,82	4,88	Muito Eficiente
155	2375	1	6.893.000,00	5.860.397,76	17	32	405.470,59	183.137,43	2,21	Muito Eficiente
	2375	2	1.808.000,00	155.500,00	1.594	2.845	1.134,25	54,66	20,75	Muito Eficiente

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético- 3º Quadrimestre 2016

Realizado o levantamento do número de subações classificadas em ineficientes, pouco eficientes, moderadamente eficientes, eficientes ou muito eficientes, procedeu-se à segregação por Áreas de Resultado, de acordo com o demonstrado na TABELA 5.57.

A coluna "não se aplica" inclui 714 subações onde o cálculo da eficiência é prejudicado, em razão de valores zerados, empenho ou meta física.

É possível concluir por meio da TABELA 5.57, que das 300 subações analisadas, 9 foram classificadas como ineficientes, 10 como pouco eficientes, 28 como moderadamente eficientes, 81 como eficientes e 172 como muito eficientes.

As subações classificadas como ineficientes ou pouco eficientes representam 6% do total analisado, enquanto as classificadas como moderadamente eficientes, eficientes ou muito eficientes representam 94%.

As Áreas de Resultado com o maior número de subações consideradas ineficientes foram Cidade Sustentável e Cidade com Todas as Vilas Vivas, com 3 e 2, respectivamente, TABELA 5.57.

As Áreas de Resultado que apresentaram o maior número de subações classificadas como eficientes foram Cidade de Todos seguida da Educação, respectivamente com 26 e 15, TABELA 5.57.

Do total de 19 ações classificadas como ineficientes ou moderadamente eficientes (TABELA 5.57), os programas Sustentadores participam com 7.

Do total de 253 subações classificadas como eficientes ou muito eficientes (TABELA 5.58), os programas Associados e o de Apoio Administrativo participam com 155, TABELA 5.58.

TABELA 5.57
Distribuição das subações dos Programas de Governo de acordo com
a classificação dos índices de Eficiência Geral - Por Área de Resultado - 2016

Áreas de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Ineficiente		Pouco Eficiente		Moderadamente Eficiente		Eficiente		Muito Eficiente		Total Analisado	Total de Subações da Área	Não se Aplica
	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)			
1-Cidade Saudável	1	4	0	0	2	8	7	29	14	58	24	80	56
2-Educação	0	0	1	2	2	5	15	37	23	56	41	83	42
3-Cidade com Mobilidade	0	0	1	20	0	0	0	0	4	80	5	29	24
4-Cidade Segura	0	0	1	20	0	0	1	20	3	60	5	29	24



5-Prosperidade	0	0	0	0	3	15	6	30	11	55	20	66	46
6-Modernidade	1	3	2	6	6	17	4	11	23	64	36	207	171
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	2	8	0	0	2	8	10	38	12	46	26	48	22
8-Cidade Compartilhada	0	0	0	0	0	0	1	25	3	75	4	16	12
9-Cidade Sustentável	3	8	0	0	6	17	9	25	18	50	36	161	125
10-Cidade de Todos	1	1	5	6	7	8	26	30	49	56	88	253	165
11-Cultura	1	7	0	0	0	0	2	13	12	80	15	42	27
Totais	9	3	10	3	28	9	81	27	172	57	300	1.014	714

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético- 3º Quadrimestre 2016

TABELA 5.58

Distribuição das subações dos Programas de Governo de acordo com a classificação dos índices de Eficiência Geral - Por Área de Resultado -2016

	Ineficiente		Pouco Eficiente		Moderadamente Eficiente		Eficiente		Muito Eficiente				
Áreas de Resultado/ Programas Associados e Apoio Administrativo	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Nº de Subações	(%)	Total Analisado	Total de Subações da Área	Não se Aplica
1-Cidade Saudável	1	5	0	0	2	10	5	25	12	60	20	44	24
2-Educação	0	0	1	4	0	0	13	52	11	44	25	40	15
3-Cidade com Mobilidade	0	0	1	33	0	0	0	0	2	67	3	8	5
4-Cidade Segura	0	0	1	25	0	0	1	25	2	50	4	19	15
5-Prosperidade	0	0	0	0	3	30	3	30	4	40	10	23	13
6-Modernidade	1	3	2	6	5	16	3	10	20	65	31	181	150
7-Cidade com Todas as Vilas Vivas	1	17	0	0	0	0	3	50	2	33	6	12	6
8-Cidade Compartilhada	0	0	0	0	0	0	0	0	1	100	1	10	9
9-Cidade Sustentável	0	0	0	0	4	20	7	35	9	45	20	95	75
10-Cidade de Todos	1	2	2	3	5	9	17	29	33	57	58	162	104
11-Cultura	1	13	0	0	0	0	0	0	7	88	8	22	14
Totais	5	3	7	4	19	10	52	28	103	55	186	616	430

FONTE: Demonstrativo de Execução das Metas Físicas e Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético- 3º Quadrimestre 2016

No exame da execução orçamentária, verificou-se que diversas subações apresentaram desvios expressivos entre os gastos previstos e os realizados, conforme relação apresentada na TABELA 5.59.

Foram consideradas com desvios significativos as subações com índice geral de eficiência inferior a 0,5, classificadas como ineficientes ou pouco eficientes, e aquelas com índice geral de eficiência superior a 4, classificadas como muito eficazes.

O gasto previsto foi obtido pela multiplicação entre a eficiência prevista e a meta realizada. O gasto a maior ou a menor foram obtidos pela diferença entre o gasto previsto e o valor empenhado.

Conforme se constata por meio da TABELA 5.59, as subações com índices de eficiência superiores a 4 (Grupo I) foram responsáveis por gastos inferiores aos previstos, que totalizaram R\$ 138.018.214,23, enquanto as subações com índices de eficiência inferiores a 0,5 (Grupo II) foram responsáveis por gastos maiores que os previstos, que somaram R\$ 36.911.722,86, TABELA 5.59.

Considerando que a fixação de metas anuais para as despesas tem como base a sua evolução histórica, os índices de variação de preços e os custos realizados em anos anteriores, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato (TABELA 5.59) podem ser considerados riscos orçamentários.

As despesas vinculadas às subações relacionadas na TABELA 5.59 devem ser devidamente esclarecidas para que se possa avaliar a qualidade do orçamento e as técnicas estimativas utilizadas para fixação das metas físicas, bem como para previsão dos custos envolvidos na sua execução, uma vez que o exame dos custos previstos e os realizados constitui fator que deve ser observado pelo gestor municipal, conforme dispõe o art. 14, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal n. 10.837, de 10/8/2015 (LDO).

Embora a eficiência realizada tenha sido calculada pela razão entre o valor empenhado e a meta realizada, esta unidade técnica entende que a apuração mais precisa deve considerar o valor liquidado ao invés do valor empenhado, uma vez que aquele reflete os serviços prestados ou os bens fornecidos/entregues dentro do exercício.

TABELA 5.59
Subações que apresentaram desvios significativo entre os gastos previstos e os realizados

Prog.	Ação	Sub ação	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	Eficiência Prevista -EP	Eficiência Realizada - ER	Eficiência Geral - EG	Gasto Previsto = EPxB	Valor Empenhado	Grupo I - Gasto a Menor	Grupo II- Gasto a Maior
28	2829	2	45.820	40.939	10,34	1,48	6,98	423.506,90	60.715,22	362.791,68	
117	2662	7	30	1	110.774,43	3.122.562,04	0,04	110.774,43	3.122.562,04		3.011.787,61
140	2041	2	4.680	8.461	15,94	0,02	674,35	134.869,79	200,00	134.669,79	
140	2700	9	17.571	17.571	13,53	0,77	17,66	237.666,00	13.459,86	224.206,14	
62	1230	1	71	3	1.326.027,10	3.193.477,24	0,42	3.978.081,30	9.580.431,72		5.602.350,42
109	2791	2	2.120	787	1.031,01	2.588,84	0,40	811.404,42	2.037.414,37		1.226.009,95
164	2541	1	120	506	16.286,67	3.781,22	4,31	8.241.053,33	1.913.297,95	6.327.755,38	
86	2629	16	60	45	13.350,00	2.532,53	5,27	600.750,00	113.963,95	486.786,05	



7	2783	1	14.000.000	1.671.975	0,68	3,35	0,20	1.129.949,37	5.594.620,02		4.464.670,65
14	2809	3	1.100	3.194	1.394,45	19,14	72,85	4.453.882,01	61.135,82	4.392.746,19	
15	2007	2	40	18	545.446,33	1.211.677,78	0,45	9.818.033,85	21.810.200,00		11.992.166,15
85	2900	4	2.000	2.055	5,00	0,63	7,90	10.275,00	1.300,00	8.975,00	
85	2882	3	183	164	1.737,70	292,68	5,94	284.983,61	48.000,00	236.983,61	
105	2652	5	124	2	2.690,32	150,00	17,94	5.380,65	300,00	5.080,65	
64	1207	10	808	199	775,99	3.063,12	0,25	154.422,03	609.560,70		455.138,67
93	2334	21	12	50	37.416,67	7.163,14	5,22	1.870.833,33	358.156,89	1.512.676,44	
69	2564	4	300	370	96,67	0,11	894,17	35.766,67	40,00	35.726,67	
69	2514	1	250	132	1.540,00	37,00	41,63	203.280,00	4.883,57	198.396,43	
19	2879	1	1.700	748	696,47	1.484,08	0,47	520.960,00	1.110.092,40		589.132,40
20	2409	2	80	27	5.967,74	12.954,72	0,46	161.128,91	349.777,49		188.648,58
20	2878	5	2.400	3.097	23,75	0,57	41,93	73.553,75	1.754,06	71.799,69	
20	2878	7	450	450	1.326,05	112,54	11,78	596.722,00	50.641,84	546.080,16	
101	2869	3	300	190	1.523,33	158,95	9,58	289.433,33	30.200,16	259.233,17	
113	2348	1	2.500	4.046	224,80	2,77	81,20	909.540,80	11.201,80	898.339,00	
113	2348	2	200	177	470,00	55,85	8,42	83.190,00	9.885,00	73.305,00	
113	2348	3	40	115	50,00	12,23	4,09	5.750,00	1.406,59	4.343,41	
127	2335	1	45	6	5.044,44	23.514,59	0,21	30.266,67	141.087,52		110.820,85
163	2859	17	3	1	143.000,00	2.252,21	63,49	143.000,00	2.252,21	140.747,79	
163	2860	1	3	1	153.333,33	24.400,00	6,28	153.333,33	24.400,00	128.933,33	
146	2338	5	100	16	87.065,61	456.697,09	0,19	1.393.049,76	7.307.153,44		5.914.103,68
154	2371	5	3	3	209.933,33	47.333,33	4,44	629.800,00	142.000,00	487.800,00	
154	2369	1	120	102	105.833,33	21.688,82	4,88	10.795.000,00	2.212.259,48	8.582.740,52	
155	2375	2	1.594	2.845	1.134,25	54,66	20,75	3.226.951,07	155.500,00	3.071.451,07	
204	1216	1	10	6	5.604.347,20	888.915,68	6,30	33.626.083,20	5.333.494,06	28.292.589,14	
207	2041	3	3.000	3.000	139,47	3,58	38,99	418.400,00	10.732,00	407.668,00	
207	2705	1	2	2	73.500,00	803,03	91,53	147.000,00	1.606,06	145.393,94	
207	2705	4	3	1	40.000,00	10.000,00	4,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00	
237	2647	2	300	80	6.162,89	23.067,08	0,27	493.030,93	1.845.366,00		1.352.335,07
237	2404	11	160	216	5.152,04	1.033,39	4,99	1.112.841,45	223.212,28	889.629,17	
222	1326	1	1	1	859.850,00	166.948,78	5,15	859.850,00	166.948,78	692.901,22	
225	1231	5	1.673	63	506,81	5.597,50	0,09	31.929,29	352.642,31		320.713,02
225	1231	8	2.897	5.555	2.058,65	223,75	9,20	11.435.821,75	1.242.918,72	10.192.903,03	
226	1207	3	260	1.060	58.988,56	427,70	137,92	62.527.871,15	453.358,76	62.074.512,39	
226	1207	7	3.209	3.209	2.272,67	486,19	4,67	7.293.000,00	1.560.173,05	5.732.826,95	
228	2537	16	60	36	22.451,67	1.308,25	17,16	808.260,00	47.097,00	761.163,00	
228	2539	2	21.000	353	97,30	3.772,67	0,03	34.348,08	1.331.753,63		1.297.405,55
231	2564	1	90.000	2.576	10,57	66,21	0,16	27.222,60	170.560,00		143.337,40
231	1349	2	10	0,2	101.592,20	871.143,25	0,12	20.318,44	174.228,65		153.910,21
235	2535	3	5.000	1.800	18,00	37,34	0,48	32.400,00	67.213,70		34.813,70
236	2333	2	180	150	2.947,22	92,40	31,90	442.083,33	13.860,00	428.223,33	
236	2333	4	8	25	4.750,00	654,16	7,26	118.750,00	16.353,91	102.396,09	
236	2345	7	540	765	96,30	7,21	13,37	73.666,67	5.511,86	68.154,81	



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



238	2536	1	1.600	97	425,00	985,61	0,43	41.225,00	95.603,94	54.378,94	
239	1339	2	1	1	9.000,00	714,00	12,61	9.000,00	714,00	8.286,00	
Total								171.109.694,19	70.003.202,81	138.018.214,23	36.911.722,86

FONTE: Relatório Comparativo do Orçamento com Execução Sintético e Demonstrativo de Execução de Metas Físicas - 3º Quadrimestre 2016

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo do presente tópico é analisar e interpretar as demonstrações contábeis do Município de Belo Horizonte, referentes ao exercício de 2016.

6.1 Diretrizes Contábeis

A contabilidade aplicada ao setor público submeteu-se às mudanças conceituais ocorridas em virtude do novo modelo de gestão pública, diante do objetivo de aproximação conceitual com a contabilidade patrimonial.

Foram, então, estabelecidos padrões internacionais de contabilidade e a STN editou o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), permitindo obter informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais consolidadas por esfera governamental.

Para a presente análise, foram observados os dispositivos da Lei Federal n. 4320/64, Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público (NBCT - 16), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

6.1.1 Das Notas Explicativas do Balanço Geral

A apresentação do Balanço Geral subsidia o processo de avaliação das contas públicas municipais em benefício da transparência na gestão fiscal e do controle social.

Integram o Balanço Geral de 2016 as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta, Indireta, Funções Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

As Demonstrações Contábeis, as notas explicativas e as análises que compõem o Balanço Geral do município buscam reunir informações inerentes à situação patrimonial e financeira, fornecendo indicadores que permitam avaliar as finanças públicas. As informações sobre os resultados alcançados estão evidenciadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cujo rol é composto por:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração de Fluxos de Caixa;

f) Notas Explicativas.

6.1.2 Aspectos relevantes sobre o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade

O processo de convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade, aplicado ao setor público, trouxe mudanças para o enfoque contábil, que deixou de ser centrado no controle orçamentário e passou a abarcar uma visão mais abrangente, com a valorização da informação patrimonial.

Assim, há um novo contexto para a contabilidade pública, cuja finalidade é dar transparência às contas públicas, com o aprimoramento e a valorização da qualidade das informações contábeis, tornando-as mais compreensíveis, úteis e confiáveis aos usuários.

Para cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis, foram observadas as normas e instruções atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT) expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as Instruções de Procedimento Contábeis (IPC's), o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - 6ª edição), e o Plano de Contas aplicado ao Setor Público (PCASP), expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6.2 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, segundo o art. 102 da Lei Federal n. 4320/64, evidencia o resultado orçamentário por meio do confronto entre as receitas e despesas previstas com as realizadas.

No momento inicial da execução orçamentária, há o equilíbrio entre receita prevista e a despesa fixada, e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício.

O orçamento do ano de 2016 foi aprovado pela Lei Municipal n. 10.895, de 30 de dezembro de 2015, e foi elaborado em consonância com as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. A Lei Orçamentária, estimou as receitas da Administração Direta e Indireta em R\$ 12.277.090.424,00, sendo R\$ 8.793.509.153,00 referentes a Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta, e R\$ 3.483.581.271,00 referentes a Orçamento da Seguridade Social também da Administração Direta e Indireta.

A despesa do município foi fixada em igual valor, R\$ 12.277.090.424,00, sendo as despesas referentes ao orçamento fiscal no valor de R\$ 7.030.612.484,00 e o Orçamento da Seguridade Social fixado no valor de R\$ 5.246.477.940,00.

6.2.1 Resultado da Execução Orçamentária

O objetivo da Administração Pública não é auferir resultados positivos, ou lucro. É preciso cumprir o planejamento, aplicando os recursos realizados previstos em Lei Orçamentária, mantendo um equilíbrio orçamentário e financeiro.

Em relação à execução das receitas, verifica-se que o município arrecadou R\$ 10.247.908.254,40, que corresponde a 83,47% das receitas previstas, uma vez que houve previsão inicial no montante de R\$ 12.277.090.424,00.

Em relação à execução da despesa, dos R\$ 12.277.090.424,00 de despesas autorizadas pelo Poder Legislativo, foram executados R\$ 9.066.518.491,32, que equivale a 73,84% dos créditos orçamentários.

O Resultado da Execução Orçamentária, obtido pelo confronto entre as receitas e despesas executadas, correspondeu a um superávit da ordem de R\$ 1.181.389.763,08.

Comparando o resultado do exercício de 2016 com o exercício de 2015, quando houve um déficit de R\$ 410.378.038,62, verificamos uma diferença de R\$ 771.011.724,46, a maior, no confronto dos dois exercícios.

Esse crescimento no superávit do ano de 2016 foi influenciado pelo aumento da Receita Orçamentária, +13,67% e pelo reduzido aumento, de menos de 1,00% (0,68%) na execução das despesas orçamentárias, quando comparados ao ano de 2015. Redução das Despesas de Capital e aumento das Receitas de Capital também influenciaram o resultado.

6.2.2 Quocientes do Balanço Orçamentário

O Quociente de Execução da Receita Orçamentária tem por objetivo mostrar se a previsão do orçamento está ajustada à efetiva arrecadação das receitas, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para cobertura das despesas.

TABELA 6.1
Apuração Do Quociente De Execução Da Receita Orçamentária

Comparativo	2015	(A / B)	R\$ 1,00	
			2016	(A / B)
Receita Realizada (A)	9.015.566.077,23	0,77	10.247.908.254,40	0,83
Receita Prevista (B)	11.751.994.238,00		12.277.090.424,00	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

A TABELA 6.1 evidencia que para cada R\$ 1,00 da previsão da receita, foram arrecadados R\$ 0,83 em 2016; o Quociente da Execução da Despesa demonstra a relação entre a Despesa Empenhada e a Dotação Atualizada e tem por finalidade indicar eventual ineficiência no processo de planejamento/execução, ou a economia de despesa orçamentária. Os resultados esperados estão definidos no intervalo de 90 a 100%.

TABELA 6.2
Apuração Do Quociente De Execução Da Despesa

R\$ 1,00				
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Despesa Realizada (A)	9.128.986.036,51	0,78	10.247.908.254,40	0,83
Despesa Fixada (B)	11.751.994.238,00		12.277.090.424,00	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

A interpretação desse quociente revela que houve uma economia orçamentária, assim como ocorreu em 2015. Em 2016, foram realizados R\$ 0,83 de despesas para cada R\$ 1,00 de Despesa Fixada.

O Quociente do Resultado Orçamentário indica o quanto da Receita Arrecadada serviu de cobertura para a Despesa Realizada.

TABELA 6.3
Apuração Do Quociente Do Resultado Orçamentário

R\$ 1,00				
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Receita Realizada (A)	9.015.566.077,23	0,99	10.247.908.254,40	1,17
Despesa Realizada (B)	9.128.986.036,51		8.781.330.356,46	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

Para esse quociente, foram utilizados os valores das receitas realizadas e das despesas liquidadas. O valor total das despesas liquidadas foi de R\$ 9.128.986.036,51 em 2015 e R\$ 8.781.330.356,46 em 2016.

O quociente indica que, no exercício de 2016, a receita realizada foi maior que a despesa realizada, demonstrando a existência de superávit orçamentário de execução.

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente evidencia se a Receita Corrente suportou a Despesa Empenhada Corrente ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar Despesas Correntes.

TABELA 6.4
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária Corrente

R\$ 1,00				
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Receita Corrente (A)	8.627.891.267,30	1,05	9.655.291.529,05	1,16
Despesa Corrente (B)	8.217.513.228,66		8.344.975.052,00	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

O quociente apurado no exercício de 2016 indica que houve arrecadação corrente suficiente para cobrir as despesas.

O Quociente da Execução Orçamentária de Capital demonstra o quanto da Receita de Capital foi utilizado em pagamento da Despesa de Capital.

TABELA 6.5
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária De Capital

R\$ 1,00				
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Receita de Capital (A)	387.674.809,93	0,43	592.616.725,35	0,82
Despesa de Capital (B)	911.472.807,83		721.543.439,32	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

O Resultado da Execução do Orçamento de Capital, fruto do confronto entre receitas e despesas de capital, registrou déficit de capital de R\$ 128.926.713,97. Constata-se que as Despesas de Capital de 2016 obtiveram financiamento da Receita de Capital de 82%. No entanto, para Kohama (2000; pg. 162) o resultado apresentado no ano de 2016, com índice abaixo de 1 poderá ser considerado normal, uma vez que se pressupõe que o Superávit do Orçamento, descrito acima, sirva como recurso de cobertura para as Despesas de Capital.

6.3 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar a movimentação financeira em um determinado período. O art. 103 da Lei n. 4320/64 determina que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Em sua nova estrutura, o demonstrativo passou a evidenciar o seguinte:

Em relação à receita, consideram-se:

- a) A receita orçamentária realizada, que se subdivide em receitas próprias, vinculadas, as de previdência social, de convênios, de operações de créditos e de alienação de bens, demonstrando ainda as deduções destas;
- b) As transferências financeiras recebidas de outros órgãos do ente;
- c) As receitas extraorçamentárias, incluindo-se a inscrição extraorçamentária de restos a pagar processados e não processados, depósitos, débitos de tesouraria e outros movimentos que façam parte da dívida flutuante;
- d) Saldo financeiro disponível do exercício anterior (caixa e equivalentes de caixa).

Em relação à despesa, consideram-se:

- a) A despesa orçamentária realizada por meio de recursos próprios, vinculados, as de previdência social, de convênios e de operações de créditos;
- b) As transferências financeiras recebidas de outros órgãos do ente;

- c) As despesas extraorçamentárias, subdivididas em pagamentos de restos a pagar, de depósitos e de demais cotas que compõem a dívida flutuante;
- d) Saldo financeiro disponível para o exercício seguinte (caixa e equivalentes de caixa).

As receitas e despesas orçamentárias destacadas no Balanço Financeiro correspondem aos valores apresentados no Balanço Orçamentário.

A discriminação do Balanço Financeiro por destinação de recursos (ordinário e vinculado) permite evidenciar qual a origem e a aplicação dos recursos financeiros no exercício referentes à Receita e à Despesa Orçamentárias, de acordo com a sua vinculação legal.

A TABELA 6.6 demonstra os ingressos de recursos financeiros:

TABELA 6.6
Ingressos

	R\$ 1,00		
Ingressos	2015	2016	AH*
Receita Orçamentária	9.015.566.077,24	10.247.908.254,40	13,67
Transferências Financeiras Recebidas	3.114.285.940,65	3.302.235.432,43	6,04
Recebimentos Extraorçamentários	2.775.852.742,77	1.987.269.195,79	-28,41
Saldo do Exercício Anterior	1.061.217.478,94	1.195.505.456,32	12,65
TOTAL	15.966.922.239,60	16.732.918.338,94	4,80

*Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

O ingresso da receita orçamentária em 2016 foi da ordem de R\$ 10.247.908.254,40, superior em 13,67% ao valor arrecadado em 2015. Os ingressos vinculados (aqueles com destinação específica estabelecida pela legislação) apresentaram variação positiva de 10,83%. Entradas de origem extraorçamentária somaram R\$ 1.987.269.195,79 em 2016, apresentando queda de 28,41% em relação ao exercício de 2015. A TABELA 6.7 demonstra os dispêndios de recursos financeiros:

TABELA 6.7
Dispêndios

	R\$ 1,00		
Dispêndios	2015	2016	AH*
Despesa Orçamentária	9.128.986.036,51	9.066.518.491,32	-0,68
Transferências Financeiras Concedidas	3.114.285.940,65	3.302.235.432,43	6,04
Pagamentos Extraorçamentários	2.528.144.806,12	2.451.924.670,37	-3,01
Saldo do Exercício Seguinte	1.195.505.456,32	1.912.239.744,82	59,95
TOTAL	15.966.922.239,60	16.732.918.338,94	4,80

* Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

A despesa orçamentária executada em 2016 apresentou um decréscimo de 0,68% em relação ao exercício de 2015. Conforme demonstra a TABELA 6.7, a despesa ordinária apresentou decréscimo de -2,11% e a despesa vinculada cresceu 0,03% em relação ao exercício de 2015. Quanto ao resultado financeiro do período, obtido pela diferença entre os saldos finais e iniciais do disponível, restou evidenciado que, durante o exercício de 2016, as entradas de recursos foram superiores às saídas. O saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.912.239.744,82, apresentando um acréscimo de 59,95% em relação ao exercício de 2015.

Os Restos a Pagar não processados, embora evidenciados no Balanço Orçamentário como receita extraorçamentária, não caracterizam propriamente um ingresso de receita financeira e sim um mecanismo de compensação estabelecido no parágrafo único, do artigo 103, da lei n. 4320/64, uma vez que a despesa orçamentária é considerada nesse Balanço pelo valor executado e não pelo valor pago.

As transferências financeiras refletem as movimentações de recursos entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, podendo ser orçamentárias ou extraorçamentárias. As transferências concedidas representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

O confronto das receitas ordinárias com as despesas ordinárias gerou um superávit de R\$ 1.014.070.781,66.

O confronto dos totais das receitas vinculadas com as despesas vinculadas evidencia um superávit de R\$ 167.318.981,42.

Foram deficitárias as seguintes fontes:

- a) Recursos vinculados à Saúde, déficit de R\$ 462.376.403,18;
- b) Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS, déficit de R\$ 120.128.022,72;
- c) Recursos vinculados à Assistência Social, déficit de R\$ 205.204.070,32.

6.3.1 Quocientes do Balanço Financeiro

O Quociente do Resultado da Execução Financeira representa a soma dos recebimentos e a soma dos pagamentos ocorridos no exercício.

A TABELA 6.8 demonstra a apuração realizada:

TABELA 6.8
Apuração Do Quociente Do Resultado Da Execução Financeira

	R\$ 1,00			
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Receita (orçamentária+extraorçamentária) (A)	11.791.418.820,01	1,01	12.235.177.450,19	1,06
Despesa (orçamentária+extraorçamentária) (B)	11.657.130.842,63		11.518.443.161,69	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2016

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de desembolso financeiro, em 2016, foram obtidos R\$ 1,06 de entrada de recursos.

O Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária demonstra a arrecadação da Receita Extraorçamentária em comparação com a Despesa Extraorçamentária paga.

TABELA 6.9
Apuração Do Quociente Do Resultado Da Execução Extraorçamentária

	R\$ 1,00			
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Receita (Extraorçamentária) (A)	2.775.852.742,77	1,10	1.987.269.195,79	0,81
Despesa (Extraorçamentária) (B)	2.528.144.806,12		2.451.924.670,37	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

A TABELA 6.9 indica que, em 2016, para cada R\$ 1,00 de despesa paga, obteve-se um ingresso de receita de R\$ 0,81. Em 2015, foram arrecadados R\$ 1,10 de Receita Extraorçamentária para cada R\$ 1,00 de Despesa Extraorçamentária paga.

A TABELA 6.10 demonstra o quociente do resultado apurado para o saldo financeiro:

TABELA 6.10
Quociente do Resultado do Saldo Financeiro

	R\$ 1,00			
Comparativo	2015	(A / B)	2016	(A / B)
Saldo para Exercício Seguinte (A)	1.195.505.456,32	1,13	1.912.239.744,82	1,6
Saldo do Exercício Anterior (B)	1.061.217.478,94		1.195.505.456,32	

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

Conforme a TABELA 6.10, o saldo apurado para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,60 para cada Real disponível no início do exercício de 2016. Observa-se que o saldo apurado em 2015 para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,13 para cada Real disponibilizado no início do exercício.

Comparativamente ao exercício anterior, observa-se um acréscimo das disponibilidades.

6.4 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade em benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

- b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, de cujos pagamentos se espera que resultem para a entidade em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- c) Patrimônio líquido - é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos;
- d) Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Em sua nova estrutura, o demonstrativo passou a evidenciar adicionalmente:

- a) Classificação dos elementos patrimoniais em "Circulante" e "Não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade;
- b) Demonstrativo do superávit/déficit financeiro do exercício, elaborado por fonte de recursos.

A TABELA 6.11 evidencia o ativo do Balanço Patrimonial Consolidado e a TABELA 6.12 evidencia o passivo do Balanço Patrimonial Consolidado:

TABELA 6.11
Balanço Patrimonial Consolidado (Ativo)

	R\$ 1,00		
ATIVO	2015	2016	AH*
Ativo circulante	1.978.006.964,12	3.116.050.803,36	57,53
Caixa e equivalentes de Caixa	944.062.217,15	1.516.092.980,20	60,59
Créditos a Curto Prazo	674.285.062,37	1.043.981.309,11	54,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	221.512.011,95	384.199.413,99	73,44
Estoques	136.847.460,04	170.497.602,44	24,59
VPD Pagas Antecipadamente	1.300.212,61	1.279.497,62	-1,59
Ativo não circulante	7.983.098.307,35	9.087.699.258,54	13,84
Realizável a Longo Prazo	5.565.883.565,61	5.929.736.273,51	6,54
Créditos a Longo Prazo	5.010.055.987,88	5.387.323.185,42	7,53
Investimentos Temporários a Longo Prazo	554.859.839,81	542.413.088,09	-2,24
Estoques	967.737,92	0,00	-
Investimentos	445.447.553,94	448.676.431,96	0,72
Imobilizado	1.967.774.139,67	2.706.835.219,67	37,56
Intangível	3.993.048,13	2.451.333,40	-38,61
TOTAL DO ATIVO	9.961.105.271,47	12.203.750.061,90	22,51

* Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial do Município de Belo Horizonte 2016.

TABELA 6.12
Balanco Patrimonial Consolidado (Passivo e Patrimônio Líquido)

	R\$ 1,00		
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	2015	2016	AH*
Passivo Circulante	1.506.008.062,54	936.898.606,30	-37,79
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	326.701.307,03	107.293.911,83	-67,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	204.444.883,47	169.103.874,31	-17,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	845.979.371,85	446.869.237,76	-47,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.000.299,91	1.085.774,34	-63,81
Provisões a curto prazo	0,00	11.035.653,51	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	125.882.200,28	201.510.154,55	60,08
Passivo não circulante	4.363.800.674,17	4.612.840.888,80	5,71
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	174.230.948,84	247.996.014,98	42,34
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.552.045.322,82	3.260.999.970,17	-8,19
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	158.552.898,82	185.326.916,50	16,89
Provisões a Longo Prazo	476.524.567,96	601.348.394,26	26,19
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.446.935,73	313.497.130,46	12.711,83
Patrimônio Líquido	4.091.296.534,76	6.654.010.566,80	62,64
Patrimônio Social e Capital Social	157.300.837,67	159.257.026,42	1,24
Reservas de Capital	1.036.397,04	1.036.397,04	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.202.686,65	12.202.686,65	-
Demais Reservas	241,44	241,44	-
Resultado do Exercício	814.700.052,39	2.347.586.972,31	188,15
Resultados Acumulados	3.920.756.613,40	4.133.927.484,38	5,44
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-241,44	-241,44	-
TOTAL DO PASSIVO	9.961.105.271,47	12.203.750.061,90	22,51

* Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial de Belo Horizonte 2016.

6.4.1 Ativo

Observa-se que o Ativo, no exercício de 2016, alcançou o valor de R\$ 12.203.750.061,90, sendo 25,53% de Ativo Circulante no montante de R\$ 3.116.050.803,36 e 74,47% de Ativo Não Circulante, no valor de R\$ 9.087.699.258,54.

Se comparado ao Ativo apurado em 2015 (R\$ 9.961.105.271,47), evidencia-se um acréscimo de 22,51%.

6.4.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

A TABELA 6.13 demonstra o ativo circulante:

TABELA 6.13
Ativo Circulante

	R\$ 1,00		
Ativo Circulante	2015	2016	AH*
Caixa e Equivalentes de Caixa	944.062.217,15	1.516.092.980,20	60,59
Créditos a Curto Prazo	674.285.062,37	1.043.981.309,11	54,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	221.512.011,95	384.199.413,99	73,44
Estoque	136.847.460,04	170.497.602,44	24,59
VPD Pagas Antecipadamente	1.300.212,61	1.279.497,62	-1,59
Total do Ativo Circulante	1.978.006.964,12	3.116.050.803,36	57,53

* Análise Horizontal

Fonte: SICOM Balanço Patrimonial de Belo Horizonte 2016

6.4.1.2 Ativo Não Circulante

Compreende os ativos de longo prazo, ou seja, realizáveis após doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, e está composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

O ativo não circulante apresentou um saldo de R\$ 9.087.699.258,54 no encerramento de 2016, correspondente a 74,46% do ativo total e a um acréscimo de 13,84% em relação ao exercício de 2015.

Os bens e direitos que compõem o ativo não circulante, referentes ao exercício de 2016, apresentaram a seguinte composição:

TABELA 6.14
Ativo Não Circulante

	R\$ 1,00		
Ativo Não Circulante	2015	2016	AH*
Realizável Longo Prazo	5.565.883.565,61	5.929.736.273,51	6,54
Investimentos	445.447.553,94	448.676.431,96	0,72
Imobilizado	1.967.774.139,67	2.706.835.219,67	37,56
Intangível	3.993.048,13	2.451.333,40	-38,61
Total	7.983.098.307,35	9.087.699.258,54	13,84

* Análise Horizontal

Fonte: SICOM Balanço Patrimonial do Município de Belo Horizonte 2016

6.4.2 Passivo

O Passivo compreende as obrigações existentes do Ente, oriundas de eventos passados, de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

O grupo do Passivo, com saldo de R\$ 5.549.739.495,10, é composto por 16,88% de Passivo Circulante, no montante de R\$ 936.898.606,30 e 83,12% de Passivo Não Circulante, total de R\$ 4.612.840.888,80.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu um decréscimo de -5,45% no Passivo, que corresponde ao valor de R\$ 320.069.242,61.

6.4.2.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidas primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo, sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

O Passivo Circulante apresentou, ao final do exercício de 2016, obrigações no montante de R\$ 936.898.606,30, o que representa 16,88% do Passivo Total, e uma diminuição de 37,79% se comparado ao registrado no exercício do anterior. A TABELA 6.15 demonstra o passivo circulante:

TABELA 6.15
Passivo Circulante

	R\$ 1,00			
Passivo Circulante	2015 (A)	2016 (B)	AV*	AH*
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	326.701.307,03	107.293.911,83	11,45	-67,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	204.444.883,47	169.103.874,31	18,05	-17,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	845.979.371,85	446.869.237,76	47,70	-47,18
Provisões a Curto Prazo	0,00	11.035.653,51	1,18	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.000.299,91	1.085.774,34	0,12	-63,81
Demais obrigações a Curto Prazo	125.882.200,28	201.510.154,55	21,51	60,08
Total	1.506.008.062,54	936.898.606,30	100	-37,79

* Análise Vertical, Análise Horizontal.

FONTE: Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

6.4.2.2 Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante.

O Passivo Não Circulante teve uma variação positiva de 5,71% em relação ao saldo do ano anterior. Os Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo contribuíram com 70,69% do total.

TABELA 6.16
Passivo Não Circulante

	R\$ 1,00			
Passivo Não Circulante	2015 (A)	2016 (B)	AV*	AH*
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	174.230.948,84	247.996.014,98	5,38	42,34
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.552.045.322,82	3.260.999.970,17	70,69	-8,19
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	158.552.898,82	185.326.916,50	4,02	16,89
Obrigações fiscais a Longo Prazo	0,00	3.672.462,43	0,08	-
Provisões a Longo Prazo	476.524.567,96	601.348.394,26	13,04	26,19
Demais obrigações a Longo Prazo	2.446.935,73	313.497.130,46	6,80	12711,83
Total do Passivo Não Circulante	4.363.800.674,17	4.612.840.888,80	100	5,71

* Análise Vertical, Análise Horizontal.

Fonte: SICOM Balanço Patrimonial PBH 2015 e 2016.

6.4.3 Patrimônio líquido

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte V, 6ª edição) (BRASIL, 2014a), o patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade, deduzidos todos os seus passivos. Quando o valor do passivo é maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto. A TABELA 6.17 abaixo apresenta, de forma resumida, a composição do patrimônio líquido:

TABELA 6.17
Composição Do Patrimônio Líquido

	R\$ 1,00
Patrimônio Líquido	2016
Patrimônio Social e Capital Social	159.257.026,42
Reserva de Capital	1.036.397,04
Ajuste de avaliação patrimonial	12.202.686,65
Demais reservas	241,44
Resultado do Exercício	2.347.586.972,31
Resultados acumulados	4.133.927.484,38
(-) Ações/cotas em tesouraria	-241,44
Total do Patrimônio Líquido	6.654.010.566,80

FONTE: SICOM Balanços Gerais PBH 2015 e 2016.

Conforme apresentado, em 2016, o patrimônio líquido teve um acréscimo de 62,64% em relação ao exercício de 2015, que foi de R\$ 4.091.296,534,76.

6.4.3.1 Quocientes do Balanço Patrimonial

No presente tópico, serão investigados os quocientes de liquidez imediata e de liquidez corrente do Município de Belo Horizonte para o ano de 2016.

6.4.3.2 Quociente de Liquidez Imediata

Esse índice demonstra a capacidade financeira em honrar seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades.

A TABELA 6.18 demonstra o quociente de liquidez imediata:

TABELA 6.18
Quociente Da Liquidez Imediata

			R\$ 1,00	
Grupo de Contas	2015	(A / B)	2016	(A / B)
(+) Disponibilidade (A)	944.062.217,15	0,63	1.516.092.980,20	1,62
(-) Passivo Circulante (B)	1.506.008.062,54		936.898.606,30	

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial do Município de Belo Horizonte 2015 e 2016

O quociente indica que, em 2016, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, o município apresentou R\$ 1,62 de disponibilidade.

6.4.3.3 Quociente de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra o quanto o município poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

A TABELA 6.19 apresenta o quociente de liquidez corrente:

TABELA 6.19
Quociente Da Liquidez Corrente

				R\$ 1,00
Grupo de Contas	2015	(A / B)	2016	(A / B)
(+) Ativo Circulante (A)	1.978.006.964,12		3.116.050.803,36	
(-) Passivo Circulante (B)	1.506.008.062,54	1,31	936.898.606,30	3,33

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial do Município de Belo Horizonte 2015 e 2016.

O município apresentou R\$ 3,33 de recursos a curto prazo para cada R\$ 1,00 do passivo circulante.

6.5 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme determina o art. 104 da Lei Federal n. 4.320/64, o qual irá compor o saldo do Balanço Patrimonial.

Em sua nova estrutura, o demonstrativo passou a classificar as alterações patrimoniais em qualitativas e quantitativas.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Na TABELA 6.20 está apresentada, de forma sintética, a demonstração das variações patrimoniais consolidadas:

TABELA 6.20
Demonstração Das Variações Patrimoniais

	R\$ 1,00			
Variações Patrimoniais	2015	2016	AV*	AH*
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	14.568.230.224,94	15.864.880.748,16	100,00	8,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.740.987.779,15	3.478.445.555,29	21,93	-7,02
Contribuições	686.831.996,23	708.246.886,91	4,46	3,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	348.283.764,77	532.897.828,15	3,36	53,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	462.206.666,17	696.619.529,87	4,39	50,72
Transferências e Delegações Recebidas	7.537.850.935,15	8.214.468.371,93	51,78	8,98
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	28.718.775,16	176.388.910,70	1,11	514,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.763.350.308,31	2.057.813.665,31	12,97	16,70
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	13.753.530.172,55	13.517.293.775,85	100,00	-1,72
Pessoal e Encargos	3.287.220.944,52	3.453.423.830,02	25,55	5,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	867.916.790,26	924.346.278,18	6,84	6,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.879.399.109,07	2.892.083.216,35	21,40	0,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	975.210.829,87	533.759.217,22	3,95	-45,27
Transferências e Delegações Concedidas	3.948.789.644,95	4.236.945.038,88	31,34	7,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.254.178.083,26	99.003.794,17	0,73	-92,11
Tributárias	73.572.104,55	96.275.955,12	0,71	30,86
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	13.853.987,44	10.357.643,77	0,08	-25,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	453.388.678,63	1.271.098.802,14	9,40	180,36
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	814.700.052,39	2.347.586.972,31	-	188,15

* Análise Vertical, Análise Horizontal

Fonte: SICOM 2016

6.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo o melhor gerenciamento e o controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- a) das operações;
- b) dos investimentos;
- c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive os decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados à ação pública, assim como os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou de financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A TABELA 6.21 apresenta, de forma resumida, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis:

TABELA 6.21
Demonstrações Dos Fluxos De Caixa

	R\$ 1,00
Descrição	Valor
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.241.932.341,36
Ingressos	15.390.404.808,65
Desembolsos	14.148.472.467,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-418.406.935,41
Ingressos	107.689.480,81
Desembolsos	526.096.416,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-118.738.468,08
Ingressos	196.233.125,69
Desembolsos	314.971.593,77
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (IV = I + II + III)	704.786.937,87
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (V)	1.195.505.456,32
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (V + IV)	1.900.292.394,19

FONTE: Balanço Geral do Município de Belo Horizonte 2016.

O fluxo de caixa das atividades operacionais obteve saldo positivo, equivalente a R\$ 1.241.932.341,36. As atividades de investimento consumiram mais desembolsos do que ingressos, destacando-se o consumo de disponibilidade com aquisição de ativos não circulantes.

Já nas atividades de financiamento, os desembolsos superaram os ingressos, ocasionando saldo negativo de R\$ 118.738.468,08.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa, no valor de R\$ 704.786.937,87, corresponde ao resultado financeiro do período, decorrente dos fluxos de caixa líquidos das operações, investimentos e financiamentos.

Por todo o exposto, constata-se que houve acréscimo de R\$ 704.786.937,87 em relação ao valor inicial de R\$ 1.195.505.456,32, encerrando o exercício com saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 1.900.292.394,19, que correspondem a uma variação positiva de 58,95 % em relação ao saldo inicial.

6.7 Considerações Finais

Conforme Resolução CFC n. 1133/2008, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. As informações nela contidas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

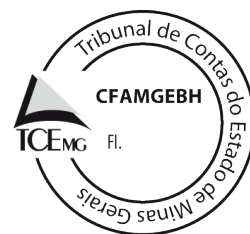
As notas explicativas apresentaram consonância em relação aos valores dos demonstrativos contábeis. No entanto, as notas explicativas deveriam detalhar as seguintes contas do Balanço Patrimonial: Créditos a



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Curto e Longo Prazo; Obrigações Trabalhistas Previdenciárias a Curto e Longo Prazo; Provisões a Curto e Longo Prazo, conforme determinado no MCASP 6a.



7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7.1 Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MARCIO ARAUJO DE LACERDA	01/01/16 até 31/12/16	131.734.726-91	PROFESSOR ANTONIO ALEIXO LOURDES - 30.180-150	MG434594 - SSPMG	cdgm@pbh.gov.br	(0031)2552-2805

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Período	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
LUCY FATIMA DE ASSIS FREITAS	01/01/16 até 31/12/16	503.326.866-04	SEBASTIAO STOKLER ESTORI L - 30.494-430	054612/O-1	lucy@pbh.gov.br	(0031)3377-1285

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JOSE DE FREITAS MAIA	01/01/16 até 31/12/16	447.263.176-87	DEZ.CENTRO - 38.240-000	M 2839890 - SSPMG	ctgm@pbh.gov.br	(0034)3424-2092

Outras Irregularidades:

Irregularidades Pertinentes ao cumprimento de obrigações de fazer da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989

O art. 17, *caput* e parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 prescreve que todos os órgãos que compõem os Poderes do Estado e do Município devem publicar, trimestralmente, o montante com despesas gastas em publicidade de ato, programa, projeto, obra serviço e campanha de órgão público, no período, com cada agência ou veículo de comunicação. Em consulta ao sítio eletrônico institucional do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, constatou-se inexistir relatório trimestral de gastos com publicidade, nos termos do que determina o art. 17.

Ainda, o art. 190, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 determina que cada Município enviará, no primeiro e no último ano de mandato do Prefeito Municipal, o inventário de todos os seus bens móveis e imóveis. Como 2016 foi o último ano do mandato do Prefeito Municipal, o relatório com inventário de bens móveis e imóveis deveria ter sido enviado a este Tribunal, o que não ocorreu.

Diante do descumprimento dos dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, a unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, com fulcro no art. 85, inciso VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

7.2 Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 10.895

Receita e Despesa Orçada: 12.277.090.424,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	10.895	30/12/2015	12,00	1.473.250.850,88	758.716.069,00	
	Total autorizado na LOA				1.473.250.850,88	758.716.069,00	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	758.716.069,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	758.716.069,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	114.933.443,47	0,00	0,00	4.482.206.506,09	3.591.169.519,43	891.036.986,66	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	29.861.288,13	0,00	0,00	636.477.409,00	498.822.993,57	137.654.415,43	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.866.263,31	0,00	0,00	3.835.229,00	2.650.972,81	1.184.256,19	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	2.212.788,29	0,00	0,00	120.633.231,00	83.144.809,95	37.488.421,05	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	15.657.744,06	0,00	0,00	660.610.364,00	624.462.744,06	36.147.619,94	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	684.542,61	0,00	0,00	4.071.378,00	2.390.910,00	1.680.468,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	7.289.094,89	0,00	0,00	44.167.427,00	28.762.623,49	15.404.803,51	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	33.696.747,74	0,00	0,00	468.005.870,00	41.242.321,36	426.763.548,64	0,00

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	191.225,35	0,00	0,00	9.743.817,00	3.973.219,50	5.770.597,50	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.960.186,93	0,00	0,00	25.610.737,00	25.167.787,81	442.949,19	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	646,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	1.914.071,22	0,00	0,00	12.067.049,00	9.005.587,99	3.061.461,01	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	34.721.074,01	0,00	0,00	241.457.268,41	208.582.331,31	32.874.937,10	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.987.712,00	0,00	0,00	7.389.149,00	4.655.724,68	2.733.424,32	0,00
192 - Alienação de Bens	30.689.480,81	0,00	0,00	15.289.980,00	712.329,40	14.577.650,60	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
12.277.090.424,00	9.066.518.491,32	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:
Item Irregular:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R\$ 121.275.737,61, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988."

Outras Irregularidades:

Abertura de crédito adicional por anulação de dotação de crédito orçamentário custeado por fontes de recursos distintas, conforme Demonstrativo de Decretos Irregulares anexado aos autos às fls. _____, e que contraria o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e decisão inerente à Consulta TCEMG n. 932.477, proferida na sessão de 19/11/2014, a saber:

"(...) há impossibilidade de abertura de créditos adicionais cujos recursos disponíveis sejam anulação de dotações, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 4.320/64, utilizando redução e acréscimo entre fontes de convênios distintas, em razão da vinculação ao objeto de aplicação originária dos recursos."

7.3 Repasse à Câmara Municipal

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		5.319.753.369,12
Repasse Concedido		206.647.095,98
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		10.846.754,38
Total do Repasse Concedido	3,68	195.800.341,60
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	4,50	239.388.901,61
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	2491109
Número de Vereadores	43
Inciso conforme Caput Art. 29-A	IV

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:
Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

7.4 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.009.150.272,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	6.934.222,49
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.266.904,06
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	54.266.574,51
Sub Total	1.096.617.973,84
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	356.438.490,54
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	693.468,14
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	91.766,90
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	696.182,51
Sub Total	357.919.908,09
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.184.783.921,32
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	18.829.990,36
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.179.021,06
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	29.393.718,64
Sub Total	1.242.186.651,38
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	311.013.066,92
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	31.253.062,32
Sub Total	342.266.129,24
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	3.038.990.662,55
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	466.210.364,07
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	19.359.469,41
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	13.758.176,64
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	40.862,47
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.670.736,92
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	926.545.746,12
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	565.753.665,79
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.522.301,24
Total	2.008.861.322,66
TOTAL DAS RECEITAS	5.047.851.985,21

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	77.629.016,19	2.513.210,56	569.704,29	80.711.931,04
Sub Total	77.629.016,19	2.513.210,56	569.704,29	80.711.931,04
361 - Ensino Fundamental				
0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	854.339,15	57.381,82	142.422,26	1.054.143,23
0109 - GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL	13.160.081,75	44.879,34	0,00	13.204.961,09
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	487.285.681,75	6.810.407,48	27.589.107,02	521.685.196,25
0154 - FOMENTO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	184.200,00	0,00	0,00	184.200,00
0206 - EXPANSAO DA ESCOLA INTEGRADA	38.992.063,55	1.538.563,34	2.068.164,14	42.598.791,03
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO	28.956,06	0,00	0,00	28.956,06
0233 - MANUTENCAO DA CIDADE	2.380.327,77	0,00	0,00	2.380.327,77
Sub Total	542.885.650,03	8.451.231,98	29.799.693,42	581.136.575,43
365 - Educação Infantil				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	225.904.987,66	5.608.376,36	4.178.695,85	235.692.059,87
0205 - EXPANSAO DA EDUCACAO INFANTIL	2.170.388,07	0,00	71.831,89	2.242.219,96
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Sub Total	228.080.375,73	5.608.376,36	4.250.527,74	237.939.279,83
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	13.859.725,49	79.525,78	122.046,16	14.061.297,43
0235 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	52.805,79	8.176,94	657,84	61.640,57
Sub Total	13.912.531,28	87.702,72	122.704,00	14.122.938,00
367 - Educação Especial				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	2.165.283,36	207.839,86	0,00	2.373.123,22
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO	5.812.946,68	568.782,63	322.344,36	6.704.073,67
Sub Total	7.978.230,04	776.622,49	322.344,36	9.077.196,89

Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Exclusões de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Pagamentos que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-54.568.285,06	0,00	0,00	-54.568.285,06
Outras Baixas que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-11.430.699,70	0,00	0,00	-11.430.699,70
Pagamentos com recursos de convênio, que não advêm da base de cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-22.874,49	0,00	0,00	-22.874,49
Sub Total	-66.021.859,25	0,00	0,00	-66.021.859,25
12 - Total Educação	804.463.944,02	17.437.144,11	35.064.973,81	856.966.061,94

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	804.463.944,02
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	394.908.856,98
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	52.502.117,92
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	1.251.874.918,92
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	149.321.218,01
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	52.502.117,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	1.199.372.801,00

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	5.047.851.985,21
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	1.261.962.996,30
I - Valor da Aplicação	23,76	1.199.372.801,00
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		-62.590.195,30

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 23,76% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

De acordo com as informações prestadas pelo Município ao SICOM Consulta/2016, no que se refere às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, a unidade técnica apurou o seguinte:

a) O Município realizou despesas (Pagamentos) no montante de **R\$54.568.285,06 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)** com atividades não pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do plexo normativo do art. 212 da Constituição da República de 1988, arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996 e arts. 5º e 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG n. 13/2008, conforme justificativas contidas no relatório de exclusões de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em anexo, fls._____.

b) O Município realizou despesas (Outras Baixas) no montante de **R\$11.430.699,70 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** com atividades não pertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do plexo normativo art. 212 da Constituição da República de 1988, arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996 e arts. 5º e 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG n. 13/2008, conforme relatório de exclusões de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em anexo, fls._____.

c) O Município realizou despesas (Pagamentos) no montante de **R\$22.874,49 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** utilizando recursos de convênio, fonte alheia à base de cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, prevista no art. 212 da Constituição da República de 1988, conforme relatório de exclusões de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em anexo, fls. _____, e relatório de movimentação financeira da conta corrente do convênio, fls. _____.

d) O Município não realizou despesas (Pagamentos ou Outras Baixas) a título de restos a pagar sem disponibilidade financeira de exercícios anteriores no exercício atual, conforme demonstrativo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos do que foi determinado pelo art. 2º da INTCE n. 04/2016, disponível no SICOM Consulta - Anexos DCASP, vide fls. _____. Causa estranheza o fato de haver, neste tema, divergência em relação ao valor declarado pelo Município e o valor declarado pelo órgão municipal de Controle Interno, vide p. 41 do Relatório de Controle Interno.

Tendo em vista a realização de despesas em atividades não pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme itens acima, o valor total de **R\$66.021.859,25 (sessenta e seis milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** foi excluído do valor aplicado, alterando-o de **R\$870.485.803,27 (oitocentos e setenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos)** para **R\$804.463.944,02 (oitocentos e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, resultando num valor aplicado, considerando a contribuição ao FUNDEB, de **R\$1.199.372.801,00 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e um reais)**.

O novo valor aplicado correspondente ao percentual de **23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento)** da base de cálculo de **R\$5.047.851.985,21 (cinco bilhões, quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Destaca-se que o Município deixou de aplicar **R\$62.590.195,30 (sessenta e dois milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de cumprimento do art. 212 de Constituição da República de 1988.

Outras Irregularidades:

Irregularidades Pertinentes à Lei Complementar n. 101/2000, à Lei n. 9.394/1996 e à Instrução Normativa TCEMG n. 13/2008

De acordo com as informações prestadas pelo Município ao SICOM Consulta/2016, no que se refere às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no bojo das normas suplementares à Constituição da República, a unidade técnica também apurou o seguinte:

a) As contas utilizadas para pagamentos das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40181-1- PBH; 6600-1-PBH SMED; 6000265-4-PBH; 6607-9-SMOBI OBRAS; 10244-X-SMOBI PAC 10 UMEIS; 17535-8-SUDECAP OBRAS; 13160058-2-PBH BOLSA ESCOLA; 6577-3-PBH CENTRO SUL; 10661-5-SMOBI PAC 03 UMEIS; 7044-0-FMC ROT; 5678-2-PRODABEL ROT) são alimentadas com recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários) e não com recursos da Fonte 101 (receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Educação), o que implica dizer que os recursos repassados aos órgãos responsáveis pela educação não foram depositados em conta corrente bancária específica, violando os §§ 6º e 8º do art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008 c/c art. 69, §5º da Lei 9.394/1996.

b) Da mesma forma, o disposto em a) também viola o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000 e art. 3º, caput e § 3º da IN TCEMG n. 13/2008, pois não permite verificar se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

c) O Município realizou despesas na forma de Outras Baixas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que somam **R\$388.454.306,63 (trezentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, sendo que não há conta corrente associada a nenhuma dessas operações em razão da forma pela qual elas foram operacionalizadas (via outras baixas), o que impossibilita a verificação da fonte do recurso despendido, contrariando o §8º do art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008 o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000;

Diante do exposto em a), b) e c), esta unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa, em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, por cada ato, nos termos do art. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, art. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG.

d) O art. 13, §2º da IN TCEMG n. 13/2008 prescreve que o órgão municipal responsável pelo acompanhamento e controle social do FUNDEB tem de elaborar, anualmente, parecer circunstaciado de toda movimentação dos recursos recebidos e aplicados proveniente do FUNDEB. Em Belo Horizonte, a Lei Municipal n. 9.671/2008 criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, determinando em seu art. 1º, inciso III, que é de competência deste órgão a emissão de parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB.

No SICOM Consulta consta, de fato, um arquivo denominado "Parecer Elaborado pelo Conselho do FUNDEB". Ocorre que o documento enviado trata as informações relativas à arrecadação e à aplicação dos recursos de forma meramente

superficial, não sendo possível extrair dos dados nele contidos conclusão a respeito da conformidade ou não das movimentações do Fundo em relação aos parâmetros constitucionais, legais e normativos que regem a matéria.

Em relação à distribuição dos recursos do FUNDEB, por exemplo, o relatório se restringe ao montante recebido pelo Município do Fundo, sem enfrentar os critérios de distribuição contidos no art. 8º da Lei n. 11.494/2007, que se funda na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial. Ora, para que se afirme que os recursos do Fundo recebidos pelo Município estão de acordo com os parâmetros legais, tal como o parecer enviado declara, é necessário que a metodologia de distribuição dos recursos seja explicitada no parecer, deixando claro quais são as variáveis envolvidas, o peso associado a cada variável e qual a operação matemática que resultou no montante recebido pelo Município a título de FUNDEB. Apenas então será possível afirmar algo sobre a conformidade ou não dos recursos recebidos. Ainda, é necessário apurar se os recursos foram percebidos pelo Município de forma tempestiva, nos termos do art. 17 da Lei n. 11.494/2007 e art. 69, § 5º da Lei n. 9.394/1996, informação que não consta no parecer e sem a qual torna-se impossível afirmar algo a respeito da tempestividade da distribuição dos recursos.

Em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, também a título de exemplo, o relatório se atém aos gastos globais do Município. Da forma como foi apresentado, o parecer não permite verificar a conformidade dos gastos dos recursos do Fundo aos arts. 211, § 2º da CRFB/1988 e 60, incisos IV e XII, do ADCT. É imperioso que o parecer contenha informação discriminada a nível de etapa e modalidade da educação dos gastos dos recursos do Fundo, a fim de verificar se os recursos estão sendo dispendidos nas áreas de prioridade adequadas. Da mesma forma, com o objetivo possibilitar o atendimento ao disposto no art. 22, caput e parágrafo único, da Lei n. 11.494/2007, é necessário que o parecer contenha informação acerca de quais são os cargos e funções dos profissionais cuja remuneração é feita com verbas do FUNDEB, de forma a assegurar que os profissionais beneficiados enquadram-se nas exigências legais que regulamentam a matéria.

Tendo em vista o caráter lacônico do parecer apresentado, a unidade técnica conclui pela formação de autos em apartados para aplicação de multa em face do presidente do Conselho do FUNDEB de Belo Horizonte que assinou o parecer, William Fernandes Boteri, nos termos do Arts. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, arts. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG e art. 18 da IN TCEMG n. 13/2008.

Irregularidades Pertinentes à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte

A respeito da aplicação do percentual de 30% da receita base de cálculo na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 160 da Lei Orgânica Municipal (LOMBH), com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 26, de 28/12/2012, tendo em vista o apurado no tópico anterior, em que se constata que o Município aplicou abaixo do limite mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição da República de 1988 e considerando o disposto no §3º do art. 160 da LOMBH, que ordena aplicação em educação inclusiva de 5% do que exceder os 25% previstos no art. 212, bem como o art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008, que abarca a possibilidade da Lei Orgânica Municipal prever um percentual mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num limite superior àquele previsto na Constituição, a unidade técnica entende que o Município descumpriu o art. 160 da LOMBH, pelos motivos expostos a seguir:

Em primeiro lugar, não foi aplicado o montante de 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, em Educação, conforme preceitua o caput do art. 160 da LOMBH. Considerando recursos da educação (fonte de empenho 101 e 201) e contribuição ao FUNDEB, excluídas as despesas com inativos (elemento 03) e as glosas da unidade técnica, apurou-se que o Município aplicou um total de **R\$1.199.372.801,00 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e um reais)**. Esse volume corresponde ao percentual de **23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento)** da base de cálculo de **R\$5.047.851.985,21 (cinco bilhões, quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

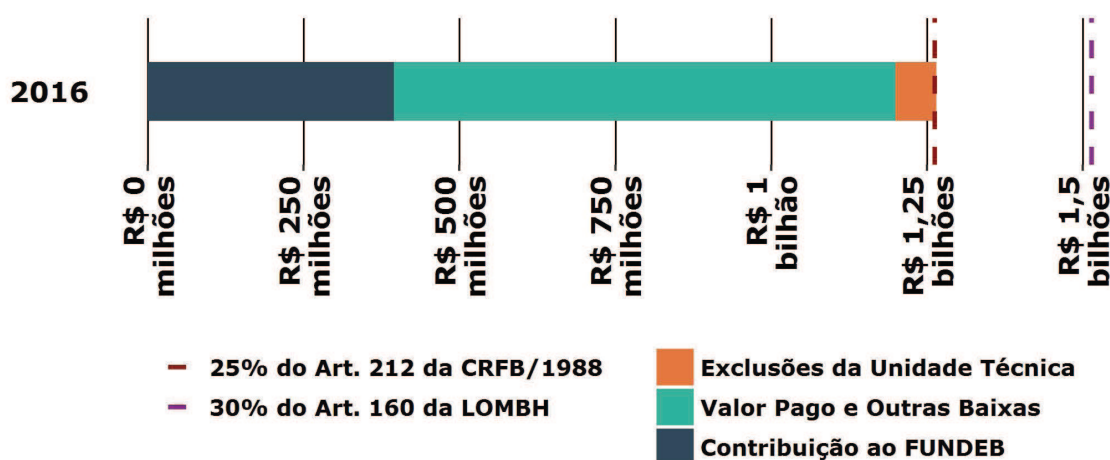


GRÁFICO 7.1: Apuração do Índice Constitucional e da Lei Orgânica do Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em segundo lugar, o §3º do dispositivo prescreve que o Município deve aplicar, em educação inclusiva, a parcela que exceder o limite mínimo do art. 122 da Constituição da República de 1988. Como o Município, após as devidas impugnações, não alcançou sequer o limite mínimo de 25%, por conseguinte também houve o descumprimento da parcela de 5% da base de cálculo em educação inclusiva.

Pelo exposto, a unidade técnica entende que o descumprimento ao art. 160 da LOMBH constitui causa suficiente para ensejar a rejeição das contas de governo.

Irregularidades Pertinentes às obrigações legais de fazer da Constituição da República/1988, da Lei 13.005/2014 e da Lei Municipal n. 10.917/2016

A Constituição da República de 1988, além de balizar os patamares mínimos a serem respeitados pelo gestor na aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também prevê uma miríade de obrigações de fazer incutidas no âmbito

da educação. Nessa linha, os limites do art. 212 não devem ser entendidos como um fim em si mesmo, mas apenas como um dos diversos artifícios utilizados pelo constituinte a fim de assegurar que um volume mínimo de recursos seja canalizado rumo à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Alguns dispositivos, tal como os arts. 211 e 213, se prestam à delimitação da destinação dos recursos a que o art. 212 faz referência, enquanto outros dispositivos, tal como o art. 214, visam à demarcação das metas a serem cumpridas com a aplicação daqueles recursos. Desta feita, não se tratam de dispositivos isolados e incomunicáveis, mas sim de um sistema coeso de normas que devem ser examinadas e sopesadas em conjunto, sob pena de se perder de foco o papel de bem meritório que a educação desempenha na sociedade e o lugar de destaque que ela ocupa na Constituição da República de 1988. Ressalte-se, a Constituição não determina apenas o volume de recursos a ser despendido na educação, mas sim estabelece uma tríade de requisitos: o próprio volume de recursos, a destinação dos recursos e os objetivos da aplicação dos recursos. Nesse sentido, destaca-se o art. 214 da Constituição da República de 1988, do qual emana a ordem de elaboração de um plano nacional vislumbrando obrigações, metas e estratégias a serem efetivadas no plano da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja, objetivos a serem cumpridos com os recursos da educação.

Por conseguinte, a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo não se deve prestar somente à análise da dimensão quantitativa das aplicações na educação, conforme preconiza o art. 212 da Constituição da República de 1988, mas deve também analisar, na mesma oportunidade, a nuance qualitativa dos gastos com educação conforme parametrizado pelo Poder Legislativo competente nas metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 10.917/2016), sob pena de descaracterizar o complexo normativo constitucional que rege o tema. Ao se debruçar sobre as contas do chefe do executivo, não se deve olvidar a finalidade do dispêndio, o mais importante elemento da tríade constitucional de requisitos impostos aos gastos da educação. Deve-se prezar também pela qualidade do gasto público, algo que é impossível de ser feito tendo-se em consideração apenas os limites mínimos constitucionais. Afinal, de nada importa um dispêndio vultuoso, que obedece e extrapola os limites do art. 212, se o recurso foi mal empregado e não será capaz de gerar o retorno social esperado. Recupere-se: a aplicação dos índices constitucionais de educação e saúde não devem ser um fim em si mesmo, mas devem estar comprometidos com uma finalidade específica, passível de verificação pelos órgãos de controle, algo tão ou mais importante quanto o volume e a destinação dos recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Diante do exposto, a unidade técnica, no mesmo caminho trilhado pela doutrina (GRAZIANE PINTO & PASCOAL, 2015), entende que a verificação do cumprimento das metas e estratégias educacionais deve ocorrer no bojo da prestação de contas do chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, a unidade técnica promoveu a fiscalização acerca do cumprimento da primeira parte da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, cujo vencimento ocorreu em 2016. A primeira parte da Meta 1 do plano municipal, idêntica à do plano nacional, prescreve que o ano de 2016 era o termo final para universalização da educação infantil em pré-escola para crianças de quatro a cinco anos. Trata-se de materialização do art. 208, inciso I da Constituição da República de 1988, que desde 2009 já determinava o ensino gratuito e obrigatório em pré-escola. No mesmo sentido, a 2ª Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental, Anexo da Lei Municipal n. 10.896/2015, descreve da seguinte forma uma das metas do Programa 205, cujo tema é a expansão da educação infantil: "atendimento na educação infantil para crianças de 4 e 5 anos, universalizado, em rede própria e conveniada, ofertando mais de 52 mil vagas até 2016", além de estabelecer o objetivo de ofertar 52.571 vagas nas redes própria e conveniada.

No Relatório de Realizações 2016, divulgado no sítio institucional do Município, no tópico 2.3, informação a respeito da evolução do número de vagas por faixa etária ofertadas na educação infantil. De acordo com os dados do próprio Município, foram ofertadas, em 2016, nas redes própria e convenida, apenas 47.212 vagas para crianças de 4 e 5 anos. Ou seja, das 52.571 vagas visadas pelo Município no PPAG, apenas 47.212 foram ofertadas no prazo previsto, o que atesta o descumprimento da meta do Programa 205.

Consequentemente, como a meta do PPAG que preza pela universalização da educação infantil em pré-escola no Município não foi cumprida, conclui-se que a primeira parte da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação também não foi cumprida tempestivamente. Trata-se de conclusão que se obtém pela análise das informações provenientes do próprio Município (PPAG e Relatório de Realizações).

Pelo exposto, a unidade técnica entende que o descumprimento do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação constitui causa suficiente para ensejar a rejeição das contas de governo.

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	1.589.628.005,14
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	337.595,97
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	624.462.744,06
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.390.910,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.798.732,65
147 - Transferência do Salário-Educação	33.909.222,89
Sub Total	665.899.205,57
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
392 - Difusão Cultural	740.878,38
Sub Total	740.878,38
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Empenhos excluídos pela unidade técnica	
Pagamentos que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.568.285,06
Outras Baixas que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.430.699,70
Pagamentos com recursos de convênio, que não advém da base de cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.874,49
Sub Total	66.021.859,25
Total das Exclusões (B)	732.661.943,20
Total após exclusões (C = A - B)	856.966.061,94
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	394.908.856,98
Total das Despesas (E = C + D)	1.251.874.918,92



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	52.502.117,92
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	149.321.218,01
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	52.502.117,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	1.199.372.801,00

7.5 Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.009.150.272,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	6.934.222,49
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.266.904,06
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	54.266.574,51
Sub Total	1.096.617.973,84
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	356.438.490,54
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	693.468,14
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	91.766,90
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	696.182,51
Sub Total	357.919.908,09
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.184.783.921,32
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	18.829.990,36
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.179.021,06
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	29.393.718,64
Sub Total	1.242.186.651,38
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	311.013.066,92
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	31.253.062,32
Sub Total	342.266.129,24
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	3.038.990.662,55
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	466.210.364,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	40.862,47
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.670.736,92
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	926.545.746,12
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	565.753.665,79
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.522.301,24
Total	1.975.743.676,61
TOTAL DAS RECEITAS	5.014.734.339,16

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES A SAÚDE	103.569.675,22	0,00	0,00	103.569.675,22
0117 - GESTÃO DO SUSBH	299.960.168,36	6.615.058,12	137.571,30	306.712.797,78
0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS	495.678.314,34	0,00	0,00	495.678.314,34
0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	84.642.561,96	0,00	0,00	84.642.561,96
0204 - GESTÃO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	4.146.983,33	131.634,34	648.108,02	4.926.725,69
Sub Total	987.997.703,21	6.746.692,46	785.679,32	995.530.074,99
301 - Atenção Básica				
0157 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS	503.358,84	0,00	0,00	503.358,84
Sub Total	503.358,84	0,00	0,00	503.358,84
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0201 - HOSPITAL METROPOLITANO	74.515.844,04	7.999.805,68	0,00	82.515.649,72
0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	41.295.603,09	128.274,50	42.485,87	41.466.363,46
Sub Total	115.811.447,13	8.128.080,18	42.485,87	123.982.013,18
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Exclusões de gastos com ações e serviços públicos de saúde				
Pagamentos que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde	-118.958.412,02	0,00	0,00	-118.958.412,02
Sub Total	-118.958.412,02	0,00	0,00	-118.958.412,02
10 - Total Saúde	985.354.097,16	14.874.772,64	828.165,19	1.001.057.034,99

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	985.354.097,16
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	15.702.937,83
Subtotal (C = A + B)	1.001.057.034,99
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	5.625,20
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	15.702.937,83
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	985.354.097,16

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	5.014.734.339,16
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	752.210.150,87
I - Valor da Aplicação	19,65	985.354.097,16
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		233.143.946,29

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 19,65% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

De acordo com as informações prestadas pelo Município ao SICOM Consulta/2016, no que se refere às despesas com ações e serviços públicos de saúde, a unidade técnica apurou o seguinte:

a) O Município realizou despesas (Pagamentos) no montante de **R\$118.958.412,02 (cento e dezoito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)** com atividades não pertinentes às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do plexo normativo do art. 198, §§ 2º e 3º da Constituição da República de 1988, arts. 3º e 4º da Lei Complementar n. 141/2012 e art. 3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG n. 19/2008, conforme justificativas contidas no relatório de exclusões de gastos com ações e serviços públicos de saúde em anexo, fls. _____.

Tendo em vista a realização de despesas em atividades não pertinentes às ações e serviços públicos de saúde, conforme item a) acima, o valor total de **R\$118.958.412,02 (cento e dezoito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)** foi excluído do valor pago, alterando-o de **R\$1.104.312.509,18 (um bilhão, cento e quatro milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos)** para **R\$985.354.097,16 (novecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

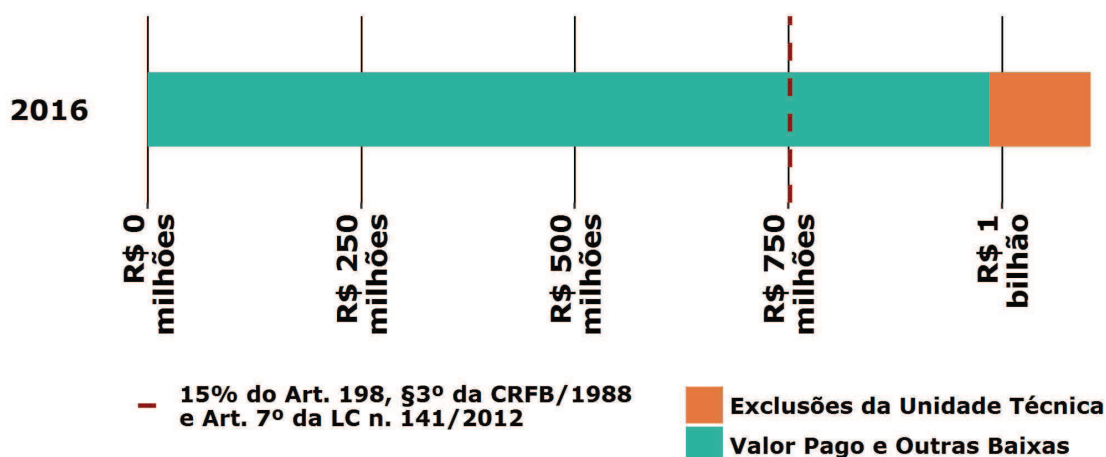


Gráfico 7.2: Apuração do Mínimo Constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O novo valor aplicado correspondente ao percentual de **19,65% (dezenove vírgula sessenta e cinco por cento)** da base de cálculo, portanto acima do limite mínimo constitucional.

Outras Irregularidades:

A conta 6.648-6, utilizada para pagamentos das despesas das ações e serviços públicos de saúde, é alimentada com recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários) e não com recursos da Fonte 102 (receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde), o que impede certificar se os recursos utilizados foram oriundos do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o inciso II do art. 1º da INTCE n. 19/2008.

Diante do exposto esta unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa, em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, por cada ato, nos termos do arts. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, arts. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG.

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.251.616.927,45
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	269.742.045,33
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	28.762.623,49
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	135.756.869,94
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.310.740.057,82
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	29.538.116,43
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	9.005.587,99
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	1.713.445,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	896.123,29
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	132.661.599,55
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	208.582.331,31
190 - Operações de Crédito Internas	4.202.680,29
Sub Total	2.131.601.480,44
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Empenhos excluídos pela unidade técnica	
Pagamentos que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde	118.958.412,02
Sub Total	118.958.412,02
Total das Exclusões (B)	2.250.559.892,46
Total após exclusões (C = A - B)	1.001.057.034,99



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	15.702.937,83
Disponibilidade de caixa (E)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	5.625,20
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	15.702.937,83
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	985.354.097,16

7.6 Despesa com Pessoal

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	4.041.452.252,85	133.811.126,29	4.175.263.379,14
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.858.486.103,87	130.950.455,71	3.989.436.559,58
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	49.104,50	0,00	49.104,50
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.104,50	0,00	49.104,50
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.104,50	0,00	49.104,50
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.468.837.350,96	122.143.842,41	3.590.981.193,37
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	704.784.588,92	10.529.892,65	715.314.481,57
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	704.784.588,92	10.529.892,65	715.314.481,57
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES	101.853.470,07	0,00	101.853.470,07
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	101.479.921,19	0,00	101.479.921,19
3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	373.548,88	0,00	373.548,88
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.178.986,31	0,00	6.178.986,31
3.1.90.04.99 - Outros	6.178.986,31	0,00	6.178.986,31
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.515.762,64	424.171,96	11.939.934,60
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	11.515.762,64	107.310,23	11.623.072,87
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	316.861,73	316.861,73
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.436.019.592,63	97.148.316,37	2.533.167.909,00
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	524.218.578,44	0,00	524.218.578,44
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	1.344.236.659,34	46.835.866,22	1.391.072.525,56
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	367.966.387,68	0,00	367.966.387,68
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	184.428.573,30	42.415.840,31	226.844.413,61

3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	7.896.609,84	7.896.609,84
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	321.376,25	0,00	321.376,25
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	14.848.017,62	0,00	14.848.017,62
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.801.610,18	10.922.839,73	156.724.449,91
3.1.90.13.01 - FGTS (EXCETO FUNDEB)	30.359.348,62	0,00	30.359.348,62
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	113.716.685,79	10.911.163,05	124.627.848,84
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.725.575,77	11.676,68	1.737.252,45
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	48.881.041,33	0,00	48.881.041,33
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	32.030.870,33	0,00	32.030.870,33
3.1.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	16.538.579,23	0,00	16.538.579,23
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	311.591,77	0,00	311.591,77
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448.928,79	208.680,02	657.608,81
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	443.824,00	165.020,09	608.844,09
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	5.104,79	43.659,93	48.764,72
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.234.942,36	2.599.941,68	13.834.884,04
3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS	0,00	2.599.941,68	2.599.941,68
3.1.90.94.02 - INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	11.074.942,18	0,00	11.074.942,18
3.1.90.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,18	0,00	160.000,18
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.118.427,73	0,00	2.118.427,73
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.118.427,73	0,00	2.118.427,73

3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	389.599.648,41	8.806.613,30	398.406.261,71
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.464.302,09	8.801.756,32	371.266.058,41
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	362.464.302,09	8.801.756,32	371.266.058,41
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	305.922,67	0,00	305.922,67
3.1.91.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	305.922,67	0,00	305.922,67
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.443,27	4.856,98	13.300,25
3.1.91.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.856,98	4.856,98
3.1.91.92.02 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	8.443,27	0,00	8.443,27
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.820.980,38	0,00	26.820.980,38
3.1.91.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.820.980,38	0,00	26.820.980,38
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.966.148,98	2.860.670,58	185.826.819,56
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	182.966.148,98	2.860.670,58	185.826.819,56
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	182.966.148,98	2.860.670,58	185.826.819,56
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	182.966.148,98	2.860.670,58	185.826.819,56

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	817.780.272,75	10.846.754,38	828.627.027,13
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	373.548,88	107.310,23	480.859,11
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	11.074.942,18	0,00	11.074.942,18
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	26.980.980,56	2.599.941,68	29.580.922,24
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	457.372,06	213.537,00	670.909,06
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	2.942.191,54	0,00	2.942.191,54
Total das Exclusões	859.609.307,97	13.767.543,29	873.376.851,26
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	3.181.842.944,88	120.043.583,00	3.301.886.527,88



Receitas

Descrição	Valor
Receitas	10.050.806.607,44
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	394.908.856,98
Sub Total	394.908.856,98
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
99 - Outras Deduções	117.808,01
92 - Restituições	488.413,40
Sub Total	606.221,41
Total	395.515.078,39
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7922.99.52 - RESTITUIÇÕES	26.820.980,38
7210.29.16 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.586,20
7311.00.00 - Alugueis	5.317.053,87
7600.05.01 - RECEITA DE SERVIÇOS	242.743.516,44
7763.99.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	4.710.582,81
7922.10.00 - RESTITUIÇÕES	0,00
7210.29.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	391.889.369,63
Sub Total	671.758.089,33
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	205.581.907,04
1210.29.19 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	222.102,60
1210.29.18 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	631.671,40
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.442.365,62
1912.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.622.962,74
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.351.215,81
1210.29.17 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	972.152,26
Sub Total	228.824.377,47
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	4.748.425,74
Sub Total	4.748.425,74
Total	905.330.892,54
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	8.749.960.636,51



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	4.724.978.743,72	524.997.638,19	5.249.976.381,91
Total da Despesa com Pessoal	3.181.842.944,88	120.043.583,00	3.301.886.527,88
% Aplicado	36,36	1,37	37,73
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 36,36% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,37% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 37,73% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Considerações:

O Gráfico 7.3 sintetiza os gastos com despesas de pessoal do Município e dos Poderes Legislativo e Executivo municipais:

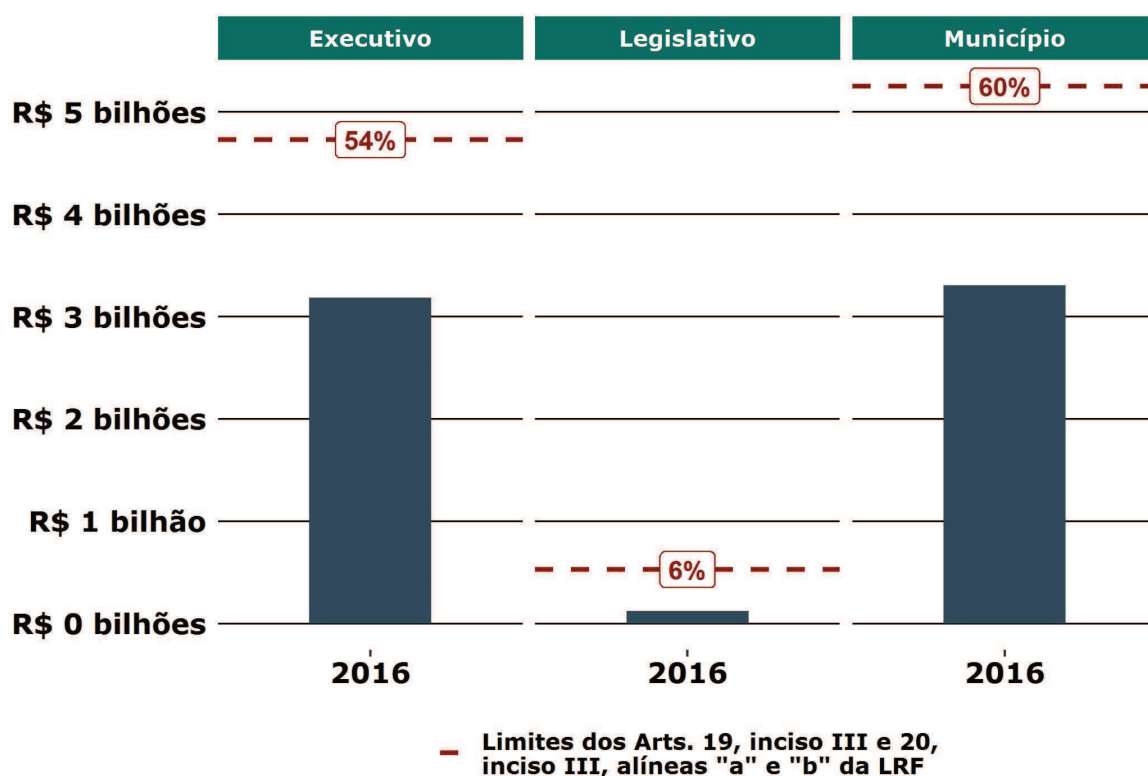


Gráfico 7.3: Apuração dos mínimos legais das despesas com pessoal

O Poder Executivo municipal aplicou um total de **R\$3.181.842.944,88** (três bilhões, cento e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de **36,36%** (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) da receita corrente líquida do Município, portanto abaixo do limite de 54% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Poder Legislativo municipal aplicou um total de **R\$120.043.583,00** (cento e vinte milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de **1,37%** (um vírgula trinta e sete por cento) da receita corrente líquida do Município, portanto abaixo do limite de 6% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, o Município aplicou um volume total de **R\$3.301.886.527,88** (três bilhões, trezentos e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de **37,73%** (trinta e sete vírgula setenta e três por cento) da receita corrente líquida do Município, abaixo do limite de 60% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.7 Relatório de Controle Interno

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016".

7.8 Conclusão

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 19,65% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 36,36% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,37% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 37,73% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016".

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R\$ 121.275.737,61, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.”

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 23,76% da Receita Base de Cálculo.

CONCLUSÃO:

Análise através de substituta.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Os Relatórios que compõem esta prestação de contas foram anexados eletronicamente ao SGAP

.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Outras Irregularidades:

Informações Preliminares:

Irregularidades Pertinentes ao cumprimento de obrigações de fazer da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989

O art. 17, *caput* e parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 prescreve que todos os órgãos que compõem os Poderes do Estado e do Município devem publicar, trimestralmente, o montante com despesas gastas em publicidade de ato, programa, projeto, obra serviço e campanha de órgão público, no período, com cada agência ou veículo de comunicação. Em consulta ao sítio eletrônico institucional do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, constatou-se inexistir relatório trimestral de gastos com publicidade, nos termos do que determina o art. 17.

Ainda, o art. 190, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 determina que cada Município enviará, no primeiro e no último ano de mandato do Prefeito Municipal, o inventário de todos os seus bens móveis e imóveis. Como 2016 foi o último ano do mandato do Prefeito Municipal, o relatório com inventário de bens móveis e imóveis deveria ter sido enviado a este Tribunal, o que não ocorreu.

Diante do descumprimento dos dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, a unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, com fulcro no art. 85, inciso VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Créd. Orçamentários:

Abertura de crédito adicional por anulação de dotação de crédito orçamentário custeado por fontes de recursos distintas, conforme Demonstrativo de Decretos Irregulares anexado aos autos às fls. _____, e que contraria o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e decisão inerente à Consulta TCEMG n. 932.477, proferida na sessão de 19/11/2014, a saber:

"(...) há impossibilidade de abertura de créditos adicionais cujos recursos disponíveis sejam anulação de dotações, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 4.320/64, utilizando redução e acréscimo entre fontes de convênios distintas, em razão da vinculação ao objeto de aplicação originária dos recursos."

Gasto Ensino:

Irregularidades Pertinentes à Lei Complementar n. 101/2000, à Lei n. 9.394/1996 e à Instrução Normativa TCEMG n. 13/2008

De acordo com as informações prestadas pelo Município ao SICOM Consulta/2016, no que se refere às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no bojo das normas suplementares à Constituição da República, a unidade técnica também apurou o seguinte:

a) As contas utilizadas para pagamentos das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40181-1- PBH; 6600-1-PBH SMED; 6000265-4-PBH; 6607-9-SMOBI OBRAS; 10244-X-SMOBI PAC 10 UMEIS; 17535-8-SUDECAP OBRAS; 13160058-2-PBH BOLSA ESCOLA; 6577-3-PBH CENTRO SUL; 10661-5-SMOBI PAC 03 UMEIS; 7044-0-FMC ROT; 5678-2-PRODABEL ROT) são alimentadas com recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários) e não com recursos da Fonte 101 (receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Educação), o que implica dizer que os recursos repassados aos órgãos responsáveis pela educação não foram depositados em conta corrente bancária específica, violando os §§ 6º 8º do art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008 c/c art. 69, §5º da Lei 9.394/1996.

b) Da mesma forma, o disposto em a) também viola o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000 e art. 3º, caput e § 3º da IN TCEMG n. 13/2008, pois não permite verificar se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

c) O Município realizou despesas na forma de Outras Baixas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que somam **R\$388.454.306,63 (trezentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, sendo que não há conta corrente associada a nenhuma dessas operações em razão da forma pela qual elas foram operacionalizadas (via outras baixas), o que impossibilita a verificação da fonte do recurso despendido, contrariando o §8º do art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008 o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000;

Diante do exposto em a), b) e c), esta unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa, em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, por cada ato, nos termos do art. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, art. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG.

d) O art. 13, §2º da IN TCEMG n. 13/2008 prescreve que o órgão municipal responsável pelo acompanhamento e controle social do FUNDEB tem de elaborar, anualmente, parecer circunstaciado de toda movimentação dos recursos recebidos e aplicados proveniente do FUNDEB. Em Belo Horizonte, a Lei Municipal n. 9.671/2008 criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, determinando em seu art. 1º, inciso III, que é de competência deste órgão a emissão de parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB.

No SICOM Consulta consta, de fato, um arquivo denominado "Parecer Elaborado pelo Conselho do FUNDEB". Ocorre que o documento enviado trata as informações relativas à arrecadação e à aplicação dos recursos de forma meramente superficial, não sendo possível extrair dos dados nele contidos conclusão a respeito da conformidade ou não das movimentações do Fundo em relação aos parâmetros constitucionais, legais e normativos que regem a matéria.

Em relação à distribuição dos recursos do FUNDEB, por exemplo, o relatório se restringe ao montante recebido pelo Município do Fundo, sem enfrentar os critérios de distribuição contidos no art. 8º da Lei n. 11.494/2007, que se funda na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial. Ora, para que se afirme que os recursos do Fundo recebidos pelo Município estão de acordo com os parâmetros legais, tal como o parecer enviado declara, é necessário que a metodologia de distribuição dos recursos seja explicitada no parecer, deixando claro quais são as variáveis envolvidas, o peso associado a cada variável e qual a operação matemática que resultou no montante recebido pelo Município a título de FUNDEB. Apenas então será possível afirmar algo sobre a conformidade ou não dos recursos recebidos. Ainda, é necessário apurar se os recursos foram percebidos pelo Município de forma tempestiva, nos termos do art. 17 da Lei n. 11.494/2007 e art. 69, § 5º da Lei n. 9.394/1996, informação que não consta no parecer e sem a qual torna-se impossível afirmar algo a respeito da tempestividade da distribuição dos recursos.

Em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, também a título de exemplo, o relatório se atém aos gastos globais do Município. Da forma como foi apresentado, o parecer não permite verificar a conformidade dos gastos dos recursos do Fundo aos arts. 211, § 2º da CRFB/1988 e 60, incisos IV e XII, do ADCT. É imperioso que o parecer contenha informação discriminada a nível de etapa e modalidade da educação dos gastos dos recursos do Fundo, a fim de verificar se os recursos estão sendo dispendidos nas áreas de prioridade adequadas. Da mesma forma, com o objetivo possibilitar o atendimento ao disposto no art. 22, caput e parágrafo único, da Lei n. 11.494/2007, é necessário que o parecer contenha informação acerca de quais são os cargos e funções dos profissionais cuja remuneração é feita com verbas do FUNDEB, de forma a assegurar que os profissionais beneficiados enquadram-se nas exigências legais que regulamentam a matéria.

Tendo em vista o caráter lacônico do parecer apresentado, a unidade técnica conclui pela formação de autos em apartados para aplicação de multa em face do presidente do Conselho do FUNDEB de Belo Horizonte que assinou o parecer, William Fernandes Boteri, nos termos do Arts. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, arts. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG e art. 18 da IN TCEMG n. 13/2008.

Irregularidades Pertinentes à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte

A respeito da aplicação do percentual de 30% da receita base de cálculo na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 160 da Lei Orgânica Municipal (LOMBH), com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 26, de 28/12/2012, tendo em vista o apurado no tópico anterior, em que se constata que o Município aplicou abaixo do limite mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição da República de 1988 e considerando o disposto no §3º do art. 160 da LOMBH, que ordena aplicação em educação inclusiva de 5% do que exceder os 25% previstos no art. 212, bem como o art. 1º da IN TCEMG n. 13/2008, que abarca a possibilidade da Lei Orgânica Municipal prever um percentual mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num limite superior àquele previsto na Constituição, a unidade técnica entende que o Município descumpriu o art. 160 da LOMBH, pelos motivos expostos a seguir:

Em primeiro lugar, não foi aplicado o montante de 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, em Educação, conforme preceitua o caput do art. 160 da LOMBH. Considerando recursos da educação (fonte de empenho 101 e 201) e contribuição ao FUNDEB, excluídas as despesas com inativos (elemento 03) e as glosas da unidade técnica, apurou-se que o Município aplicou um total de **R\$1.199.372.801,00 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e um reais)**. Esse volume corresponde ao percentual de **23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis por cento)** da base de cálculo de **R\$5.047.851.985,21 (cinco bilhões, quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

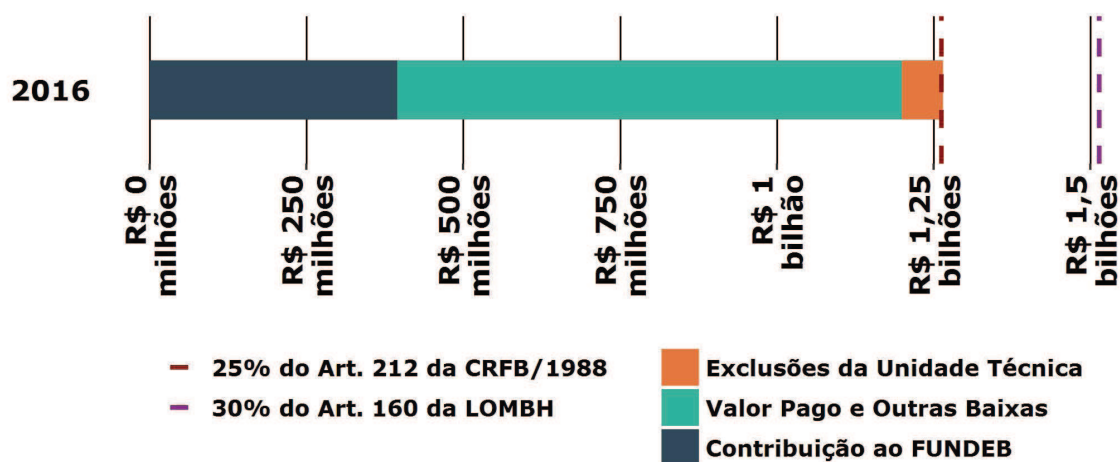


GRÁFICO 7.1: Apuração do Índice Constitucional e da Lei Orgânica do Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em segundo lugar, o §3º do dispositivo prescreve que o Município deve aplicar, em educação inclusiva, a parcela que exceder o limite mínimo do art. 212 da Constituição da República de 1988. Como o Município, após as devidas impugnações, não alcançou sequer o limite mínimo de 25%, por conseguinte também houve o descumprimento da parcela de 5% da base de cálculo em educação inclusiva.

Pelo exposto, a unidade técnica entende que o descumprimento ao art. 160 da LOMBH constitui causa suficiente para ensejar a rejeição das contas de governo.

Irregularidades Pertinentes às obrigações legais de fazer da Constituição da República/1988, da Lei 13.005/2014 e da Lei Municipal n. 10.917/2016

A Constituição da República de 1988, além de balizar os patamares mínimos a serem respeitados pelo gestor na aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também prevê uma miríade de obrigações de fazer incutidas no âmbito da educação. Nessa linha, os limites do art. 212 não devem ser entendidos como um fim em si mesmo, mas apenas como um dos diversos artifícios utilizados pelo constituinte a fim de assegurar que um volume mínimo de recursos seja canalizado rumo à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Alguns dispositivos, tal como os arts. 211 e 213, se prestam à delimitação da destinação dos recursos a que o art. 212 faz referência, enquanto outros dispositivos, tal como o art. 214, visam à demarcação das metas a serem cumpridas com a aplicação daqueles recursos. Desta feita, não se tratam de dispositivos isolados e incomunicáveis, mas sim de um sistema coeso de normas que devem ser examinadas e sopesadas em conjunto, sob pena de se perder de foco o papel de bem meritório que a educação desempenha na sociedade e o lugar de destaque que ela ocupa na Constituição da República de 1988. Ressalte-se, a Constituição não determina apenas o volume de recursos a ser despendido na educação, mas sim estabelece uma tríade de requisitos: o próprio volume de recursos, a destinação dos recursos e os objetivos da aplicação dos recursos. Nesse sentido, destaca-se o art. 214 da Constituição da República de 1988, do qual emana a ordem de elaboração de um plano nacional vislumbrando obrigações, metas e estratégias a serem efetivadas no plano da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja, objetivos a serem cumpridos com os recursos da educação.

Por conseguinte, a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo não se deve prestar somente à análise da dimensão quantitativa das aplicações na educação, conforme preconiza o art. 212 da Constituição da República de 1988, mas deve também analisar, na mesma oportunidade, a nuance qualitativa dos gastos com educação conforme parametrizado pelo Poder Legislativo competente nas metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 10.917/2016), sob pena de descaracterizar o complexo normativo constitucional que rege o tema. Ao se debruçar sobre as contas do chefe do executivo, não se deve olvidar a finalidade do dispêndio, o mais importante elemento da tríade constitucional de requisitos impostos aos gastos da educação. Deve-se prezar também pela qualidade do gasto público, algo que é impossível de ser feito tendo-se em consideração apenas os limites mínimos constitucionais. Afinal, de nada importa um dispêndio vultuoso, que obedece e extrapola os limites do art. 212, se o recurso foi mal empregado e não será capaz de gerar o retorno social esperado. Recupere-se: a aplicação dos índices constitucionais de educação e saúde não devem ser um fim em si mesmo, mas devem estar comprometidos com uma finalidade específica, passível de verificação pelos órgãos de controle, algo tão ou mais importante quanto o volume e a destinação dos recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Diante do exposto, a unidade técnica, no mesmo caminho trilhado pela doutrina (GRAZIANE PINTO & PASCOAL, 2015), entende que a verificação do cumprimento das metas e estratégias educacionais deve ocorrer no bojo da prestação de contas do chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, a unidade técnica promoveu a fiscalização acerca do cumprimento da primeira parte da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, cujo vencimento ocorreu em 2016. A primeira parte da Meta 1 do plano municipal, idêntica à do plano nacional, prescreve que o ano de 2016 era o termo final para universalização da educação infantil em pré-escola para crianças de quatro a cinco anos. Trata-se de materialização do art. 208, inciso I da Constituição da República de 1988, que desde 2009 já determinava o ensino gratuito e obrigatório em pré-escola. No mesmo sentido, a 2ª Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental, Anexo da Lei Municipal n. 10.896/2015, descreve da seguinte forma uma das metas do Programa 205, cujo tema é a expansão da educação infantil: "atendimento na educação infantil para crianças de 4 e 5 anos, universalizado, em rede própria e conveniada, ofertando mais de 52 mil vagas até 2016", além de estabelecer o objetivo de ofertar 52.571 vagas nas redes própria e conveniada.

No Relatório de Realizações 2016, divulgado no sítio institucional do Município, no tópico 2.3, informação a respeito da evolução do número de vagas por faixa etária ofertadas na educação infantil. De acordo com os dados do próprio Município, foram ofertadas, em 2016, nas redes própria e conveniada, apenas 47.212 vagas para crianças de 4 e 5 anos. Ou seja, das 52.571 vagas visadas pelo Município no PPAG, apenas 47.212 foram ofertadas no prazo previsto, o que atesta o descumprimento da meta do Programa 205.

Consequentemente, como a meta do PPAG que preza pela universalização da educação infantil em pré-escola no Município não foi cumprida, conclui-se que a primeira parte da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação também não foi cumprida tempestivamente. Trata-se de conclusão que se obtém pela análise das informações provenientes do próprio Município (PPAG e Relatório de Realizações).

Pelo exposto, a unidade técnica entende que o descumprimento do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação constitui causa suficiente para ensejar a rejeição das contas de governo.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Gasto Saúde:

A conta 6.648-6, utilizada para pagamentos das despesas das ações e serviços públicos de saúde, é alimentada com recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários) e não com recursos da Fonte 102 (receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde), o que impede certificar se os recursos utilizados foram oriundos do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o inciso II do art. 1º da INTCE n. 19/2008.

Diante do exposto esta unidade técnica conclui pela formação de autos apartados para aplicação de multa, em face do então prefeito municipal Márcio de Araújo Lacerda, por cada ato, nos termos do arts. 83, inciso I e 85, incisos II e VII da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, arts. 315, inciso I e 318, incisos II e VII da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno) TCEMG.

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Câmara Municipal de Belo Horizonte
693607853-JAN; 693613233-FEV; 693614311-MAR; 693620683-ABR; 693622345-MAI; 693623739-JUN; 693624483-JUL; 693625325-AGO; 693626275-SET; 693627599-OUT; 693630385-NOV; 693630391-DEZ
02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
619774360-IP; 681987727-JAN; 682117540-FEV; 682259160-MAR; 682435026-ABR; 682461968-MAI; 682475994-JUN; 682535978-JUL; 682738186-AGO; 682778213-SET; 682797791-OUT; 682886031-NOV; 682956240-DEZ
03 - Fundação de Parques Municipais
681547586-JAN; 681572477-FEV; 681573005-MAR; 681581246-ABR; 681581666-MAI; 681587101-JUN; 681592438-JUL; 681593258-AGO; 681595974-SET; 681596684-OUT; 681603921-NOV; 681604246-DEZ
04 - Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte
681397218-JAN; 681397441-FEV; 681403905-MAR; 681404973-ABR; 681405541-MAI; 681411086-JUN; 681416098-JUL; 681416738-AGO; 681417105-SET; 681417669-OUT; 681421240-NOV; 681423873-DEZ
05 - Fundação Municipal de Cultura
681492186-JAN; 681500526-FEV; 681501610-MAR; 681507586-ABR; 681514255-MAI; 681514965-JUN; 681519956-JUL; 681520370-AGO; 681521538-SET; 681521742-OUT; 681526027-NOV; 681526364-DEZ
06 - Superintendência de Limpeza Urbana
681626139-JAN; 681642839-FEV; 681661937-MAR; 681699831-ABR; 681711005-MAI; 681714654-JUN; 681722554-JUL; 681726193-AGO; 681736590-SET; 681743713-OUT; 681748972-NOV; 681897490-DEZ
07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital
681610603-JAN; 681622284-FEV; 681626707-MAR; 681634973-ABR; 681638646-MAI; 681642246-JUN; 681645946-JUL; 681650094-AGO; 681663115-SET; 681674089-OUT; 681678499-NOV; 681683916-DEZ
08 - Hospital Municipal Odilon Behrens
681621985-JAN; 681646083-FEV; 681669495-MAR; 681722918-ABR; 681748092-MAI; 681760314-JUN; 681767198-JUL; 681775306-AGO; 681787284-SET; 681797154-OUT; 681806622-NOV; 681816869-DEZ
11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A
681838768-JAN; 681839654-FEV; 681846100-MAR; 681846296-ABR; 681846618-MAI; 681847054-JUN; 681847068-JUL; 681847198-AGO; 681847206-SET; 681847213-OUT; 681847626-NOV; 681847676-DEZ
12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
681625965-JAN; 681626703-FEV; 681626988-MAR; 681633862-ABR; 681634955-MAI; 681638635-JUN; 681642238-JUL; 681643081-AGO; 681646139-SET; 681650098-OUT; 681650898-NOV; 681651904-DEZ
13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
681260986-JAN; 681265260-FEV; 681265725-MAR; 681364893-ABR; 681366555-MAI; 681366559-JUN; 681366565-JUL; 681366567-AGO; 681366569-SET; 681366595-OUT; 681366601-NOV; 681366603-DEZ
14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A
681453423-JAN; 681466044-FEV; 681471527-MAR; 681678501-ABR; 681693980-MAI; 681711568-JUN; 681725996-JUL; 681942387-AGO; 681956508-SET; 681965589-OUT; 681990465-NOV; 68224697-DEZ
15 - Fundo Financeiro
681526824-JAN; 681526942-FEV; 681527308-MAR; 681527614-ABR; 681527628-MAI; 681531994-JUN; 681532316-JUL; 681532326-AGO; 681532692-SET; 681533165-OUT; 681533400-NOV; 681533708-DEZ
16 - Fundo Previdenciário
681674705-JAN; 681675816-FEV; 681675829-MAR; 681678497-ABR; 681678967-MAI; 681679259-JUN; 681679265-JUL; 681683928-AGO; 681699817-SET; 681702025-OUT; 681703214-NOV; 681703228-DEZ

8 CONTROLE INTERNO

8 CONTROLE INTERNO

A atenção ao controle interno relaciona-se à potencialidade desse órgão quando se vislumbram a eficiência dos serviços públicos e a prevenção de desvios, fraudes e malversação de recursos, concluindo-se que a fragilidade ou ineficiência dos controles internos tende a reverberar diretamente nos riscos a que se sujeita o patrimônio público.

Assim, a análise da documentação encaminhada pela Controladoria Geral do Município (CGM) deve permitir verificar se as respectivas ações se efetivaram de forma a identificar, a avaliar e a gerenciar os riscos que possam impactar as ações estabelecidas pelo Poder Público e o cumprimento das políticas públicas e dos programas governamentais.

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte teve como marco a edição da Lei n. 9.155, de 12 de janeiro de 2006, que criou a CGM e estabeleceu no art. 3º as respectivas competências, nos termos:

- I - coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
- V - coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- VI - instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
- VII - coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- VIII - coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Administração Direta do Município e a sua consolidação com a contabilidade da Administração Indireta e do Poder Legislativo Municipal;
- X - coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município;
- XI - coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;



- XII - indicar o substituto do Corregedor-Geral do Município nas suas ausências e impedimentos;
- XIII - planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;
- XIV - administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais;
- XV – supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;
- XVI - adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- XVII - prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de suas competências.

Evidenciam-se desse rol, os incisos IV e VIII, diante da premissa de que as atuações dos controles interno e externo devam ocorrer de forma integrada e complementar com a finalidade de não gerar redundâncias nas respectivas ações e da expectativa de que tais atividades robusteçam a consecução dos trabalhos relacionados a esta unidade técnica.

Se controles interno e externo se encontram alinhados com propostas que apontam para a mesma direção, e tal pressuposto norteia os trabalhos a interlocução técnica positiva entre ambos tende a se firmar e os resultados de tais atividades se robustece.

Questões que se sobrepõem com o apoio da mídia e/ou que refletem os anseios e expectativas dos cidadãos merecem ser objeto de tratamentos compreensíveis e elucidativos, com respostas objetivas à luz do disposto no inciso I da lei em comento (coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município). Tal é a situação das enchentes que avassalam a capital no período das chuvas, e o cabedal de políticas públicas concebido para enfrentar o problema; a poda das árvores, que tem-se relacionado às quedas, originando a perda da vida de um cidadão e que tem na Fundação Municipal de Parques o articulador da política; ainda sobre os parques e a FMP, são seguros ou se sujeitam à transmissão de doenças, já ocorreu debate sobre a utilização noturna do Parque Municipal; o investimento na despoluição da Lagoa da Pampulha, alçada ao título de Patrimônio Cultural da Humanidade, título concedido pela Unesco em julho do ano passado; as epidemias que se repetem, como o caso da dengue em 2016; o número de bairros contemplados com a coleta seletiva; a discussão que se afigura em torno do reajuste das tarifas de ônibus e a planilha de custos que o suporta, ou outras tantas questões.

Uma das dificuldades a se transpor reside na urgência da adequação, tanto das disponibilidades quanto da execução das despesas por fonte dos recursos. Como informado pela Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro (SMATES) em resposta à “Solicitação de Auditoria SA 158/2016-001”:

- 10- Destacamos que a adoção da Fonte SICOM perpassa a mudança de outros processos com ela relacionados, como é o caso da Conta Única, que guardará coerência com as regras já determinadas pelo TCE-MG e viabilizará a classificação das fontes de recursos

decorrentes de receitas e despesas extra orçamentárias. Em 25 de janeiro de 2017 foi publicado o Decreto Municipal nº 16.560, que instituiu Grupo Deliberativo e Grupo Executivo com o objetivo de gerenciar e acompanhar os trabalhos do projeto de implementação da Conta Única no Município de Belo Horizonte. De acordo com o art. 11 do referido Decreto, o projeto de implementação da Conta Única configura-se parte do projeto de implantação da Solução Integrada de Gestão Governamental. Esta Solução consiste na padronização, otimização e integração dos processos através implementação e definição de Sistemas de Tecnologia da Informação modulares e completamente integrados capazes de suportar os processos de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Planejamento e Orçamento e Institucional. Dentre estes processos, está previsto o controle da disponibilidade financeira por fonte de recursos.

De acordo a SMATES, a implementação da funcionalidade de controle da disponibilidade financeira por fonte de recurso carece da implantação no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) da emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento das disponibilidades financeiras, que era realizada em linguagem de programação que não se comunicava com o SOF, e que ainda não foi finalizada devido ao excesso de demandas da Prodabel.

Na análise das informações provenientes da SMATES, foi constatado que o controle da disponibilidade financeira por fonte de recursos ficou condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto Municipal n. 16.560, de 26 de janeiro de 2017 sendo que essa pendência não permite verificar se, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2001, os recursos legalmente vinculados estão sendo utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Esse nível de controle, além de permitir mais transparência na execução orçamentária das receitas previstas e despesas fixadas, possibilita melhor acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados.

Assim, lastreada nas bases normativas que estabelecem os principais elementos que devem compor o relatório da CGM no âmbito da Prestação de Contas anual apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, esta análise deve evoluir a partir dos esclarecimentos a seguir demandados, até a geração de estudo conclusivo, que permita evidenciar a efetividade das ações do órgão a par das competências a ele atinentes.

Considerando tratar-se de ação de perspectiva inovadora, e ser este o segundo relatório desta Macrogestão, propõe-se que se promova o aprofundamento acerca das ações dessa Controladoria, estabelecendo um cronograma de reuniões para discussão, preferencialmente, de temas de convergência dos Controle Interno e Externo, que podem perpassar as fronteiras da decisão de agir e adentrar na efetivação do Acordo de Cooperação n. 2/2017, com proposição de estudos sobre temas controversos como a responsabilização solidária de gestores.

8.1 ESTRUTURA DA CGM

A atual estrutura da CGM é composta pelas seguintes unidades: Auditoria-Geral do Município; Corregedoria-Geral do Município; Ouvidoria do Município e Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (a partir da Lei Municipal n. 10.586/2012).

A Contadoria Geral do Município, que fazia parte da Controladoria-Geral do Município, a partir de 2008 passou a compor a Secretaria Municipal de Finanças.

A Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas foi criada e integrada à estrutura da CGM em 2012, por meio da Lei Municipal n. 10.586, de 28 de dezembro de 2012, que altera as Leis Municipais n. 9.011/2005 e 9.155/2006, tendo como finalidade desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Utilizando-se como fonte o Relatório do Controle Interno referente ao exercício de 2016 produzido pela CGM e a legislação incidente, seguem algumas das informações apresentadas.

A TABELA 8.1 demonstra o orçamento da CGM para 2016:

TABELA 8.1
Orçamento da Controladoria de 2015/2016

R\$ 1,00

Unidade / Subunidade Orçamentária	Valor da Despesa				
	2015	AV	2016	AV	AH
24000 - CONTROLADORIAGERAL	1.650.300,00	8,77	1.699.500,00	8,36	2,98
24001 - AUDITORIAGERAL	9.404.710,00	49,98	10.826.000,00	53,25	15,11
24003 - CORREGEDORIA GERAL	4.186.560,00	22,25	4.379.000,00	21,54	4,60
24004 - OUVIDORIA DO MUNICIPIO	2.510.343,00	13,34	2.433.844,00	11,97	-3,05
24005 - SECRETARIA PREVENCAO CORRUPCAO	1.066.180,00	5,67	990.500,00	4,87	-7,10
Total	18.818.093,00	100,00	20.328.844,00	100,00	8,03

Fonte: Sicom Consulta 2016 Relatório Despesas do IP.

O orçamento da CGM para 2016 aumentou 8,03%, comparando-se com o orçado para 2015. A Auditoria Geral é a subunidade com maior valor orçamentário alocado.

8.1.1 Atuação da CGM, durante o exercício de 2016, com base nas informações contidas no Relatório de Controle Interno

A TABELA 8.2 demonstra as ações realizadas pela CGM em 2016:

TABELA 8.2
Ações realizadas pela Controladoria em 2016

Ações Realizadas	Quantidade	AV*
Termos de Compromisso de Gestão (TCG) celebrados	2	0,29
Proposição de TCG's	18	
Aditamentos relativos à Termos de Compromisso de Gestão	1	0,15
Análise de processos		
Auditoria	243	35,37
Tomada de Contas Especial	39	5,68
Editais de Concurso	2	0,29
Disciplinares (PPA)	21	3,06
Locação de Imóveis	75	10,92
Manifestação		
Em processos de Tomada de Contas Especial	18	2,62
Em processos de Locação de Imóveis	75	10,92
Emissão de Pareceres		
Em pareceres relativos a processos de auditoria, prestação de contas do município, e editais de concursos.	187	27,22
Relatórios Finais referentes aos monitoramentos decorrentes de TCG's.	6	0,87
Total	687	100,00

* Análise Vertical.

Fonte: Relatório de Controle Interno 2016.

8.2 Auditoria-Geral do Município

As competências da Auditoria-Geral do Município (AGM), estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal n. 9.155/2006, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal n. 10.202, de 9 de junho de 2011, são desenvolvidas com base na execução dos procedimentos e produtos estabelecidos conforme art. 2º do Decreto Municipal n. 15.655 de 21 de agosto de 2014.

As despesas orçadas para a AGM são as seguintes:

TABELA 8.3
Despesas Orçadas Auditoria Geral

	R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	10.826.000,00
Unid.: 24001 - AUDITORIAGERAL	10.826.000,00
Função: 04 - Administração	10.826.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	10.826.000,00
Prog.: 0012 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10.826.000,00
Ação: 2523 - SERVICO DE AUDITORIA	10.826.000,00
Subação: 0001 - AUDITORIA DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.826.000,00
Nat. Desp.: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.388.000,00
Nat. Desp.: 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	1.283.000,00
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Total	10.826.000,00

Fonte: Sicom Consulta 2016 Relatório Despesas do IP.

Do valor orçado (R\$ 10.826.000,00), empenharam-se R\$ 8.971.921,42 e foram pagos R\$ 8.852.017,55 em 2016. Especial atenção merecem os gastos com pessoal, incluindo as obrigações patronais, que somam R\$ 6.646.167,05 e representam 75,59% do valor empenhado no exercício.

8.2.1 Atuação da Auditoria-Geral do Município

Conforme informado no item 2.3.2 do Relatório de Controle Interno, durante o exercício de 2016 foram instauradas 167 novas auditorias, em 2015 foram realizadas 182.

Em 2016, a AGM emitiu 542 produtos de auditoria, distribuídos conforme TABELA 8.4:

TABELA 8.4
Produtos de Auditoria no Exercício de 2016

Produtos de Auditoria	Quantitativo
Produtos Preliminares	244
Produtos Conclusivos	265
Produtos de Monitoramento	33
Total	542

Fonte: Relatório de Controle Interno 2016

Enquanto o Produto Preliminar consiste em documento com o primeiro diagnóstico decorrente da realização dos trabalhos de auditorias e que, ao serem enviados aos gestores, determinam a adoção de medidas saneadoras ou apresentação de justificativas, o Produto Conclusivo é o documento que contém o resultado da avaliação das medidas adotadas fruto das recomendações do produto preliminar.

O documento caracterizado como Produto Conclusivo é encaminhado à CGM podendo conter as seguintes providências:

- arquivamento do processo de auditoria;
- celebração de Termo de Compromisso de Gestão;
- conversão do procedimento de auditoria em Tomada de Contas Especial;
- encaminhamentos de casos da alçada à Corregedoria do Município; e
- expedição de ofício, pela Controladoria-Geral do Município, de recomendação ao órgão ou entidade auditada da necessidade de normatização ou aprimoramento de gestão.

O Produto de Monitoramento ocorre a partir da avaliação da AGM do cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão, que obriga as autoridades signatárias à adoção das recomendações propostas pela CGM.

Por fim, foi informado que a redução do número de auditorias se deu com base no direcionamento da Matriz de Riscos de 2016, ferramenta destinada à avaliação de riscos que auxilia na definição da Programação

Anual de Auditoria, procurando estabelecer, justificar e demonstrar a ordem de prioridade para realização das auditorias referentes a cada exercício.

Ressalte-se que, conforme Portaria AGM, n. 1 de 6 de janeiro de 2016, os dados da Matriz de Riscos referentes ao exercício de 2016 não se encontram disponibilizados; sendo restritos aos servidores da CGM e AGM, sob a alegação de que atendem ao art. 23 da Lei de Acesso a Informação.

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

(...)

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

No entanto, a indicação da redução do número de auditorias em relação ao exercício de 2015 não permite compreender se os novos critérios aplicados foram benéficos para os propósitos de atuação da auditoria municipal, considerando-se, ademais, que a definição do número de auditorias seja uma definição estratégica amparada pela matriz, sendo possível utilizar-se de outros critérios como a aleatoriedade, que permite que todos sejam passíveis de serem auditados.

Basta citar o exemplo da Fundação Municipal de Cultura que apresentava risco mínimo (em escala de alto, médio, baixo e mínimo), e encontrava-se com pendências de ordens diferenciadas relativas às prestações de contas dos recursos repassados por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Nas Tomada de Contas Especiais remetidas a esta Corte de Contas, pode-se verificar o ato administrativo originário, consubstanciado na assinatura, em geral entre 2000 e 2006, de Termos de Compromisso ou instrumentos afins que culminaram na transferência de recursos a terceiros (empreendedores) para execução de projetos culturais, cuja regularidade, quanto aos critérios adotados para liberação e dimensionamento dos valores de cada projeto, não foi demonstrada. Esses inúmeros projetos compreenderam a liberação de milhões de reais no período (com valores elevados por projeto, considerando o valor do salário mínimo à época), e não tiveram suas prestações de contas prestadas ou consideradas regulares.

A propósito requer-se informação sobre a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos públicos repassados a entes privados para a execução de políticas públicas, ou sob uma perspectiva adequada à estrutura que se apresenta na Controladoria Geral, a economicidade de tal tipo de repasses para os cofres municipais.

8.3 Corregedoria-Geral do Município

A Corregedoria-Geral do Município, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n. 9.155/2006, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades correcionais e disciplinares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal n. 9.155/2006, compete à Corregedoria-Geral do Município:

- a) supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo; e prestar apoio na condução dos procedimentos de faltas funcionais dos empregados das entidades autárquicas e fundacionais e das empresas públicas do Município, mediante solicitação de seus titulares e autorização do Prefeito Municipal;
- b) supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município;
- c) desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

As despesas orçadas para a Corregedoria-Geral do Município são as seguintes:

TABELA 8.5
Despesas Orçadas da Corregedoria Geral do Município

	R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	4.379.000,00
Unid.: 24003 - CORREGEDORIA GERAL	4.379.000,00
Função: 04 - Administração	4.379.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	4.379.000,00
Prog.: 0012 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4.379.000,00
Ação: 2548 - SERVIÇOS DE CONTROLES DISCIPLINARES	4.379.000,00
Subação: 0001 - SERVIÇOS DE CONTROLES DISCIPLINARES	4.379.000,00
Nat. Desp.: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.698.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	2.698.000,00
Nat. Desp.: 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	358.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	358.000,00
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.318.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	1.318.000,00
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total	4.379.000,00

Fonte: Sicom Consulta 2016 Relatório Despesas do IP.

Do valor orçado de R\$ 4.379.000,00, a Corregedoria empenhou R\$ 3.199.024,97 e pagou R\$ 3.114.323,56 em 2016. Os gastos com pessoal, incluindo as obrigações patronais correspondem a R\$ 2.040.760,78 e representam 65,53% do valor empenhado no exercício.

8.3.1 Atuação da Corregedoria-Geral do Município

Durante o exercício de 2016, a Corregedoria, conforme lista de atividades, a fls. 7-10, emitiu 270 relatórios relativos a dano, extravio, furto ou roubo de bens. Foram instaurados 110 Procedimentos Preliminares de Apuração (PPAS), sendo que 77 foram concluídos. Foram instaurados 306 Processos Administrativos Disciplinares (PADs), sendo que 137 foram concluídos. Em matéria disciplinar, foram emitidos 430 pareceres.

Quatro relatorias são encarregadas da instrução, análise e conclusão dos Procedimentos Preliminares de Apuração (PPA), previsto na Lei Municipal n. 10.700/2014, que altera a Lei Municipal n. 7.169/96, instaurados para apuração de autoria, materialidade e supostas faltas disciplinares atribuídas a servidores municipais, respectivamente, da Administração Direta e Indireta. A conclusão de um PPA somente pode ser pelo arquivamento ou pela instauração de PAD. No exercício de 2016, como já foi mencionado, foram instaurados 110 PPAs, sendo que 77 foram concluídos.

Diante de tais informações, há que se demandar se existe uma análise histórica que permita compreender em há uma tendência ou padrão de comportamento por órgão e se há aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.429/92.

8.4 Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Dentre as competências dessa Secretaria previstas no art. 12-B da Lei Municipal n. 9.155/2006, destacam-se:

- a) promover intercâmbio contínuo, com outros órgãos, de informações estratégicas para a prevenção e o combate à corrupção;
- b) estimular, coordenar e elaborar pesquisas e estudos sobre o fenômeno da corrupção e sobre a adequada gestão dos recursos públicos, consolidando e divulgando os dados e conhecimentos obtidos;
- c) acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo municipal;
- d) fomentar a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção;
- e) contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- f) reunir e integrar dados e informações referentes à prevenção e ao combate à corrupção;
- g) coordenar, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, as atividades que exijam ações integradas de inteligência;
- h) representar a Controladoria-Geral do Município em fóruns ou organismos nacionais ou internacionais relacionados ao combate e à prevenção da corrupção;
- i) zelar pela aplicação do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal;

- j) orientar os agentes públicos municipais sobre a ética, a probidade e a moralidade na função pública.

As despesas orçadas para a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas são as seguintes:

TABELA 8.6
Despesas Orçadas Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

	R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	990.500,00
Unid.: 24005 - SECRETARIA PREVENCAO CORRUPCAO	990.500,00
Função: 04 - Administração	990.500,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	990.500,00
Prog.: 0012 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	990.500,00
Ação: 2874 - SERVICO DE PREVENCAO DA CORRUPCAO E INFORMACOES ESTRATEGICAS	990.500,00
Subação: 0002 - PREVENCAO DA CORRUPCAO	990.500,00
Nat. Desp.: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	771.000,00
Nat. Desp.: 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	103.000,00
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	111.500,00
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Total	990.500,00

Fonte: Sicom Consulta 2016 Relatório Despesas do IP.

Do valor orçado de R\$ 990.500,00, a Secretaria recebeu reforço orçamentário de R\$ 82.100,00, assim ela empenhou R\$ 995.869,13 e pagou R\$ 992.251,37 em 2016. Os gastos com pessoal, incluindo as obrigações patronais somam R\$ 842.159,32, representando 84,87% do valor empenhado no exercício.

Há que se registrar que a Secretaria, entre as unidades da CGM, tem a menor despesa orçamentária e a maior participação do gasto com pessoal no total.

8.4.1 Atuação da Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Das atividades desenvolvidas, destaca-se que foram agregadas novas linhas à Matriz de Inteligência como a Remuneração, Bolsa Família, Dependentes para o Imposto de Renda Retido na Fonte e Evolução Patrimonial dos Agentes Públicos.

A TABELA 8.7 demonstra o resultado das atividades que envolvem a Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas no exercício de 2016:

TABELA 8.7
Atuação da Secretaria Especial de Prevenção da
Corrupção e Informações Estratégicas

Descrição das Atividades	2016
Investigações instauradas	14
Investigações em curso – superior a	50
Pessoas envolvidas nas investigações	130.000
Declarações de bens e valores dos agentes públicos recebidas e monitoradas	34.200
E-mails respondidos	16.639
Geração eletrônica de senhas	17.000
Atendimento presencial a agentes públicos	1.420
Acessos à página da Declaração de Bens e Valores	502.103

FONTE: Relatório do Controle Interno de 2016

Verifica-se que foram instauradas 14 investigações, sendo que existem mais de 50 investigações em curso. Em relação às informações estratégicas, foram recebidas e monitoradas declarações de bens e valores dos agentes públicos a partir da atualização da página www.pbh.gov/declarabens. Foram respondidos *e-mails* (declarabens@pbh.gov.br), além de atendimentos presenciais a agentes públicos e geração eletrônica de novas senhas.

Considerando a quantidade de envolvidos em investigações (130.000) da Secretaria, solicitam-se à Controladoria, informações complementares sobre a metodologia aplicada nas investigações e sua relação com as demais unidades da Controladoria, principalmente os trabalhos de auditoria e atividades correccionais.

8.5 Ouvidoria do Município

A Ouvidoria do Município é o órgão responsável pelo relacionamento do Município com a sociedade, que se dá por meio de denúncias, reclamações, elogios e sugestões, bem como pelas demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação, em seu aspecto ativo (quando o cidadão postula informação).

Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal n. 9.155/2006, a Ouvidoria do Município tem por finalidade supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

O art. 12 define como competências da Ouvidoria do Município:

- I) recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- II) encaminhar ao cidadão as respostas das questões por ele formuladas;
- III) estabelecer meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública;
- IV) desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

As despesas orçadas para a Ouvidoria do Município são as seguintes:

TABELA 8.8
Despesas Orçadas da Ouvidoria do Município

	R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	2.433.844,00
Unid.: 24004 - OUVIDORIA DO MUNICIPIO	2.433.844,00
Função: 04 - Administração	2.433.844,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	2.433.844,00
Prog.: 0012 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2.433.844,00
Ação: 2367 - SERVICOS DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO	2.433.844,00
Subação: 0001 - SERVICOS DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO	2.433.844,00
Nat. Desp.: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.690.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	1.690.000,00
Nat. Desp.: 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	271.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	271.000,00
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	467.844,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	467.844,00
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total	2.433.844,00

Fonte: Sicom Consulta 2016 Relatório Despesas do IP.

Do valor orçado de R\$ 2.433.844,00, a Ouvidoria empenhou R\$ 2.094.808,57 e pagou R\$ 2.080.854,81 em 2016. Os gastos com pessoal, incluindo as obrigações patronais, foram no valor de R\$ 1.598.025,65, o que representa 76,29% do valor empenhado no exercício.

8.5.1 Atuação da Ouvidoria do Município

Dentre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral durante o exercício de 2016, relacionadas no item 2.3.5 do Relatório de Controle Interno, destacam-se:

- acompanhamento da captação das manifestações por meio do telefone 156, presencialmente no BH Resolve, internet, redes sociais, aplicativo de celular e outros. O acompanhamento é realizado com treinamentos periódicos da equipe de atendimento, além de melhorias no registro de demandas no Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública. Em 2016, foram recebidas 38.264 manifestações, com média mensal de 3.189. Houve um acréscimo de 18% no número de demandas recebidas em comparação com 2015;
- atendimento telefônico SOS Saúde: canal aberto à população para informações sobre a saúde em Belo Horizonte, com atendimento de 8h às 18h, pelo telefone 3277-7722;
- ouvidores Setoriais: a rede de Ouvidores Setoriais está presente em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, cujo total, em dezembro de 2016, estava em torno de 900 ouvidores, sendo atualizada diariamente com inclusão, exclusão e alteração do cadastro no Sistema de Ouvidoria. Em 2016, mensalmente foi publicada Portaria com as alterações dos Ouvidores Setoriais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

- d) Lei de Acesso à Informação: com a regulamentação da Lei Federal de Acesso à Informação (LAI), em maio de 2012, a Ouvidoria passou a ser responsável por todo o atendimento passivo da LAI, além de contribuir para o atendimento ativo, encaminhando informações para alimentação do Portal da Transparência. Os pedidos de informações, baseados na Lei Federal n. 12.527/2012, encaminhados à Ouvidoria (acesso passivo), totalizaram 732 manifestações no período, 36% a mais do que no ano de 2015. Dessas, 97% estavam respondidas no final de 2016. Já o acesso ativo, que é o número de consultas ao Portal da Transparência, totalizou 114.026 acessos no período. O destaque do acesso passivo foi correspondente a informações sobre homologações de concursos, previsão de nomeações e solicitação de números de contratos administrativos de pessoal. As informações sobre recursos humanos (41%) representam as concentrações de solicitações de LAI, apresentando um acréscimo de 8% em relação a 2015.

8.6 Da Alienação de Ativos em 2016

Verificou-se que a Auditoria-Geral do Município solicitou informações à Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento (SMADE) que respondeu apresentando um rol de bens móveis e imóveis alienados pela administração direta em 2016.

O Relatório de Controle Interno reporta as contabilizações ocorridas no Sistema Orçamentário e Financeiro, os órgãos do Município envolvidos nas alienações e os valores das receitas, mas não menciona se houve avaliação prévia, considerando os critérios aplicados para apuração dos valores dos bens públicos municipais levados a leilão, seja eles móveis, imóveis edificados ou imóveis não edificados, nos termos dos arts. 33, 34 e 37 da LOMBH:

Art. 33 - A alienação de bem imóvel público edificado depende de avaliação prévia, licitação e autorização legislativa (...).

Art. 34 - A alienação de bem imóvel público não edificado depende de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, observadas, quanto a esta, as exceções previstas em lei (...).

Art. 37 - A alienação de bem móvel é feita mediante procedimento licitatório e depende de avaliação prévia (...).

De acordo com o Relatório de Controle Interno, o Município realizou a alienação de bens móveis e imóveis no valor total de R\$ 107.689.480,81. Destaca-se a alienação de Títulos e Valores Mobiliários que, conforme pode ser visualizado na TABELA 8.9, foi de R\$ 101.437.134,60 ou 94,19% do total alienado.



TABELA 8.9
Alienação de Ativos em 2016

		R\$ 1,00
Descrição	Valor	AV
Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	101.437.134,60	94,19
Alienação de Veículos	269.800,00	0,25
Alienação de Móveis e Utensílios	14.150,00	0,01
Alienação de Equipamentos	55.150,00	0,05
Alienação de Outros Bens Móveis	75.000,00	0,07
Alien Edificação Prog. Habitac. Interesse Social	2.199.167,28	2,04
Alienação de Terrenos	1.604.108,48	1,49
Dívida Ativa Alienação de Terrenos	2.009.896,82	1,87
Dívida Ativa Alien Edific. Prog. Habit. Int. Social	25.073,63	0,02
Receita Total com a Alienação de Bens	107.689.480,81	100,00

Fonte: Relatório de Controle Interno de 2016.

De acordo com o Relatório de Controle Interno, todos os valores arrecadados com alienação foram transferidos para o caixa único da administração direta. Houve conferência pela CGM da contabilização no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) da alienação de bens móveis no valor total de R\$ 414.100,00.

Da alienação de títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 101.437.134,60, é informado que R\$ 670.130,57 se referem a resgates decorrentes de cauções efetuadas na Parceria Público-Privada do Hospital Metropolitano e R\$ 100.767.004,03 referentes, de acordo com o Relatório de Controle Interno, a título de amortização de Debêntures – PBH Ativos S/A que foram contabilizados como Receita de Capital conforme Relatório de Notas de Lançamentos por Conta Contábil do período de 1/1/2016 a 31/12/2016.

O valor total alienado de bens imóveis foi de R\$ 5.838.246,21, segregado em Alienação de Terrenos no valor de R\$ 1.604.108,48, Alienação Edificação Programa Habitacional de Interesse Social no valor de R\$ 2.199.167,28, Dívida Ativa Alienação de Terrenos no valor de R\$ 2.009.896,82 e Dívida Ativa Alienação de Edificação do Programa de Habitação de Interesse Social no valor de R\$ 25.073,63.

Solicitam-se, ademais, informações relacionadas ao procedimento de avaliação prévia de bens imóveis e sobre os laudos técnicos que comprovem a sua obsolescência ou exaustão nos termos do art. 37 da LOMBH.

Também, solicitam-se informações e estatísticas relacionadas ao relatório mencionado no § 4º do art. 37 da LOMBH, nos casos em que o Executivo fique dispensado de autorização legislativa para alienação de bem móvel.

A solicitação realizada por esta Unidade Técnica justifica-se pela competência da CGM em coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados obtidos nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Municipal n. 9.155/2006.

Sobre a alienação de títulos imobiliários realizada, solicitam-se informações sobre possíveis ações no âmbito da CGM no tocante a auditorias realizadas, pareceres emitidos pelo órgão considerando que a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte dispõe no inciso II, § 2º, do art. 95 o seguinte:

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo e as entidades da administração indireta manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

(...)

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

(...)

A relevância dessa informação atrela-se aos encargos financeiros que as operações de emissão de debêntures geram para o Município, e os custos operacionais da PBH ATIVOS, criada pela Lei Municipal n. 10.003/2010. Assim, requer-se seja informado acerca de ocorrência de avaliação da CGM sobre a PBH ATIVOS S/A, quanto à eficácia e eficiência, consoante disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal n. 9.155/2006:

II - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

8.7 Repasses para Entidades de Direito Privado

Com base nas informações do Relatório de Controle Interno a fls. 62 - 104, os valores repassados pelos órgãos do primeiro escalão às Entidades de Direito Privado, durante o exercício de 2016, foram os seguintes:

TABELA 8.10
Repasses efetuados às entidades de Direito Privado em 2016

Órgãos	Valores Repassados
Procuradoria Geral do Município	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	R\$ 4.630.021,00
Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania	R\$ 2.430.706,00
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social	R\$ 2.834.394,79
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 64.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 36.881.400,08
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 391.860.777,92
Creches Conveniadas	R\$ 91.874.456,00
Convênios Socioeducativos	R\$ 2.881.360,00
Caixas Escolares	R\$ 280.804.932,75
Outros Convênios	R\$ 16.300.029,17
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 442.122,07



Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 476.963,84
Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego	R\$ 1.135.588,50
Secretaria Municipal Adjunta Desenvolvimento Econômico	R\$ 182.600,00
Secretaria municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.736.331,27
Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais	R\$ 73.874,40
Valor Total dos Repasses Efetuados:	R\$ 442.778.979,87

FONTE: Relatório de Controle Interno de 2016

Na análise das informações contidas no Relatório de Controle Interno referentes às prestações de contas da aplicação dos recursos repassados, verificou-se que, apesar de estarem aprovadas pelos gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto dos convênios, tem-se verificado a ocorrência de atrasos na apresentação das prestações de contas, prejudicando tanto a comprovação da correta aplicação dos recursos quanto a análise de efetividade e eficiência que devem ser oferecidas pelas Entidades Conveniadas.

8.8 Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

8.8.1 Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Público Adotadas pelo Município

Em relação ao acompanhamento realizado pela Controladoria dos dados referentes ao patrimônio, foi informado que para atender o padrão exigido na implantação da CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público) estão sendo realizadas alterações no Sistema de Bens Móveis (SISBEM), porém a finalização do programa vem sofrendo diversos atrasos.

A Auditoria-Geral do Município recomendou que a PRODABEL apresentasse um cronograma factível e definitivo para a finalização do projeto SISBEM, informando como pretendia executar tal projeto no novo tempo proposto. Enfim, a AGM propôs que a CGM celebre um Termo de Compromisso de Gestão com a SMADE e PRODABEL, para que sua recomendação seja atendida.

8.8.2 Das Medidas de Proteção ao Patrimônio Público Informadas e Verificadas “In loco”

Foram encaminhadas pela CGM aos órgãos municipais “Solicitação de Auditoria” para que fossem informados os meios utilizados para a proteção do patrimônio público e as ocorrências de furtos, extravios, desaparecimentos e danos de bens da prefeitura no decorrer de 2016. Destaca-se que foram encaminhados questionários às todas as escolas, UMEIS, unidades de saúde e Equipamentos de Apoio à Família e à Cidadania.

Em resposta às informações solicitadas, foi elaborado o quadro com relação de órgãos e medidas adotadas constante a fls. 108 - 134 do Relatório de Controle Interno.

Dentre os órgãos, foram selecionados 72 locais para realizar a verificação “in loco”. Os problemas detectados e as providências a serem tomadas foram listados em quadros organizados por secretaria municipal a fls. 134 – 155 do Relatório de Controle Interno.

8.8.3 Dos Danos Causados ao Erário

Este item do relatório informa os danos, extravios, furtos ou roubos de bens do patrimônio municipal com amparo da Portaria CGM n. 2/2012, que regulamenta o procedimento de notificação dirigida à Corregedoria sobre as ocorrências nas unidades municipais por meio do formulário constante no anexo único da portaria. As ocorrências relacionadas estão listadas no quadro a fls. 156 - 162 do Relatório de Controle Interno.

As recomendações da CGM realizadas pela AGM, constantes no relatório, direcionam-se ao controle de registro das ocorrências previsto na portaria e não abordam possíveis medidas de fortalecimento do sistema de controle interno a ser realizado pelas unidades.

Verificou-se nesse tópico do Relatório de Controle Interno que a Portaria CGM n. 002, de 06/03/2012, regulamenta os procedimentos para as notificações de dano, extravio, furto ou roubo de bens do Município de Belo Horizonte.

Consta no Relatório de Controle Interno que, a fim de verificar o cumprimento da Portaria CGM 002/2012, foi solicitado aos responsáveis das unidades que informassem no questionário *online* encaminhado, via *e-mail*, a relação de danos, extravios, furtos ou roubos de bens do Município de Belo Horizonte ocorridos no ano de 2016, a fls. 156.

Evidencia-se, dessa forma, a urgência da conclusão do SISBEM, o que permitirá um melhor controle dos bens pertencentes ao Município.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Educação a distância da Escola do Legislativo. As contas do governo são da sua conta. 2016a. Disponível em: <<https://ead.almg.gov.br/moodle/mod/book/view.php?id=10404&chapterid=3318>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Participe da construção de políticas públicas. 2016b. Disponível em: <<http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Projeto de Lei 3078 2012. Dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?n=3078&a=2012&t=PL>. Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Belo Horizonte>>Plano Diretor. Crescer bem é crescer com qualidade de vida. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150924_cartilha_plano_diretor_final.pdf>. Acesso em 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2014. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario_exercicio_2014.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2015. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2016. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=2_balanco_orcamentario_2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 13.568 de 13 de maio de 2009. Institui a Gestão Estratégica Orientada por Resultados e cria o Programa BH Metas e Resultados. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=996761>>. Acesso em: 30 de ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 14.791 de 09 de janeiro de 2012. Institui o Planejamento Estratégico BH 2030 - A Cidade que Queremos. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1072959>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 15.206 de 39 de abril de 2013. Altera o Anexo Único do Decreto n. 13.681/09, que define as Áreas de Resultados e os Projetos Sustentadores do Programa BH Metas e Resultados. 2013c. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1099200>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 15.542 de 16 de abril de 2014. Altera o Anexo Único do Decreto n. 14.791 de 2012, que "Institui o Planejamento Estratégico BH 2030 - A Cidade que Queremos". Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2014/1554/15542/decreto-n-15542->

2014-altera-o-anexo-unico-do-decreto-n-14791-2012-que-institui-o-planejamento-estrategico-bh-2030-a-cidade-que-queremos>. Acesso em: 30 de ago. de 2016.

BELO HORIZONTE. Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://portal7.pbh.gov.br/Organograma/index.pbh>>. Acesso em: 26 set. 2017.

BELO HORIZONTE. Execução Orçamentária e Gestão Fiscal 2016. Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e da Lei Orçamentária Anual-LOA. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/contents.do?evento=conteudo&chPlc=229137>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento – UP. Disponível em: <<<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/unidades-de-planejamento>>>. 11 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 7.165 de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/237742/lei-7165-96>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.011 de 1º de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150804_lei9011_atual.pdf>. Acesso em 10 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.155 de 12 de janeiro de 2006. Cria a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=940968>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.362 de 29 de dezembro de 2011. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS - e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10362-2011.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.586 de 28 de dezembro de 2012. Cria a Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, altera as leis n. 9.011/05 e 9.155/06 e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10586_2013.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.690 de 27 de dezembro de 2013. 2013b. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2014 - 2017. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2013/1069/10690/lei-ordinaria-n-10690-2013-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag-para-o-quadrienio-20142017>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.837 de 11 de agosto de 2015. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2016 e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1147481>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.895 de 30 de dezembro de 2015. Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2016. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2015/1089/10895/lei-ordinaria-n-10895-2015-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-para-o-exercicio-financeiro-de-2016>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.896 de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2014-2017, para os exercícios de 2016 e 2017. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=3_-_lei_n_10.896.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, de 21 de março de 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_mg_belo_horizonte.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2016 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2017. Junho de 2015. 2015a. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE, Observatório do Milênio. 2016a. PBH lança relatório dos objetivos de desenvolvimento do milênio. Disponível em: <<https://observatoriodomilenio.pbh.gov.br/inicio>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE, Planejamento Participativo. Metas a cumprir, resultados a alcançar. 2016b. Disponível em: <<http://planejamentoparticipativo.com.br/metas-e-resultados/>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE, Planejando o futuro e transformando o presente. 2016f. Disponível em: <<https://bhmetaseresultados.pbh.gov.br/clientes/metas/?q=content/bh-metas-e-resultados>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

BELO HORIZONTE. Plano Diretor. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/plano-diretor>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Estratégico BH 2030 - Mensagem do Prefeito. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=pbh&idConteudo=248233>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano Macrozoneamento RMBH. 34 Municípios e uma Realidade. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/mzrmbh/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade.htm>>. Acesso em 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo do Resultado Nominal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 2º Bimestre/2016. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=rreo_resultado_nominal_2_bimestre2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Transparência (Receitas Públicas). Disponível em: <<http://transparenciareceitas.pbh.gov.br/index.php>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

BELO HORIZONTE, Programa BH Metas e Resultado: Planejando o futuro. Transformando o presente. 2016g. Disponível em <<https://bhmetaseresultados.pbh.gov.br/clientes/metas/?q=content/palavra-do-prefeito>>. Acesso em ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Programa de Governo BH Segue em Frente 2013-2016. Disponível em: <<http://www.marciolacerdabh.com.br/downloads/programa-de-governo.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Revisão PPAG 2016-2017. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&lang=pt_BR&pg=6420&tax=50025>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento (UPs) de Belo Horizonte. Disponível em:

<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária. Conversa com a Previdência. 2012. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=gestaoprevidenciaria&tax=27513&lang=pt_BR&pg=9442&taxp=0&>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento. Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte (IQVU-BH) para 2014 - Série histórica e nova série. 2015. Disponível em:

<https://monitorabh.pbh.gov.br/sites/monitorabh.pbh.gov.br/files/IQVU/reliqv14_sitecor.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2015 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017. Junho de 2014. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=manual_elaboracao_loa_ppag_2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Orçamento Programa 2015. Vol. I. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=livro_1_orcamento_programa_2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Orçamento Programa 2016. Vol. I. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=orcamento_programa_2016livro_1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2014-2017. Disponível em:

<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=planejamentoorcamentoti>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 3.922 de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em:

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101129-103306-555.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Altera a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-BC-CMN-n%C2%BA-4.392-de-19dez2014-altera-RS-3922.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BRASIL. Câmara do Deputados. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido/lido2017>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjZluCt7InXAhWJCpAKHYP6CQIQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fportalcfc.org.br%2Fwordpress%2Fwp-content%2Fuploads%2F2013%2F01%2FSetor_P%25C3%25BAblico.pdf&usg=AOvVaw10iExMwHGcMJ3mWlQBVBvr>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução n. 1.133 de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.453 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 20 de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Regionais do Brasil. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41215.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. História. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/historico>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar 14 de 08 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar 151 de 5 de agosto de 2015. Altera a Lei Complementar n. 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis ns. 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp151.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 9.717 de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L9717.htm>. Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2014a. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 30 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 6ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014b.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html>>. Acesso em: 17 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. 2009. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj0pfad0_rWAhXJPpAKHd6gBCcQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.previdencia.gov.br%2Farquivos%2Foffice%2F3_091221-160747-684.pdf&usq=AOvVaw0wvFOn0bXyFM0puoSwWWVp>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 402 de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e n. 10.887, de 2004. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/402_1.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 403 de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/403_1.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 509 de 12 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-509-de-12dez20131.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 746 de 27 de dezembro de 2011. Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PORTARIA-746.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O que é o PPA? Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-e-o-ppa>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Glossário. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetailGlossario.asp?letra=c>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria do Comércio Exterior. Brasil como país de origem. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/metodologia/BRA_IMP.txt>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação Governamental. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental>>. Acesso em: 26 de mai. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta n. 2 de 19 de agosto de 2010. Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163, de 4 de maio de 2001. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=215027>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Senado Federal. Ciclo orçamentário. Disponível em: <<<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/ciclo-orcamentario>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Planejamento governamental e gestão orçamentária e financeira: indicadores e avaliação. 2012a. 2. ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012. 33 p. [conteudista: Leonardo Rodrigues Albernaz]

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. IV Conferência Municipal. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/revisao-leis-urbanisticas/iv-conferencia-municipal>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Conselho Deliberativo de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 17 jan. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Revisão do Plano Diretor do município será tema de seminário na Câmara. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/08/revis%C3%A3o-do-plano-diretor-do-munic%C3%ADpio-ser%C3%A1-tema-de-semin%C3%A1rio-na-c%C3%A2mara>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. O Legislativo na nova capital. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 06 out. 2017.

CEDEPLAR. Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado RMBH. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/projetos-em-andamento/216-projeto-pddi-rmbh>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

DE PAULA, João Antonio, et al. Cidades: viver, perceber, transformar. [Editorial]. Revista da Universidade Federal de Minas Gerais. v. 20, n. 1, p. 9, jan./jun., 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil. 17 de outubro de 2013. Disponível em: <<<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos/2742-deficit-habitacional-no-brasil-3>>>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

KOHAMA, Hélio. Balanços Públicos: Teoria e Prática. 2.^a ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Estudos contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social. Ministério da Previdência Social: Brasília, 2009. Disponível em: <<www.abipem.org.br/files/00003288.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

MINAS GERAIS. Constituição (1989) Constituição Estadual de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989. Texto atualizado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&ano=1989>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 88, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e a gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=88&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 89, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=89&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

PINTO, Élide Graziane; PASCOAL, Valdecir Fernandes. Gasto mínimo em educação deve ser planejado e cumprido à luz do PNE. Revista Consultor Jurídico, 25 jun. 2015.

RODRIGUES, Valnei. A crise e o equilíbrio financeiro dos RPPS. Publicado em: 16 ago. 2015. Disponível em: <<<http://www.amazonprev.am.gov.br/?area=noticia&cod=597>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano da RMBH. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SEN, Amartya. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Gerson Gomes da. Planejamento Estratégico na Administração Pública. Disponível em: <http://ice.edu.br/ice/pag_arquivos/pdf/Artigo_-_Planejamento_Estrategico_na_Adm._Publica.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Consulta n. 862594. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota/BuscarArquivo/966492>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Planejamento Governamental. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAfAgAJ/planejamento-governamental-unidade-1-aula1>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA EM 2010	15
TABELA 2.2 IDHM DE BELO HORIZONTE	18
TABELA 2.3 IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO	18
TABELA 2.4 IDHM DA REGIÃO METROPOLITANA	19
TABELA 2.5 IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DE MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	19
TABELA 2.6 IDHM 1991/2000/2010 DO BRASIL/MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	20
TABELA 2.7 IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DOS 20 MUNICÍPIOS BRASILEIROS MAIS BEM COLOCADOS	21
TABELA 2.8 12 MAIORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	22
TABELA 2.9 12 MENORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	22
TABELA 2.10 PRODUTO INTERNO BRUTO DE BELO HORIZONTE 2013 SÉRIE REVISADA	23
TABELA 2.11 PIB DE BELO HORIZONTE/PIB DE MINAS GERAIS 2013	24
TABELA 2.12 DEZ PRODUTOS COM MAIOR VOLUME DE EXPORTAÇÃO DE BELO HORIZONTE EM 2016	26
TABELA 2.13 VINTE MAIORES DESTINOS EM TERMOS DE VOLUME DE EXPORTAÇÃO DE BELO HORIZONTE EM 2016	27
TABELA 2.14 DEZ PRODUTOS COM MAIOR VOLUME DE IMPORTAÇÃO EM BELO HORIZONTE EM 2016	28
TABELA 2.15 VINTE MAIORES ORIGENS EM TERMOS DE VOLUME DE EXPORTAÇÃO DE BELO HORIZONTE EM 2016	30
TABELA 2.16 IPCA BELO HORIZONTE POR GRUPO 2016	32
TABELA 2.17 PRODUTOS QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA A INFLAÇÃO DO GRUPO ALIMENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE 2016	32
TABELA 2.18 PRODUTOS QUE MENOS CONTRIBUÍRAM PARA A INFLAÇÃO DO GRUPO ALIMENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE 2016	33
TABELA 2.19 PRODUTOS QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA A INFLAÇÃO DO GRUPO NÃO-ALIMENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE 2016	33
TABELA 2.20 PRODUTOS QUE MENOS CONTRIBUÍRAM PARA A INFLAÇÃO DO GRUPO NÃO-ALIMENTAÇÃO EM BELO HORIZONTE 2016	33
TABELA 2.21 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	37
TABELA 2.22 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	38
TABELA 2.23 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	40
TABELA 2.24 CRESCIMENTO POPULACIONAL DE BELO HORIZONTE POR REGIÃO	46
TABELA 2.25 IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO	50
TABELA 2.26 IQVU-BH POR DIMENSÃO DAS DEZ UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MAIOR IQVU-SÍNTESE	52
TABELA 2.27 IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO COM MENOR IQVU-SÍNTESE	52
TABELA 3.1 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2016	66
TABELA 3.2 MODIFICAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE PROGRAMAS, AÇÕES E SUBAÇÕES	66
TABELA 3.3 PROGRAMA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES EM 2015 E 2016	67
TABELA 3.4 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE SAUDÁVEL	79
TABELA 3.5 ÁREA DE RESULTADO: EDUCAÇÃO	80
TABELA 3.6 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE COM MOBILIDADE	80
TABELA 3.7 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE SEGURA	80
TABELA 3.8 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS	80
TABELA 3.9 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE COMPARTILHADA	81
TABELA 3.10 ÁREA DE RESULTADO: CIDADE DE TODOS	81
TABELA 3.11 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR	82
TABELA 3.12 CENÁRIO ECONÔMICO PROJETADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL	83
TABELA 3.13 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALORES CORRENTES	84
TABELA 3.14 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL VALORES CORRENTES	84
TABELA 3.15 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO PREÇOS MÉDIOS	85
TABELA 3.16 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL PREÇOS MÉDIOS	85
TABELA 3.17 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86
TABELA 3.18 EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87
TABELA 3.19 EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87
TABELA 3.20 DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	88
TABELA 3.21 PARTICIPANTES POR TIPO DE ENTIDADE BHPREV	89
TABELA 3.22 ATIVOS POR SEXO E CARREIRA	89

TABELA 3.23 PERFIL DOS SERVIDORES ATIVOS.....	90
TABELA 3.24 APOSENTADOS BHPREV	90
TABELA 3.25 PENSIONISTAS BHPREV	91
TABELA 3.26 PARTICIPANTES POR TIPO DE ENTIDADE FUFIN	91
TABELA 3.27 DESPESAS E RECEITAS DO RPPS	92
TABELA 3.28 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	92
TABELA 3.29 RESUMO DA RENÚNCIA FISCAL.....	93
TABELA 3.30 RISCOS E PROVIDÊNCIAS FISCAIS	94
TABELA 3.31 RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL.....	94
TABELA 3.32 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS RECEITAS.....	95
TABELA 3.33 DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	96
TABELA 3.34 PRINCIPAIS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS	96
TABELA 3.35 FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	97
TABELA 3.36 RECEITA E DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	99
TABELA 3.37 DESPESAS ORÇADAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	100
TABELA 3.38 FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO SEGURIDADE.....	102
TABELA 3.39 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM SEGURIDADE	102
TABELA 3.40 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS.....	103
TABELA 3.41 SÍNTESE DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS 2016 RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS	103
TABELA 3.42 NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO URBEL	104
TABELA 3.43 NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO BELOTUR.....	105
TABELA 3.44 NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO PRODABEL.....	106
TABELA 3.45 NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO BHTRANS.....	107
TABELA 3.46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ORÇADO	113
TABELA 3.47 COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS REALIZADAS EM 2016	114
TABELA 3.48 RECEITAS REALIZADAS	115
TABELA 3.49 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	116
TABELA 3.50 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS	116
TABELA 3.51 FUFIN	117
TABELA 3.52 BHPREV	118
TABELA 3.53 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO 2016	118
TABELA 3.54 COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA FUFIN	119
TABELA 3.55 COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA BHPREV	119
TABELA 3.56 COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA X EXECUTADA FUFIN	119
TABELA 3.57 COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA X EXECUTADA BHPREV	120
TABELA 3.58 BENS E DIREITOS DO RPPS.....	120
TABELA 3.59 LIQUIDEZ CORRENTE DO FUFIN	121
TABELA 3.60 LIQUIDEZ CORRENTE DO BHPREV	121
TABELA 3.61 RESTOS A PAGAR	122
TABELA 3.62 INVESTIMENTOS DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS	122
TABELA 3.63 RESULTADO PATRIMONIAL FUFIN	123
TABELA 3.64 RESULTADO PATRIMONIAL BHPREV	124
TABELA 3.65 PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUFIN	126
TABELA 3.66 PROJEÇÃO ATUARIAL DO BHPREV	126
TABELA 4.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	136
TABELA 4.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA	138
TABELA 4.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2016 RECEITAS.....	140
TABELA 4.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	141
TABELA 4.5 RECEITA PATRIMONIAL	142
TABELA 4.6 ALIENAÇÃO DE BENS	143
TABELA 4.7 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	143
TABELA 4.8 COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	145
TABELA 4.9 RECEITA DE CAPITAL ARRECADAÇÃO 2015 E 2016	145
TABELA 4.10 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2016 DESPESAS EMPENHADAS	149

TABELA 4.11 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2016 DESPESAS LIQUIDADAS.....	150
TABELA 4.12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2016 DESPESAS PAGAS X DESPESAS LIQUIDADAS	151
TABELA 4.13 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO – ANÁLISE VERTICAL.....	152
TABELA 4.14 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO – ANÁLISE HORIZONTAL	153
TABELA 4.15 DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO	155
TABELA 4.16 DESPESA TOTAL POR SUBFUNÇÕES DA SAÚDE	156
TABELA 4.17 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÕES DA SAÚDE	157
TABELA 4.18 DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÕES DA SAÚDE.....	157
TABELA 4.19 DESPESA TOTAL POR SUBFUNÇÕES DA EDUCAÇÃO	158
TABELA 4.20 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR SUBFUNÇÕES DA EDUCAÇÃO	158
TABELA 4.21 DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÕES DA EDUCAÇÃO.....	159
TABELA 4.22 EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2016	160
TABELA 4.23 EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2015	160
TABELA 4.24 COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA EM 2016	161
TABELA 4.25 RESULTADO NOMINAL 2016	162
TABELA 4.26 RESULTADO NOMINAL 2014/2016.....	162
TABELA 4.27 RESULTADO PRIMÁRIO ENFOQUE DESPESA EMPENHADA 2015 E 2016.....	163
TABELA 4.28 RESULTADO PRIMÁRIO ENFOQUE DESPESA LIQUIDADADA 2015 E 2016	163
TABELA 4.29 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	164
TABELA 4.30 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	164
TABELA 4.31 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2016	165
TABELA 4.32 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MUNICÍPIO	166
TABELA 4.33 EXCLUSÕES DA DESPESA COM PESSOAL MUNICÍPIO SICOM.....	167
TABELA 4.34 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO.....	168
TABELA 4.35 EXCLUSÕES DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	169
TABELA 4.36 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO.....	170
TABELA 4.37 EXCLUSÕES DA DESPESA COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	171
TABELA 4.38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	171
TABELA 4.39 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	173
TABELA 4.40 DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL 2016	174
TABELA 4.41 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM 2016	175
TABELA 4.42 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES.....	176
TABELA 4.43 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO	177
TABELA 4.44 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO	177
TABELA 4.45 RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA DE 2016.....	179
TABELA 4.46 DÍVIDA ATIVA DE CURTO PRAZO	179
TABELA 4.47 COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE CURTO PRAZO.....	180
TABELA 4.48 DÍVIDA ATIVA DE LONGO PRAZO.....	180
TABELA 5.1 ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SAUDÁVEL E EDUCAÇÃO COM RESPECTIVOS NÚMEROS DE AÇÕES E SUBAÇÕES	185
TABELA 5.2 ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM MOBILIDADE, CIDADE SEGURA E PROSPERIDADE COM RESPECTIVOS NÚMEROS DE AÇÕES E SUBAÇÕES	186
TABELA 5.3 ÁREA DE RESULTADO MODERNIDADE COM RESPECTIVOS NÚMEROS DE AÇÕES E SUBAÇÕES	186
TABELA 5.4 ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS, CIDADE COMPARTILHADA E CIDADE SUSTENTÁVEL COM RESPECTIVOS NÚMEROS DE AÇÕES E SUBAÇÕES.....	187
TABELA 5.5 ÁREAS DE RESULTADO CIDADE DE TODOS, CULTURA E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA COM RESPECTIVOS NÚMEROS DE AÇÕES E SUBAÇÕES	188
TABELA 5.6 ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS NOS PROGRAMAS SUSTENTADORES	189
TABELA 5.7 ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS NOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO.....	191
TABELA 5.8 ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES POR ÁREA DE RESULTADO	193
TABELA 5.9 ORIGEM DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DISTRIBUÍDOS POR ÁREA DE RESULTADO- 2016	195
TABELA 5.10 COMPARATIVO DA RECEITAS PREVISTA COM A ARRECADADA E DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA	199
TABELA 5.11 PERCENTUAL DE ORÇAMENTÁRIA GERAL DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES, ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO-2015/2016	200

TABELA 5.12 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RAZÃO DO VALOR ORÇADO E DO VALOR EMPENHADO EM FUNÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL - CIDADE SAUDÁVEL E EDUCAÇÃO	204
TABELA 5.13 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RAZÃO DO CRÉDITO APROVADO E DO VALOR EMPENHADO COM O ORÇAMENTO GLOBAL - CIDADE COM MOBILIDADE E CIDADE SEGURA	205
TABELA 5.14 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RAZÃO ENTRE CRÉDITO APROVADO OU VALOR EMPENHADO COM O ORÇAMENTO GLOBAL - PROSPERIDADE E MODERNIDADE	206
TABELA 5.15 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE VERTICAL DO VALOR EMPENHADO E DO VALOR EMPENHADO EM FUNÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO - CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS E CIDADE COMPARTILHADA.....	208
TABELA 5.16 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RAZÃO DO CRÉDITO APROVADO E DO VALOR EMPENHADO COM O ORÇAMENTO GLOBAL - CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE DE TODOS	209
TABELA 5.17 PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RAZÃO ENTRE CRÉDITO APROVADO OU VALOR EMPENHADO COM O ORÇAMENTO GLOBAL - CULTURA E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	210
TABELA 5.18 RELAÇÃO SINTÉTICA DO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ÁREAS DE RESULTADO.....	211
TABELA 5.19 CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA ADOTADA PELA SMPI.....	212
TABELA 5.20 CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA.....	212
TABELA 5.21 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SAUDÁVEL E EDUCAÇÃO	212
TABELA 5.22 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM MOBILIDADE E CIDADE SEGURA	214
TABELA 5.23 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO PROSPERIDADE E MODERNIDADE	215
TABELA 5.24 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS E CIDADE COMPARTILHADA	216
TABELA 5.25 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE DE TODOS	217
TABELA 5.26 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ÁREAS DE RESULTADO CULTURA E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	221
TABELA 5.27 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SAUDÁVEL E EDUCAÇÃO.....	221
TABELA 5.28 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM MOBILIDADE E CIDADE SEGURA.....	224
TABELA 5.29 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREA DE RESULTADO PROSPERIDADE	225
TABELA 5.30 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREA DE RESULTADO MODERNIDADE	226
TABELA 5.31 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS E CIDADE COMPARTILHADA	230
TABELA 5.32 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SUSTENTÁVEL.....	231
TABELA 5.33 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREA DE RESULTADO CIDADE DE TODOS.....	233
TABELA 5.34 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE OS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ÁREA DE RESULTADO CULTURA	236
TABELA 5.35 SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES, ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSIFICADAS POR EFICÁCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - POR ÁREA DE RESULTADO -2016.....	237
TABELA 5.36 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	238
TABELA 5.37 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	240
TABELA 5.38 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	242
TABELA 5.39 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	244

TABELA 5.40 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	246
TABELA 5.41 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	248
TABELA 5.42 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	250
TABELA 5.43 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	251
TABELA 5.44 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	254
TABELA 5.45 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA.....	256
TABELA 5.46 SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO CLASSIFICADAS POR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA- POR ÁREA DE RESULTADO -2016	261
TABELA 5.47 SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO CLASSIFICADAS POR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS CONSTANTE NO ITEM 3.1.4 DO PARECER DA CGM SOBRE A PCA/2016- POR ÁREA DE RESULTADO.....	262
TABELA 5.48 SUBAÇÕES SEM EXECUÇÃO DE META FÍSICA QUE APRESENTARAM EMPENHAMENTO DE DESPESAS.....	263
TABELA 5.49 SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES CLASSIFICADAS POR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA- POR ÁREA DE RESULTADO -2016	264
TABELA 5.50 SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSIFICADAS POR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DA META FÍSICA- POR ÁREA DE RESULTADO -2016.....	265
TABELA 5.51 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO, CIDADE COM MOBILIDADE E CIDADE SEGURA	265
TABELA 5.52 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL - ÁREAS DE RESULTADO PROSPERIDADE, MODERNIDADE, CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS E CIDADE COMPARTILHADA	266
TABELA 5.53 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS SUSTENTADORES COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL - ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SUSTENTÁVEL, CIDADE DE TODOS E CULTURA.....	267
TABELA 5.54 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO, CIDADE COM MOBILIDADE E CIDADE SEGURA.....	269
TABELA 5.55 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIV COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL -ÁREAS DE RESULTADO PROSPERIDADE, MODERNIDADE, CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS E CIDADE COMPARTILHADA	270
TABELA 5.56 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO COM BASE NOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL -ÁREAS DE RESULTADO CIDADE SUSTENTÁVEL, CIDADE DE TODOS E CULTURA	271
TABELA 5.57 DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL - POR ÁREA DE RESULTADO -2016.....	274
TABELA 5.58 DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE EFICIÊNCIA GERAL - POR ÁREA DE RESULTADO -2016.....	275
TABELA 5.59 SUBAÇÕES QUE APRESENTARAM DESVIOS SIGNIFICATIVO ENTRE OS GASTOS PREVISTOS E OS REALIZADOS.....	276
TABELA 6.1 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	282
TABELA 6.2 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA	283
TABELA 6.3 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	283
TABELA 6.4 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	283
TABELA 6.5 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	284
TABELA 6.6 INGRESSOS	285
TABELA 6.7 DISPÊNDIOS.....	285
TABELA 6.8 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	286
TABELA 6.9 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA.....	287
TABELA 6.10 QUOCIENTE DO RESULTADO DO SALDO FINANCEIRO.....	287
TABELA 6.11 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (ATIVO)	288
TABELA 6.12 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	289
TABELA 6.13 ATIVO CIRCULANTE	290
TABELA 6.14 ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	290
TABELA 6.15 PASSIVO CIRCULANTE	291

TABELA 6.16 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	291
TABELA 6.17 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292
TABELA 6.18 QUOCIENTE DA LIQUIDEZ IMEDIATA	292
TABELA 6.19 QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	293
TABELA 6.20 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	294
TABELA 6.21 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	295
TABELA 8.1 ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA DE 2015/2016	339
TABELA 8.2 AÇÕES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA EM 2016	340
TABELA 8.3 DESPESAS ORÇADAS AUDITORIA GERAL	340
TABELA 8.4 PRODUTOS DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2016	341
TABELA 8.5 DESPESAS ORÇADAS DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	343
TABELA 8.6 DESPESAS ORÇADAS SECRETARIA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	345
TABELA 8.7 ATUAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	346
TABELA 8.8 DESPESAS ORÇADAS DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	347
TABELA 8.9 ALIENAÇÃO DE ATIVOS EM 2016	349
TABELA 8.10 REPASSES EFETUADOS ÀS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO EM 2016	350



LISTA DE QUADROS

QUADRO 3.1: CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA LDO	77
---	----

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.....	36
FIGURA 2.2: ZONAS DE INTERESSE METROPOLITANO – ZIMs	44
FIGURA 2.3: UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE.....	48
FIGURA 2.4: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE.....	51
FIGURA 3.1: INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	56
FIGURA 3.2: PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.....	56
FIGURA 3.3: CICLO ORÇAMENTÁRIO	57
FIGURA 3.4: CICLO ORÇAMENTÁRIO DA UNIÃO E MINAS GERAIS	58
FIGURA 3.5: CICLO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	59
FIGURA 3.6: BELO HORIZONTE PRÓSPERA	60
FIGURA 3.7: ÁREAS DE RESULTADO E DESAFIOS	61
FIGURA 3.8: PLANO DIRETOR INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO.....	62
FIGURA 3.9: PROJETO DE LEI N. 1749/15	64
FIGURA 3.10: LEI N.10.896/2015	64
FIGURA 3.11: AS 12 ÁREAS DE RESULTADO.....	65
FIGURA 3.12: PROGRAMAS, AÇÕES E SUBAÇÕES	65
FIGURA 3.13: 2ª REVISÃO PPAG 2016-2017.....	66
FIGURA 3.14: REVISÃO PPAG.....	67
FIGURA 3.15: PROGRAMAS – RELATÓRIO PPA.....	69
FIGURA 3.16: ALTERAÇÕES EM AÇÕES E SUBAÇÕES.....	69
FIGURA 3.17: ALTERAÇÕES PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2ª REVISÃO PPAG 2016-2017	69
FIGURA 3.18: PROGRAMAS/ SICOM	70
FIGURA 3.19: RECEITA ORÇADA X ARRECADADA	70
FIGURA 3.20: DESPESA AUTORIZADA X REALIZADA	71
FIGURA 3.21: RECEITAS X DESPESAS	72
FIGURA 3.22: RELAÇÃO DESPESA X RECEITA /2016.....	72
FIGURA 3.23: PERCENTUAL DE ORÇAMENTO POR ÁREA DE RESULTADO.....	73
FIGURA 3.24: PROGRAMAS CONSTANTES DO RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO.....	74
FIGURA 3.25: DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMA POR ÁREA DE RESULTADO	74
FIGURA 3.26: PROGRAMAS E SUBAÇÕES	74
FIGURA 3.27: PERCENTUAL DE ORÇAMENTO POR ÁREA DE RESULTADO.....	75
FIGURA 3.28: LEIS DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	77
FIGURA 3.29: ÁREAS DE RESULTADO, PROGRAMAS ASSOCIADOS E PROGRAMAS SUSTENTADORES	79
FIGURA 3.30: SEGREGAÇÃO DE MASSA FUFIN E BHPREV	110
FIGURA 4.1: DETALHAMENTO DA RECEITA	141
FIGURA 4.2: DETALHAMENTO DA RECEITA	142
FIGURA 4.3: DETALHAMENTO DA RECEITA	143
FIGURA 4.4: DETALHAMENTO DA RECEITA	144
FIGURA 4.5: DETALHAMENTO DA RECEITA	144

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE BELO HORIZONTE 2010.....	16
GRÁFICO 2.2: IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR CENSO	18
GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE, POR DIMENSÃO E GERAL.....	20
GRÁFICO 2.4: IDHM DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR ANO	21
GRÁFICO 2.5: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO DE BELO HORIZONTE EM 2013.....	24
GRÁFICO 2.6: SÉRIE HISTÓRICA DO COMÉCIO INTERNACIONAL EM BELO HORIZONTE DE 1997-2016.....	25
GRÁFICO 2.7: PRODUTOS EXPORTADOS POR BELO HORIZONTE EM 2016.....	26
GRÁFICO 2.8: VINTE MAIORES DESTINOS EM TERMOS DE VOLUME FINANCEIRO DOS PRODUTOS EXPORTADOS POR BELO HORIZONTE EM 2016	27
GRÁFICO 2.9: DEZ PRODUTOS COM MAIOR VOLUME DE IMPORTAÇÃO EM BELO HORIZONTE EM 2016.....	29
GRÁFICO 2.10: VINTE MAIORES ORIGENS EM TERMOS DE VOLUME FINANCEIRO DOS PRODUTOS IMPORTADOS POR BELO HORIZONTE EM 2016	30
GRÁFICO 2.11: SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA EM BELO HORIZONTE E NO BRASIL DE 2009 ATÉ 2016	31
GRÁFICO 2.12: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MACROZONEAMENTO (RMBH) ATÉ MARÇO DE 2015	45
GRÁFICO 2.13: POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE POR REGIONAL E POR ANO	46
GRÁFICO 3.1: SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E SUSTENTADORES.....	75
GRÁFICO 3.2: VALORES ORÇADOS E EMPENHADOS POR ÁREAS DE RESULTADO.....	76
GRÁFICO 3.3: FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	98
GRÁFICO 3.4: PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO GOVERNAMENTAL.....	101
GRÁFICO 4.1: PREVISÃO DA RECEITA 2016	137
GRÁFICO 4.2: RECEITA REALIZADA EM 31/12/2016	137
GRÁFICO 4.3: COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA EM PERCENTUAL	138
GRÁFICO 4.4: COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2016	139
GRÁFICO 4.5: COMPOSIÇÃO DOS EMPENHOS DAS DESPESAS 2016	139
GRÁFICO 4.6: PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES DA PBH ATIVO NO TOTAL ALIENADO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO.....	146
GRÁFICO 4.7: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS 2014 - 2015 – 2016.....	147
GRÁFICO 4.8: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS 2014 - 2015 – 2016	147
GRÁFICO 4.9: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS 2014 - 2015 – 2016	147
GRÁFICO 4.10: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS 2014 - 2015 – 2016	148
GRÁFICO 4.11: PERCENTUAL DOS EMPENHOS.....	154
GRÁFICO 4.12: PERCENTUAL DOS EMPENHOS DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	156
GRÁFICO 4.13: RESULTADO NOMINAL DO TRIÊNIO 2014/2016.....	162
GRÁFICO 4.14: GASTO COM PESSOAL POR PODER	172
GRÁFICO 7.1: APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	309
GRÁFICO 7.2: APURAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	316
GRÁFICO 7.3: APURAÇÃO DOS MÍNIMOS LEGAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL	324



Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f @TCEMGoficial @tcemg You Tube /tcemgoficial